



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

Mapa Comparativo de Preços – Processo nº 00200.009286/2026-80

RAZOABILIDADE DE PREÇOS

Amostras de preços	Alunos	Valor total	Valor por aluno	Total de horas	Valor da hora/participante
Arte de Facilitar: Curso de Formação de Facilitadores Instituição: Tatiana Espíndola ME Tipo: Ato de Contratação Direta; Fonte Pública do PNCP.	25	R\$ 120.000,00	R\$4.800,00	64	R\$ 1.875,00/25= R\$75,00
Formação de Facilitadores de Processos Colaborativos e Cocriação Instituição: Inova Pública Tipo: proposta comercial 2	20	R\$ 37.500,00	R\$ 1.875,00	24	R\$ 1.562,50/20= R\$78,12
Facilitação Estratégica Avançada: Um Repertório Cientificamente Fundamentado para Engajamento e Deliberação de Alto Impacto Instituição: Gino Terentim Tipo: proposta comercial	15	R\$ 47.800,00	R\$ 3.186,66	18	R\$ 2.655,55/15= R\$177,03
Média		--	--	--	R\$ 110,05
Mediana		--	--	--	R\$ 78,12
Curso de Formação de Facilitadores Instituição: Matres Gestão Sociambiental Ltda. Tipo: proposta comercial	24	R\$ 58.200,00	R\$ 2.425,00	40	R\$ 1.455,00/24= R\$60,62

Notas sobre a metodologia de cálculo

Para fins de comparação da razoabilidade dos preços das amostras, optou-se por identificar objetos similares customizados e compará-los na métrica do valor/participante, haja vista que em capacitações in company, a formação do centro de custos decorre sobremaneira da disponibilidade que a(s) instrutora(s) do curso dará(ão) para a capacitação, independentemente do número menor ou maior de participantes. Nesse contexto, o valor hora-aula ganha maior relevância. De todo modo, considerando que está previsto na proposta do curso, ainda que de forma marginal, a realização de entrevistas por setor/área na etapa 1, e se encontra certo nível de mentoria nas amostras, nos parece que o indicador valor hora-aula/participante pode ser ainda mais preciso ao refletir que o número de participantes importa em dada extensão para a composição dos preços a serem analisados.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação Administrativa e Financeira

Análise	Conclusão
Ressalta-se a dificuldade em se encontrar programas similares para objetos customizados. De todo modo, para fins de verificação da razoabilidade do preço buscou-se trazer à baila, para além de orçamentos adquiridos em empresas de patamar semelhante por meio de levantamento de mercado realizado pela área demandante, fonte pública de treinamento in company adquirida no PNCP. A amostra pública nos mostra objeto robusto de curso similar ofertado ao MGI do Executivo Federal pela facilitadora Tatiana Espíndola, por intermédio de sua Microempresa. A fim de afastar qualquer possível incompatibilidade de envergadura no tamanho da empresa da amostra pública, identificou-se que Tatiana é Diretora e Facilitadora da empresa de treinamentos “Essência Processos Participativos”, com mais de 20 anos de mercado. Logo, atesta-se que a expertise da instrutora logra sua empresa personalíssima a níveis comparáveis às empresas fornecedoras dispostas nas amostras privadas encontradas. Atestado o patamar semelhante de especialização das instituições, a média e mediana do valor/hora/participante é maior do que está sendo cobrado na atual proposta, de modo a indicar economicidade na contratação. Dessa forma, o preço ofertado pela empresa que se pretende contratar é razoável aos parâmetros do mercado.	O valor ofertado é razoável.



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 197/2026



Última atualização 05/05/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS

Unidade compradora: 170607 - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00489828000155-1-000197/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Tatiana de Araújo Espíndola, CNPJ nº 22.266.474/0001-12, com vistas à participação de servidores na ação de desenvolvimento "Arte de Facilitar: Curso de Formação de Facilitadores", a realizar-se na modalidade presencial, em Brasília/DF, com carga horária de 64 horas, nos dias 12 a 15 de maio de 2026 e 21 e 22 de junho de 2026, conforme Termo de Referência Digital 21/2026 (60520221).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕			
SEI_58402093_Termo_de_Inexigibilidade_de_Licitacao (1).pdf	05/05/2026 - 18:33:23			
Proposta curso_2026.pdf	05/05/2026 - 18:33:23			
propostaessencia_CursoArtedeFacilitar_2026.pdf	05/05/2026 - 18:33:24			
21/2026.pdf	05/05/2026 - 18:33:24			
40/2026.pdf	05/05/2026 - 18:40:23			

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

21/2026

Editado por

170607-CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

THAYSE MELINA LEITE DA SILVA

Atualizado em

17/04/2026 09:46 (v 0.14)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação

Número da Contratação

197/2026

Processo Administrativo

19962.000068/2026-96

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 19962.000068/2026-96)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços de capacitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arte de Facilitar: Curso de Formação de Facilitadores	17663 Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	turma	2	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XVIII, alínea f).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 **(noventa) dias** contados a partir de 12/05/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a execução da ação de desenvolvimento “Formação de Facilitadores ssos de Grupos”, que ofertará 25 vagas, com carga horária total de 64 horas, divididas em dois módulos



presenciais: de 12 a 15 de maio (32 horas) e 21 e 22 de junho de 2026 (16 horas), além de 16 horas de mentoria para os formandos e 2 horas de evento final para exposição e compartilhamento das lições aprendidas. Esta carga horária, que é maior que a edição anterior do curso, será ministrada pelos 3 facilitadores que compõem a equipe docente do curso.

2.2. A ação é voltada a servidores do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e do Colaboragov que atuam em processos estratégicos e colaborativos, como construção de políticas públicas, articulação interinstitucional, planejamento participativo e apoio à tomada de decisão em grupo. O conteúdo programático visa atender diretamente às competências requeridas para tais atribuições, alinhando-se ao Planejamento Estratégico Institucional, especialmente nas dimensões de inovação, valorização de pessoas e melhoria da governança.

2.3. O quantitativo de horas e a estrutura modular da formação foram definidos de acordo com os objetivos pedagógicos estabelecidos no Projeto Técnico, garantindo tempo suficiente para abordar teoria, prática, ferramentas e aplicação contextualizada à realidade dos servidores. O número de participantes assegura a efetividade da abordagem vivencial e participativa proposta.

2.4. O valor total da contratação compreende: planejamento pedagógico, facilitação dos dois módulos, fornecimento de materiais didáticos, suporte logístico e pedagógico, consolidação dos resultados da formação, e emissão de certificados.

2.5. A contratação da ação de desenvolvimento é necessária para fortalecer as competências das equipes na condução de processos colaborativos, essenciais à implementação de projetos estratégicos do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI) e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). A formação de facilitadores contribuirá diretamente para a qualidade das entregas do órgão, reduzindo a dependência de apoio externo e garantindo maior consistência metodológica às iniciativas conduzidas pela área. Trata-se de um investimento que potencializa o alcance dos objetivos estratégicos do órgão, ao aprimorar processos de planejamento, articulação interinstitucional e formulação de políticas públicas.

2.6. Dessa forma, os quantitativos contratados se justificam pela necessidade de garantir uma formação completa, com qualidade metodológica e aderência às necessidades institucionais do órgão, assegurando o melhor aproveitamento da capacitação e o retorno efetivo no ambiente de trabalho dos servidores capacitados.

2.7. A contratação em comento, poderá ser efetuada pelo instituto da Inexigibilidade de Licitação, com amparo no que dispõe a alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de **2026** conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.9. Razão da escolha do contratado



2.9.1. O objeto da contratação refere-se à **prestação de serviço técnico especializado de capacitação de servidores públicos**, por meio do curso presencial "*A Arte de Facilitar: Formação de Facilitadores em Processos de Grupos*", com metodologia própria, abordagem inovadora e foco no desenvolvimento de competências relacionadas à facilitação de processos participativos e colaborativos — atividade estratégica para o Ministério da Gestão e da Inovação (MGI).

2.9.2. Trata-se de um serviço **intensamente dependente da experiência do facilitador, da abordagem metodológica desenvolvida e do repertório prático da equipe técnica envolvida**, o que inviabiliza a competição entre possíveis fornecedores, uma vez que não há como aferir objetivamente a equivalência de propostas por critério meramente técnico ou de preço.

2.9.3. A notória especialização da empresa Essência é evidenciada por um conjunto robusto de atributos técnicos e de reputação profissional, plenamente aderentes ao §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

- **Histórico e desempenho anterior reconhecido:** A facilitadora Tatiana Espíndola possui mais de **20 anos de experiência** com facilitação de grupos, planejamento participativo e formação de multiplicadores, com atuação em organizações públicas, privadas e organismos internacionais;
- **Experiência com o setor público:** A Essência já prestou serviços de capacitação similares para diversos órgãos da administração pública federal, como **ENAP, Ministério do Turismo, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Social**, entre outros; Além disso a turma ofertada em 2025 aos servidores do MGI e órgãos do Colaboragov teve uma excelente avaliação dos servidores capacitados.
- **Abrangência nacional e internacional:** A atuação da empresa inclui projetos no Brasil e no exterior, com cursos realizados em parceria com instituições multilaterais e cooperações técnicas internacionais, como os cursos de Capacity Works conduzidos com a Cooperação Alemã;
- **Formação de centenas de facilitadores:** A contratada já contribuiu com a **formação de mais de 600 facilitadores** e a **realização de mais de 1.200 eventos**, impactando aproximadamente **15 mil participantes**, segundo o currículo e portfólio apresentados;
- **Desenvolvimento metodológico próprio:** A Essência é responsável pela concepção de metodologias específicas para formação de facilitadores, combinando ferramentas como Teoria da Mudança, Facilitação Visual, Planejamento Participativo, Design Thinking e, mais recentemente, aplicações de **Inteligência Artificial em processos de grupo** — escopo presente no conteúdo programático do curso contratado;
- **Reconhecimento de mercado e especialização temática:** A empresa tem reputação consolidada na área de processos participativos e cocriação, sendo indicada por diversas instituições para serviços de alta complexidade que exigem abordagem inovadora, sensível e qualificada.

2.9.5. A proposta apresentada pela Essência, estruturada especificamente para o contexto e necessidades do MGI, contempla um **curso com abordagem experiencial, reflexiva e prática**, com carga horária de 64 horas presenciais divididas em dois módulos, conforme previsto no Projeto Técnico de Evento.

2.9.6. Além disso, a equipe responsável pela capacitação inclui também **Carolina Ramalhete**, especialista em facilitação visual e com amplo histórico de atuação no setor público e Henrique Santana, especialista reconhecido pelo conhecimento e experiência em facilitação, formação de lideranças e composição e leitura de grupos, agregando qualidade e diversidade técnica à execução

2.9.7. A proposta atende integralmente ao perfil do público-alvo, aos objetivos de aprendizagem definidos, ao conteúdo programático desejado e aos métodos de avaliação aplicáveis. Portanto, **a contratação da empresa Essência revela-se como a opção capaz de garantir, com excelência, a plena satisfação do objeto**, conforme preconizado pelo §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de serviço técnico especializado para a realização do curso presencial “Arte de Facilitar: Formação de Facilitadores em Processos de Grupos”, com o objetivo de desenvolver competências práticas e conceituais em facilitação de processos participativos e colaborativos no âmbito da Administração Pública Federal.

3.2. A ação será promovida pela Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação (MGI), visando atender à demanda institucional por qualificação de servidores que atuam em contextos de planejamento, articulação interinstitucional, condução de oficinas, escuta ativa e mediação de grupos diversos. Sendo que uma das duas turmas será desenvolvida junto ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) - ministério integrante do arranjo ColaboraGov.

3.3 O curso será realizado em duas turmas, ambas as turmas serão para 25 participantes, cada uma em duas etapas presenciais, com carga horária total de 64 horas para cada turma, presencialmente, em Brasília/DF, além de 16 horas de mentoria para os formandos (que poderá ser presencial ou remota, a depender da disponibilidade dos mentorados) e 2 horas de evento final para exposição e compartilhamento das lições aprendidas.

3.4. A capacitação será conduzida pela empresa Essência Processos Participativos, especializada em processos de facilitação, formação de multiplicadores e desenho participativo de políticas públicas. A metodologia adotada é vivencial e reflexiva, com foco no protagonismo dos participantes, combinando recursos de facilitação visual, ferramentas digitais, dinâmicas de grupo, abordagens participativas, além de introdução à aplicação de inteligência artificial em processos de grupo.

3.5. A entrega da solução inclui a preparação metodológica, facilitação dos encontros presenciais, materiais didáticos, suporte técnico e pedagógico, emissão de certificados e consolidação dos aprendizados por meio de atividades práticas. A proposta foi elaborada de forma aderente ao perfil dos servidores do MGI e visa proporcionar um ambiente seguro de aprendizagem, com impacto direto na qualidade dos serviços públicos e na capacidade de articulação e planejamento institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Recomenda-se que, na contratação do serviço de capacitação, sejam observadas práticas sustentáveis, como o uso preferencial de materiais didáticos digitais, minimização do uso de papel e, quando necessário, a utilização de papel reciclado ou certificado. Nos eventos presenciais, sugere-se priorizar a escolha de locais com práticas sustentáveis e incentivar o uso de transporte coletivo pelos participantes.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.1. Dispõe a Lei nº 14.133/21, em seu art. 74, §4º que “nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade”. Dessa forma, não será admitida a subcontratação do serviço que gerou a inexigibilidade de licitação (neste caso, dos serviços de treinamento e capacitação), sendo admissível, lado outro, a contratação de terceiros para executar obrigações acessórias, necessárias ao cumprimento da principal, mas que com ela não se confundem (ex: impressão de apostilas, aluguel de salas etc.).

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



4.3.1 A exigência de garantia de execução do contrato para serviços de capacitação não é considerada essencial, tendo em vista que o objeto contratado não envolve fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços continuados com risco de inadimplemento de obrigações futuras.

4.3.2 O serviço de capacitação possui natureza pontual, com execução previamente definida em cronograma, sendo os resultados mensuráveis por meio da realização das sessões de treinamento e da entrega dos materiais e relatórios previstos.

4.3.3 Dessa forma, a garantia de execução será dispensada para esta contratação.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Catálogo eletrônico de padronização

4.5. Conforme o §2º do artigo 19 da Lei nº 14.133/21, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser justificada. Nesse sentido, justifica-se a sua não utilização para a presente contratação, uma vez que a contratação de serviços de capacitação ainda não consta no referido catálogo.

Serviços de natureza não continuada

4.6. A contratação pretendida classifica-se como um serviço de natureza não continuada, tendo em vista caracterizar-se pela prestação de serviço em prazo determinado, com objetivo específico e resultado definido. Ou seja, trata-se de um serviço cuja prestação é pontual, esgotando-se com a entrega do resultado final, sem exigir manutenção constante ou repetição periódica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução da capacitação

5.1. A execução da capacitação seguirá o estipulado na Proposta Comercial, apêndice deste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. Além do cronograma previsto na proposta, a execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1.1. Cabe à área demandante:

Antes do início do evento:

- a) Encaminhar à contratada cópia da Nota de Empenho emitida;
- b) Colher o “Termo de Responsabilidade e Compromisso – Evento” do(s) participante(s);
- c) Confirmar que o(s) participante(s) do curso não estarão em gozo de férias durante o período de realização;

Após o término do evento, para fins de prestação de contas, deverá ser juntado ao processo:

- a) Certificado(s) de conclusão do curso;
- b) Avaliação(ões) de Reação, conforme modelo disponível no SEI;
- c) Nota fiscal/fatura do serviço;



d) Ateste da Nota Fiscal, disponível no SEI.

Especificação da garantia do serviço

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Preposto

6.4. O Contratado poderá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.5. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da capacitação.

6.6. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, naquilo que for possível.

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.15. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. Cabe ao gestor do contrato:

6.18.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.18.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.18.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.18.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **5 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período total da capacitação.

7.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.



7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.25.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.25.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado em 3 parcelas, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, conforme os parâmetros a seguir:

- 45% Entrega do Plano de trabalho e do material didático, no início do contrato;
- 45% Imediatamente após o curso etapa presencial;
- 10% Ao final das mentorias.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste



- 7.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/07/2025.
- 7.37. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.38. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.39. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.40. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.41. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.42. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.43. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4. Multa:



8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% a 30% do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% a 15% do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% a 15% do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% a 15% do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% a 5% do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito de licitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar



confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(...)

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação



9.20. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.21. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.24. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é aquele indicado na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 170607;

II) Ação Orçamentária: 2000;

III) Plano Orçamentário: 0001;

IV) Fonte de Recursos: 1000;

V) Programa de Trabalho: 225067;

VI) Elemento de Despesa: 33.90.39;

VII) Plano Interno: 46.2000.29.006.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato neste caso, a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos.

4.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.13. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.14. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.16. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.17. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.18. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.19. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.23. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.24. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.25. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, Essência Processos Participativos, CNPJ 22.266.474 0001-12 declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília, DF

Tatiana de Araújo Espíndola

Sócia proprietária

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL DOS SANTOS BRITO

Técnico Titular



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 15:54:46.

ADRIANO CAETANO SANTOS

Requisitante



Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 09:46:14.

THAYSE MELINA LEITE DA SILVA

Administrativo Titular



Assinou eletronicamente em 16/04/2026 às 17:42:51.







**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING

GINO TERENTIM

PROPOSTA

Facilitação Estratégica
Avançada: Um Repertório
Cientificamente
Fundamentado para
Engajamento e Deliberação
de Alto Impacto



RETHINKING
LEARNING



Sobre a empresa

A Gino Terentim é uma empresa de consultoria fundada em 2019, que atua com profundo conhecimento e experiência em Planejamento Estratégico, Inovação, Agile, Gestão de Mudanças e Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólios. Com mais de 50 clientes de destaque no Brasil, América Latina e Europa, a empresa reúne mais de 40 títulos e certificações nos temas, além de contar com um time altamente qualificado e experiente.

O fundador da empresa, Gino Terentim, é um renomado especialista em Transformações Organizacionais, com ampla experiência em gestão de projetos complexos em diversos setores. Foi Presidente do Capítulo Distrito Federal do PMI (Project Management Institute) e Embaixador da SingularityU Brasília Chapter e do Lean Startup. Possui Doutorado em Administração com ênfase em Gerenciamento de Projetos pela Université de Bordeaux, além de MBA em Gerenciamento de Projetos e MBE em Economia pela ESALQ/FEA - USP.

Gino Terentim foi palestrante TEDx e em outros importantes seminários e simpósios, além de ter atuado como Coordenador Geral de Gerenciamento de Projetos no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, participando da estruturação da Diretoria de Projetos. Trabalhou como Consultor de Organização e Estratégia e esteve durante dois anos à frente do PMO Corporativo da Caixa Econômica Federal, na Superintendência de Inteligência Corporativa e Estratégia, acumulando mais de 20 anos de experiência. A Gino Terentim é uma empresa que oferece soluções sob medida para seus clientes, auxiliando-os na busca por excelência em seus processos e estratégias.



Acreditamos que a educação é a chave para um futuro melhor. Criada em 2019, nossa empresa tem como missão oferecer uma educação extraordinária, como direito de todos, transformando vidas e ajudando empresas e profissionais a se destacarem em um mercado cada vez mais competitivo.

Para nós, a criatividade, a tecnologia e a educação são elementos indispensáveis para o desenvolvimento humano. Com uma abordagem inovadora e personalizada, entregamos soluções que combinam o melhor das metodologias de planejamento estratégico, inovação, agilidade, gestão de mudanças e gerenciamento de projetos, programas e portfólios. Dessa forma, ajudamos nossos clientes a alcançarem seus objetivos, com resultados duradouros e significativos.

Acreditamos que todos, sem exceção, têm o potencial de construir um mundo melhor. Acreditamos na dedicação de Zés, Marias, Anas, Antônio e de todos que estão dispostos a batalhar por isso! E nós, na Gino Terentim, buscamos inspirar, motivar e capacitar pessoas e empresas a explorarem esse potencial, em busca de um futuro mais brilhante e próspero para todos.

Deixamos aqui o nosso muitíssimo obrigado por você fazer parte de nossa história!

Um grande abraço, de todo o nosso time.



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING



MATRÍCULAS ABERTAS

Conheça o MBA que foca no que importa para a sua organização, para a sociedade e para você.

- Certificado oficial reconhecido pelo MEC
- Metodologia inovadora com ferramentas acionáveis
- Mentoria de IA disponível 24/7
- Conteúdo aplicável desde o primeiro módulo

Condições especiais e descontos exclusivos para inscrições em grupo

[Inscreva-se agora](#)



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING

Doctorate Thesis

Thèse de Doctorat

université
de BORDEAUX

INSTITUT D'ADMINISTRATION DES ENTREPRISES

DOCTORATE in BUSINESS ADMINISTRATION

Gino Terentim Junior

How to use the TRL scale to select the best approach to managing a project?

Academic Supervisor: Dr. Marine Portal

Defense Date: 5th December 2022

Members of the jury

Prof. Pascal BARNETO, Professor of University - Université de Bordeaux

Prof. Olivier HERRBACH, Professor of University - Université de Bordeaux

Prof. Marine PORTAL, Associate Professor - Université de Bordeaux

How to use the TRL scale to select the best approach to managing a project?

Academic Supervisor: Dr. Marine Portal

Defense Date: 5th December 2022

O estudo apresenta um ponto de partida importante para o aprofundamento teórico de como a escala TRL pode ser utilizada e pode ser base para refinamentos adicionais. Ele também destaca a importância de entender o problema, contexto e natureza antes de escolher a abordagem/metodologia para gerenciamento de projetos, ajudando as organizações a selecionarem a melhor abordagem e reduzirem perdas decorrentes de escolhas equivocadas. A aplicação de conhecimento validado pode ajudar no gerenciamento de conhecimento e aprendizado organizacional.



Qualificações

Formação Acadêmica e Profissional



Doutorado em Administração



Bacharelado pela
Harvard University



Dale Carnegie



SingularityU
Brasília Chapter



Gallup Certified
Strengths Coach



RMP Master



MBTI Certified



Kilmann
Diagnostics



TEDx Speaker

Organizational Change Management



Human Change
Management
Institute



Licensed Facilitator
Lean Change
Management



Experimenter Lean
Change Management



Prosci Certified
Change Practitioner



Certified Change
Management
Professional



Member Association of
Change Management
Professionals



AI Foundations for
Change Agents



Lean Change
Foundations



Lean Change
Translator



AI & ML - Project
Management



Qualificações

Projetos, programas, portfólios e PMO



Project
Management
Professional
Certification



Program
Management
Professional
Certification



Portfolio
Management
Professional
Certification



Certified
Associate in
Project
Management



PMI Agile Certified
Practitioner



Disciplined Agile
Coach



Disciplined Agile
Senior Scrum
Master



Agile Hybrid
Project Pro



MoP® Practitioner
Portfolio
Management
Certification



MSP® Practitioner
Programme
Management
Certification



MoP® Foundation
Portfolio
Management
Certification



MSP® Foundation
Programme
Management
Certification



PRINCE2® Agile
Practitioner
Project
Management
Certification



PRINCE2®
Practitioner Project
Management
Certification



PRINCE2®
Foundation Project
Management
Certification



PRINCE2® Agile
Foundation



P3O® Foundation
Project Office
Certification



MSP® Practitioner
Programme
Management
Certification



PRINCE2® Agile
Practitioner CPD



PRINCE2®
Practitioner CPD



AgileSHIFT
Foundation



Chapter Leader
PMI 2022



PMI Practitioner



Agile Hybrid
Project PRO
Micro-credential



Qualificações

Gestão Ágil e Agilidade Organizacional



Professional
Scrum Master I



Professional
Scrum Master II



Professional
Scrum Master III



Professional
Scrum Product
Owner I



Professional
Scrum Product
Owner II



Professional
Scrum Product
Owner III



Professional Scrum
Developer I



Scaled Professional
Scrum



Professional Agile
Leadership



Evidence Based
Management



Professional
Scrum Facilitation
Skills



Professional Scrum
With User Experience I



Professional Scrum
With Kanban I



Professional
Scrum Product
Backlog
Management
Skills



Professional
Product Discovery
and Validation



Scrum at Scale
Certified
Practitioner



Certified SAFe®
4 Agilist



Certified SAFe®
5 Agilist



Certified SAFe®
6 Agilist



Certified LeSS
Practitioner



ShiftUp Licensed
Facilitator



Product Backlog
Building Practitioner



Licensed
Management 3.0
Facilitator



Certified Lean
Inception Trainer



Kanban Coaching
Professional



Kanban Management
Professional



AI Transformation
with Lean Change
Management



PM4R
Professional
by BID



PM4R Agile
by BID



Certified Facilitator
LEGO® SERIOUS PLAY®



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING



Qualificações

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



Professional
Scrum Product
Owner



AI Transformation
with Lean Change
Management



AI & ML - Project
Management



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING



Alguns de nossos clientes



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING

“As ferramentas e modelos mais sofisticados encontram seu limite quando esbarram na complexidade do comportamento humano, que muitas vezes é imprevisível e desafiador.”

Gino Terentim



► Materiais exclusivos e coescritos

Do conhecimento à ação transformadora.

Conheça as obras em que Gino Terentim participou ativamente



► NOVIDADE!

Tradução do livro 10 Mil Horas de Jogo:
Desbloqueie o Sucesso Lendário na Vida Real

[Adquira agora](#)

Disponível em

amazon books

mercado
livre



Proposta Comercial e Programa de Curso (Versão Final Detalhada)

Facilitação Estratégica Avançada: Um Repertório Cientificamente Fundamentado para Engajamento e Deliberação de Alto Impacto

Preparado para: Senado Federal

- Instituto Legislativo Brasileiro (ILB)
- Nainova (Laboratório de Inovação)

A/C: Henrique de Campos Porath, Thaís Leite Viana, Viviane Borel Ribeiro da Motta, Regina Célia

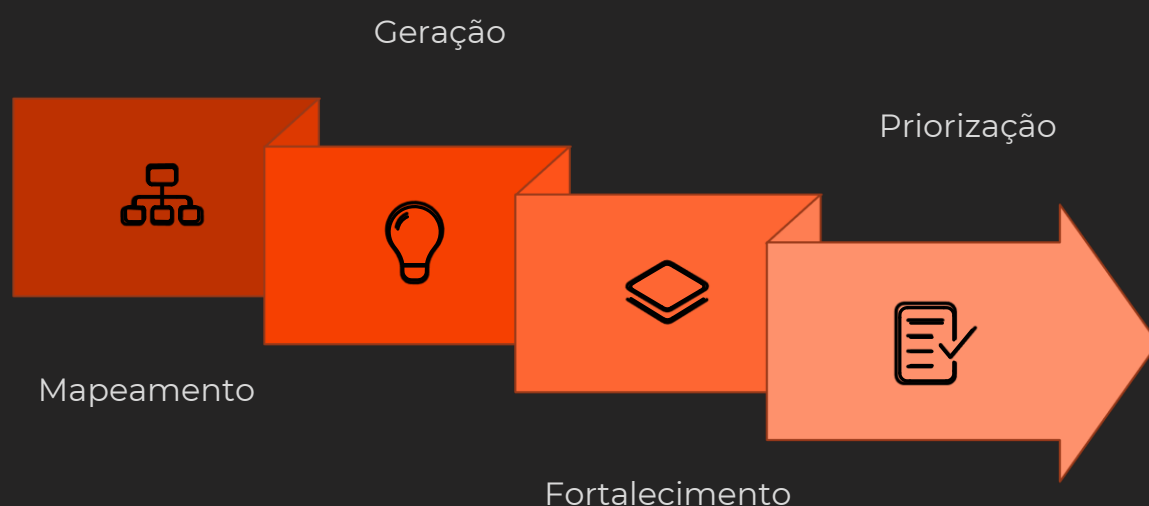
Data: 27 de fevereiro de 2026



1. Análise Estratégica e Fundamentação da Solução Proposta

A presente proposta constitui uma resposta aprofundada e meticulosamente estruturada ao desafio estratégico apresentado pelo Senado Federal: a necessidade de capacitar suas equipes com um repertório robusto e prático de técnicas de facilitação para a condução de reuniões e projetos complexos. Compreendemos que a eficácia da abordagem de inovação bottom-up da instituição está intrinsecamente ligada à capacidade de seus servidores de arquitetar e guiar processos colaborativos que sejam genuinamente engajadores e deliberativos.

O programa resultante não apenas lista ferramentas, mas as organiza em um fluxo de trabalho lógico e sequencial, que espelha o ciclo de vida da resolução de problemas em ambientes de alta performance:



A metodologia de Sharon Bowman [1], fundamentada na neurociência, servirá como o alicerce pedagógico invisível, garantindo que a absorção deste repertório seja maximizada através de uma experiência de aprendizagem ativa e cerebralmente amigável.



2. A Arquitetura do Programa: Um Fluxo de Trabalho para a Ação

O programa de 16 horas foi desenhado como uma jornada sequencial, onde cada módulo constrói sobre o anterior, equipando os participantes com um conjunto de competências e ferramentas para cada fase de um processo de facilitação.

2.1. Fundamento Pedagógico: A Ciência da Aprendizagem Ativa

Em vez de longas palestras, o curso será um laboratório vivo. A estrutura 4C (**Conexões, Conceitos, Prática Concreta, Conclusões**) e os Seis Trunfos da aprendizagem baseada no cérebro (ex: movimento, fala, imagens) serão a base de todas as atividades. Os participantes não ouvirão sobre facilitação; eles **praticarão** a facilitação constantemente.

2.2. Objetivos de Aprendizagem e Competências Desenvolvidas

Ao final da imersão, os participantes estarão aptos a:

Processo Completo

Executar um processo de facilitação de ponta a ponta, desde a análise de um problema complexo até a formulação de um plano de ação concreto.

Repertório de Elite

Dominar um repertório de técnicas de elite para cada etapa do processo, sabendo quando e como aplicá-las.

Reuniões Produtivas

Transformar reuniões improdutivas em sessões de trabalho colaborativas, engajadoras e com resultados claros.

Liderança na Complexidade

Liderar equipes através da complexidade e do conflito de forma construtiva, gerando soluções mais resilientes e inovadoras.



3. Detalhamento do Programa

Módulo 1: Dominando o Mapeamento de Problemas (4 horas)

Este módulo inaugural estabelece a base para todo o processo de resolução de problemas. O princípio fundamental é que **a qualidade de uma solução é diretamente proporcional à qualidade da compreensão do problema**. Precipitar-se para a ideação sem um diagnóstico profundo é a receita para o retrabalho e para soluções que apenas tratam sintomas.

Foco do Módulo

Análise Diagnóstica e Criação
de Entendimento
Compartilhado

Fundamento Pedagógico

O módulo inicia com uma atividade de Conexão para alinhar o grupo em torno de suas experiências com problemas mal definidos. Os conceitos são introduzidos de forma interativa, e a Prática Concreta é o cerne da sessão, culminando em Conclusões acionáveis.

Técnica Principal: Mapa do Problema

O Mapa do Problema é uma ferramenta visual e estruturada para dissecar um desafio complexo em seus componentes fundamentais. Diferente de um brainstorming de problemas, ele força uma análise sistêmica. Durante a prática, os participantes, divididos em grupos, aplicarão a ferramenta a um problema real e relevante para o Senado (a ser definido no workshop de co-construção). Eles serão guiados a preencher os seguintes campos do mapa:

- **Problema Central:** Uma definição clara e concisa do problema a ser abordado.
- **Causas-Raiz:** Utilizando técnicas como os "5 Porquês", o grupo investigará as causas fundamentais, indo além dos sintomas superficiais.
- **Stakeholders Envolvidos:** Mapeamento de todos os atores que são afetados pelo problema ou que têm influência sobre ele.
- **Impactos e Consequências:** Análise detalhada dos efeitos negativos (e positivos, se houver) que o problema gera para a organização e para os stakeholders.
- **Restrições e Contexto:** Identificação das limitações (orçamentárias, legais, tecnológicas, culturais) que devem ser consideradas.
- **Tentativas Anteriores:** Análise de soluções que já foram tentadas e por que falharam ou tiveram sucesso parcial.

- ❑ **Resultado Esperado:** Ao final do módulo, cada grupo terá um artefato visual (o Mapa do Problema) que representa um entendimento profundo e compartilhado do desafio. Esta clareza é o alicerce indispensável para a geração de soluções verdadeiramente eficazes. Os participantes terão aprendido a resistir à "pressa por soluções" e a valorizar a fase de diagnóstico.



Módulo 2: Geração e Análise Estruturada de Ideias (4 horas)

Com um problema claramente definido, o foco se volta para a geração de um vasto leque de soluções potenciais. Este módulo introduz técnicas que promovem a divergência e a criatividade, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e que o pensamento convencional seja desafiado.

FOCO DO MÓDULO

Divergência Criativa e Análise Multiperspectiva

Técnicas de Geração de Ideias

Para evitar as armadilhas do brainstorming tradicional (onde as vozes mais altas dominam), utilizaremos:

Brainwriting (Método 6-3-5) [9]

Uma técnica silenciosa onde 6 participantes escrevem 3 ideias em 5 minutos. As folhas são rotacionadas, e os participantes constroem sobre as ideias dos outros. Isso garante participação igualitária e gera um grande volume de ideias em pouco tempo.

Round Robin

Uma variação verbal onde cada participante, em círculo, compartilha uma ideia por vez, sem críticas. Isso cria um ritmo e encoraja a contribuição de todos.

Técnica de Análise de Ideias: Seis Chapéus do Pensamento [4]

Após a fase de divergência, o grupo precisa convergir e analisar o material gerado. A técnica de Edward de Bono é uma ferramenta genial para o "pensamento paralelo", evitando o confronto direto e garantindo uma análise completa. O grupo aplicará, em sequência, cada um dos chapéus ao conjunto de ideias:



Chapéu Branco

Quais são os fatos? Que informações temos sobre estas ideias?



Chapéu Amarelo

Quais são os benefícios e os pontos positivos de cada ideia?



Chapéu Vermelho

Qual é a nossa intuição e reação emocional a estas ideias, sem justificativa?



Chapéu Preto

Quais são os riscos, as dificuldades e os pontos fracos? Onde elas podem falhar?



Chapéu Verde

Como podemos superar as dificuldades do Chapéu Preto? Que alternativas ou combinações podemos criar?



Chapéu Azul

Gerencia todo o processo, define o foco, resume e garante que as regras sejam seguidas.

Resultado Esperado: Os participantes terão um conjunto rico e diversificado de soluções potenciais, já analisadas sob múltiplas perspectivas. Eles aprenderão a separar o processo de geração do processo de julgamento, uma habilidade crucial para a inovação, e terão em mãos uma ferramenta poderosa para estruturar discussões complexas.



Módulo 3: Fortalecimento de Ideias e Gestão de Conflitos (4 horas)

Uma ideia promissora não é suficiente; ela precisa ser **resiliente**. Este módulo é dedicado a submeter as melhores ideias a um rigoroso teste de estresse, para fortalecê-las antes que enfrentem a resistência do mundo real. É aqui que o conflito produtivo é não apenas permitido, mas **ritualizado**.

FOCO DO MÓDULO

Teste de Estresse de Ideias e Navegação de Conflitos Produtivos Técnica Principal: Ritual Dissent & Ritual Assent [5]

Esta é uma das técnicas mais avançadas e poderosas da facilitação, criada por Dave Snowden. Os participantes aprenderão a usar suas duas variações:

Ritual Dissent (Ataque Ritualizado)

Um porta-voz de um grupo apresenta uma ideia a outro grupo. Em seguida, o porta-voz vira de costas (um ato ritualístico para despersonalizar a crítica) e ouve em silêncio enquanto o outro grupo ataca a ideia com todas as críticas possíveis. O objetivo não é destruir, mas sim revelar todas as fraquezas potenciais da ideia.

Ritual Assent (Construção Ritualizada)

O processo é semelhante, mas em vez de atacar, o grupo de feedback tem a tarefa de construir sobre a ideia original, oferecendo melhorias, extensões e alternativas positivas. Esta variação, especificamente solicitada, foca em fortalecer e expandir o potencial da proposta.

A prática de ambas as variações ensina os participantes a **separar a ideia da pessoa** e a receber críticas (ou sugestões) de forma construtiva, resultando em propostas exponencialmente mais robustas.

Técnica de Suporte: Thomas-Kilmann Instrument (TKI) [6]

O ambiente de alta energia do Ritual Dissent/Assent naturalmente gera tensão. Este é o momento pedagógico perfeito para introduzir o TKI. Os participantes farão uma autoavaliação de seus estilos preferenciais de gestão de conflitos (**Competição, Colaboração, Compromisso, Evitação, Acomodação**). A discussão subsequente sobre as vantagens e desvantagens de cada estilo em diferentes contextos fornecerá um vocabulário e um framework para lidar com os conflitos de forma mais consciente e estratégica.

 **Resultado Esperado:** Os participantes sairão com propostas que já foram rigorosamente testadas e aprimoradas. Mais importante, eles terão vivenciado o poder do conflito cognitivo produtivo e adquirido ferramentas para navegar por ele, transformando o que poderia ser uma dinâmica destrutiva em um motor de excelência.



Módulo 4: Priorização, Decisão e Melhoria Contínua (4 horas)

O módulo final foca em traduzir as ideias fortalecidas em **ação concreta**. Trata-se de fazer escolhas difíceis de forma transparente e democrática, e de estabelecer um ciclo de aprendizado contínuo.

FOCO DO MÓDULO

Convergência, Tomada de Decisão e Institucionalização do Aprendizado

Técnicas de Priorização e Decisão

Com um conjunto de opções robustas, o desafio é escolher onde investir tempo e recursos. Serão ensinadas e praticadas duas técnicas complementares:



Dot Voting (Votação por Pontos)

Uma maneira rápida, visual e democrática de medir o nível de apoio do grupo para um grande número de opções. Cada participante recebe um número limitado de "votos" (And adesivos) para distribuir entre as ideias, permitindo uma rápida convergência nas opções mais promissoras.



Matriz de Decisão (Esforço vs. Impacto)

As poucas ideias mais votadas no Dot Voting são então posicionadas em uma matriz 2x2, forçando uma discussão mais estratégica sobre o trade-off entre o esforço necessário para implementar e o impacto potencial de cada uma. Isso ajuda o grupo a identificar as "vitórias rápidas" e os "projetos estratégicos de longo prazo".

Técnicas de Encerramento e Continuidade

A decisão por si só não garante o sucesso. Este segmento foca em como encerrar uma sessão com clareza e como garantir que o aprendizado perdure:

Perguntas Poderosas [7]

Os participantes aprenderão a formular perguntas que geram clareza sobre os próximos passos, definem responsabilidades e solidificam o comprometimento da equipe (ex: *"Qual é o nosso primeiro passo concreto, a ser dado até amanhã?"*).

Técnicas de Retrospectiva [8]

Serão introduzidos formatos simples e eficazes para sessões de "lições aprendidas", como o **Starfish** (Começar a fazer, Fazer mais, Continuar fazendo, Fazer menos, Parar de fazer) e os **4 Ls** (Liked, Learned, Lacked, Longed For). O objetivo é equipar os participantes para criar uma cultura de melhoria contínua em suas equipes.

Resultado Esperado: Os participantes terão um plano de ação claro e priorizado, com amplo apoio do grupo. Eles sairão do curso não apenas com um conjunto de técnicas, mas com um processo completo e um framework mental para aplicá-las, além de ferramentas para garantir que suas equipes continuem aprendendo e evoluindo a cada projeto.



4. O Processo de Co-construção e o Investimento

Reafirmamos o compromisso com o **workshop de co-construção online de 2 horas**, essencial para customizar os exemplos e garantir a máxima aderência e relevância do conteúdo. Esta etapa está inclusa no valor da proposta.

Item	Descrição	Valor
Curso "Facilitação Estratégica Avançada"	Carga horária de 16 horas para uma turma de 15 participantes.	R\$ 47.800,00
Incluso	- Workshop de co-construção (2h, online) - Material didático completo, incluindo um "Guia de Bolso" com o resumo de todas as técnicas e referências - Certificado de participação	N/A
Não Incluso	Despesas com local, equipamentos (projetor, flip-charts) e coffee-break.	N/A



5. Conclusão

Esta proposta detalhada representa o nosso mais alto padrão de qualidade e reflete uma profunda compreensão das necessidades do Senado Federal. O programa foi desenhado para ser uma **experiência de aprendizagem transformadora**, que equipará os participantes com um repertório de classe mundial em facilitação, organizado em um fluxo de trabalho prático e fundamentado na ciência. Estamos convictos de que este investimento no capital humano da instituição gerará retornos significativos em termos de **eficiência, inovação e engajamento**.

6. Referências Fundamentais

[1] Bowman, S. L. (2009). *Training from the Back of the Room!: 65 Ways to Step Aside and Let Them Learn*. Pfeiffer.

[2] Bowman, S. L. (2005). *The Ten-Minute Trainer: 150 Ways to Teach It Quick and Make It Stick*. Pfeiffer.

[3] Lipmanowicz, H., & McCandless, K. (2013). *The Surprising Power of Liberating Structures*. Liberating Structures Press.

[4] De Bono, E. (1985). *Six Thinking Hats*. Little, Brown and Company.

[5] Snowden, D. J. (2003). Complex Acts of Knowing: Paradox and Descriptive Self-Awareness. *Journal of Knowledge Management*, 6(2), 100-111. (Ver também: cynefin.io/wiki/Ritual_dissent)

[6] Thomas, K. W., & Kilmann, R. H. (1974). *Thomas-Kilmann Conflict Mode Instrument*. Xicom.

[7] Vogt, E., Brown, J., & Isaacs, D. (2003). *The Art of Powerful Questions: Catalyzing Insight, Innovation, and Action*. Whole Systems Associates.

[8] Derby, E., & Larsen, D. (2006). *Agile Retrospectives: Making Good Teams Great*. Pragmatic Bookshelf.

[9] Rohrbach, B. (1969). Kreativität nach Regeln – Methode 635, eine neue Technik zum Lösen von Problemen. *Absatzwirtschaft*, 12, 73-75.



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Realizaremos uma reunião prévia de briefing com o objetivo de compreender detalhadamente as expectativas e definir a abordagem de forma estratégica, garantindo total alinhamento com as necessidades e objetivos da organização.



A proposta apresentada é uma sugestão inicial e pode ser modificada, ajustada ou substituída conforme necessidade ou priorização dos temas por parte do cliente.



Todos os produtos resultantes do contrato serão disponibilizados para o cliente, incluindo materiais conceituais, modelos, artigos, templates, metodologias, entre outros em até 05 dias após o evento. Além disso, será fornecido um PDF com todos os slides apresentados logo após a realização do evento.



NOTA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Esta estrutura, incluindo as metodologias, dinâmicas e atividades descritas, desenvolvida especialmente para o contratante, é de propriedade intelectual de Gino Terentim. O uso desta proposta, ou de qualquer parte dela, está sujeito à contratação formal dos serviços por parte do contratante. A sua utilização não autorizada, parcial ou total, configura violação de direitos autorais e estará sujeita às penalidades legais cabíveis.



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING



 CONTATO

Dados da Empresa



Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial

CNPJ: 36.610.570/0001-40

CF/DF: 07.969.922/001-12

Endereço: Q SCN Quadra 4, Bloco B Sala, 702 | Parte 3611 – Asa Norte

CEP 70.714-020 | **Cidade:** BRASÍLIA/DF

Dados Bancários:

- SICOOB (756)
- Agência: 4221
- Conta Corrente: 9655-5

Contato

Gino Terentim

contato@ginoterentim.com

(61) 99293-2356



Obrigado pela oportunidade

ACEITE DA PROPOSTA

Confirmamos o aceite integral desta proposta, reafirmando nosso alinhamento com os termos apresentados. Reconhecemos que o aceite não impede eventuais ajustes futuros no conteúdo ou escopo, caso necessário, sempre priorizando o benefício mútuo e a construção de uma parceria sólida.

Para garantir a transparência e o equilíbrio da relação contratual, esclarecemos que eventual inadimplência poderá acarretar ajustes financeiros, como a aplicação de juros de 1% ao mês, correção monetária proporcional ao IPCA, e uma taxa compensatória de 2%. Essas condições visam assegurar a continuidade e estabilidade do acordo.

O pagamento será realizado de acordo com as Condições Gerais descritas, respeitando os prazos e formas estipulados.

Declaramos que lemos, entendemos e aceitamos integralmente os termos desta proposta comercial.

RESCISÃO DA PROPOSTA

O cliente pode cancelar a contratação no prazo de 7 (sete) dias corridos a partir da formalização do aceite, sem qualquer custo, conforme o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Após esse período:

- Cancelamentos com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da execução do serviço terão multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para cobrir custos administrativos e reserva de agenda.
- Cancelamentos entre 30 (trinta) e 7 (sete) dias antes do serviço terão multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- Cancelamentos com menos de 7 (sete) dias de antecedência terão multa de 30% (trinta por cento), considerando custos operacionais e indisponibilidade da data para novos agendamentos.

() O(a) contratante autoriza o uso de imagem e voz para fins institucionais e de divulgação em mídias sociais da contratada.

LOCAL E DATA

CONTRATANTE



GINO TERENTIM



E CPF

Acompanhe-nos nas redes sociais



[LinkedIn](#)



[Instagram](#)



[Facebook](#)



[Youtube](#)



[Spotify](#)





**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING





Formação de Facilitadores de Processos Colaborativos e Cocriação

Inova Pública



**Proposta apresentada por
Inova Pública**



Apresentação

Este documento apresenta duas propostas de formação voltadas ao desenvolvimento de competências para facilitação de conversas e condução de processos colaborativos de cocriação, com o objetivo de desenvolver nos participantes habilidades para planejar e conduzir reuniões, projetos e processos de construção coletiva de soluções.

As propostas foram estruturadas em dois formatos de carga horária, de modo a possibilitar diferentes níveis de aprofundamento metodológico e adequação às necessidades institucionais:

- **Proposta 1** – Formação Compacta (15 horas), voltada à introdução dos fundamentos da facilitação e à vivência das principais ferramentas de condução de conversas colaborativas.
- **Proposta 2** – Formação Completa (24 horas), com maior aprofundamento nas metodologias, ampliação das atividades práticas e acompanhamento por meio de mentorias.

A formação foi concebida com base em metodologias ativas e participativas, combinando fundamentos conceituais, desenvolvimento de competências comportamentais e atividades práticas que permitem aos participantes experimentar diferentes abordagens de facilitação e aplicá-las em situações reais de trabalho.

Dessa forma, a iniciativa busca fortalecer a condução de conversas produtivas, estimular a participação qualificada e apoiar a construção coletiva de soluções no contexto institucional.



Proposta 1: Formação Essencial em Facilitação de Conversas

Esta proposta visa à realização de uma formação essencial em facilitação de conversas e processos colaborativos no Senado Federal, com o objetivo de introduzir conceitos, princípios e ferramentas fundamentais para a condução de encontros mais participativos e produtivos. A formação combina fundamentos conceituais com atividades práticas que permitem aos participantes experimentar métodos de facilitação e refletir sobre a qualidade das interações em ambientes de trabalho. Busca-se desenvolver a capacidade de estruturar conversas, estimular a participação qualificada e organizar processos de diálogo voltados à construção coletiva de ideias e soluções. Espera-se, assim, contribuir para o aprimoramento das reuniões e interações profissionais no contexto institucional.

Objetivo Geral

Introduzir os participantes aos fundamentos da facilitação de conversas e ao uso de ferramentas para estimular participação e colaboração em grupos.

Objetivos Específicos

Ao final da formação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Compreender o papel do facilitador na condução de conversas e processos colaborativos.
- Desenvolver maior consciência sobre a qualidade das interações em grupo, valorizando escuta ativa, respeito e participação equilibrada.
- Estruturar conversas e reuniões de forma mais produtiva, utilizando perguntas orientadoras e organização clara do diálogo.
- Aplicar ferramentas básicas de facilitação para estimular a participação e a colaboração em grupos.
- Conhecer e experimentar métodos participativos, incluindo a introdução às Estruturas Libertadoras.
- Realizar experiências iniciais de facilitação, conduzindo pequenas dinâmicas com feedback orientado.



Metodologia Aplicada

A formação adota uma abordagem pedagógica baseada em metodologias ativas de aprendizagem, estimulando a participação dos participantes e a construção coletiva do conhecimento.

Entre as estratégias metodológicas utilizadas, destacam-se:

- exposições dialogadas para apresentação dos conceitos fundamentais da facilitação
- exercícios práticos voltados ao desenvolvimento da escuta ativa e da condução de conversas produtivas
- aplicação de ferramentas participativas para organização de diálogos em grupo
- experimentação de métodos de facilitação e introdução às Estruturas Libertadoras
- atividades práticas em pequenos grupos
- momentos de reflexão coletiva sobre as experiências vivenciadas

A proposta busca equilibrar desenvolvimento conceitual e aplicação prática, proporcionando aos participantes uma primeira experiência estruturada com métodos de facilitação e ferramentas para condução de conversas mais participativas.

Cronograma Detalhado

1. Postura do Facilitador (6h)

- papel do facilitador
- escuta ativa
- condução de conversas produtivas
- gestão de participação em grupos

Resultado esperado:

Participantes compreendem os princípios essenciais da facilitação.





2. Ferramentas de Facilitação e Cocriação (6h)

Introdução a métodos práticos de facilitação:

- perguntas poderosas
- organização de conversas estruturadas
- ferramentas participativas
- introdução às Estruturas Libertadoras

Atividades incluem práticas em grupo.

Resultado esperado:

Participantes conhecem ferramentas práticas que podem aplicar imediatamente.

3. Prática Orientada (3h)

Simulações rápidas de facilitação com feedback.

Resultado esperado:

Primeira experiência estruturada de facilitação.

Observação: As datas de realização da formação, bem como a quantidade e a carga horária de cada encontro, poderão ser definidas em comum acordo entre contratante e contratado.

Estimativa de Investimento

Investimento total estimado para a formação essencial:	
Planejamento e condução da formação (15h – 2 facilitadores)	
Materiais didáticos necessários para realização de toda a formação	
Facilitação das atividades práticas	
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 25.000,00

Validade da proposta: 90 dias



Proposta 2: Formação Completa em Facilitação e Cocriação

Esta proposta visa à formação de facilitadores de processos colaborativos e de cocriação no Senado Federal, com o objetivo de fortalecer a condução de reuniões, projetos e processos de construção coletiva de soluções. A formação combina fundamentos conceituais, desenvolvimento de competências comportamentais e vivências práticas. Busca desenvolver habilidades para planejar e conduzir conversas produtivas e estimular a participação qualificada. Espera-se, assim, contribuir para a melhoria das interações e do processo decisório no ambiente institucional.

Objetivo Geral

Desenvolver facilitadores capazes de conduzir processos colaborativos completos, desde a criação de ambientes seguros de conversa até a facilitação de processos estruturados de cocriação.

Objetivos Específicos

Ao final da formação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Compreender o papel do facilitador na condução de conversas, reuniões e processos colaborativos no contexto institucional.
- Desenvolver competências comportamentais essenciais à facilitação, como escuta ativa, presença, neutralidade e condução equilibrada da participação em grupos.
- Planejar e estruturar encontros colaborativos, organizando etapas, objetivos e fluxos de conversa de forma intencional.
- Aplicar métodos e ferramentas de facilitação para estimular participação, diálogo qualificado e construção coletiva de soluções.
- Utilizar técnicas de cocriação e inteligência coletiva para apoiar grupos na análise de desafios e na geração de ideias e soluções.
- Conduzir dinâmicas de facilitação em ambientes organizacionais, com maior segurança, clareza de objetivos e foco em resultados.
- Refletir sobre a própria prática de facilitação, incorporando aprendizados e feedbacks a partir das atividades práticas e das sessões de mentoria.



Metodologia Aplicada

A formação adota uma abordagem pedagógica baseada em metodologias ativas de aprendizagem, estimulando a participação dos participantes e a construção coletiva do conhecimento.

Entre as estratégias metodológicas utilizadas, destacam-se:

- exposições dialogadas
- atividades práticas de facilitação
- simulações de condução de grupos
- aplicação de técnicas e ferramentas de facilitação voltadas à mobilização da participação e à construção coletiva em conversas estruturadas
- discussão de casos e experiências reais
- momentos de reflexão coletiva
- feedback estruturado entre participantes

A proposta busca equilibrar o desenvolvimento conceitual e a aplicação prática, proporcionando aos participantes oportunidades de experimentar o papel de facilitador em diferentes contextos.

Cronograma Detalhado

1. Postura e Presença do Facilitador (6h)

Desenvolvimento das competências atitudinais essenciais à facilitação:

- Papel do facilitador em processos colaborativos
- Escuta profunda e presença
- Neutralidade e gestão de conflitos
- Segurança psicológica em grupos
- Condução de conversas significativas
- Postura ética e responsabilidade na facilitação

Resultado esperado:

Participantes compreendem o papel do facilitador como guardião do processo coletivo.



2. Estruturação e Facilitação de Conversas (6h)

Aplicação prática de métodos de facilitação.

- Estruturação de encontros colaborativos
- Ferramentas participativas
- Condução de processos participativos
- Tomada de decisão em grupo
- Prática de Estruturas Libertadoras

Atividades incluem:

- simulações
- facilitação em pequenos grupos
- feedback estruturado

Resultado esperado:

Participantes passam a conduzir conversas estruturadas com maior segurança.

3. Laboratório de Cocriação e Facilitação (6h)

Espaço intensivo de prática aplicada.

- facilitação real entre participantes
- construção coletiva de soluções
- aplicação das estruturas aprendidas

Resultado esperado:

Participantes experimentam o papel de facilitador em situações reais de grupo.

4. Mentoria e Acompanhamento (6h)

Momento de consolidação e aprofundamento.

- discussão de casos reais
- ajustes de abordagem
- orientações para aplicação prática na organização

Resultado esperado:

Participantes consolidam a aprendizagem e aumentam a segurança para aplicar a facilitação no contexto real de trabalho.

Observação: As datas de realização da formação, bem como a quantidade e a carga horária de cada encontro, poderão ser definidas em comum acordo entre contratante e contratado.



Estimativa de Investimento

Investimento total estimado para a formação completa:	
Planejamento e condução da formação (24h – 2 facilitadores)	
Materiais didáticos necessários para realização de toda a formação	
Facilitação das atividades práticas	
Realização das sessões de mentoria	
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 37.500,00

Validade da proposta: 90 dias

Comparativo das Propostas

Elemento	Formação Essencial	Formação Completa
Carga horária	15 horas	24 horas
Postura e Presença do Facilitador	✓	✓ aprofundado
Ferramentas de facilitação	✓	✓
Estruturas Libertadoras	introdução	prática intensiva
Simulações	limitadas	laboratório completo
Mentoria	—	✓
Aplicação em casos reais	limitada	aprofundada

Observação: Embora a formação de 15h ofereça uma excelente introdução, a experiência mostra que o desenvolvimento consistente de facilitadores exige prática acompanhada e momentos de mentoria, aspectos que são aprofundados na formação completa de 24h.

Por isso, a proposta de 24h permite maior consolidação da aprendizagem e segurança na aplicação prática.



Instrutores



Priscilla Curado

Gestora pública e líder em educação corporativa e inovação no Poder Judiciário, com experiência na condução de processos de aprendizagem coletiva, facilitação de grupos e desenvolvimento de pessoas no setor público.

Possui pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (FGV), em formação executiva com foco em gestão, estratégia e administração organizacional.

Atua no Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde acumulou experiência em funções de liderança e assessoramento, com destaque para a direção do Centro de Formação e Gestão Judiciária e atuação em áreas de planejamento educacional, consultoria interna e desenvolvimento de competências.

Palestrante, facilitadora e instrutora, conduz workshops, oficinas e processos colaborativos voltados a temas como inovação pública, liderança, gestão da mudança e desenvolvimento organizacional, utilizando metodologias participativas para estimular reflexão, diálogo e construção coletiva de soluções.

Sua atuação destaca-se pela capacidade de facilitar conversas estruturadas e mobilizar a inteligência coletiva dos grupos, contribuindo para a criação de ambientes de aprendizagem e colaboração nas organizações públicas.



André Fachin

Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas e Inovação no Setor Público, com mais de 10 anos de experiência no desenvolvimento de lideranças, facilitação de processos colaborativos e transformação organizacional.

É facilitador certificado em Design Thinking, Management 3.0 e Liberating Structures, metodologias internacionalmente conhecidas, voltadas à promoção da inteligência coletiva, participação qualificada e construção colaborativa de soluções.

Atua como gestor de projetos na área de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e laboratorista no STJ LAB – Laboratório de Inovação, onde conduz iniciativas de inovação, escuta institucional e cocriação voltadas à melhoria de processos e serviços.

Também atua como instrutor e facilitador de formações em inovação, criatividade, colaboração e metodologias participativas, contribuindo para a implementação da Política Nacional de Gestão da Inovação no Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 395/2021).

É pós-graduado em Neurociência, Psicologia Positiva e Mindfulness pela PUC-PR, integrando conhecimentos sobre comportamento humano, facilitação de grupos e desenvolvimento organizacional.

Observação:

Em caso de impossibilidade de atuação dos instrutores indicados, a Inova Pública se reserva o direito de designar qualquer um de seus instrutores qualificados para conduzir a ação.



Síntese

A proposta de formação apresentada baseia-se em metodologias ativas, participativas e orientadas à prática, centradas em situações reais de condução de reuniões e processos colaborativos no contexto institucional. Ao final da formação, espera-se que os participantes estejam preparados para planejar e facilitar conversas estruturadas, estimular a participação qualificada e apoiar a construção coletiva de soluções, contribuindo para a melhoria da qualidade das interações, dos processos decisórios e da colaboração no ambiente de trabalho. Dessa forma, a iniciativa busca fortalecer práticas de diálogo, cooperação e cocriação, ampliando a capacidade institucional de enfrentar desafios de forma colaborativa e orientada a resultados.

Atuação como Facilitadores e Formadores

Registros de atividades de facilitação de grupos, oficinas colaborativas e programas de formação conduzidos em diferentes contextos institucionais.



Project Management Institute - DF
23º Encontro de Gerenciamento de Projetos



TRE-AC
Formação de Laboratoristas



Justiça Federal - SP
Encontro Nacional de Diretores



TJAC
Formação de Laboratoristas e Facilitadores



MBC e Frente Parlamentar pelo Brasil Competitivo
Fórum de Competitividade



TRF-1
Formação de Lideranças



STJ
Facilitação de Processos Criativos



Aprendiz Global
Formação em Estruturas Libertadoras



11/11/2019

SEI/DNIT - 4289476 - Nota de Empenho



NOTA DE EMPENHO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDER

N O T A D E E M P E N H O

PAGIN.

EMISSAO : 18Out19 NUMERO: 2019NE804804 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 393003/39252 - DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
 CNPJ : 04892707/0001-00 FONE: 3315-4225
 ENDERECO : SETOR DE AUTARQUIAS NORTE , QUADRA 03, LOTE A,L2 NORTE -
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70

CREDOR : 11819538/0001-49 - MATRES GESTAO SOCIAMBIENTAL LTDA
 ENDERECO : 00 S/N CHACARA 10 NUCLEO RURAL LAGO O
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 73

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CGGP 31 QD.21/2019 - PARTICIPACAO DE 24 SERVIDORES DO DNIT, NO CURSO D
 CAO E METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS, PREVISTO PARA OCORRER ENTRE 18 A 2
 VEMBRO DE 2019, EM BRASILIA/DF.____INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N.18/20

CLASS : 1 39252 26122212620000001 128758 0100000000 339039 393004
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 50600023344201833
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 35.300,00

TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 35.
 VALOR DO SEQ. : 35.

CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL
 000017663

Curso aperfeiçoamento , especialização profissional

T O T A L : 35.

 ROSSINI DE O. WANDERLEY
 ORDENADOR

 MARCIO LIMA MEDEIROS
 GESTOR FINANCEIRO



11/11/2019

SEI/DNIT - 4289476 - Nota de Empenho



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 18/10/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossini de Oliveira Wanderley, Ordenador de Despesas**, em 18/10/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4289476** e o código CRC **428074C9**.

Referência: Processo nº 50600.023344/2018-33

SEI nº 4289476



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Sector de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |



N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 12Nov19 NUMERO: 2019NE001303 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200100/00001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.
CNPJ : 26989715/0050-90 FONE: (61)31055892 (61)31055893
ENDERECO : SAF SUL QUADRA 04 CONJ C BLOCO B SALA 201
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70050-900

CREDOR : 11819538/0001-49 - MATRES GESTAO SOCIAMBIENTAL LTDA
ENDERECO : 00 S/N CHACARA 10 NUCLEO RURAL LAGO O
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 73100-020

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

PARTICIPAÇÃO DE 38 MEMBROS DO MPF NA Ação DE CAPACITAÇÃO OFICINA DE POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADA EM EVIDÊNCIAS 'MODELO LÓGICO' - UM INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO BASEADO EM EVIDÊNCIAS"- PROJETO BÁSICO Nº112/2019-DICOD

CLASS : 1 34101 03062058142640001 089955 0100000000 339039 200097 TREINAMENT
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 100000021901/2019-06
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF / 9701
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 51.000,00

CINQUENTA E UM MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 51.000,00
VALOR DO SEQ. : 51.000,00

AÇÃO DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE "IN COMPANY", DENOMINADA "OFICINA DE POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS: MODELO LÓGICO COMO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO BASEADO EM EVIDÊNCIAS" PREVISTO PARA OS DIAS 18 E 19/11/2019, EM BRASÍLIA DF, COM VISTAS A PARTICIPAÇÃO DE 38 MEMBROS VINCULADOS AO OFÍCIO DA 1ª CCR

T O T A L : 51.000,00

DENISE CHRISTINA REZENDE
ORDENADOR

CHARLES MAGNO CAVALCANTI
GESTOR FINANCEIRO

Assinado digitalmente em 12/11/2019 18:59. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8A985820.B3E3D9F6.A86BE5CC.740C16CF



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00515264/2019 NOTA DE EMPENHO**

Signatário(a): **CHARLES MAGNO CAVALCANTI VITALINO**

Data e Hora: **12/11/2019 18:59:34**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS**

Data e Hora: **12/11/2019 18:58:54**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8A985820.B3E3D9F6.A86BE5CC.740C16CF





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CON 003306-2022

CONTRATANTE: WWF-Brasil, organização não governamental ambientalista brasileira, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede no CLS 114, Bloco D, Loja 35, Asa Sul, Brasília/ DF, CEP 70.377-540, inscrito no CNPJ sob nº 26.990.192/0001-14, neste ato representado em conformidade com seu Estatuto Social, por dois Procuradores infra-assinados, doravante denominado simplesmente “Contratante” ou “WWF-Brasil”; e

CONTRATADA: Matres Gestão Socioambiental Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 00, Travessa 4, Chácara 10, Sobradinho, Brasília-DF, CEP 73100-020, inscrita no CNPJ sob nº 118195380001-49, neste ato representado por sua Sócia-gerente, Andrea Zimmermann, portador/a do RG nº 1738194-SSP/DF, inscrito/a no CPF/MF sob o nº 869854771-00 e detentor do e-mail andrea@matres.com.br, doravante denominada “Contratada”.

Que, neste contrato, sempre quando mencionados em conjunto serão denominados “Partes”, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços que é regido de acordo com as seguintes considerações, cláusulas e condições:

CONSIDERANDO:

- (i) a missão institucional do WWF-Brasil em contribuir para a conservação dos recursos naturais nacionais, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas.
- (ii) o Contrato de Contribuição Financeira não Reembolsável entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, na qualidade de Agência Implementadora GEF, e o WWF-Brasil, na qualidade de Destinatário/Agência Executora do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.
- (iii) o Acordo de Cooperação Técnica entre o WWF-Brasil e MMA, que visa regulamentar as atribuições e responsabilidades das partes para a implementação do projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção – GEF Pró-Espécies”.

Resolvem as Partes de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços que é regido de acordo com as considerações acima e seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Contrato consiste na prestação de serviços para “capacitação em facilitação virtual, no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.
- 1.2 A Contratada, pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito se obriga a prestar ao WWF-Brasil os serviços de forma correta, completa e integral, conforme especificado no Anexo A (TDR – Termo de Referência), parte integrante deste Instrumento.
- 1.3 A Contratada apresentará ao Contratante os produtos e trabalhos na forma e prazos especificados neste Instrumento e em seu(s) Anexo(s).
- 1.4. Estão incluídos neste Contrato quaisquer serviços, equipamentos, seguros para equipamentos, materiais, funções e responsabilidades (incluindo quaisquer serviços incidentais, funções e



responsabilidades) não expressamente especificados neste instrumento ou no Anexo A, mas que sejam necessários para o cumprimento adequado do Contrato e prestação dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 2.1** O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato é aquele previsto no Plano de Trabalho e no Cronograma constante do **Anexo A**.
- 2.2** A vigência do presente Contrato será da assinatura do contrato até o cumprimento da obrigação de pagamento referente à última parcela, prevista no Anexo A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO, DA FORMA, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

- 3.1** **Do valor da Remuneração:** Em contraprestação aos serviços pactuados e efetivamente prestados pelo **Contratado**, de acordo com as especificações ora estabelecidas e com base na Memória de Cálculo descrita no Anexo A, o **WWF-Brasil** pagará ao **Contratado** o **valor total bruto** de R\$ **126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais).
- 3.2** **Da Forma de Pagamento:** Os Recursos serão pagos conforme cronograma de desembolsos contido no Anexo A.
- 3.3** **Das Condições de Pagamento:**
- a) A quitação dos valores das parcelas determinadas no item 3.2 desta cláusula ocorrerá no período de até 15 (quinze) dias da data de assinatura do Contrato ou aprovação formal (por escrito) dos produtos, por parte do **WWF-Brasil**.
 - b) O pagamento de qualquer parcela está imediatamente condicionado à aprovação do serviço **Contratado**, pelo **Contratante**, comprovado o cumprimento das obrigações já vencidas.
 - c) Despesas como alimentação, hospedagem, transporte, dentre outras, deverão ser custeadas pelo **Contratado**.
- 3.4** **Da Transferência de Recursos:** Os recursos financeiros estabelecidos nesta cláusula serão depositados pelo **WWF-Brasil**, em conta bancária em nome da **Contratada**, **Matres Gestão Socioambiental** no Banco **do Brasil**, Agência nº **2727-8**, Conta Corrente nº **36202-6**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRODUTOS

- 4.1.** A Contratada obriga-se neste ato a entregar ao WWF-Brasil os produtos, serviços e relatórios relativos ao desenvolvimento dos serviços ora contratados, conforme especificado Anexo A.
- 4.2.** As responsabilidades e atribuições das Partes devem ser observadas e cumpridas conforme estabelecido no Anexo A.
- 4.3.** O código inscrito no cabeçalho deste contrato será utilizado em contatos, pessoais ou telefônicos, correspondências ou relatórios remetidos pela Contratada ao WWF-Brasil.
- 4.4.** Todos os produtos e relatórios exigidos no Contrato deverão ser encaminhados diretamente ao Técnico Responsável, conforme estabelecido no Anexo A, que passará para o Técnico competente do WWF-Brasil para posterior análise.
- 4.5.** Caso a Contratada não cumpra o estabelecido neste Contrato, não encaminhe os produtos ora estabelecidos nas datas acordadas ou os entregue em qualidade técnica diferente do pactuado, será resguardado ao WWF-Brasil o não pagamento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PADRÃO DE EXECUÇÃO

- 5.1** A Contratada realizará os serviços dentro do mais elevado padrão profissional, competência, ética e integridade.



- 5.2 Em consideração à natureza dos serviços contratados e resultados esperados, serviços incompletos, não aprovados ou realizados em desconformidade com as especificações das solicitações do Contratante, são, para todos os efeitos, considerados como não prestados.
- 5.3 Os prazos previstos para as entregas das demandas devem contemplar apresentação de escopo, cronograma, criação, revisão, homologação e implementação das ações.
- 5.4 O decurso do prazo não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, o direito a denunciar o Contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.
- 5.5 O silêncio das partes não significará de forma alguma concordância tácita, somente se admitindo aditivos ou novação expressos.
- 5.6 O WWF-Brasil reserva-se o direito de, a qualquer momento, fiscalizar o andamento dos serviços objeto deste Contrato, bem como exigir correções, revisões, alterações e relatórios parciais e consolidados sobre os mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

- 6.1. O WWF-Brasil promoverá os descontos legais incidentes sobre o pagamento dos honorários devidos no âmbito da prestação de serviços ora contratada, relativos aos tributos cujo pagamento seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DIREITOS SOBRE OS RESULTADOS

- 7.1. Quaisquer estudos, dados, mapas, relatórios ou outro produto, preparados pela Contratada para o Contratante sob este Contrato, inclusive, sem limitação, inclusive artigos, publicações, gravações em áudio e/ou vídeo, fotografias, slides, relatórios itens de propriedade intelectual (“Obras”), são trabalhos feitos sob encomenda e pertencerão e permanecerão na propriedade do Contratante.
Parágrafo Único. A Contratada poderá guardar uma cópia de tais Obras, no entanto a sua utilização ficará condicionada ao disposto na Cláusula 7.4 abaixo.
- 7.2. São assegurados à Contratada os direitos autorais morais sobre as Obras produzidas no âmbito deste Contrato.
- 7.3. A Contratada concede ao WWF-Brasil uma autorização irrevogável, irretratável, gratuita e pelo prazo máximo permitido em lei, para utilizar, comercialmente ou não, no território nacional ou no exterior, (a) os direitos previstos na cláusula 7.2 acima sobre as Obras e (b) toda e qualquer patente de invenção ou de modelo de utilidade da Contratada, mesmo que não tenha sido desenvolvido pela Contratada nos termos do Contrato mas por si utilizado no âmbito da prestação dos serviços desse contrato, e que o Contratante tenha interesse de divulgar em conjunto com as Obras, garantindo a Contratada a sua autorização.
- 7.4. A Contratada também reconhece que desenvolveu as Obras a pedido do Contratante e sob escopo do Contrato e que dessa forma as Obras pertencem ao Contratante, e, se necessário, irá formalizar a cessão e transferências dessas Obras mediante assinatura de todos e quaisquer documentos necessários sem qualquer custo adicional ao Contratante.
- 7.5. É reservado ao WWF-Brasil o direito exclusivo de fazer uso, no todo ou em parte, sem qualquer ônus, de quaisquer das referidas Obras e produtos.
- 7.6. O WWF-Brasil está expressamente autorizado a utilizar os produtos resultantes deste Contrato, em especial aqueles entregues em arte aberta ou material bruto para finalidades distintas do especificado neste Contrato, inclusive para finalidades comerciais.



- 7.7.** A autorização de que trata esta cláusula é extensível aos parceiros institucionais do WWF-Brasil neste Projeto GEF Pró-espécies nos mesmos termos conferidos ao WWF-Brasil por meio deste Contrato, principalmente FUNBIO, MMA e todos os Beneficiários do projeto.
- 7.8.** A Contratada declara estar ciente da cessão das Obras e expressamente autoriza a utilização exclusiva das Obras, sendo que a utilização da voz e/ou da imagem da equipe da Contratada, a ser manuseada/editada/inserida pelo própria Contratada igualmente desde já se encontra autorizada ao WWF-Brasil.
- 7.9.** A autorização ora concedida pela Contratada igualmente autoriza o Contratante a transmitir todos os direitos de utilização econômica das obras, contratando ou autorizando sua reprodução, tanto para o WWF Internacional quanto para a Rede WWF (inclusive para outras organizações que integram a Rede WWF), por meio do OneWWF e do The Hive (espaços virtuais de compartilhamento de fotos, vídeos e materiais da Rede WWF), e, ainda, para parceiros institucionais ou subcontratados cuja prestação de serviços esteja diretamente relacionada ao manuseio das Obras.
- 7.10.** A Contratada deverá consultar previamente por escrito o WWF-Brasil sobre a utilização, no todo ou em parte, dos materiais resultantes da prestação de serviços, objeto deste Contrato, em meios de comunicação de qualquer espécie. Em caso de consentimento do WWF-Brasil, a Contratada deverá evidenciar esta iniciativa, seguindo as orientações e regras da equipe do Projeto Pró-espécies do WWF-Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 8.1.** Os dados e informações aos quais o Contratado venha a ter acesso por decorrência da execução desse contrato deverão ser tratados com o mais alto nível de sigilo e confidencialidade. O Contratado não está autorizado a utilizar em outros estudos e em outro contexto, ou seja, para fim diverso do objeto do presente contrato, os dados e informações fornecidos pelo WWF-Brasil e/ou pelo Beneficiário no âmbito do Projeto GEF-Pró-Espécies.
- 8.2.** Considera-se para o escopo deste Contrato de caráter confidencial todo o produto, parcial ou total, resultante dos serviços prestados na vigência deste Instrumento. A Contratada compromete-se também a guardar confidencialidade sobre quaisquer outros documentos e informações do WWF-Brasil, de acesso restrito ou não, que tomar conhecimento no cumprimento dos serviços ora contratados.
- 8.3.** Somente por autorização expressa do WWF-Brasil, poderão ser divulgados a terceiros materiais relativos a este contrato ou qualquer outra informação do WWF-Brasil ou da Rede WWF que a Contratada ou seus empregados, prepostos ou consultores venham a tomar conhecimento no curso deste Contrato.
- 8.4.** No caso de violação do previsto nesta Cláusula, a Contratada, assim como todos que estejam sob sua responsabilidade ou que venham a ter acesso de tais informações por seu intermédio, será responsabilizado conforme as medidas legais cabíveis e, ainda, por multa indenizatória no valor de 50% do valor total do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME E DAS MARCAS DO WWF

- 9.1.** A Contratada não deverá utilizar publicamente o nome e a marca do WWF, nem a aplicar a qualquer documento, rede social (Instagram, LinkedIn, e outras) ou página de internet, exceto no caso de publicações e materiais produzidos no âmbito deste Contrato, desde que previamente autorizado. Caso seja necessário, deverá consultar o WWF-Brasil previamente para uma autorização expressa.



Parágrafo Único. A Contratada declara estar ciente que o desrespeito às regras desta Cláusula ou a resistência para cessação de uso de marca irregularmente utilizada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO

- 10.1.** Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes deste Contrato sem o consentimento escrito e prévio da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES CIVIS

- 11.1.** O WWF-Brasil não se responsabiliza por perdas e danos decorrentes da implementação e execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Único. Os prejuízos ou danos de qualquer natureza que a Contratada e/ou seus empregados efetivamente vierem a causar ao WWF-Brasil, a seus conselheiros, superintendentes, empregados e agentes na implementação e/ou execução do presente Contrato serão de inteira responsabilidade da Contratada, independentemente de terem agido com dolo ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA NATUREZA DO CONTRATO

- 12.1.** O presente Contrato não cria ou estabelece qualquer vínculo empregatício ou de qualquer natureza entre o WWF-Brasil, suas Afiliadas, sócios, administradores e empregados e o pessoal que a Contratada empregar, direta ou indiretamente, ou designar para execução dos Serviços contratados, correndo por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas, obrigações e responsabilidades relacionadas a esse pessoal, inclusive com relação a todos os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, a Contratada ao integral cumprimento das disposições legais.
- 12.2.** O WWF-Brasil e a Contratada são e serão a todo tempo Partes contratantes independentes. O relacionamento entre o WWF-Brasil e Contratado, ou entre o WWF-Brasil e os empregados, prepostos, prestadores de serviços e outros trabalhadores da Contratada, não será interpretado como e não constituirá uma sociedade, joint venture ou agenciamento de qualquer tipo de associação; nem o relacionamento será interpretado como qualquer tipo de relacionamento jurídico segundo o qual os atos ou as omissões de qualquer Parte poderiam resultar em qualquer obrigação ou responsabilidade para a outra Parte. Resta esclarecido, ainda, que, salvo se expressamente previsto, nenhuma Parte terá qualquer direito de celebrar contratos ou compromissos em nome ou lugar da outra Parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** A Contratada não poderá subcontratar ou sub-rogar este Contrato, em parte ou no todo, sem o prévio consentimento, por escrito, do WWF-Brasil.
- 13.2.** Na hipótese de subcontratação de terceiros, ainda que previamente autorizada pelo WWF-Brasil, a Contratada permanecerá integralmente responsável pelos seus subcontratados perante o WWF-Brasil e terceiros pelos serviços prestados, atos e omissões, bem como pelos danos que esses venham a causar.
- 13.3.** Todas as obrigações resultantes da (sub)contratação da mão-de-obra pela Contratada deverão ser integralmente arcadas por este e comprovadas quando requisitadas pelo WWF-Brasil. O descumprimento desse preceito motivará a ruptura do presente contrato sem prejuízo de perdas e danos.
- 13.4.** O WWF-Brasil poderá exercer, por meio do Técnico Responsável designado, o acompanhamento da execução dos Serviços, sendo que a ação ou omissão total ou parcial do acompanhamento não



reduz nem exime a Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o WWF-Brasil ou terceiros.

- 13.5.** O WWF-Brasil estará à disposição da Contratada para fornecer informações e documentação técnica, disponíveis e necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 13.6.** O Técnico Responsável designado para exercer o acompanhamento terá acesso a todos os locais da área de trabalho e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do WWF-Brasil, incluindo, mas não limitado a determinar a revisão dos Serviços e recusar Serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas no Anexo A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

- 14.1.** A Contratada declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção. Em todas as atividades e atos relacionados ao presente Contrato, comprometem-se as Partes a cumprirem e fazerem cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção. Em todas as atividades e atos relacionados à presente Parceria, comprometem-se as Partes a cumprirem e fazerem cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção, incluindo também o *UK Bribery Act 2010*, *UK Modern Slavery Act 2015*, *US Foreign Corruption Practice Act*.
- 14.2.** Obriga-se a Contratada de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor) a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Comprometem-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.
- 14.3.** A Contratada, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento e concorda inteiramente com os termos dos seguintes documentos, aqui elencados sem qualquer grau de hierarquia, comprometendo-se a não se envolver em qualquer ato ou omissão que fira qualquer das regras ali previstas. Todos os documentos estão disponíveis no Portal do Projeto Pró-Espécies: www.wwf.org.br/proespecies:
- a. Manual Operacional do Projeto;
 - b. Código de Conduta e Política de Prevenção à Fraude e Corrupção do WWF-Brasil;
 - c. Código de Conduta Ética do Funbio;
 - d. Política de Prevenção e Combate à lavagem de dinheiro e o financiamento do Terrorismo;
 - e. Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Funbio;



- f. Política de Integração de Gênero do Funbio;
 - g. Política de Análise e Seleção de Projetos do Funbio;
 - h. Política de Avaliação de Projetos e Programas do Funbio; e
 - i. Política de Chamadas de Projetos do Funbio.
- 14.4.** A Contratada declara que nos últimos 5 (cinco) anos não foram objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis. Declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a elas relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.
- 14.5.** Independente de prévia notificação, a Contratada concorda que o WWF-Brasil terá o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas a Contratada nesta Cláusula. A Contratada deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos deste item ou do presente Contrato.
- 14.6.** Qualquer violação comprovada, de qualquer uma das Partes, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula será considerada uma infração grave a este Contrato, consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à outra parte o direito de declarar rescindido imediatamente o presente, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a Contratada responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.
- 14.7.** O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido por qualquer das Partes, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da outra parte, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros convênios em que figurar como parte, seja com entes públicos ou privados.
- 14.8.** As Partes notificarão a outra prontamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS GARANTIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

- 15.1.** A Contratada declara neste ato fiel cumprimento a toda e qualquer lei e regulamento em vigor no Brasil e assegura que, na execução das atividades, operações e obrigações ora assumidas, não incorrerá no seguinte:
- a) Despesas com pagamento direto de fornecedores de bens e serviços dos quais seu(s)proprietário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou ponto(s) de contato direto na relação contratual seja(m) seus parente(s) consanguíneo(s) ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, salvo quando compuserem oficialmente parte da equipe de uma Parte, como modalidade de contratação permitida pela legislação aplicável e tal situação for do conhecimento de todas as Partes;
 - b) Estar envolvido diretamente ou influenciar na contratação de entidades e/ou empresas nas quais haja interesse financeiro direto ou indireto, ou que empreguem parentes (até terceiro grau, consanguíneo(s) ou não, em linha reta ou colateral) ou amigos próximos em cargos com poder de decisão, salvo quando compuserem oficialmente parte da equipe de uma Parte, como modalidade de contratação permitida pela legislação aplicável e tal situação for do conhecimento de todas as Partes;



- c) Estar envolvido diretamente no gerenciamento e/ou na administração de contratos e outras transações com empresas e/ou entidades na qual há interesse financeiro, familiar ou social direto ou indireto, salvo quando compuserem oficialmente parte da equipe de uma Parte, como modalidade de contratação permitida pela legislação aplicável e tal situação for do conhecimento de todas as Parte
- d) Despesas com pagamento de prestação de serviços realizado por servidor ou empregado público, salvo as exceções previstas na legislação;
- e) Práticas relacionadas à exploração de trabalho escravo/degradante, à exploração sexual de menores ou à exploração de mão-de-obra infantil;
- f) Aquisição ou atividades com a utilização de armas de fogo;
- g) Aquisição ou atividades com a utilização de agrotóxicos extremamente perigosos ou altamente perigosos (Classes I.A e I.B da OMS), exceto quando exclusivamente utilizadas por pessoas com o devido treinamento e equipamentos adequados;
- h) Aquisição ou atividades com a utilização de agrotóxicos ou produtos químicos considerados poluentes orgânicos persistentes (conforme a Convenção de Estocolmo); e
- i) Introdução ou aumento da competitividade de espécies exóticas invasoras.

15.2 No que couber para este Contrato, a Contratada assegura responsabilizar-se em relação a quaisquer detentores de direitos, como povos indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais, grupos vulneráveis ou outros grupos que possam ser impactados pelo trabalho realizado no âmbito deste Contrato. Isto inclui, mas não somente:

- a) Respeitar os direitos de povos e comunidades, em conformidade com a legislação nacional e internacional dos direitos humanos;
- b) Promover a equidade de gênero no âmbito do escopo do Contrato;
- c) Assegurar que os trabalhos de conservação ambiental realizados não causem danos às pessoas mais vulneráveis;
- d) Promover a boa governança, levando em conta aspectos políticos e culturais em relação à posse e propriedade da terra, geração de renda, processos de tomada de decisão e adequada gestão ambiental, ao mesmo tempo garantindo às comunidades indígenas ou tradicionais o exercício e a efetividade de seus direitos e do acesso aos recursos naturais fundamentais à sua subsistência ou modo de vida;
- e) Endereçar os padrões de produção e consumo não sustentáveis, promovendo a distribuição equitativa de custos e benefícios ambientais necessários e influenciando políticas e práticas, em múltiplos níveis, sempre que possível.
- f) A Contratada assume única e exclusivamente a responsabilidade pela obtenção das licenças ou autorizações emitidas pelos órgãos públicos responsáveis, relativas à realização de atividades no âmbito do Contrato, quando aplicável, nos seguintes casos:
 - i. Licenciamento ambiental e estudos de impacto ambiental;
 - ii. Outorgas de uso de recursos hídricos;
 - iii. Autorizações para realização de pesquisa científica em unidades de conservação (SisBio);
 - iv. Autorização de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado (CGEN);
 - v. Consentimento Livre, Prévio e Informado de comunidades indígenas ou tribais, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004;
 - vi. Qualquer outra licença ou autorização, equivalente, aplicável para os fins de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do Projeto; ou ainda



vii. As correspondentes dispensas formais, quando aplicável, emitidas pelo órgão responsável.

15.3. Cópias de tais licenças e autorizações serão apresentadas ao WWF-Brasil quando solicitadas.

15.4. A Contratada confirma que não existem quaisquer processos judiciais iniciados, pendentes, ou, no melhor de seu conhecimento, quaisquer ameaças nesse sentido contra si, suas subsidiárias, afiliadas ou companhias associadas, a respeito de violações a quaisquer leis, regulamentos ou normas ambientais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONFORMIDADE LEGAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. No âmbito da execução do presente contrato, as Partes reconhecem que dados pessoais, incluindo, mas não somente aqueles de sócios, empregados e parceiros/fornecedores, poderão eventualmente ser transferidos à outra Parte, sob os seguintes fundamentos legais: (i) cumprimento do dever legal; (ii) obrigação contratual; e (iii) legítimo interesse das Partes. Ao processar dados pessoais, cada Parte deve cumprir a Legislação de Proteção de Dados aplicável, com base no local da coleta e do tratamento dos dados pessoais, em todos os momentos durante a vigência deste Contrato

16.2. A Contratada declara, no presente instrumento, que (i) conhece e atenderá às exigências da lei vigente no que se refere à privacidade e a proteção de dados no âmbito de suas atividades por meio da implementação de medidas técnicas e de segurança, especialmente aquelas referidas no âmbito deste Contrato; e (ii) que entregará os produtos, serviços e relatórios sobre o desenvolvimento do produto observando os direitos relacionados à privacidade e proteção de dados dos respectivo titulares e de acordo com as obrigações da legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet), o Decreto nº 8.771/2016 que a regulamentou e a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou LGPD).

16.3. A Contratada desde já autoriza o tratamento de seus dados pessoais informados quando da apresentação de proposta para todas as finalidades relacionadas à prestação dos serviços, incluindo este Contrato e procedimentos internos do WWF-Brasil dele decorrentes.

16.4. O Contratado garante que eventuais dados pessoais no âmbito desse contrato (i) serão legitimamente coletados, mediante o consentimento livre e expresso de seus titulares, que têm pleno conhecimento a respeito da utilização destes dados pessoais no âmbito do presente contrato; (ii) serão utilizados exclusivamente para os fins contratados, promovendo todas as medidas necessárias para obter o consentimento dos titulares e assegurar a estes o exercício dos direitos previstos nas leis de proteção de dados pessoais; e que (iii) passado o período de vigência desse Contrato, serão excluídos de seu banco de dados.

16.5. O WWF-Brasil valoriza e exige os mais elevados níveis de proteção e segurança para a manutenção do sigilo e integridade dos dados que são coletados em razão de contratos e parcerias, como é o caso do presente Contrato. Ressalta-se, no entanto, que se trata de dever exclusivo do Contratado obter a devida autorização prévia de terceiros titulares de dados pessoais coletados pelo Contratado, eventualmente inseridos em *softwares*, *sites*, plataformas e outros recursos *online* e *off-line*, assim como geri-los nos termos citados no item 1 desta Cláusula.

16.5.1. O **Contratado** se compromete a:

- (i) somente contratar terceiros para tratar os dados pessoais compartilhados/divulgados pelo **WWF-Brasil**, mediante expressa autorização do **WWF-Brasil** e, neste caso, o **Contratado** deverá assegurar contratualmente que o subcontratado cumpra com a legislação de proteção de dados, inclusive em relação à implementação de boas práticas e medidas de governança corporativa e técnicas, como sistemas de tecnologia da informação aptos a combater eventuais ataques cibernético, vazamento, perda de integridade e qualquer outra forma de incidente e tratamento ilícito de dados pessoais



- e, desde que o **Contratado** se responsabilize integralmente pelos atos do subcontratado;
- (ii) notificar o **WWF-Brasil** imediatamente caso tome conhecimento de qualquer incidente de segurança da informação (acessos não autorizados a dados pessoais e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais) que envolva os dados pessoais compartilhados pelo **WWF-Brasil**, informando ao menos quais dados foram afetados, informações sobre titulares que tiveram seus dados pessoais afetados, quais medidas foram adotadas para proteger os dados e os riscos relacionados ao incidente;
 - (iii) informar sobre qualquer inspeção, auditoria ou inquérito realizado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou qualquer órgão regulador competente;
 - (iv) cooperar com o **WWF-Brasil** para atender às ordens de autoridades nacionais relacionadas ao tratamento de dados pessoais; e
 - (v) informar ao **WWF-Brasil** caso receba solicitações de titulares para exercício de seus direitos e atender às solicitações dos titulares, após aprovação do **WWF-Brasil**.

16.6. A seu critério, o **WWF-Brasil** poderá solicitar que o **Contratado** certifique e demonstre, por escrito, o atendimento ao previsto nesta Cláusula. Caso o **WWF-Brasil** solicitante deseje, o **Contratado** desde já a autoriza a realizar diligências técnicas e entrevistas junto à sua equipe de segurança, de modo a poder confirmar o cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PADRÃO DE MANUSEIO E DE TRANSPORTE DE ANIMAIS E DEMAIS ORGANISMOS VIVOS

17.1 No que couber ao Projeto, o **Contratado** compromete-se a considerar e a promover, para toda e qualquer atividade que envolva o manuseio e/ou o transporte de animais e/ou organismos vivos, a total conformidade com legislação nacional aplicável, tratados e acordos internacionais, como a Convenção de Washington (2013) ou CITES (*Convention on International Trade of Endangered Species of Wild Fauna and Flora*), assim como regras e diretrizes emitidas por autoridades científicas, como a IUCN (*International Union for Conservation of Nature*) sobre manuseio, transporte e bem-estar animal e de demais organismos vivos.

17.2 O **Contratado** entende que deverá realizar análise de viabilidade (*feasibility assessment*) para qualquer atividade de transporte que se mostre necessária, ponderando os benefícios de conservação e os custos e riscos envolvidos. Fatores sociais, econômicos e políticos deverão ser partes integrantes desta análise e, igualmente, do desenho da atividade de transporte. A análise de viabilidade abrangerá fatores biológicos relevantes (como *habitat*, condições climáticas, disponibilidade, bem-estar animal, considerações sobre doenças e parasitas, por exemplo) e fatores não biológicos (como viabilidade social, conformidade regulatória, disponibilidade de recursos).

17.3 O **Contratado** assegura, ainda, que irá planejar suas atividades considerando toda a gama de possíveis perigos durante o transporte e/ou o manuseio de animais e/ou de organismos vivos com antecedência (*risk assessment*), incorporando no planejamento de suas atividades medidas de mitigação, prevenção e/ou correção de tais de riscos.

17.4 O **Contratado** valoriza o mais elevado padrão de bem-estar animal; nesse sentido, todo transporte de animais realizado pelo **Contratado** no âmbito do projeto deste Contrato deverá ser rápido, eficiente e convergente para evitar ao máximo o estresse potencialmente ocasionado ao animal e/ou organismo vivo.

17.5 O **Contratado** concorda que toda atividade que envolva transporte e/ou manuseio de animais e/ou organismos vivos deverá ser totalmente documentada nos relatórios técnicos de progresso a serem apresentados, assim como seus resultados, que serão compartilhados periodicamente com o **WWF-Brasil**.



17.6 Qualquer transporte e/ou manuseio de animal e/ou organismo vivo deve seguir um processo lógico, desde o conceito inicial até o *design*, incluindo as fases de viabilidade, avaliação de riscos, tomada de decisão, implementação, monitoramento, e eventuais ajustes. Além disso, uma estratégia de saída deverá obrigatoriamente ser parte integrante de qualquer plano/atividade de transporte. O **Contratado** está ciente que o **WWF-Brasil** não irá contribuir com recursos adicionais para fins de construção e implementação de medidas corretivas e/ou preventivas de riscos, além do previsto no orçamento constante do Anexo A.

17.7 O **Contratado** compromete-se a sempre garantir a presença de equipe técnica e veterinária capacitada para as atividades de transporte e manuseio de animais e/ou demais organismos vivos e permitir o seu acompanhamento pela equipe técnica do **WWF-Brasil**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

18.1. Em consonância com o artigo 393, do Código Civil, nenhuma Parte será responsabilizada por falhas no cumprimento de suas respectivas obrigações, quando o cumprimento destas tenha sido impedido, atrasado ou dificultado em virtude da ocorrência de eventos comprovadamente caracterizados como “caso fortuito” ou “força maior”.

18.2. As Partes entendem como “caso fortuito”, o fato imprevisível cujos efeitos não são possíveis de evitar ou controlar. Por “força maior”, por seu turno, trata-se de fato que, mesmo previsível, é irresistível.

Parágrafo Único. Especificamente em relação à pandemia do Coronavírus (COVID-19), as Partes entendem que:

a) Desde de 20 de março de 2020, o advento da pandemia não poderá ser considerado como “caso fortuito”, mas apenas, conforme o caso (respeitado o procedimento do item a seguir desta Cláusula), para alegação de “força maior”, dado a ausência do caráter de imprevisibilidade.

b) As consequências decorrentes da pandemia COVID-19 na execução das atividades e obrigações previstas neste Contrato, incluídas as previstas no art. 393 do Código Civil, não terão efeitos jurídicos retroativos.

c) Não serão entendidos como fatos “imprevisíveis” relacionados à pandemia, e para os fins exclusivos dos artigos 478 a 480 do Código Civil, o aumento da inflação, a variação cambial, a desvalorização ou substituição do padrão monetário, conforme aplicável a este Contrato.

18.3. Se qualquer uma das Partes ficar temporária ou definitivamente impedida de cumprir suas obrigações, no todo ou em parte, em decorrência de caso fortuito ou força maior, a parte que invocar qualquer uma dessas hipóteses deverá comunicar a outra, por escrito, em até 5 (cinco) dias do dia da ocorrência do fato, sob pena de decair o direito de invocar o disposto, informando nesta comunicação os efeitos danosos do efeito, as medidas que estiverem sendo tomadas e a previsão (se possível) para a regularização da situação. Nesta comunicação, deverá a Parte ainda destacar o fato que deu origem ao impedimento, justificando a evocação desta Cláusula, nos seguintes quesitos: (a) superveniência; (b) imprevisibilidade, (c) inevitabilidade, (d) inequívoca falta de controle da parte sobre a situação, (e) impossibilidade de remediação do problema; bem como (f) a ausência de culpa da parte solicitante.

18.4. As Partes concordam que não serão causas para invocar as hipóteses de caso fortuito ou força maior:

18.4.1. Greves ou paralisação de empregados e/ou colaboradores das Partes, tampouco de suas contratadas ou subcontratadas (conforme o caso);

18.4.2. Instauração de falência, estado de insolvência civil ou procedimento de recuperação judicial/extrajudicial de qualquer das Partes;



- 18.4.3.** Atos de autoridades públicas, que culminem na impossibilidade do adimplemento contratual, originados por deficiência da Parte em cumprir obrigações legais e/ou contratuais.
- 18.4.4.** Dificuldades econômicas ou financeiras de qualquer das Partes.
- 18.5.** Uma vez constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas, enquanto o evento perdurar, as obrigações (contidas no ANEXO A e no restante do Contrato) que as Partes ficarem impedidas de cumprir. A suspensão das obrigações somente poderá ser promovida por meio da assinatura de Termo Aditivo a este Contrato.
- 18.6.** Cessado o caso fortuito ou o motivo de força maior, a Parte que tiver invocado a presente Cláusula notificará a outra, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da referida cessação, informando-a acerca da regularização da situação em questão.
- 18.7.** Cada Parte será exclusivamente responsável pela assunção de suas próprios perdas e danos eventualmente sofridos durante o período de força maior ou caso fortuito e suas respectivas consequências, nos termos deste Contrato.
- 18.8.** Se o fato invocado como caso fortuito ou motivo de força maior representar a impossibilidade do cumprimento integral deste Contrato por mais de 90 (noventa) dias, qualquer das Partes poderá optar pela rescisão deste instrumento, na forma prevista na Cláusula Décima Nona – Da Rescisão.
- 18.9.** Caso não sejam devidamente demonstradas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior deverá a Contratada adimplir suas obrigações, sob pena de se proceder à rescisão contratual, resguardando-se o WWF-Brasil o direito de requerer as indenizações cabíveis pela não execução ou pela execução insuficiente das obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUSPENSÃO

- 19.1** O presente contrato poderá ser suspenso pelo WWF-Brasil, mediante notificação expressa ao Beneficiário, caso alguma das hipóteses de suspensão previstas no Contrato de Contribuição Financeira não Reembolsável e em seus anexos, venham a ser acionadas pelo FUNBIO, no papel de Agência Implementadora do Projeto GEF Pró-espécies.
- 19.2** Em especial, o presente contrato também poderá ser suspenso nas seguintes hipóteses:
- a. A Lei 13.249/2016, a Lei 9.605/1998 e a Lei 9.985/2000 tenham sido revogadas ou alteradas de qualquer forma que afete adversamente a habilidade de o **WWF-Brasil** e o MMA, o ICMBio, o IBAMA, o JBRJ e/ou Estados participantes (Beneficiários) de cumprir suas obrigações e/ou atividades necessárias para a execução do Projeto, sob este contrato ou sob os Acordos de Cooperação celebrados entre os participantes;
 - b. O GEF tenha suspenso no total ou parcialmente o direito do Brasil de fazer qualquer retirada/desembolso sob qualquer acordo com o GEF em função de uma falha do Brasil em executar quaisquer de suas obrigações sob tal acordo ou qualquer outro acordo com o GEF;
 - c. O Brasil tenha sido suspenso ou cessado sua qualidade de associado ao Fundo GEF;
 - d. Qualquer dos Acordos de Cooperação celebrados entre WWF-Brasil e MMA, ICMBio, JBRJ ou IBAMA, seja suspenso, cancelado ou extinto total ou parcialmente;
 - e. Como resultado de eventos que tenham ocorrido após a data da celebração do presente contrato, uma situação extraordinária tenha surgido que provoque a improbabilidade da execução do Projeto; e
 - f. Os Beneficiários deixem de cumprir com qualquer de suas obrigações previstas nos Acordos de Cooperação que influenciem a execução do objeto do presente contrato, incluindo cláusulas de DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO, DECLARAÇÕES E GARANTIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS, e DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.



- 19.3.** Uma vez constatada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nessa cláusula, ficarão suspensas, enquanto o evento perdurar, as obrigações (contidas no ANEXO A e neste Contrato) que as Partes ficarem impedidas de cumprir. A suspensão das obrigações somente deverá ser promovida por meio da assinatura de Termo Aditivo a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

- 20.1.** O presente Contrato poderá ser resilido:

- a) De comum acordo entre o WWF-Brasil e a Contratada, caso as Partes concordem que o trabalho deva ser interrompido por razões que justifiquem tal procedimento. Neste caso, os pagamentos ainda previstos serão suspensos e a Contratada fica dispensado de entregar relatórios e Serviços vinculados aos referidos pagamentos, devendo, contudo, apresentar os relatórios e Serviços vinculados aos pagamentos já efetuados.
- b) Por iniciativa unilateral da Contratada, mediante notificação neste sentido pela Parte solicitante, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por escrito, encaminhando parecer com todas as atividades e os Serviços desenvolvidos por ele até a data da notificação. A Contratada deverá, ainda, restituir os recursos recebidos no âmbito deste Contrato que tenham sido repassados pelo WWF-Brasil referente às atividades não executadas.
- c) Por iniciativa unilateral do WWF-Brasil, mediante notificação por escrito aa Contratada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Em decorrência dessa notificação, ao término do Contrato, a Contratada deverá submeter ao WWF-Brasil um parecer sobre as atividades executadas até o momento e, caso as Partes julguem necessário, efetuar a devolução dos recursos repassados.
- d) Imediatamente, por quaisquer das Partes, em caso de descumprimento grave e continuado das obrigações deste Contrato ou nas hipóteses descritas nos itens abaixo. Nesse caso, a Parte inocente fará jus ao pagamento de indenização correspondente a um mês de Honorários, sem prejuízo dos valores vencidos e perdas e danos eventualmente aplicáveis.
 - i. o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato e/ou a não observância de seu Anexo por qualquer uma das Partes, indicando qual suscitou o pedido de rescisão;
 - ii. falha da Contratada na apresentação de quaisquer materiais e/ou relatórios previstos no Contrato, assim como autorizações, licenças e/ou registros imprescindíveis para o desempenho das atividades pactuadas;
 - iii. a instauração de falência, decretação de estado de insolvência civil da Contratada ou verificação de recuperação judicial e/ou extrajudicial da Contratada;
 - iv. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, respeitados os procedimentos da Cláusula Vigésima, e que tornem impossível a continuidade do presente Contrato;
 - v. desrespeito às cláusulas de garantias anticorrupção, ambientais e/ou sociais dispostas no presente Contrato pela Contratada;
 - vi. descumprimento, por qualquer uma das Partes, de normas previstas na legislação vigente e, ainda, a superveniência de eventual norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível o objeto deste Contrato.

Parágrafo Único. No que se refere aos itens (a) e (b) acima, o WWF-Brasil poderá apresentar solicitação, por escrito, advertindo a Contratada para a necessidade de cumprimento das suas obrigações assumidas no âmbito do Contrato, indicando, ainda, a penalidade expressamente prevista no presente instrumento, com o prazo de 15 (quinze) dias para o efetivo cumprimento/solução da falha.



- 20.2.** As Partes concordam que, em todo e qualquer caso de rescisão, seja na resolução bilateral do Contrato, seja na hipótese de rescisão unilateral:
- a) Haverá necessariamente a negociação de Termo de Rescisão, com vistas a reger o término da relação contratual, sem que sejam conferidos quaisquer efeitos imediatos à manifestação/notificação pela rescisão, salvo se comprovadamente houver inércia da outra Parte no processo de negociação deste Termo;
 - b) A Contratada deverá apresentar parecer a respeito do progresso das atividades e avaliação dos produtos até então desenvolvidos e/ou entregues, com base na data da notificação da solicitação/acordo quanto à rescisão, em até 15 (quinze) dias;
- 20.3.** Conforme o caso, e salvo se acordado em contrário, a Contratada deverá efetuar a devolução proporcional de valores eventualmente pagos e/ou repassados referentes a produtos não entregues e/ou não aprovados em sua integralidade. Materiais, produtos e outras entregas que não constarem expressamente como esperados e/ou exigidos no ANEXO A, não serão contabilizados para o cálculo do valor proporcional a ser pago pelo WWF-Brasil.
- Parágrafo Único.** Na hipótese de rescisão solicitada pelo WWF-Brasil, em não havendo colaboração da Contratada na necessária apresentação do parecer de progresso de Serviços já realizados/entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as Partes concordam em considerar todos os demais Serviços pendentes não entregues, impossibilitando cálculo proporcional de desembolsos pendentes no ato da rescisão.
- 20.4.** No caso de rescisão deste Contrato, independentemente das atividades já realizadas e os Serviços já entregues pela Contratada, poderá o WWF-Brasil recorrer a qualquer outro fornecedor de sua escolha para garantir a conclusão dos Serviços, sem que seja necessário o consentimento da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL

- 21.1.** O **WWF-Brasil** reconhece o direito individual de qualquer pessoa em manifestar suas opiniões políticas pessoais, assim como de participar e se envolver pessoalmente em campanhas eleitorais, do processo político e de demais assuntos cívicos, independentemente de quais partidos, candidatos e ideias envolvidos. No entanto, o direito à manifestação ou envolvimento reconhecidos à Contratada não deve se confundir com o princípio do apartidarismo adotado pelo **WWF-Brasil** e previsto em seu Estatuto Social, motivo pelo qual a Contratada compromete-se a:
- I. não emitir manifestação individual político-partidária da Contratada perante os Beneficiários ou stakeholders necessários para o desempenho das atividades previstas neste Contrato e/ou posicionar-se politicamente quando a serviço ou atuando em nome do **WWF-Brasil** perante tais Beneficiários e o público em geral;
 - II. ressaltar que suas manifestações e opiniões político-pessoais, quando emitidas, são individuais.
- 21.2.** Uma vez que é intrínseco ao Pró-espécies a relação com entes públicos, Beneficiários do Projeto, a Contratada fica neste ato ciente de que toda e qualquer atividade que envolva a interação com candidatos(as)/candidaturas/partidos políticos e agentes públicos durante o período eleitoral deve observar a Lei nº 9.504/97, as resoluções do TSE afeitas ao tema e demais regras constantes aplicáveis ao período eleitoral, além de eventuais outras orientações compartilhadas pelo **WWF-Brasil**.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

- 22.1.** Qualquer modificação que afete termos, condições ou especificações do presente Contrato deverá ser objeto de alteração, por escrito, com a expressa anuência de ambas as Partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS COMO PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS

- 23.1.** São partes integrantes deste Contrato, complementando-o e com ele compondo um instrumento só, os seguintes documentos: ANEXO A – Termo de Referência (TDR) e ANEXO B – Modelo de Relatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

- 24.1.** Com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser, as partes elegem o foro Central da Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir controvérsias ou dúvidas provenientes deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORMATO DIGITAL DESTES INSTRUMENTOS

- 25.1.** A Contratada declara estar ciente e de acordo com a assinatura eletrônica do presente instrumento, a qual ocorrerá por meio de ferramenta escolhida pelo WWF-Brasil, que seguirá o padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da assinatura e a integridade do documento e de seus metadados. A Contratada entende, ainda, que este instrumento, uma vez assinado eletronicamente, equipara-se a documento físico para todos os efeitos legais. As Partes e as testemunhas reconhecem desde já a validade das assinaturas e a validade jurídica deste instrumento, nos termos do artigo 10, §2º da MP 2.200-2/01 e da Lei 13.874/2019.

[ESPAÇO INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]



E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em formato digital .pdf Docusign, juntamente com duas testemunhas.

Assinado digitalmente em, 22 de novembro de 2022

DocuSigned by:
Alessandra Utiyama
B2E9601375D5488...
WWF-Brasil
CONTRATANTE
Alessandra Utiyama

DocuSigned by:
Fernando Antunes Caminati
23B8353190F244F...
WWF-Brasil
CONTRATANTE
Fernando Antunes Caminati

DocuSigned by:
Andrea Zimmermann
994447FAFC124EF...
[Matres Gestão Socioambiental Ltda.]
CONTRATADA
Andrea Zimmermann

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Alessandra Manzur
4408B9DCED81403...
Nome: Alessandra Manzur
CPF: 09079465690
RG: 4261555 SSP-DF

2. DocuSigned by:
Lucas Gomes da Silva
1B4E68A176E948C...
Nome: Lucas Gomes da Silva
CPF: 43193222828
RG: 476396852



ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA



1. Informações

Nome do Projeto: Pró-Espécies

Número do Projeto: 51897

Contratado: Matres Gestão Socioambiental Ltda

CNPJ: 118195380001-49

2. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas de extinção, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”. O Projeto busca alocar recursos e adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção das espécies. A expectativa é que, até final de 2022, sejam tomadas medidas para proteção das espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, com o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF (www.thegef.org). A agência implementadora do Projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e a agência executora, o WWF-Brasil, responsável pela execução técnica e financeira dos recursos, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares.

O Componente 1 do Projeto tem o objetivo de promover medidas para reduzir as ameaças às espécies e reforçar o quadro de políticas públicas para a conservação de espécies ameaçadas.

Uma importante ferramenta de gestão para a conservação da biodiversidade brasileira são os Planos de Ação Nacionais (PANs) e Planos de Ação Territoriais (PATs) para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção. Planejados estrategicamente e de forma participativa, são documentos orientadores na execução de ações de conservação voltadas para espécies ameaçadas em um território delimitado, com objetivos estabelecidos em um horizonte temporal definido. Os processos de elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão destes Planos de Ação são geridos pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) quando voltados para espécies da fauna nacional, pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) quando voltados para espécies da flora nacional e pelos órgãos estaduais de meio ambiente (OEMAS) quando voltados para espécies da fauna e flora em territórios estaduais.



Por serem uma ferramenta já estabelecida e efetiva para a conservação de espécies ameaçadas, uma das atividades previstas pelo Componente 1 do Projeto é a elaboração e implementação de PANs e PATs. Neste processo, um amplo planejamento é construído, com a participação de representantes dos diferentes setores da sociedade e formalizado por meio de portaria do órgão ambiental competente. Os Planos de Ação abrangem desde atividades locais, como educação ambiental, a iniciativas nacionais, como propostas para atualizar regulamentações, sempre com o propósito de reverter ou minimizar o impacto negativo dos fatores responsáveis pelo declínio de populações de espécies e degradação dos ambientes.

Fomentar a elaboração e a implementação desses Planos de Ação, requer o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de competências para uma boa facilitação e mediação de diálogos, especialmente em ambientes virtuais de planejamento participativo. Portanto, desenvolver e aprimorar técnicas e habilidade de facilitação tornam-se essenciais aos parceiros do Projeto.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de prestação de serviço técnico especializado para a realização de curso de capacitação em facilitação virtual de Planos de Ação Nacionais (PANs) e Planos de Ação Territoriais (PATs) para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção.

Destaca-se que o serviço de facilitação e mediação de processos participativos é recorrentemente contratado pelas áreas finalísticas das instituições nacionais e estaduais de meio ambiente que atuam na gestão dos PANs e PATs. Trata-se de um serviço financeiramente dispendioso e a capacitação de gestores para a realização destas facilitações em modelo virtual acarretará significativa economia orçamentária. Essa economia poderá inclusive melhorar os índices de conclusão das atividades previstas nos Planos, dado que um dos fatores limitantes para a devida execução dessas atividades é a restrição orçamentária dos órgãos ambientais.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo desta contratação é a para **“capacitação em facilitação virtual, no âmbito do Projeto “GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”**, a fim de realizar curso de capacitação em facilitação virtual de Planos de Ação Nacionais (PANs) e Planos de Ação Territoriais (PATs).

O intuito é capacitar a equipe e os parceiros do Projeto que atuam na gestão destes Planos de Ação, visando a continuidade da execução das ações estabelecidas em cada Plano de forma efetiva e com máxima otimização dos recursos financeiros, mesmo após o término do prazo de execução do Projeto, dado que os Planos de Ação têm um horizonte temporal maior que o do Projeto.

4. Escopo do trabalho

O Brasil começou a implementar Planos de Ação Nacional (PANs) a partir de 2004 e, desde então, adotou diferentes abordagens metodológicas para aumentar sua efetividade. A primeira era centrada em espécies pontuais e a segunda abordagem aplicava-se a grupos taxonômicos. A partir de 2009, a implementação dos PANs evoluiu com a inclusão de uma maior cooperação de parceiros locais,



assumindo uma abordagem territorial (por biomas, ecossistemas ou regiões), mas mantendo a divisão taxonômica.

A abordagem territorial é uma das metodologias com mais recente utilização em PANs e aborda espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna ou flora, em geral separadamente, dentro de um mesmo território. Essa abordagem foi adotada em diferentes formatos em alguns PANs mais recentes e para os PATs apoiados pelo Projeto.

O Projeto Pró-Espécies apoiará a elaboração e implementação de 12 Planos de Ação Territoriais, coordenados pelos órgãos estaduais de meio ambiente dos 13 estados da federação parceiros do projeto (MA, BA, PA, AM, TO, GO, SC, PR, RS, MG, SP, RJ e ES). Dentro deste escopo, faz-se necessário capacitar os gestores que atuam com esta ferramenta de conservação quanto à facilitação virtual dos seus processos, envolvendo o planejamento, a elaboração, o monitoramento e a avaliação destes Planos.

5. Especificações

a. Atividades a serem desenvolvidas

- i. Participar de reuniões preparatórias e de alinhamento com representantes da equipe responsável pelo acompanhamento técnico (MMA, ICMBio, JBRJ e OEMAs);
- ii. Elaborar proposta customizada de acordo com as necessidades de capacitação apresentadas pelo MMA, ICMBio, JBRJ e OEMAs;
- iii. A proposta do curso deverá considerar para as atividades práticas os eventos de elaboração, monitoria ou avaliação de PANs e PATs em andamento;
- iv. Realizar o curso para três turmas de até 24 alunos;
- v. Entregar relatórios, atas e demais materiais didáticos do curso, como apostilas.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

- i. As versões preliminares dos produtos deverão ser apresentadas, preferencialmente, em plataforma virtual com armazenamento na nuvem e ferramenta de edição simultânea, para maior celeridade na elaboração e aprovação dos produtos;
- ii. As versões finais de memórias, relatórios e outros documentos de texto deverão ser enviadas em formato .docx e .pdf, por meio de e-mail e com cópia em plataforma virtual de compartilhamento;
- iii. Os gráficos, organogramas, fluxogramas e outras imagens deverão ser exportados em resolução adequada para publicação, e as bases de dados utilizadas para construção das imagens deverá ser disponibilizada (ex. arquivos Excel utilizados como base para os gráficos);



- iv. O material deverá ser aprovado previamente e seguir o Manual de Identidade Visual do Projeto Pró-Espécies, respeitando as regras e orientações que serão dadas pela equipe de comunicação do MMA e WWF-Brasil; e
- v. As referências deverão ser padronizadas.

c. **Materiais disponibilizados para a execução da atividade**

- i. Os cursos serão realizados em formato virtual, por meio de plataformas específicas a serem disponibilizadas pela contratada (incluindo Zoom, Microsoft Teams, Google Classroom e Miro), e contarão com auxílio de equipe de facilitação especializada;
- ii. O MMA disponibilizará os dados e acessos que forem necessários, dentro das possibilidades técnicas;
- iii. O MMA disponibilizará pasta e ferramentas de edição e compartilhamento em nuvem para a organização e execução de atividades e entrega de produtos.

6. **Período do trabalho**

O período de trabalho será de aproximadamente 160 dias (período estimado de novembro/2022 a abril/2022). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

7. **Plano de trabalho**

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite estão sinteticamente expostas no quadro abaixo:

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Elaboração e entrega da proposta do Plano de Trabalho validada com o MMA.	10 dias
2	Reuniões de alinhamento com a equipe de acompanhamento técnico para definir a lista de participantes e planejar a metodologia dos cursos.	15 dias
3	Elaboração do material didático, preparação e organização da Plataforma Virtual para realização do curso.	10 dias
4	Realização do curso sobre facilitação virtual de PANS e PATS para a primeira turma (ICMBio).	20 dias



5	Realização do curso sobre facilitação virtual de PANS e PATS para a segunda turma (MMA, JBRJ e OEMAS).	20 dias
6	Realização do curso sobre facilitação virtual de PANS e PATS para a terceira turma (MMA, JBRJ e OEMAS).	20 dias
7	Entrega de relatórios, atas e demais materiais do curso.	15 dias

8. Produtos esperados, cronograma de realização

Nº	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsão)	Período de Aprovação (previsão)
1	Plano de Trabalho descrevendo a metodologia e o planejamento esperado para os cursos	28/11/2022	02/12/2022
2	Materiais didáticos para o curso, como slides para as aulas, apostilas, vídeos etc.	01/12/2022	09/12/2022
3	Relatório descritivo da aplicação da primeira turma do curso e entrega dos resultados, incluindo lista de presença e registros da turma.	16/01/2023	26/01/2023
4	Relatório descritivo da aplicação da segunda turma do curso e entrega dos resultados, incluindo lista de presença e registros da turma.	25/02/2023	07/03/2023
5	Relatório descritivo da aplicação da terceira turma do curso e entrega dos resultados, incluindo lista de presença e registros da turma.	06/04/2023	11/04/2023

ATENÇÃO!

- I. Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização das correções e ajustes solicitados deverá estar contemplada na proposta financeira. O prazo de aprovação final dos produtos poderá ser ampliado caso haja necessidade de correções e ajustes solicitados pela equipe do MMA e WWF.
- II. Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica.
- III. **O WWF-Brasil, o JBRJ e o Projeto Pró-espécies estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas, conforme CLÁUSULA SÉTIMA E DÉCIMA OITAVA. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os**



princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

9. Orçamento

	PRODUTO	TEMPO GASTO EM HORAS	VALOR TOTAL DAS HORAS	INSUMOS	VALOR TOTAL
1	Plano de Trabalho descrevendo a metodologia e o planejamento esperado para os cursos	42	R\$ 14.700,00	0	R\$ 14.700,00
2	Materiais didáticos para o curso, como slides para as aulas, material de leitura.	60	R\$ 21.000,00	0	R\$ 21.000,00
3	Relatório descritivo da aplicação da primeira turma do curso e entrega dos resultados, incluindo lista de presença e registros da turma.	86	R\$ 30.100,00	0	R\$ 30.100,00
4	Relatório descritivo da aplicação da segunda turma do curso e entrega dos resultados, incluindo lista de presença e registros da turma.	86	R\$ 30.100,00	0	R\$ 30.100,00
5	Relatório descritivo da aplicação da terceira turma do curso e entrega dos resultados, incluindo lista de presença e registros da turma.	86	R\$ 30.100,00	0	R\$ 30.100,00
TOTAL					R\$ 126.000,00

10. Cronograma e condições de desembolso

Centro de Custo: 1439.1.01
Item contábil: 2017020000
Classe de valor: 19099223
Orçamento: 9099
Classe Orçamentária: 5100
Nº do projeto: 51897
Atividade: 01.01.01.01.10.01.03

Item	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto	Valor R\$ (Bruto)
1	Mediante assinatura do contrato e entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	15/12/2022	10%	R\$ 12.600,00



2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	22/12/2022	30%	R\$ 37.800,00
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	10/02/2023	20%	R\$ 25.200,00
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	22/03/2023	20%	R\$ 25.200,00
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	26/04/2023	20%	R\$ 25.200,00
Total			100%	R\$ 126.000,00

*A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

11. Responsáveis no Âmbito deste Termo de Referência

EQUIPE DO BENEFICIÁRIO		
Responsável	Responsabilidade	Telefone/e-mail
Camila Oliveira Rocha	Analisa/Aprova	camila.rocha@mma.gov.br
Matheus Marques Andreozzi	Analisa/Aprova	matheus.andreozzi@mma.gov.br
Caren Dalmolin	Analisa/Aprova	caren.dalmolin@icmbio.gov.br
EQUIPE DO WWF-BRASIL		
Responsável	Responsabilidade	Telefone/e-mail
Coordenadora – Gabriela Viana Moreira	Aprova	(61) 9 9997-5311 gabrielamoreira@wwf.org.br
Técnica – Assessoria Pró-espécies	Analisa	(61) 9 9531-8207 assessoria.proespecies@wwf.org.br
Analista de Projetos – Alessandra Manzur	Participa	(61) 9 9531-8947 alessandramanzur@wwf.org.br
EQUIPE CONTRATADA		
Responsável	Responsabilidade	Telefone/e-mail
Andrea Zimmermann	execução	(61) 9 9971-9596 andrea@matres.com.br



ANEXO B – MODELO DE RELATÓRIO

LOGO DA INSTITUIÇÃO
NOME DA INSTITUIÇÃO



RELATÓRIO X

Cidade-UF, xx de mês de 20xx

Versão Interna

Produto elaborado no âmbito
do Projeto Pró-Espécies



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

Inserir número do produto e período de referência

1. EQUIPE

Inserir equipe de trabalho envolvida para desenvolvimento das atividades do referido produto.

2. ATIVIDADES TÉCNICAS

Inserir as atividades que foram realizadas e resultados referentes ao período definido no Termo de Referência.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inserir considerações finais, caso necessário.

4. REFERÊNCIAS

Inserir referências bibliográficas



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 658E503A8B69452C94A31C1D780F172F

Status: Concluído

Assunto: [ASSINATURAS] CON 003306-2022 Matres - Pro-especies

Envelope fonte:

Documentar páginas: 25

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Assinaturas WWF

Rue Mauverney 28

Gland, Switzerland 1196

assinaturas@wwf.org.br

Endereço IP: 189.6.114.245

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Assinaturas WWF

Local: DocuSign

22/11/2022 20:52:49

assinaturas@wwf.org.br

Eventos do signatário

Andrea Zimmermann

andrea@matres.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Andrea Zimmermann

994447FAFC124EF...

Registro de hora e data

Enviado: 22/11/2022 20:57:47

Visualizado: 22/11/2022 20:58:31

Assinado: 22/11/2022 21:01:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.235.80.240

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Alessandra Utiyama

alessandrautyama@wwf.org.br

Diretora Administrativa Financeira

WWF-BRasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Alessandra Utiyama

B2E960137ED5488...

Enviado: 22/11/2022 21:01:29

Visualizado: 23/11/2022 11:19:05

Assinado: 23/11/2022 11:19:42

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.240.45

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Fernando Antunes Caminati

fernando@wwf.org.br

Gerente de Integridade e Jurídico

WWF-Brasil

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Fernando Antunes Caminati

23B8353190E244F...

Enviado: 22/11/2022 21:01:29

Visualizado: 22/11/2022 21:24:28

Assinado: 22/11/2022 21:24:58

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 189.61.0.215

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Alessandra Manzur

alessandramanzur@wwf.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Alessandra Manzur

4408B9DCE81403...

Enviado: 23/11/2022 11:19:46

Visualizado: 23/11/2022 13:00:15

Assinado: 23/11/2022 13:00:40

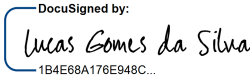
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.73.244.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Lucas Gomes da Silva lucasgomes@wwf.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by:  1B4E68A176E948C... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 45.172.68.179	Enviado: 23/11/2022 13:00:43 Visualizado: 23/11/2022 15:17:35 Assinado: 23/11/2022 15:19:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/11/2022 20:57:47
Entrega certificada	Segurança verificada	23/11/2022 15:17:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	23/11/2022 15:19:01
Concluído	Segurança verificada	23/11/2022 15:19:01
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora





REALIZADO POR

MATRES





A essência da facilitação e sua importância nas organizações

A facilitação é atualmente uma habilidade essencial permitindo que líderes e equipes alcancem resultados de forma colaborativa, fluida e agradável. A facilitação não é apenas sobre conduzir reuniões e oficinas mais produtivas; é sobre desenvolver a capacidade de colaboração, estimular a criatividade e assegurar a participação ativa de todos. Isso se traduz em projetos mais inovadores, decisões mais inclusivas e um ambiente de trabalho mais harmonioso. Para quem deseja atuar profissionalmente como consultora em facilitação, ainda há o benefício da ótima remuneração e o trabalho com diferentes projetos e organizações.





Facilitação: o caminho para se destacar profissionalmente

Dominar a arte da facilitação pode ser o diferencial para muitas mulheres que desejam ser agentes de transformação em suas organizações e assumir funções de liderança, mas enfrentam diversos tipos de resistências internas e externas. Líderes com capacidade de facilitação são vistas como inovadoras e visionárias, capazes de guiar equipes e parceiros em processos de transformação com confiança, empatia, assertividade e agilidade.

O benefício corporativo da facilitação

Organizações que investem em facilitação na capacitação da liderança colhem benefícios significativos. Essa estratégia resulta em ambientes de trabalho mais cooperativos, equipes com mais autonomia para lidar com seus conflitos, processos decisórios mais eficientes e transparentes. Ao promover um ambiente onde a colaboração e o engajamento são priorizados, a organização aumenta a satisfação dos colaboradores e potencializa os seus resultados.

Sobre o Curso Líder Transformadora

O Líder Transformadora é uma porta de entrada para ser agente de transformação no mundo. Este curso exclusivamente online foi desenhado para adaptar-se às variadas rotinas das mulheres, oferecendo aulas gravadas com conteúdo teórico e prático de forma envolvente e acessível de qualquer lugar, a qualquer hora. O curso está disponível na Hotmart, a maior plataforma de educação online, com um ano de acesso total.





Andrea Zimmermann

Geógrafa, Mestra em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília, formada em planejamento e moderação de processos participativos. Diretora da Matres é consultora e instrutora em nível internacional e atua há vinte cinco anos com moderação, planejamento, gestão e avaliação de programas e projetos socioambientais, sustentabilidade, temáticas correlatas à sociobiodiversidade e planejamento participativo. Tem ampla experiência com docência em cursos e formações em moderação, metodologias participativas e gerenciamento de projetos. Autora de livros e roteiros metodológicos, também é cocriadora e professora do Curso Líder Transformadora, do Curso de Formação de Moderadores e do Curso de Metodologias Participativas da Matres



Renata Navega

Administradora pela Universidade de Brasília, Gerente de Projetos pela Lewis University, Chicago. Diretora da Matres. Facilitadora sênior internacional, com 18 anos de experiência em planejamento estratégico, gestão participativa, monitoramento, avaliação e aprendizagem de projetos e programas para o Governo, Organizações Não-Governamentais e Organismos Internacionais. Possui vasta experiência em criação de metodologias participativas para Cooperação Técnica Internacional, Desenvolvimento de Liderança e Gestão Orientada a Resultados. Autora do Guia Fluxo Matres de Facilitação, e Fluxo Matres de Facilitação Virtual, idealizadora e professora do Curso Líder Transformadora, do Curso de Formação de Moderadores e do Curso de Metodologias Participativas da Matres.



O que você receberá

- 5 Módulos de aulas gravadas percorrendo as 3 Dimensões da Liderança Transformadora, como aplicar as técnicas de facilitação para conquistar postos de liderança e aproveitar as oportunidades do mercado de trabalho de facilitação e de planejamento participativo;
- Ferramentas e modelos customizáveis em PDF para aplicação imediata em seu ambiente de trabalho.
- Guia da Participante para orientar toda sua jornada de aprendizagem a cada módulo.
- Acesso ao serviço de monitoria para tirar dúvidas e encontros interativos com outras líderes da comunidade para desenvolvimento da aprendizagem.
- Comunidade exclusiva com todas as manas do curso em plataforma customizada especialmente para as Líder Transformadoras, garantindo que cada participante tenha toda a assistência necessária em sua jornada e faça networking para trocar experiências e insights de acordo com seus temas de interesse.
- Acesso ao curso Líder Transformadora por 12 meses





Módulo 1 – Reconhecendo a líder transformadora em mim

- A trajetória das mulheres no mundo do trabalho, as Guardiãs da Dimensão Liderança Pessoal e ferramenta prática de elaboração do Mapa Estratégico Pessoal
- Cases de Lideranças Inspiradoras no setor público, privado e terceiro setor.

Módulo 2 – Facilitação e Liderança Colaborativa

- Conceitos, princípios e técnicas de facilitação para construção participativa em ambiente presencial e virtual.
- Passo a passo de uso das ferramentas fundamentais de colaboração virtual (Miro), videoconferência (Zoom) e interação com participantes (Mentimeter) para aumentar o engajamento e participação no ambiente online.
- Técnicas de priorização de ideias.
- Uso da Facilitação Gráfica para potencializar a participação.
- Princípios e aplicações da Comunicação Não-Violenta (CNV) na facilitação.
- Método Fluxo Matres de Facilitação com 10 passos para conduzir diálogos fluidos e produtivos.
- Ferramentas e templates (modelos) de planejamento, preparação, facilitação e relatoria.
- Fio lógico.
- Check list para preparação de facilitação presencial.
- Check list para preparação de facilitação virtual.
- Template do Miro – Conhecer e Criar.
- Template do Miro – Aprender
- Modelo de relatório.





Módulo 3 – Transformando ideias em resultados

- Bases metodológicas e conceituais da gestão por resultados que é a referência mundial para planejamento de planos, programas e projetos.
- Videoaulas sobre o Método Matres de Gestão Transformadora, um guia para qualquer mulher ser protagonista gerando a transformação que deseja.
- Oficina de elaboração de um projeto de transformação desde o início.

Módulo 4 – Oportunidades de facilitação e de evolução em funções de liderança

- Como se inserir no mercado de trabalho de facilitação no Brasil.
- Como aplicar as técnicas de facilitação e gestão por resultados dentro da sua organização para evoluir em funções de liderança.
- Modelos de proposta comercial de facilitação e de demanda de serviços de facilitação.
- Exercício de elaboração e avaliação de propostas comerciais de facilitação.

Módulo 5 – O futuro da líder transformadora

- Networking com Líderes Transformadoras com troca de experiências sobre liderança, facilitação e impactos positivos que geram e parcerias que buscam.
- Exercício de avaliação da sua jornada de aprendizagem.
- Passo a passo para se cadastrar na comunidade E-manas e acessar o banco de talentos por tipo de impacto positivo e localidade de atuação.





Bônus incomparáveis

- Livro digital do método Fluxo Matres de Facilitação;
- Livro digital do método Fluxo Matres de Facilitação Virtual;
- Acesso a uma biblioteca virtual com recursos valiosos selecionados para seu desenvolvimento profissional: guias, publicações e artigos para você ir mais longe como líder transformadora;
- Presentes especiais para inscrições no primeiro dia, incluindo uma Masterclass em oratória e kit para o seu primeiro planejamento participativo

Investimento

Oferecemos este curso transformador por apenas R\$1.997,00 à vista ou 12x de R\$206,56. Um investimento no desenvolvimento profissional que abre portas para oportunidades inéditas de crescimento e realização.

Desconto especial

Nós honramos sua trajetória e a atuação e queremos contribuir para o desenvolvimento profissional e pessoal das mulheres que fazem parte dessa organização. Por isso, temos o prazer de oferecer uma condição especial para as colaboradoras que desejarem se inscrever no Líder Transformadora. Utilizando o CUPOM ESPECIAL15 no ato da inscrição, cada participante poderá acessar o curso com 15% de desconto no primeiro dia de inscrição.



Abertura das vagas e inscrições

Venha participar desta jornada transformadora conosco.
As inscrições para as próximas turmas acontecerão:

13 de Abril

As vagas são limitadas e destinadas àquelas comprometidas com a excelência profissional e a liderança transformadora

Para se inscrever, acesse o site:

<https://www.lidertransformadora.com.br/curso>



Abertura da próxima turma e inscrições

E se você quiser ser uma das primeiras e garantir bônus exclusivos, entre no nosso grupo VIP e garanta seu acesso antecipado a todos os detalhes e benefícios exclusivos!

Entre agora no grupo VIP para não perder nenhuma novidade!



VIP Líder Transformadora #11

Comunidade do WhatsApp





Por que escolher o Líder Transformadora?

O Líder Transformadora é um projeto criado por Andrea Zimmermann e Renata Navega, sócias da empresa Matres, empresa referência no Brasil de facilitação, educação e consultoria. Trabalhamos guiadas pelo propósito de “transformar o mundo a cada encontro”. Isso envolve trabalhos que integram facilitação, gestão e sustentabilidade. Com mais de 20 anos de experiência, facilitamos mais de 900 trabalhos em grupos com cerca de 20.000 participantes envolvidos em oficinas, reuniões executivas, mobilizações sociais, congressos, seminários e encontros técnicos.

Uma das nossas paixões é educar a partir da conexão e do protagonismo das pessoas, especialmente das mulheres. Acreditamos que nós mulheres temos capacidade e potencial para liderarmos e para nos destacarmos onde desejarmos. E é para isso que estamos aqui.

Criamos o Líder Transformadora, porque acreditamos que toda mulher pode se desenvolver para se tornar uma agente de transformação com melhores resultados na sua área de atuação, liderando diálogos e gerando transformações positivas no mundo.



Obrigada!

Para mais informações, entre em contato conosco:

E-mail: lidertransformadora@matres.com.br

Telefone e Whatsapp: +55 19 99774-5625



Senado Federal - Contratação de treinamento externo

De: Renata Navega <renata@matres.com.br>
Enviado em: terça-feira, 21 de julho de 2026 17:17
Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo
Cc: andrea@matres.com.br
Assunto: Re: Contato do Senado Federal para envio de proposta e documentos para realização do treinamento In Company "Curso de Formação de facilitadores - reuniões e projetos"

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezado Rafael,

Boa tarde!

Aqui estão as indicações de carga horária de cada curso:

Nota de Empenho (DNIT/2019) | 40h
Nota de Empenho 001303 (MPF/2019) | 20h

Líder Transformadora (online/gravado/aberto ao mercado) | 50h

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Gentilmente,

On Tue, Jul 21, 2026 at 4:21 PM Senado Federal - Contratação de treinamento externo
<treinamentoexterno@senado.leg.br> wrote:

Prezada Renata e equipe Matres,

Muito obrigado pelo envio da proposta e das respostas.

Em relação aos documentos idôneos anteriormente enviados, poderiam por gentileza nos informar qual foi a exata **carga horária** dos treinamentos objetos de:

Nota de Empenho (DNIT/2019)
Nota de Empenho 001303 (MPF/2019)

Líder Transformadora (online/gravado/aberto ao mercado)

Muito obrigado,



Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo

[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436

www.interlegis.leg.br | www.senado.leg.br/ilb**De:** Renata Navega <renata@matres.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 17 de julho de 2026 17:38**Para:** Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>**Cc:** andrea@matres.com.br; COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br>**Assunto:** Re: Contato do Senado Federal para envio de proposta e documentos para realização do treinamento In Company "Curso de Formação de facilitadores - reuniões e projetos"

Prezada Equipe da COADFI,

Desejo que estejam bem!

Por gentileza, confirmam a seguir as informações solicitadas:

"Conforme conversado por telefone, solicita-se que possa ser apresentada justificativa para o não envio de documentos idôneos emitidos pelo período de até 1 ano para objetos similares, haja vista que os documentos apresentados foram emitidos faz mais tempo."

Resposta: Em função do lançamento do programa de formação de facilitação profissional (Líder Transformadora) em **2023**, nossos cursos e formações de facilitadores têm sido oferecidos ao mercado na modalidade online e aberta ao público geral. Em anexo encaminho o prospecto da formação com identificação de preço unitário por participante equivalente ao valor ofertado ao Senado.

"Ademais, sugere-se o envio de nova proposta comercial com prazo de validade estendido até 31/08 e a disposição da tabela interna contendo as 4 Etapas como item único e valor total. No tocante à forma de pagamento, conforme solicitado pela Matres, o pagamento será realizado por Etapas, uma vez executadas."



Resposta: [Proposta anexa](#) com as devidas atualizações realizadas.

Por gentileza, confirme o seu recebimento.

Atenciosamente,

On Thu, Jul 16, 2026 at 11:21 AM Senado Federal - Contratação de treinamento externo
<treinamentoexterno@senado.leg.br> wrote:

Bom dia, prezados da Matres!

Esperamos que estejam bem.

Apenas reiterando a comunicação realizada via WhatsApp de nossa disponibilidade em auxiliar qualquer dúvida que possa ter surgido nas solicitações enviadas no e-mail abaixo.

Obrigado e contem conosco para desatarmos quaisquer nós a fim de darmos seguimento ao processo de contratação do treinamento.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
Via N2, Bloco 4 – Secretaria de Editoração e Publicações
Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436
www.interlegis.leg.br | www.senado.leg.br/ilb



De: Senado Federal - Contratação de treinamento externo

Enviada em: terça-feira, 7 de julho de 2026 16:00

Para: 'Renata Navega' <renata@matres.com.br>

Cc: andrea@matres.com.br; COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br>

Assunto: RES: Contato do Senado Federal para envio de proposta e documentos para realização do treinamento In Company "Curso de Formação de facilitadores - reuniões e projetos"

Prezada Renata e equipe Matres,

Espero que estejam bem!

Muito obrigado de antemão pelo envio dos documentos solicitados.



Conforme conversado por telefone, solicita-se que possa ser apresentada justificativa para o não envio de documentos idôneos emitidos pelo período de até 1 ano para objetos similares, haja vista que os documentos apresentados foram emitidos faz mais tempo.

Ademais, sugere-se o envio de nova proposta comercial com prazo de validade estendido até 31/08 e a disposição da tabela interna contendo as 4 Etapas como item único e valor total.

No tocante à forma de pagamento, conforme solicitado pela Matres, o pagamento será realizado por Etapas, uma vez executadas.

Seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos!

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações
 Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436
www.interlegis.leg.br | www.senado.leg.br/ilb



De: Renata Navega <renata@matres.com.br>

Enviada em: terça-feira, 2 de junho de 2026 21:37

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Cc: andrea@matres.com.br; COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br>

Assunto: Re: Contato do Senado Federal para envio de proposta e documentos para realização do treinamento In Company "Curso de Formação de facilitadores - reuniões e projetos"

Prezada Equipe da COADFI,

Desejo que estejam bem! Agradecemos o seu contato e as devidas orientações para o envio da documentação referente ao processo de contratação do Curso de Formação de Facilitadores.

Confirmam a seguir os documentos conforme solicitado.

1. **Proposta comercial** utilizando-se o formulário anexo ou contendo, no mínimo, as mesmas informações requeridas nesse documento, discriminando-se as opções de pagamento ao fim de cada etapa. Por prudência, solicita-se que o **prazo de validade** da proposta conste até **final de Julho/2026**, se possível;



Proposta comercial anexa conforme o modelo enviado e prazo de validade indicado para 31/07/2026. Considerando o escopo das atividades a serem realizadas e o orçamento apresentado, não foi possível adicionar descontos ao valor global da proposta, pois os valores praticados já se encontram no melhor custo benefício possível de ser ofertado.

2. No mínimo **três documentos idôneos** (notas de empenho, notas fiscais ou contratos) **emitidas em até 1 ano** atrás em prol de outros participantes para cursos realizados sob o **mesmo objeto “formação de facilitadores em reuniões em projetos”**. Caso não seja possível envio de documentação de objetos idênticos, sugere-se **subsidiariamente o envio de três documentos idôneos emitidos em até 1 ano para objetos similares**. Como **terceira opção**, caso as duas primeiras não possam ser atendidas, é necessário a **emissão de justificativa pela empresa em resposta** a esse e-mail. Os procedimentos descritos servem para comprovar que o valor que está sendo ofertado ao Senado Federal para tal inscrição é igual ou inferior àquele cobrado de outros participantes;

Os documentos idôneos apresentados em anexo são referentes a cursos ou oficinas de aprendizagem em formato *in company* de facilitação ou capacitação em metodologias participativas realizadas em anos anteriores.

Como referência adicional de preço praticado atualmente no mercado de capacitação em facilitação, enviamos em anexo o prospecto do curso Líder Transformadora, no qual ofertamos vagas para formação de facilitadores na modalidade online com preço (R\$1.997,00) equivalente ao oferecido em nossa proposta ao Senado.

Para fins comparativos, recomendamos a análise do preço da proposta ao Senado sem a inclusão da oficina de avaliação final, cujo o valor foi orçado em R\$8.400 e é um benefício adicional ao curso de facilitação. Dessa forma, deve-se ter como referência o valor de R\$ 49.800 para 24 participantes, totalizando R\$2.075 por participante.

Cabe destacar que na proposta ao Senado, entretanto, a formação será ampliada e customizada, com as modalidades presencial, virtual e híbrida, incluindo material didático e estudos de caso baseados em situações reais do Senado, testes de autoavaliação individualizados e acompanhamento pedagógico com exercícios e simulações de práticas de facilitação.

3. O conteúdo programático da capacitação enviado anteriormente (em anexo), sugere quanto à forma de pagamento que o dispêndio de pecúnia possa ser realizado ao fim de cada uma das etapas, a partir da entrega dos produtos respectivos de cada uma delas. Quanto a esse contexto, pergunta-se a seguir apenas para confirmar o entendimento.

I- A carga horária estipulada de 40H de curso, para fins de avaliação da entrega dos produtos, compreenderá apenas a E3 (Jornada de Aprendizagem)? De modo que a entrega dos produtos E1, E2 e E4 serão avaliadas exclusivamente quanto à execução das atividades de cada produto?



Correto. A carga horária de 40h consiste apenas à Etapa 3 - Jornada de Aprendizagem. As demais etapas possuem atividades preparatórias e de avaliação da jornada de aprendizagem e serão avaliadas quanto à sua própria execução.

Quanto às condições para contratar com a Administração Pública (Lei nº 14.133/2021, arts. 66, 67, 68 e 69):

Confira a documentação em anexo, conforme solicitado.

5. Contrato social da empresa e, se necessário, documento adicional que comprove autorização para o exercício da atividade; ☒
6. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND); ☒
7. Certidão Fiscal Estadual relativa a tributos estaduais, inscritos ou não em dívida ativa; ☒
8. Certidão Fiscal Municipal; ☒
9. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); ☒
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ☒
11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da instituição; ☒ e
12. Para fins de habilitação econômico-financeira da empresa, solicita-se o envio de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. ☒

Agradeço a sua confirmação de recebimento deste email.

Seguimos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou detalhamento da documentação solicitada.



Gentilmente,

On Mon, Jun 1, 2026 at 11:27 AM Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> wrote:

Prezada, Renata e equipe Matres

Obrigado pela resposta!

Estamos no aguardo do envio da documentação solicitada.

Qualquer dúvida por favor não hesite em nos indagar.

Atenciosamente,

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo
[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações
 Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436
www.interlegis.leg.br | www.senado.leg.br/ilb



De: Renata Navega <renata@matres.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2026 10:58

Para: Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br>

Cc: andrea@matres.com.br; COADFI - Coordenação Administrativa e Financeira <coadfi@senado.leg.br>

Assunto: Re: Contato do Senado Federal para envio de proposta e documentos para realização do treinamento In Company "Curso de Formação de facilitadores - reuniões e projetos"

Prezadas(os) da COADFI,

Confirmo o recebimento da solicitação de documentos para iniciarmos o processo de contratação da Matres referente ao curso in company de formação de facilitadores.

Estou retorno de férias hoje e até quarta-feira enviaremos a documentação requerida.



Gentilmente,

Renata Navega

Diretora

MATRES | Transformando o mundo a cada encontro

Gestão Estratégica e Facilitação de Diálogos

Mobile | 55 61 9 8188 0302

Web | www.matres.com.br

Em qui., 21 de mai. de 2026 às 11:41, Senado Federal - Contratação de treinamento externo <treinamentoexterno@senado.leg.br> escreveu:

Prezada(o)s da Matres,

Como vai?

Trata-se de continuação do contato do Senado Federal com vocês para fins de viabilizar a contratação do treinamento in company “Curso de Formação de facilitadores (reuniões e projetos)”.

Para que a contratação possa começar a ser instruída, é necessário que a Matres. nos envie a seguinte documentação, por gentileza:

Quanto ao valor a ser pago pelo Senado pela participação dos **até 24 participantes** no programa (Lei nº 14.133/2021, art. 72, VII c/c art. 23, § 4º):

1. **Proposta comercial** utilizando-se o formulário anexo ou contendo, no mínimo, as mesmas informações requeridas nesse documento, discriminando-se as opções de pagamento ao fim de cada etapa. Por prudência, solicita-se que o **prazo de validade** da proposta conste até **final de Julho/2026**, se possível;
2. No mínimo **três documentos idôneos** (notas de empenho, notas fiscais ou contratos) **emitidas em até 1 ano** atrás em prol de outros participantes para cursos realizados sob o **mesmo objeto “formação de facilitadores em reuniões em projetos”**. Caso não seja possível envio de documentação de objetos idênticos, sugere-se **subsidiariamente o envio de três documentos idôneos emitidos em até**

1 ano para objetos similares. Como terceira opção, caso as duas primeiras não possam ser atendidas, é necessário a **emissão de justificativa pela empresa em resposta** a esse e-mail. Os procedimentos descritos servem para comprovar que o valor que está sendo ofertado ao Senado Federal para tal inscrição é igual ou inferior àquele cobrado de outros participantes;

3. O conteúdo programático da capacitação enviado anteriormente (em anexo), sugere quanto à forma de pagamento que o dispêndio de pecúnia possa ser realizado ao fim de cada uma das etapas, a partir da entrega dos produtos respectivos de cada uma delas. Quanto a esse contexto, pergunta-se a seguir apenas para confirmar o entendimento.

I- A carga horária estipulada de 40H de curso, para fins de avaliação da entrega dos produtos, compreenderá apenas a E3 (Jornada de Aprendizagem)? De modo que a entrega dos produtos E1, E2 e E4 serão avaliadas exclusivamente quanto à execução das atividades de cada produto?

II- Ou deve-se considerar que as 40H de curso serão divididas em cada umas das 4 Etapas? Caso seja essa a metodologia de trabalho adotada e indicada anteriormente na proposta, por favor façam menção em nosso modelo de proposta comercial da segmentação da carga horária total de 40H por etapas.

Quanto às condições para contratar com a Administração Pública (Lei nº 14.133/2021, arts. 66, 67, 68 e 69):

5. Contrato social da empresa e, se necessário, documento adicional que comprove autorização para o exercício da atividade;
6. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
7. Certidão Fiscal Estadual relativa a tributos estaduais, inscritos ou não em dívida ativa;
8. Certidão Fiscal Municipal;
9. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da instituição; e
12. Para fins de habilitação econômico-financeira da empresa, solicita-se o envio de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Contamos com o envio da documentação solicitada e esclarecimentos das dúvidas para viabilizar a tramitação interna dentro dos prazos necessários para garantir, caso seja autorizada pela Diretoria-Geral da Casa, a contratação da capacitação pelo Senado Federal.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.



Agradecemos desde já a atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Coordenação Administrativa e Financeira do ILB - COADFI

Senado Federal / Interlegis / ILB / Escola de Governo

[Via N2, Bloco 4](#) – Secretaria de Editoração e Publicações

Fone: +55 (61) 3303-2591 / (61) 3303-4436

www.interlegis.leg.br | www.senado.leg.br/ilb



--

Renata Navega

Diretora

MATRES | Transformando o mundo a cada encontro

Gestão Estratégica e Facilitação de Diálogos

Mobile | 55 61 9 8188 0302

Web | www.matres.com.br

--

Renata Navega

Diretora

MATRES | Transformando o mundo a cada encontro

Gestão Estratégica e Facilitação de Diálogos

Mobile | 55 61 9 8188 0302

Web | www.matres.com.br



--
Renata Navega

Diretora

MATRES | Transformando o mundo a cada encontro

Gestão Estratégica e Facilitação de Diálogos

Mobile | 55 61 9 8188 0302

Web | www.matres.com.br



PROPOSTA COMERCIAL PARA O SENADO FEDERAL

Nome fantasia: MATRES				
Razão Social: MATRES GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA				
CNPJ: 11.819.538.0001-49				
Endereço: CLN 413 BLOCO A, ENTRADA 50, SALAS N° 107 E 108, ASA NORTE BRASÍLIA-DF,				
CEP: 70876510.				
Telefone com DDD: 61 996448877				
E-mail: matres@matres.com.br				
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 2727-8 Conta corrente: 36202-6				
Representante legal: RENATA RIBEIRO NAVEGA CRUZ				
CPF: 02648603140				
RG/órgão emissor: 2699276 - SSP/DF				
E-mail: renata@matres.com.br				
Telefone com DDD: 61 9 8188 0302				
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social				
Representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP-Brasil: Sim				
Prazo de entrega ou execução do objeto: 31/07/2027				
Carga-horária constante do certificado de conclusão: 40h				
Prazo de validade desta proposta: 31/08/2026				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	1	Etapa 1 - Diagnóstico Participativo - Identificação de ferramentas e técnicas de facilitação utilizadas. - Entrevistas de aprofundamento das necessidades de capacitação por área/setor. - Levantamento de problemas enfrentados com engajamento e produtividade de reuniões e oficinas realizadas. - Definição de objetivos de aprendizagem. - Definição e análise de indicadores de desempenho de processos participativos presenciais e virtuais. Etapa 2 - Abordagem Pedagógica	R\$ 58.200	R\$ 58.200



	• Elaborar a arquitetura pedagógica do curso: objetivos de aprendizagem, priorização de conteúdos, técnicas e ferramentas a serem utilizadas nas práticas pedagógicas. • Desenvolver estudos de casos reais com base na realidade de trabalho do Senado. • Apresentar proposta pedagógica customizada para equipe organizadora. • Realizar ajustes e validar arquitetura pedagógica. • Preparar material ambiente virtual de aprendizagem, material didático complementar (apresentações, exercícios e biblioteca virtual). Etapa 3 - Jornada de Aprendizagem para 24 participantes. • Teste de nivelamento inicial. • Realização de aulas presenciais. • Realização de aulas virtuais. • Exercícios de aprofundamento em atividades assíncronas. • Exercícios e vivências de facilitação. • Exercícios e vivências de facilitação virtual e híbrida. • Avaliação de aprendizagem e satisfação ao final do curso. Etapa 4 - Avaliação de Resultados Participativa • Levantamento da aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso pelos participantes no dia a dia do trabalho. • Entrevistas para avaliação de resultados por área/setor. • Encontro de partilha dos resultados de aprendizagem e recomendações e aprimoramento da prática de facilitação.		
VALOR TOTAL			R\$58.200
Total de Semanas de capacitação			21 semanas
Valor por semana			R\$2.771,42

Brasília, 27 de maio de 2026.

Solicita-se que seja concedido desconto ao Senado Federal, tendo em vista tratar-se de capacitação de agente público custeada com recursos públicos.

Em caso de múltiplas inscrições, reforça-se a solicitação de concessão de desconto.



Cronograma financeiro de desembolso:

Etapa	Duração (semanas)	Valor (R\$)
Etapa 1	2 semanas	R\$5.542,84
Etapa 2	3 semanas	R\$8.314,26
Etapa 3	13 semanas	R\$36.028,46
Etapa 4	3 semanas	R\$8.314,26

Forma de pagamento: O pagamento deverá ser feito após a execução de cada Etapa.

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, condicionado ao termo de recebimento definitivo da cada Etapa.

Observações:

- O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, condicionado ao termo de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.
- A proponente deverá informar os preços por item/produto/etapa, total do item/produto/etapa, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta.
- Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.
- O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços (caso haja) deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 494/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.009286/2026-80

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021. CAPACITAÇÃO INTERNA. "CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES"

1. Treinamento "*in company*".
2. Análise jurídica.
3. Pela aprovação, com recomendações.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para exame da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, da **MATRES GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA.**, visando à realização de treinamento "*in company*" intitulado *Curso de Formação de Facilitadores*.

A ação de capacitação destina-se a até 24 (vinte e quatro) servidores do Senado Federal e será ofertada na modalidade híbrida (online e presencial), sendo a etapa presencial realizada em Brasília/DF, nas dependências do Senado Federal, ao custo total de **R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**.

Registra-se que, até o presente momento, as datas de realização do curso permanecem pendentes de definição, assim como ainda não houve a indicação





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

nominal dos servidores participantes, conforme consignado no Termo de Referência (doc. nº 00100.148211/2026-41).

Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

1. Solicitação de Ação de Capacitação Interna por Execução Indireta (Curso *In Company*) – Documento de Formalização da Demanda da Diretoria-Executiva de Gestão – DIREG (doc. nº 00100.088396/2026-28);
2. Relatório de análise técnica e comparativa de cinco propostas de formação em facilitação (doc. nº 00100.088396/2026-28-1);
3. Proposta Técnica e Financeira apresentada pela empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda. (doc. nº 00100.088396/2026-28-3);
4. Atestados de Capacidade Técnica da empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda. (doc. nº 00100.088396/2026-28-4);
5. Currículo profissional da instrutora Renata Navega (doc. nº 00100.088396/2026-28-5);
6. Currículo profissional da instrutora Andrea Zimmermann (doc. nº 00100.088396/2026-28-6);
7. Propostas comerciais de outros fornecedores (docs. nº 00100.088396/2026-28, anexos 7 a 10);
8. Ofício nº 232/2026-SETREINA/COTREN/ILB, contendo a instrução da área de treinamento (doc. nº 00100.091829/2026-22);
9. Estudo Técnico Preliminar nº 54/2026 (doc. nº 00100.104694/2026-72);
10. Mapa de Riscos da contratação (doc. nº 00100.138031/2026-51);
11. Primeira versão do Termo de Referência -TR (doc. nº 00100.138307/2026-00);
12. Troca de correspondências eletrônicas entre a COADFI/ILB e a pretensa contratada (doc. nº 00100.138307/2026-00-1);
13. Prospecto do curso "Líder Transformadora" (doc. nº 00100.138307/2026-00-2);





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

14. Portfólio Institucional 2025 da empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda. (doc. nº 00100.138307/2026-00-3);
15. Proposta comercial ajustada da empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda. (doc. nº 00100.138395/2026-31);
16. Contrato Social consolidado da empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda. (doc. nº 00100.138395/2026-31-1);
17. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (doc. nº 00100.138395/2026-31-2);
18. Balanços patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE referentes aos exercícios de 2024 e 2025 (docs. nº 00100.138395/2026-31-3 e 00100.138395/2026-31-4);
19. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF (doc. nº 00100.138395/2026-31-5);
20. Parecer Técnico nº 440/2026/COADFI/ILB e respectivo Mapa Comparativo de Preços (docs. nº 00100.140617/2026-86 e 00100.140617/2026-86-1);
21. Amostra pública extraída do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (doc. nº 00100.140617/2026-86-2);
22. Documentos comprobatórios de contratações anteriores da empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda. (doc. nº 00100.140617/2026-86-3);
23. Despacho nº 311/2026/COADFI/ILB (doc. nº 00100.140663/2026-85);
24. Ofício nº 337/2026-COCVAP/SADCON, por meio do qual foi ratificada a pesquisa de preços (doc. nº 00100.142177/2026-00 e anexo);
25. Ofício nº 444/2026-SEECN/COCDIR/SADCON, acompanhado da primeira versão da Minuta de Contrato (doc. nº 00100.145307/2026-58 e anexo);
26. Termo de Referência nº 25/2026/ILB, em sua versão final (doc. nº 00100.148211/2026-41);





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

27. Proposta comercial final (doc. nº 00100.150986/2026-87);
28. Declarações relativas à Lei nº 14.133/2021 e ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (doc. nº 00100.150986/2026-87, anexos 1, 2 e 3);
29. Ofício nº 62/2026/COADFI/ILB (doc. nº 00100.151069/2026-10);
30. Ofício nº 488/2026-SEECN/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.156318/2026-63);
31. Ofício nº 390/2026-COCVAP/SADCON, acompanhado da planilha de qualificação econômico-financeira (doc. nº 00100.156552/2026-91 e anexo);
32. Relatório Preliminar nº 044/2026-SEECN/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.157557/2026-31);
33. Certidão Negativa de Falência atualizada (doc. nº 00100.157557/2026-31-1);
34. Versão final da Minuta de Contrato (doc. nº 00100.157557/2026-31-2); e
35. Certidões de regularidade e relatórios extraídos do SICAF e do CADIN, bem como Consulta Consolidada ao TCU, CNJ, CEIS e CNEP (doc. nº 00100.157557/2026-31-3).

Por meio do Relatório Preliminar nº 044/2026-SEECN/COCDIR/SADCON (doc. nº 00100.157557/2026-31), foi apresentado o histórico processual e promovido o encaminhamento dos autos a esta Advocacia para análise da regularidade da minuta contratual, juntamente com os documentos de habilitação.

É o relatório.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, impõe-se delimitar o alcance da presente manifestação, a qual se circunscreve ao exame da juridicidade da contratação direta submetida à apreciação desta Advocacia, não abrangendo a análise de aspectos inerentes ao mérito administrativo, cuja avaliação compete à autoridade decisória e às unidades técnicas responsáveis pela instrução do feito.

Assim, não incumbe a esta instância emitir juízo acerca da conveniência e oportunidade da contratação, tampouco sobre a aferição do interesse institucional na participação de servidores no evento de capacitação pretendido, limitando-se o parecer ao controle de legalidade e à verificação da conformidade do procedimento com o ordenamento jurídico.

O presente processo versa sobre a realização de ação de capacitação interna por execução indireta, na modalidade denominada **"in company"**.

A capacitação interna configura ação formativa destinada exclusivamente a servidores do órgão, com conteúdo alinhado às necessidades institucionais específicas e orientada ao aprimoramento das competências indispensáveis ao desempenho das atribuições administrativas e estratégicas da Casa. Distingue-se, portanto, dos cursos abertos ao público em geral, por dirigir-se a público restrito, apresentar enfoque institucional e admitir, como regra, a customização do conteúdo programático à realidade do órgão contratante.

A execução indireta, por sua vez, consubstancia-se na contratação de terceiro para a prestação do serviço, não sendo a capacitação ministrada por servidores ou por estruturas próprias da Administração. Trata-se, assim, de prestação de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, submetida ao regime jurídico das contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Na modalidade **"in company"**, o treinamento é concebido sob medida para o órgão contratante, com turma exclusiva e conteúdo adaptado à sua realidade





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

institucional, podendo ser realizado nas dependências da Administração ou em formato híbrido. **Tal característica de personalização assume relevância jurídica, na medida em que pode influenciar a análise acerca da viabilidade de competição e, por conseguinte, o enquadramento da hipótese de contratação direta.**

É nesse contexto que se insere o presente feito, cuja apreciação demandará o exame da regularidade do planejamento da contratação, da consistência da fundamentação adotada para a escolha do modelo de seleção do contratado, da adequada justificativa de preços, da regularidade da instrução processual e da compatibilidade da minuta contratual com o regime jurídico aplicável.

Passa-se, pois, à análise da matéria.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, procedimento que busca assegurar a igualdade de competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Contudo, há situações em que o legislador admite a celebração do pacto contratual independente de licitação anterior; são as hipóteses de dispensa e a inexigibilidade de licitação. A lei especifica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante o art. 74, veja-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

Conforme estabelece o item 2, "a" do TR (doc. nº 00100.148211/2026-41), a presente contratação enquadra-se no disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inviável a competição para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A demanda é justificada na **necessidade de treinamento de pessoal**, conforme disposto no item 2 do ETP nº 54/2026, nos seguintes termos (doc. nº 00100.104694/2026-72):

*"Trata-se de demanda da Diretoria-Executiva de Gestão (DIREG) no desenvolvimento de competências institucionais dos servidores de diversas unidades do Senado Federal. **A complexidade dos processos institucionais, a transversalidade das agendas e a necessidade de ampliar a efetividade das reuniões e projetos colaborativos têm evidenciado lacunas de competência em facilitação no Senado Federal. Essas lacunas foram formalmente identificadas no Plano de Capacitação Anual dos Servidores (PCASF 2026), notadamente pelas seguintes áreas demandantes: DIREG, SECOM (Técnicas de Reunião); AUDIT, DIREG, SECOM, SEGRAF, SINFRA (Gestão de Projetos) e AUDIT, DIREG, SECOM (Facilitação e Metodologias de Cocriação).***





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Nesse sentido, houve a inclusão no PCASF 2026 da capacitação em Facilitação e Metodologias de Cocriação como uma demanda corporativa, ou seja, uma ação institucional para capacitar os servidores de várias unidades do Senado Federal no desenvolvimento dessas competências para atender objetivos estratégicos da Casa."

No que se refere à notória especialização da pretensa contratada, o órgão demandante e a equipe de planejamento apresentaram fundamentação específica no item 4 do DFD (doc. nº 00100.088396/2026-28) e no item 2, "a", do Termo de Referência (doc. nº 00100.148211/2026-41), destacando-se a qualificação técnica das instrutoras Renata Navega (doc. nº 00100.088396/2026-28-5), com 18 anos de experiência profissional registrada nos autos, e Andrea Zimmermann (doc. nº 00100.088396/2026-28-6), com 25 anos de experiência, além dos atestados de capacidade técnica, do portfólio institucional e dos trabalhos anteriormente desenvolvidos pela empresa.

De igual modo, a COADFI/ILB, no Despacho nº 311/2026/COADFI/ILB (doc. nº 00100.140663/2026-85), considerou suficientemente demonstradas a experiência da Matres na condução de processos participativos, sua atuação especialmente direcionada ao setor público e a adequação da metodologia proposta às necessidades específicas do Senado Federal.

Cumprir observar, ademais, que o levantamento de mercado avaliou cinco soluções distintas e demonstrou que, embora existam outros profissionais e instituições atuantes no segmento, as propostas apresentam diferenças relevantes quanto à metodologia, à abrangência, ao formato de execução e aos mecanismos de customização e avaliação. Nesse contexto, a escolha da Matres foi tecnicamente fundamentada, entre outros elementos, na previsão de diagnóstico prévio, desenho participativo do treinamento, customização de situações e estudos de caso à realidade institucional e avaliação posterior dos resultados.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Assim, considerando as características diferenciadas da capacitação pretendida, a relevância da atuação pessoal das profissionais indicadas, a notória especialização demonstrada nos autos e a impossibilidade de se estabelecer comparação integralmente objetiva entre as diferentes soluções, entende-se suficientemente caracterizada, no caso concreto, a inviabilidade de competição exigida pelo art. 74, caput e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, não se identificando óbice jurídico ao prosseguimento da contratação por inexigibilidade.

Além disso, há de se analisar o atendimento aos demais requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 72, que assim determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Para fins de organização e clareza, passa-se à análise individualizada de cada um dos incisos em referência.

i) Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo

Encontram-se acostados aos autos o Documento de Formalização da Demanda (doc. nº 00100.088396/2026-28), o Estudo Técnico Preliminar – ETP (doc. nº 00100.104694/2026-72), o Mapa de Riscos (doc. nº 00100.138031/2026-51) e a versão final do Termo de Referência (doc. nº 00100.148211/2026-41).

A avaliação dos eventuais prejuízos decorrentes da não contratação encontra-se detalhada no item 5 do Documento de Formalização da Demanda e no Mapa de Riscos elaborado pelo Órgão Técnico.

Registra-se, ainda, que o ETP consignou que o treinamento pretendido se encontra expressamente previsto no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal – PCASF 2026 (item 11), conforme documentação acostada aos autos (doc. nº 00100.091829/2026-22).

Desse modo, considera-se atendido o requisito previsto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

ii) Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A estimativa da despesa foi consignada no Anexo II do Termo de Referência nº 25/2026/ILB (doc. nº 00100.148211/2026-41) e corresponde ao valor constante da proposta comercial apresentada pela pretensa contratada (doc. nº 00100.150986/2026-87).

O art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 determina que a estimativa de despesa seja calculada na forma estabelecida em seu art. 23, que, no que interessa à presente análise, dispõe:

Art. 23. *O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

(...)

§ 4º *Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

(...)

No âmbito desta Casa Legislativa, a matéria encontra-se disciplinada, ainda, pelo art. 14 do ADG nº 14/2022:

Art. 14. *O valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cesta aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços.*





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

(...)

§ 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretensa contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do § 6º deste artigo.

§ 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:

I – por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cota aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;

II – por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

(...)

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

§ 9º Na impossibilidade de se justificar a regularidade de preços nas formas descritas no inciso II do § 6º ou no § 8º, ambos deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

requerida para comprovação da regularidade de preços, cuja pertinência deverá ser analisada pelo Órgão Técnico.

No caso em exame, procedeu-se ao levantamento de mercado mediante análise comparativa de cinco propostas (doc. nº 00100.088396/2026-28-1) e, posteriormente, à utilização de contratação pública constante do PNCP como parâmetro de comparação (doc. nº 00100.140617/2026-86-2), tendo o Órgão Técnico concluído pela razoabilidade do preço ofertado (doc. nº 00100.140617/2026-86-1).

No tocante à regularidade dos preços, a pretensa contratada justificou a impossibilidade de apresentar contratações recentes referentes a objeto idêntico, em razão de alteração de sua estratégia comercial, direcionada à oferta de cursos abertos (doc. nº 00100.138307/2026-00-1). A justificativa foi acolhida pelo Órgão Técnico, com fundamento no § 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.140617/2026-86).

Por fim, os procedimentos adotados foram ratificados pela COCVAP/SADCON, que reconheceu a conformidade da pesquisa de preços com o art. 14, § 6º, inciso I, e § 9º, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.142177/2026-00).

À vista da documentação acostada aos autos e das manifestações dos órgãos técnicos competentes, considera-se atendido, sob o aspecto jurídico-formal, o requisito previsto no inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da análise específica da justificativa de preço, exigida pelo **inciso VII** do mesmo dispositivo.

ii) Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos

Constam dos autos:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

1. Ofício nº 232/2026-SETREINA/COTREN/ILB (doc. nº 00100.091829/2026-22);
2. Parecer Técnico nº 440/2026/COADFI/ILB (doc. nº 00100.140617/2026-86);
3. Despacho nº 311/2026/COADFI/ILB (doc. nº 00100.140663/2026-85); e
4. Ofício nº 390/2026-COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.156552/2026-91).

A presente manifestação jurídica, por sua vez, destina-se ao atendimento da exigência relativa ao parecer jurídico.

Assim, considera-se atendido o requisito previsto no inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

iii) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido deverá ser realizada pela SAFIN, nos termos do art. 23 do ADG nº 14/2022.

Desse modo, o atendimento ao inciso IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 permanece condicionado à manifestação do órgão competente quanto à disponibilidade e à adequação orçamentárias.

A autorização da despesa pela Diretora-Geral, prevista no art. 9º, inciso III, da PCSF, deverá igualmente ser providenciada no momento processual oportuno.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

iv) *Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária*

O atendimento ao inciso V encontra respaldo nas certidões e consultas relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da pretensa contratada (doc. nº 00100.157557/2026-31-3), bem como na Certidão Negativa de Falência atualizada (doc. nº 00100.157557/2026-31-1).

Recomenda-se, contudo, que, previamente à formalização do ajuste, seja verificada a validade de todas as certidões e consultas exigíveis, promovendo-se, se necessário, sua atualização, especialmente daquelas cuja validade se encerre antes da assinatura do instrumento, a exemplo da certidão distrital, válida até 23/08/2026, e do Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 04/09/2026.

v) *Razão da escolha do contratado*

A razão da escolha da pretensa contratada encontra-se consignada no item 2, alínea "b", do Termo de Referência nº 25/2026/ILB (doc. nº 00100.148211/2026-41), competindo à autoridade competente apreciar a suficiência das justificativas apresentadas.

Tratando-se de contratação direta fundada na notória especialização, a escolha do particular deve estar amparada em elementos objetivos capazes de demonstrar que sua qualificação diferenciada é adequada à plena satisfação do objeto pretendido. Para tanto, podem ser considerados, entre outros elementos, a formação acadêmica e profissional, a experiência anterior, os trabalhos realizados, as publicações, a composição da equipe técnica e o reconhecimento alcançado no respectivo campo de atuação.

No caso em exame, foram juntados aos autos documentos destinados a demonstrar a qualificação da empresa e das profissionais responsáveis pela execução do objeto (docs. nº 00100.088396/2026-28-4, 00100.088396/2026-28-5, 00100.088396/2026-28-6 e 00100.138307/2026-00-3).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

À autoridade competente caberá, portanto, avaliar se os elementos constantes dos autos são suficientes para justificar a escolha da pretensa contratada, devendo-se observar, ainda, a vedação prevista no art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

vi) Justificativa de preço

A justificativa de preço constitui requisito autônomo da instrução da contratação direta, nos termos do inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme anteriormente exposto, a instrução contém pesquisa destinada à aferição da razoabilidade dos preços, bem como justificativa quanto à impossibilidade de apresentação dos documentos ordinariamente exigidos para demonstração de sua regularidade, circunstância analisada pelo Órgão Técnico com fundamento no art. 14, § 9º, do ADG nº 14/2022.

A COCVAP/SADCON, por sua vez, ratificou os procedimentos adotados e reconheceu a conformidade da pesquisa realizada com o art. 14, § 6º, inciso I, e § 9º, do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.142177/2026-00).

Caberá à autoridade competente, à vista das manifestações técnicas e dos elementos constantes dos autos, acolher, se entender pertinente e suficiente, a justificativa do preço da contratação, para fins de atendimento ao inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

vii) Autorização da autoridade competente

Por fim, encontra-se pendente a autorização da autoridade competente para a contratação direta, exigida pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser observada, ainda, a exigência de divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do referido art. 72.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Assim, previamente à formalização do ajuste, deverão ser providenciadas a autorização da autoridade competente e as demais providências administrativas ainda pendentes, notadamente a autorização da despesa (art. 9º, III, c/c art. 13, II, da PCSF), a designação dos gestores da contratação (art. 9º, IX, da PCSF) e a aprovação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar (art. 9º, IV, da PCSF).

viii) Formalização do ajuste

A formalização do ajuste dar-se-á por meio de contrato, acompanhado do respectivo Termo de Referência, considerando a opção devidamente justificada pelo órgão técnico em razão da complexidade da execução, estruturada em etapas com intervalos temporais, bem como da necessidade de maior flexibilidade na gestão contratual, conforme consignado no item 4.1 do Termo de Referência.

No que concerne à minuta contratual que instrui o presente feito (doc. nº 00100.157557/2026-31-2), verifica-se que o instrumento contempla, em linhas gerais, as cláusulas essenciais pertinentes ao objeto e segue a estrutura usualmente adotada por esta Casa Legislativa. **Identificam-se, contudo, dois ajustes pontuais a serem promovidos antes da formalização da avença.**

Primeiro, na Cláusula Primeira, o quantitativo deverá ser ajustado de "24 (vinte e quatro) servidores" para "até 24 (vinte e quatro) servidores", em conformidade com o Termo de Referência, que estabelece esse quantitativo como limite máximo. Ademais, deverá ser corrigido o CEP da pretensa contratada constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta, uma vez que a minuta registra CEP 70.876-570, enquanto a proposta comercial apresentada pela Matres informa CEP 70.876-510, devendo ser sanada essa divergência antes da assinatura do ajuste.

Promovidas essas adequações, não se identificam outros óbices jurídicos à formalização da avença.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Quanto à solicitação da pretensa contratada para divulgação do treinamento em suas redes sociais (doc. nº 00100.150986/2026-87-1), cumpre assinalar que a minuta contratual estabelece, como regra, a vedação à veiculação de publicidade acerca do objeto da contratação, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda. Eventual divulgação, portanto, deverá observar estritamente as condições previstas no instrumento contratual e dependerá de prévia e expressa autorização do Senado Federal.

Nesse sentido, recomenda-se que, caso a pretensa contratada mantenha interesse na divulgação, seja instada a formalizar solicitação específica, na qual deverão ser detalhados o conteúdo, as peças, os canais de divulgação e o alcance do material publicitário pretendido, a fim de possibilitar sua prévia apreciação pelos órgãos competentes do Senado Federal. A autorização, se cabível, deverá ser expressamente concedida antes de qualquer veiculação, observadas as competências administrativas pertinentes.

III. CONCLUSÃO

Observadas as recomendações constantes deste parecer, todas sublinhadas, e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escape à análise jurídica, entende-se que a minuta constante do doc. nº 00100.157557/2026-31-2 pode ser considerada regular e **apta** a reger a pretendida contratação, sem necessidade de retorno para esta Advocacia.

É o parecer¹.

¹ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Brasília, em 17 de agosto de 2026.

FELIPE DE PAULA LYRA | OAB DF 76.533
Advogado do Senado Federal
Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações
Documento assinado eletronicamente

19
de
19





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Termo de Referência nº 25/2026/ILB

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	3
1.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	3
1.2.1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL	3
1.2.2. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE A SER CONTRATADA	3
1.2.3. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO	4
1.2.4. NÚMERO DO CONTRATO VIGENTE OU VENCIDO	4
2. FORMA DE CONTRATAÇÃO	4
2.1. TIPO DE CONTRATAÇÃO	4
2.2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DIRETA	6
2.3. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP	6
2.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO	6
2.5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	7
2.6. PARTICIPAÇÃO OU NÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS	7
2.7. PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO	7
2.8. TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP	7
2.9. DIREITO DE PREFERÊNCIA	7
3. REQUISITOS DO FORNECEDOR	7
3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	7
3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	7
3.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	8
3.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	8
3.5. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	8
3.6. NECESSIDADE DE VISTORIA	9
4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	9
4.1. FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE	9
4.1.1. EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU AJUSTE	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
4.3. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU AJUSTE	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
5. MODELO DE GESTÃO	9
5.1. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO FUTURO AJUSTE	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5.2. FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES	10
6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO	10
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
8. REGIME DE EXECUÇÃO	11
8.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	12
9. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL	12
10. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR	12
11. FORMA DE PAGAMENTO	13
12. CONDIÇÕES DE REAJUSTE	13
13. GARANTIA CONTRATUAL	13
14. PLANO DE CONTRATAÇÕES	13
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	15
15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS	15
16. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS	15
17. CÓDIGO NO CATMAT/CATSER DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS	15
18. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE	15
ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	16
19. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM	16
20. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1. Objeto da contratação

a) Definição do objeto

O objeto do presente Termo de Referência é a participação de até 24 servidores do Senado Federal em treinamento in company ministrado pela empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda, denominado “Curso de Formação de Facilitadores”. A capacitação será realizada em quatro etapas em datas a serem definidas após a assinatura contratual. A modalidade será híbrida, sendo a parte presencial realizada nas dependências do ILB do Senado Federal, na cidade de Brasília/DF. O valor total estimado da contratação é de R\$58.200,00. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

b) Justificativa para a contratação

a) Descrição da situação atual

A complexidade dos processos institucionais, a transversalidade das agendas e a necessidade de ampliar a efetividade das reuniões e projetos colaborativos têm evidenciado lacunas de competência em facilitação no Senado Federal. Essas lacunas foram formalmente identificadas no Plano de Capacitação Anual dos Servidores (PCASF 2026), notadamente pelas seguintes áreas demandantes: DIREG, SECOM (Técnicas de Reunião); AUDIT, DIREG, SECOM, SEGRAFI, SINFRA (Gestão de Projetos) e AUDIT, DIREG, SECOM (Facilitação e Metodologias de Cocriação). Nesse sentido, houve a inclusão no PCASF 2026 da capacitação em Facilitação e Metodologias de Cocriação como uma demanda corporativa, ou seja, uma ação institucional para capacitar os servidores de várias unidades do Senado Federal para atender objetivos estratégicos da Casa.

b) Justificativa para a quantidade a ser contratada

O PCASF 2026 planejou o treinamento inicialmente para 15 participantes, envolvendo a demanda corporativa "Capacitação Continuada em Facilitação e Metodologias de Cocriação" das unidades AUDIT, DIREG e SECOM. Essa capacitação destina-se a parte das equipes, priorizando servidores que atuam como gestores, líderes de projetos, facilitadores de processos colaborativos e articuladores intersetoriais. Contudo, após alinhamento com a pretensa contratada, identificou-se possível perda de densidade para as atividades de aprendizagem com menos de 16 participantes, sendo o limite superior para um aprendizado efetivo o número de 24 participantes, conforme reunião





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

realizada. Essa quantidade de participantes também é a ideal para atender o máximo de colaboradores das áreas organizacionais do Senado.

c) Resultados esperados com a contratação

Como resultado da capacitação dos facilitadores, espera-se melhoria da qualidade das reuniões institucionais, maior clareza nos processos decisórios, aumento do engajamento dos participantes, além do fortalecimento da capacidade institucional de condução e facilitação de projetos. Além disso, a área demandante registrou a expectativa de se alcançar os seguintes resultados:

- Facilitar processos colaborativos e de cocriação;
- Estruturar conversas orientadas à tomada de decisão;
- Aplicar de forma prática as metodologias participativas em projetos institucionais;
- Gerar engajamento dos participantes em reuniões e em projeto;
- Planejar e conduzir reuniões deliberativas.

d) Número do contrato vigente ou vencido

Inexiste contrato vigente para objeto idêntico. Em consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, não se encontrou junto à Matres Gestão Socioambiental Ltda contratações anteriores.

2. Forma de contratação

a) Tipo de contratação

Conforme definido no presente documento, o objeto da contratação é a prestação de treinamento customizado para até vinte e quatro servidores do Senado Federal, tratando-se, nos termos do §1º do artigo 12 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal - RASF de uma ação de capacitação interna por meio de execução indireta.

Nesse formato de ação de capacitação, o profissional facilitador ou a instituição promotora do treinamento são contratados para ministrar curso customizado para atender às necessidades do Senado Federal.

Dessa maneira, o serviço a ser contratado é abrangido pela alínea *f* do inciso III do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a qual classifica “treinamento e aperfeiçoamento” como um





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual que podem ser contratados diretamente, por inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de uma competição objetiva.

Por sua vez, o § 3º do citado artigo requer que a notória especialização do profissional ou empresa seja devidamente comprovada.

Para atendimento do requisito, destaca-se primeiramente o catálogo do programa (NUP 00100.088396/2026-28-3 (Anexo: 003)) que se pretende contratar já juntado aos autos pela área demandante e que converge com a proposta comercial enviada.

Outrossim, a notória especialização da instituição a ser contratada está devidamente comprovada nos autos, pois:

- a) O corpo docente do programa é composto por profissionais reconhecidas em suas respectivas áreas de atuação, conforme currículos das instrutoras Renata Navega (NUP 00100.088396/2026-28-005 (Anexo: 005) e Andrea Zimmermann (NUP 00100.088396/2026-28-006 (Anexo: 006)). Ambas as instrutoras possuem cerca de 20 anos de experiência prática na temática de facilitação e metodologias participativas e possuem invejável formação acadêmica.
- b) A empresa Matres possui histórico de trabalhos desenvolvidos com instituições de renome na área de metodologias participativas e facilitação, conforme comprovado no portfólio da fornecedora e nos atestados de capacidade técnica (NUP 0100.088396/2026-28-4 (Anexo: 004) já trazidos ao processo pela área demandante. Destaca-se que, conforme informado pela fornecedora por e-mail (NUP 00100.138307/2026-00-1 (ANEXO: 001)), nos últimos anos seu corpo técnico dedicou-se à criação de curso aberto ao público “Lider Transformadora” (NUP 00100.138307/2026-00-2 (ANEXO: 002)) que possui conteúdo programático similar as diretrizes que se busca capacitar para os servidores demandantes, sem deveras, obviamente, apresentar a profundidade e customização exclusiva do curso aqui pretendido. Tal registro demonstra que o corpo técnico da empresa se mantém atualizado e atuante e possui *know-how* específico para a capacitação pretendida.

Assim, e diante da documentação analisada, conclui-se que a instituição a ser contratada, escolhida pelos requerentes, possui notória especialização no campo de sua especialidade – facilitação e metodologias participativas.

Diante do exposto, atesta-se o atendimento dos requisitos que fundamentam a inviabilidade de competição para contratação do objeto.

Nessa senda, deverá ser realizada contratação direta do objeto do presente Termo de Referência, com fulcro na alínea *f* do inciso III do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Conforme disposto na alínea *f* do inciso III do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, será realizada contratação direta do objeto do presente Termo de Referência.

b) Modalidade de licitação ou de contratação direta

Inexigibilidade de licitação, em observância ao art. 74 da Lei nº 14.133/2021, cuja escolha do fornecedor foi lastreada na credibilidade de trabalhos da pretensa contratada, bem como nas credenciais da equipe técnica da fornecedora, qual seja, na qualificação da(s) instrutora(s) responsável(is) por ministrar o curso.

A Matres apresenta ampla experiência comprovada em órgãos públicos e domínio técnico reconhecido na área natureza da capacitação. Conforme indicado no portfólio (NUP 00100.138307/2026-00-3 (ANEXO: 003)) e nos atestados de capacidade técnica emitidos, a Matres detém experiência comprovada na condução de processos participativos e domínio técnico de metodologias de facilitação e de gestão estratégica, em especial voltadas para o Setor Público. Esse nível de qualidade e aderência é necessário, pois o curso é orientado tanto a servidores iniciantes na temática quanto a servidores com experiência prévia em processos colaborativos. O conteúdo programático contempla diagnóstico prévio, desenho customizado ao contexto do Senado Federal e avaliação dos resultados da capacitação. Essas etapas promovem o alinhamento entre conteúdo, prática institucional e resultados esperados.

Do exposto, diante da qualificação acadêmica e profissional das docentes, resta caracterizada a notória especialização da equipe técnica da fornecedora e reconhece-se a essencialidade e adequação das atividades desenvolvidas pelas instrutoras (extenso *know-how* na temática do curso) à plena satisfação da profundidade desejada para o objeto do contrato, justificando-se, porquanto, a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III e art. 74, §3º da Lei nº 14.133/2021.

c) Adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, visto que será realizada somente uma contratação, em quantidade certa, para atendimento de um único órgão (Senado Federal).

d) Critério de julgamento da contratação

Não se aplica.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

e) Critério de adjudicação da contratação

Não se aplica.

f) Participação ou não de consórcios de empresas

Não haverá participação de consórcio, visto que a presente contratação fundamenta-se na notória especialização da empresa que executará o objeto descrito no presente documento.

g) Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação parcial do objeto, visto que a presente contratação fundamenta-se na notória especialização da empresa que executará o objeto descrito no presente documento.

h) Tratamento diferenciado a ME/EPP

Não será conferido tratamento diferenciado a ME/EPP, visto que a presente contratação fundamenta-se na notória especialização da instituição da empresa que executará o objeto descrito no presente documento.

i) Direito de preferência

Não se aplica.

3. Requisitos do fornecedor

a) Habilitação jurídica

Limita-se à comprovação de existência jurídica da pretensa contratada pela juntada de Contrato Social da pretensa contratada.

Indica-se, outrossim, a capacidade de a pretensa contratada exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei nº 14.133/2021.

b) Qualificação técnico-operacional

Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

Não serão exigidos atestados de capacidade técnica para os fins aqui dirimidos para além dos já juntados nos autos, porquanto a capacidade técnico-operacional foi exaustivamente





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

comprovada para fins de verificação de notória especialização da instituição a ser contratada.

Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretensa contratada.

c) Habilitações fiscal, social e trabalhista

Durante toda a execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá cumprir os requisitos estabelecidos nos incisos do *caput* do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e, no momento da contratação, deverá comprovar, nos sistemas listados a seguir, a inexistência de ocorrências impeditivas à contratação:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN; e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

d) Habilitação econômico-financeira

A instituição a ser contratada deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil, em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove que a instituição de ensino superior a ser contratada possui patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta ou, alternativamente, que possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):
 - i. $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
 - ii. $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$ e
 - iii. $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

e) Necessidade de apresentação de amostras

Não se aplica.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

f) Necessidade de vistoria

Não se aplica.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

Não obstante a possibilidade legal de utilização de nota de empenho em substituição ao termo de contrato, conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), opta-se por utilizar instrumento contratual a fim de se prever maior autonomia e flexibilidade na gestão da contratação, mormente para os casos de eventual alteração das condições previamente estabelecidas na avença, afim de se evitar, porquanto, a geração de prejuízos à capacitação dos servidores e ao fim ao cabo à própria Casa.

a) Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto, ou seja, até o fim da etapa 4 (E4). Considerando que a duração do curso será de 21 semanas, mas existirão intervalos entre as Etapas, a serem alinhados entre os interessados, sugere-se que a vigência do futuro contrato seja de até 12 meses, a contar de sua assinatura, ou até que se conclua a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro.

4.2. Possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência a partir da data de sua celebração, por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

- a) Órgão gestor: Serviço de Contratos e Convênios (SCCO/COADFI/ILB).
- b) Fiscal técnico: Titular do Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN/ILB);
- c) Fiscal administrativo: Titular do Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro (SEPLAF/COADFI/ILB); e





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

d) Fiscal setorial: Henrique Campos Porath (mat. nº 232650)

5.2. Forma de comunicação entre as partes

a) A comunicação direcionada ao Senado se dará, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico scco@senado.leg.br. Alternativamente, correspondência postal deverá ser enviada para o seguinte endereço: Serviço de Contratos e Convênios - SCCO
Senado Federal, Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF
Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF
CEP 70.100-901

b) A comunicação direcionada à Matres se dará, preferencialmente, por meio dos endereços eletrônicos matres@matres.com.br, andrea@matres.com.br e renata@matres.com.br. Alternativamente, correspondência postal deverá ser enviada para o seguinte endereço: Matres Gestão Socioambiental Ltda.
CLN 413, BLOCO A, Entrada 50, salas nº 107 e 108, Asa Norte, Brasília-DF
CEP 70876510

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

A Contratada executará os serviços objeto deste termo de referência em datas de participação que serão combinadas entre as partes, após a assinatura do contrato, por meio de formalização de Ordem de Serviço (O.S). O.S será emitida pela Contratante, que indicará datas para o início e encerramento das etapas do objeto, conforme indicado no Regime de Execução (item 8) dos serviços.

7. Obrigações da contratada

Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

Durante toda a vigência contratual caberá à Contratada:

- a) manter as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive aquelas relacionadas ao § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- b) apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

- c) efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;
- d) manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- f) não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;
- g) não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

8. Regime de execução:

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados na modalidade híbrida (online e presencial), mediante datas a serem definidas entre a contratante e a pretensa contratada e formalizadas por Ordem de Serviço (O.S), após assinatura do termo contratual.

Na Ordem de Serviço constará a data de início da primeira etapa da capacitação e demais informações pertinentes.

Após o término da primeira etapa (duração prevista de até duas semanas) e o envio de relatório atestando as entregas por parte da Contratada, a capacitação gozará de intervalo de 1 semana até o início da segunda etapa. Nesse intervalo, a Contratante deverá emitir nova Ordem de Serviço referente à segunda etapa (duração prevista de até 3 semanas) e encaminhá-la à Contratada. Na Ordem de Serviço constará a data de início da segunda etapa do treinamento e demais informações pertinentes.

Após o encerramento da segunda etapa e o envio de relatório atestando as entregas por parte da Contratada, a capacitação gozará de intervalo de 2 semanas até o início da terceira etapa. Nesse período, a Contratante deverá emitir nova Ordem de Serviço referente à terceira etapa (duração prevista de até 13 semanas com carga horária total de 40 horas).

Após o término da terceira etapa e o envio de relatório atestando as entregas por parte da Contratada, o treinamento passará por pausa estimada de 26 semanas para o início da quarta e última etapa. Nesse ínterim, a Contratante deverá emitir nova O.S referente à quarta etapa (duração prevista de 3 semanas).

Após o término da quarta etapa e o envio de relatório atestando as entregas por parte da Contratada, o treinamento se encerrará.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Eventuais modificações no regime de execução deverão ser apresentadas ao Senado Federal antes do início da realização de cada módulo do respectivo programa.

Todos os prazos contidos neste Termo de Referência possuem contagem em dias corridos, salvo quando expressamente for indicado que a contagem deve ocorrer em dias úteis.

9. Condições de recebimento do objeto

Caberá ao fiscal setorial atestar, até o 5º dia subsequente ao término de cada etapa, a efetiva prestação dos serviços contratados, por meio do envio, ao fiscal técnico, de termo circunstanciado de aceite, pelo SIGAD, a título de recebimento provisório da respectiva parcela do objeto.

Em até 5 dias após o recebimento do termo circunstanciado de aceite, o fiscal técnico deverá encaminhar ao órgão gestor, pelo SIGAD, o Termo de Recebimento Definitivo da respectiva parcela do objeto.

Em até 20 dias após o encerramento da capacitação, caberá ao órgão gestor, após análise do *Termo de Recebimento Definitivo da última parcela* e dos demais documentos cabíveis, emitir o Termo de Recebimento Definitivo referente ao objeto do presente termo.

10. Previsão de penalidades por descumprimento contratual

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

- a) 5% (cinco por cento) para atraso de até 10 dias;
- b) 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 11º (décimo primeiro) dia até o 20º (vigésimo) dia;
- c) 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia.

11. Previsão de adoção de IMR

Não será adotado Instrumento de Medição de Resultados, visto que a escolha do fornecedor recai sobre o requerente, que atestou a qualidade do treinamento a ser contratado.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

12. Forma de pagamento

Conforme solicitado pela pretensa contratada em sua proposta comercial em razão da execução dos serviços em etapas e do extenso período previsto entre o início e final do treinamento, com a etapa 4 sendo realizada apenas após 6 meses da etapa 3, avençou-se que o pagamento efetuar-se-á após a prestação de serviços de cada etapa, conforme cronograma financeiro de desembolso que seja coerente com a duração semanal das etapas. Deverá ocorrer por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo de cada conclusão de etapa, a ser atestado pelos respectivos relatórios emitidos pela Contratada, de acordo com os termos abaixo:

1ª Parcela no valor de R\$ 5.542,90 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) será emitida na entrega do primeiro relatório, após finalização da primeira etapa;

2ª Parcela no valor de R\$ 8.314,30 (oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos) será emitida na entrega do segundo relatório, após finalização da segunda etapa;

3ª Parcela no valor de R\$ 36.028,50 (trinta e seis mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos) será emitida na entrega do terceiro relatório, após finalização da terceira etapa; e

4ª Parcela no valor de R\$ 8.314,30 (oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos) será emitida na entrega do quarto relatório, após finalização da quarta etapa.

13. Condições de reajuste

Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

14. Garantia contratual

Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. Plano de Contratações

Contratação 20250268 - Serviços de capacitação externa e treinamentos in company previstos no PCASF.

Plano de Capacitação Anual de Servidores do Senado Federal: in company previstos no PCASF.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Área de competência prevista no Eixo Corporativo do PCASF 2026: Inovação, Inteligência Artificial
e Ciência de Dados.
Código de identificação do item: IN11/IAD_000_000, constante no Anexo VI do PCASF





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Anexo I – Especificações Técnicas

16. Especificações técnicas dos itens a serem contratados

Item	Especificação
1	Contratação de treinamento in company para participação de até 24 servidores do Senado Federal. A capacitação, denominada “Curso de Formação de Facilitadores”, será ministrada pela empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda e será realizada em quatro etapas em datas a serem definidas após a assinatura contratual. A modalidade será híbrida, sendo a parte presencial realizada nas dependências do ILB do Senado Federal, na cidade de Brasília/DF. O valor total estimado da contratação é de R\$58.200,00 e a certificação do treinamento, a ser emitida pela contratada, é condicionada a participação em pelo menos 80% da carga horária estipulada e à entrega dos exercícios solicitados aos participantes.

17. Quantidade dos itens a serem contratados

Será contratada uma única inscrição coletiva para o item.

18. Código no CATMAT/CATSER dos itens a serem contratados

CATSER #17663 (Curso Aperfeiçoamento/Especialização Profissional).

19. Programação do Treinamento:

Conforme programação contida na proposta.

20. Critérios e práticas de sustentabilidade

Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade. De todo modo, para a realização do curso, o material a ser utilizado será disponibilizado, tanto quanto possível, em formato digital. O ILB estimula todos os alunos a levarem suas próprias garrafas de água, de forma a reduzir o consumo de copo descartável. Na impossibilidade de se utilizar garrafa própria, o copo descartável disponibilizado pela escola é biodegradável.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Anexo II – Valor estimado da contratação

21. Preços unitários referenciais e totais por item

Item	Especificações	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Contratação de treinamento in company para participação de até 24 servidores do Senado Federal. A capacitação, denominada “Curso de Formação de Facilitadores”, será ministrada pela empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda e será realizada em quatro etapas em datas a serem definidas após a assinatura contratual. A modalidade será híbrida, sendo a parte presencial realizada nas dependências do ILB do Senado Federal, na cidade de Brasília/DF. O valor total estimado da contratação é de R\$58.200,00 e a certificação do treinamento, a ser emitida pela contratada, é condicionada a participação em pelo menos 80% da carga horária estipulada e à entrega dos exercícios solicitados aos participantes.	R\$58.200,00	R\$ 58.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 58.200,00





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Brasília, 05 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos:

(Assinado digitalmente)

RAFAEL CHAD LOURENÇO SILVA

Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento Financeiro da COADFI/ILB

De acordo.

(Assinado digitalmente)

MATHEUS MATOSO DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Titular do órgão gestor do futuro ajuste:

(Assinado digitalmente)

MARCELO BRANDÃO DE ARAÚJO

Chefe do Serviço de Contratos e Convênios

Diretoria do Órgão Técnico:

(Assinado digitalmente)

CARLOS EUGÊNIO VARELLA ESCOSTEGUY

Coordenador-Geral do Instituto Legislativo Brasileiro

Delegação de competências publicada no BASF nº 10005, Seção I, de 04/11/2025



Relatório

Formação de facilitadores em reuniões e projetos

Ficha técnica

Tipo de serviço	Aplicação de ferramentas
Demandante	Júnia Claudia Gondim Melo – Cotren
Responsável no Nainova	Gustavo Fonseca Camargo
Equipe do projeto	Henrique Porath (Nainova); Regina Valeria Ribas Mariz de Oliveira (SETREINA); Thaís Leite Viana (Coesup)
Período de realização	06/03/2025 – 31/03/2026

Resumo

Este relatório apresenta a análise técnica e comparativa de cinco propostas de formação em facilitação de reuniões, projetos e processos colaborativos, recebidas no âmbito da demanda registrada no PCASF-2026. O objetivo é subsidiar a tomada de decisão do Senado Federal quanto à contratação de ação de capacitação voltada ao desenvolvimento de competências de facilitação aplicadas ao contexto institucional do Senado Federal.

As propostas analisadas são: Gino Terentim, Perestroika (Peres), Matres, Rodrigo Narcizo e Inova Pública. A análise considerou critérios institucionais, metodológicos, pedagógicos, operacionais e econômicos. Observou-se que todas as propostas apresentam mérito técnico, porém com ênfases distintas, que variam entre facilitação decisória, desenvolvimento cultural, formação extensiva ou capacitação introdutória.

Introdução

A complexidade dos processos institucionais, a transversalidade das agendas e a necessidade de ampliar a efetividade das reuniões e projetos colaborativos têm evidenciado lacunas de competência em facilitação no Senado Federal. Essas lacunas foram formalmente identificadas no Plano de Capacitação Anual dos Servidores (PCASF 2026), notadamente pelas seguintes áreas demandantes: DIREG, SECOM (Técnicas de Reunião); AUDIT, DIREG, SECOM,

SEGRAF, SINFRA (Gestão de Projetos) e **AUDIT, DIREG, SECOM (Facilitação e Metodologias de Cocriação)**.

Nesse contexto, o ILB e o Nainova iniciaram a prospecção de propostas de formação que pudessem atender à necessidade de treinamento, com foco em:

- Melhoria da qualidade das reuniões;
- Apoio à tomada de decisão coletiva;
- Engajamento de equipes sem autoridade hierárquica direta;
- Aplicação prática no cotidiano institucional.

Metodologia de análise

A análise adotou abordagem qualitativa-comparativa, considerando os seguintes fatores:

1. Aderência institucional
2. Metodologia
3. Material proposto
4. Datas do curso
5. Carga horária e formato
6. Estratégia de ensino-aprendizagem
7. Número de participantes
8. Capacidade de engajamento
9. Dimensão híbrida
10. Custo (total, por participante, por participante/hora)
11. Experiência da equipe
12. Resultados obtidos/esperados

Análise das propostas

Gino Terentim

Aderência institucional: alta. A proposta foi desenhada explicitamente para a necessidade do Senado de conduzir reuniões e projetos complexos, com foco em engajamento e deliberação.

Metodologia e ferramentas: a estrutura é um fluxo de trabalho decisório em quatro módulos (Mapeamento → Geração → Fortalecimento → Priorização), com ferramentas claramente escolhidas para evitar “brainstorming ruidoso” e aumentar qualidade de decisão:

- Mapa do Problema + 5 Porquês (diagnóstico);
- Brainwriting 6-3-5 e Round Robin (divergência com equidade);
- Seis Chapéus do Pensamento (análise multiperspectiva sem confronto direto);
- Ritual Dissent / Ritual Assent (teste de estresse da ideia, conflito “ritualizado”);

- Thomas-Kilmann (TKI) (consciência de estilos de conflito);
- Dot Voting + Matriz Esforço vs Impacto (priorização);
- Retrospectivas (Starfish, 4Ls) (melhoria contínua).

Ponto forte: desenho altamente orientado à decisão, o que conversa diretamente com a dor institucional descrita nas reuniões (deliberação e encaminhamento).

Pontos de atenção: falta de avaliação de impacto formal pós-curso.

Material proposto: “Guia de Bolso”, material didático e certificado após o evento.

Datas: não informadas (definição por acordo).

Carga horária e formato: 16h (curso) + workshop de co-construção online (2h) incluído.

Estratégia de ensino/aprendizagem: laboratório vivo (4C – Conexões, Conceitos, Prática, Conclusões) e aprendizagem ativa.

Número de participantes: 15.

Dimensão híbrida: não detalhada como módulo específico, mas a proposta é aplicável e prevê co-construção online; a reunião discute uso em reuniões e projetos.

Custo e indicadores de custo:

Custo total: R\$ 47.800.

Custo por participante: $47.800 / 15 = \text{R\$ } 3.186,67$.

Custo por participante-hora (síncrona): $3.186,67 / (16+2) = \sim \text{R\$ } 177$ por participante-hora.

Experiência: extensa (projetos, transformação, certificações).

Resultados obtidos/esperados: melhoria de reuniões, repertório de técnicas e capacidade de conduzir processos ponta a ponta.

Aderência institucional	Alta
Metodologia	Facilitação estratégica orientada à decisão
Ferramentas	Mapa do problema, <i>brainwriting</i> , seis chapéus, ritual <i>dissent/assent</i> , matrizes de decisão, retrospectivas
Estratégia pedagógica	Aprender-fazendo, com prática intensiva
Carga horária	18h (2h workshop online)
Participantes	15
Dimensão híbrida	Contemplada
Resultados esperados	Decisões mais qualificadas e reuniões produtivas
Pertinência ao objeto	Muito alta
Pontos de atenção	Ausência de avaliação de impacto formal pós-curso

Perestroika (Peres)

Aderência institucional: média. A proposta cita “liderança e facilitação” e necessidade de metodologias práticas de cocriação, mas a linguagem utilizada é predominantemente do setor privado e foca na cultura de engajamento.

Metodologia e ferramentas: metodologia “Experience Learning” com pilares (forma, conteúdo, emoção, estrutura) e foco em educação + entretenimento. Aborda temas como design de conversas, escuta ativa, segurança psicológica, consenso, prototipagem, *storytelling* e facilitação no digital.

Ponto forte: altíssima capacidade de engajar e criar memória emocional (bom para mudança cultural).

Pontos de atenção: o documento é menos explícito sobre métodos decisórios concretos (priorização, governança, critérios de decisão) e mais sobre “experiência” e influência comportamental. Isso pode gerar resultados fortes em clima/colaboração, mas não necessariamente ataca o núcleo “decisão e encaminhamento”.

Material proposto: inclui materiais em PDF, formulários de feedback, acompanhamento, curso Tetris (bônus, 6 meses).

Datas: não informado.

Carga horária e formato: arquitetura híbrida descrita (2 encontros presenciais de 3h + 3 encontros online de 2h = 12h síncronas).

Número de participantes: não informado no documento. Adotou-se 40, pois, em reunião, o Marcelo citou que o custo para 15 participantes seria o mesmo que para 40.

Dimensão híbrida: sim (há blocos específicos de facilitação digital e híbrida), mas o nível de detalhamento técnico é mais conceitual do que operacional.

Custo e indicadores de custo:

Custo total: R\$ 127.220,00.

Custo por participante: R\$3.180,50

Custo por participante-hora: R\$265,04

Experiência e resultados: forte em experiências para grandes empresas; resultados relatados por cases (pertencimento, engajamento, replicação). Sem métricas quantitativas.

Aderência institucional	Média
Metodologia	Experiencial (<i>Experience Learning</i>)
Ferramentas	Dinâmicas vivenciais, <i>storytelling</i> , metáforas (ferramentas decisórias não detalhadas)
Estratégia pedagógica	Vivencial e emocional
Carga horária	12h (6h presencial, 6h remoto)
Participantes	40
Dimensão híbrida	Indicada, sem detalhamento técnico
Resultados esperados	Engajamento, pertencimento e reflexão cultural
Pertinência ao objeto	Baixa a média
Pontos de atenção	Ausência de foco explícito em decisão e projetos, além da falta de indicadores de resultado

Matres

Aderência institucional: muito alta. A proposta é explicitamente voltada ao serviço público, com atuação em planejamento, monitoramento e avaliação de políticas e programas.

Metodologia e ferramentas: a Matres propõe abordagem em quatro etapas: diagnóstico participativo, arquitetura pedagógica customizada, jornada de aprendizagem e avaliação de resultados. Ferramentas, métodos e dinâmicas incluem: Metaplan, Comunicação Não-Violenta, Fluxo Matres (presencial e virtual), Miro, Mentimeter, Café Mundial, aquário, entre outros.

Ponto forte: combinação rara de facilitação + gestão estratégica + avaliação, conectando diretamente a preocupação do Senado com os resultados do treinamento.

Pontos de atenção: carga horária de 40h foi problematizada na reunião por limitações de agenda dos gestores. A Matres propõe flexibilidade, mas o desenho formal é 40h.

Material proposto: material didático customizado + livros Fluxo Matres + biblioteca virtual.

Datas: segundo semestre de 2026.

Carga horária e formato: 40h; cronograma a definir em acordo; inclui módulos presenciais e virtuais e atividades assíncronas.

Número de participantes: mínimo 16, máximo 20 (considerado nos cálculos).

Dimensão híbrida: explicitamente contemplada.

Custo e indicadores de custo:

Custo total: R\$ 58.200.

Custo por participante (20): R\$ 2.910,00

Custo por participante-hora (20/40h): R\$ 72,75

Experiência e resultados: grande lastro no setor público e organismos internacionais; resultados esperados incluem produtividade e engajamento em processos participativos. A proposta também prevê avaliação pós-curso durante 3 meses.

Aderência institucional	Muito alta
Metodologia	Sistêmica (diagnóstico → formação → avaliação)
Ferramentas	Metaplan, facilitação gráfica, CNV, avaliação participativa
Estratégia pedagógica	Formação extensiva com prática e avaliação
Carga horária	40h
Participantes	20
Dimensão híbrida	Plenamente contemplada
Resultados esperados	Engajamento, pertencimento e reflexão cultural
Pertinência ao objeto	Alta, com ressalva operacional
Pontos de atenção	Carga horária excessiva para um treinamento de gestores

Rodrigo Narcizo

Aderência institucional: média-alta (conteúdo bem alinhado ao problema prático), com escopo introdutório.

Metodologia e ferramentas: planejamento de oficinas, colaboração digital (Miro), IA para facilitação.

Ponto forte: abordagem objetiva e aplicável, cobrindo o básico necessário (planejamento, condução, síntese) e incluindo IA como apoio (roteiros, sínteses).

Pontos de atenção: a proposta não aprofunda técnicas de decisão e conflito de maior complexidade, além de focar apenas na modalidade remota (síncrona).

Datas: definidas em comum acordo.

Carga horária e formato: 15h; remoto síncrono.

Número de participantes: máximo 20.

Custo e indicadores de custo:

Custo total: GECC (remoto)

Custo por participante / participante-hora: tabela comparativa

Experiência e resultados: experiência mencionada em reunião como curso já ministrado e passível de customização.

Aderência institucional	Média
Metodologia	Técnico-didática introdutória
Ferramentas	Miro, dinâmicas básicas, apoio de IA
Estratégia pedagógica	
Carga horária	15h
Participantes	20
Dimensão híbrida	Apenas remoto
Resultados esperados	
Pertinência ao objeto	Moderada
Pontos de atenção	Menor profundidade em decisão, conflito e governança

Inova Pública

Aderência institucional: alta. Proposta explicitamente voltada ao Senado para facilitar conversas e processos de cocriação em reuniões, projetos e construção coletiva.

Metodologia e ferramentas:

15h (compacta): postura do facilitador (6h), ferramentas de facilitação e cocriação (6h) e prática orientada (3h).

24h (completa): postura/presença (6h), estruturação e facilitação de conversas (6h), laboratório de cocriação (6h), mentoria (6h). Ferramentas citadas: escuta ativa, perguntas orientadoras/poderosas, ferramentas participativas e estruturas libertadoras (introdução na 15h; prática intensiva na 24h).

Ponto forte: desenho pedagógico coerente (cresce do atitudinal para prática e depois consolida com mentoria). A versão 24h atende diretamente à preocupação levantada nas reuniões sobre “prática entre módulos”.

Pontos de atenção: o documento fala em “processo decisório”, mas não detalha ferramentas decisórias específicas (e.g. matrizes de decisão, métodos de priorização). Isso pode exigir complementação no alinhamento.

Material proposto: materiais didáticos necessários e facilitação das práticas.

Datas: definidas em comum acordo.

Carga horária e formato: 15h ou 24h.

Número de participantes: mínimo 16, máximo 20 (considerado nos cálculos).

Custo e indicadores de custo:

15h: R\$ 25.000.

24h: R\$ 37.500.

Custo por participante (20):

15h: R\$ 1250,00.

24h: R\$ 1875,00.

Custo por participante-hora:

15h: ~R\$ 83

24h: ~R\$ 78

Experiência e resultados: instrutores com experiência no setor público (STJ, laboratórios) e em formações. Os resultados esperados incluem melhoria das interações e da colaboração. Não há indicadores quantitativos.

Aderência institucional	Alta
Metodologia	Metodologias ativas e participativas
Ferramentas	Estruturas Libertadoras, simulações, laboratório de cocriação, mentoria (24h)
Estratégia pedagógica	
Carga horária	15h ou 24h
Participantes	20
Dimensão híbrida	Previsto
Resultados esperados	Melhoria das interações e da colaboração
Pertinência ao objeto	Muito boa, especialmente na formação de 24h
Pontos de atenção	Ausência de indicadores quantitativos de impacto

Comparativo de custos

Proposta	Custo total (carga horária)	Carga horária	Nº participantes	Custo por participante (R\$)	Custo por participante/hora (R\$)
Gino Terentim	R\$ 47.800 ●	18	15	~3.187	~177
Perestroika (Peres)	R\$ 127.220 ●	12	40	~3.180	~265
Matres	R\$ 58.200 ●	40	20	2.910	~73
Rodrigo Narcizo	R\$ 2.740,00 [R\$548/dia] ●	15	20	137	~9
Inova Pública	R\$ 25.000 ●	15	20	1250	~83
	R\$ 37.500 ●	24		1875	~78

Leitura crítica dos números

- Gino mantém custo unitário elevado, coerente com alta aderência estratégica;
- A Perestroika tem um custo total muito acima do orçamento estimado, mas melhora o custo por participante e o custo por participante/hora;
- A Matres tem a maior diluição do custo por participante/hora, mas exige alto investimento de tempo;
- Rodrigo Narcizo propõe os menores custos;
- A Inova Pública apresenta ótimo custo-benefício econômico.

Conclusão e encaminhamentos

A análise comparativa das propostas indica que todas apresentam mérito técnico, porém com diferentes níveis de aderência ao objeto da contratação definido no PCASF-2026, centrado na facilitação aplicada a reuniões deliberativas e projetos institucionais.

Com base na análise comparativa das cinco propostas de treinamento frente às necessidades do Senado Federal, conclui-se que existe uma clara distinção entre as soluções que oferecem um percurso metodológico estruturado para a realidade institucional e aquelas que se apresentam como *outliers* em termos de custo, escopo ou modalidade. As propostas de **Gino Terentim**, **Matres** e **Inova Pública** demonstram maior pertinência com o objeto do treinamento — facilitação aplicada a reuniões e projetos — ao apresentarem ferramentas consolidadas como o *Ritual Dissent*, o Fluxo Matres e as Estruturas Libertadoras, respectivamente.

A proposta da **Perestroika**, apresenta um custo de R\$ 127.220,00, o que excede em mais de 150% a previsão orçamentária de R\$ 50.000,00 estabelecida no plano de capacitação. Além disso, seu foco em entretenimento e criatividade, apesar de relevante para mudanças culturais, distancia-se da presente demanda. Já a proposta de **Rodrigo Narcizo**, embora pertinente no uso de ferramentas, possui um caráter mais introdutório. Ademais, sua abordagem é estritamente remota (on-line síncrono), o que diverge da necessidade de um formato híbrido demandado pelo Senado Federal.

Considerando que o objetivo central é instrumentalizar os servidores com metodologias práticas de cocriação e gestão de reuniões, a recomendação foi desconsiderar as propostas da **Perestroika** e de **Rodrigo Narcizo** na primeira etapa de convergência, dada a incompatibilidade orçamentária da primeira e as limitações de modalidade da segunda. Na segunda etapa do refinamento das propostas, a equipe focou nas metodologias, pontos fortes e pontos de atenção das três propostas finalistas.

Nessa última convergência, a **Matres** destaca-se como a escolha mais estratégica por oferecer uma jornada de aprendizagem completa e personalizada de 40 horas, que vai além do treinamento convencional, ao incluir diagnóstico prévio, design participativo no desenho do treinamento e avaliação de resultados posterior. Com uma metodologia consolidada no setor público e focada em ferramentas de moderação visual, a solução garante maior aplicabilidade prática nos projetos do Senado e apresenta o melhor equilíbrio entre investimento e valor gerado, superando as alternativas concorrentes, suporte pós-curso e alinhamento com a modalidade híbrida exigida. Em suma, a escolha da Matres em detrimento das demais propostas fundamenta-se em quatro pilares de superioridade técnica e metodológica:

1. Design participativo e customização contextual do treinamento

Diferente das propostas concorrentes, que apresentam ementas pré-definidas com pouca margem de manobra, a Matres é a única que estabelece o **Produto 2 (Abordagem Pedagógica Customizada)**. Este item prevê que o treinamento será desenhado em conjunto com a equipe do Senado, garantindo que os estudos de caso e dinâmicas reflitam os desafios reais da Casa. Nenhuma outra proposta (Gino ou Inova Pública) detalhou um processo de cocriação do treinamento nesse sentido.

2. Robustez da jornada e acompanhamento "ex-post"

A Matres oferece o ciclo mais completo de aprendizagem (40 horas). O grande diferencial é o **Produto 4 (Avaliação de Resultados)**, realizado meses após o curso. Enquanto o Gino Terentim encerra sua participação no workshop, a Matres retorna para medir a aplicação prática, garantindo que o investimento se transforme em mudança de comportamento institucional. A Inova Pública propõe a mentoria na versão de 24h, um ponto positivo dessa proponente.

3. Alinhamento com a cultura do setor público

A equipe da Matres possui uma linguagem e experiência em órgãos públicos, assim como a Inova Pública, o que gera maior segurança técnica. A proposta demonstra compreender as dores do servidor público que precisa facilitar processos complexos, indo além do pragmatismo corporativo puro visto na proposta do Gino Terentim.

4. Equilíbrio econômico-financeiro

Apesar de o valor global ser superior à proposta da Inova Pública, o **custo por participante/hora** da Matres é mais competitivo devido à extensa carga horária de 40 horas e à proposição de customização do treinamento conforme o contexto do Senado às necessidades verificadas no decorrer da contratação. Isso agrega valor extra a essa proposta, mitigando o risco de um treinamento sem aplicabilidade prática.



Curso de Formação de Facilitadores

Proposta Técnica e Financeira

SENADO FEDERAL
19 de março de 2026.

SENADO FEDERAL | Coordenação de Treinamentos

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES

A Matres tem a satisfação de apresentar sua proposta técnica-orçamentária de **Curso de Formação de Facilitadores** para equipe multissetorial responsável por planejar, facilitar e sistematizar reuniões, seminários e oficinas participativas no Senado Federal.

Com estudos de caso e material didático customizado, o nosso trabalho será desenvolvido para aprimorar as competências de facilitação, visando aumentar o engajamento dos parceiros nos projetos e processos de inovação do Senado.

A Matres se orgulha em formar facilitadores de diálogos transformadores para o serviço público, alinhada ao propósito de amplificar iniciativas inovadoras e processos colaborativos que tragam melhorias comprováveis às atividades do Senado.



Renata Navega

Diretora

Apresentação

Fundada em 2010, a **Matres** atua para desenvolver soluções transformadoras integrando as áreas de facilitação e gestão estratégica. **Nossa equipe possui mais de 25 anos de experiência em moderação de processos participativos** para planejamento, monitoramento e avaliação de projetos, programas e políticas públicas, junto ao Governo Federal, Terceiro Setor e Organismos Internacionais.

Com mais de **900 facilitações realizadas e mais de 25.000 participantes** envolvidos em oficinas, reuniões executivas, mobilizações sociais, comunidades tradicionais, congressos, seminários e encontros técnicos, **desenvolvemos o método Fluxo Matres de Facilitação e Fluxo Matres de Facilitação Virtual.**

Desde de 2012, a **Matres ministra cursos próprios de formação profissional em moderação e facilitação presencial e virtual.** Especialmente no desenvolvimento de **competências de facilitação para o serviço público, certificamos equipes de facilitadores das seguintes instituições:**

- **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA);**
- **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);**
- **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);**
- **Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste (CEPENE);**
- **Secretaria de Agricultura do Espírito Santo (SEAG/ES);**
- **Associação Brasileira das Entidades de Assist. Técnica e Ext. Rural; Pesq. Agropecuária e Regularização Fundiária (ASBRAER);**
- **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);**
- **Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); e**
- **Câmara Legislativa dos Deputados Federais.**

Perspectiva Estratégica

MISSÃO

Transformar o mundo a cada encontro.

VALORES

ÉTICA DO CUIDADO. Cuidar da Terra com responsabilidade socioambiental, respeitar a todas as formas de vida, trabalhar pela justiça social, valorizar o saber local e praticar o consumo consciente.

ENCANTAMENTO. Desenvolvemos um trabalho de alta qualidade para gerar transformações significativas e encantar as pessoas que se beneficiam do nosso trabalho.

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO. Valorizar pensamentos e atitudes inovadoras no desenvolvimento de soluções criativas para a sustentabilidade pessoal e organizacional.

INTEGRIDADE. Agir de forma digna, honesta, ética, coerente e transparente em todas as situações.

VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE. Respeitar as diferenças humanas e zelar pela harmonia na diversidade, valorizando a positividade em cada indivíduo, ideia ou ação.

CUMPLICIDADE. Primar pelo entendimento mútuo entre as sócias e a equipe da Matres, com companheirismo e empatia mesmo diante de situações desafiadoras com clientes ou outros atores.

PRINCIPAIS PARCEIROS



DIRETORIA MATRES | RESPONSÁVEIS TÉCNICAS | PROFESSORAS



ANDREA ZIMMERMANN

Geógrafa, Mestre em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília, formada em planejamento e moderação de processos participativos. Diretora da Matres Socioambiental é consultora e instrutora em nível internacional e atua há vinte cinco anos com moderação, planejamento, gestão e avaliação de programas e projetos socioambientais, sustentabilidade, temáticas correlatas à sociobiodiversidade e planejamento participativo. Tem ampla experiência com docência em cursos e formações em moderação, metodologias participativas e gerenciamento de projetos. É autora de livros e roteiros metodológicos e cocriadora do Curso de Formação de Moderadores, do Curso de Metodologias Participativas da Matres e do Curso Líder Transformadora. **Currículo em anexo.**

RENATA NAVEGA

Administradora, formada em gerenciamento de projetos pela Lewis University, Chicago. Há vinte anos é consultora em planejamento estratégico, gerenciamento de projetos, moderação e gestão participativa, monitoramento e avaliação de projetos com ênfase em gestão socioambiental, para o Governo, Organizações Não Governamentais e Organismos Internacionais. Possui vasta experiência como docente em cursos e formações de moderação e metodologias participativas. É autora dos livros Fluxo Matres de Facilitação e Fluxo Matres de Facilitação Virtual, idealizadora e professora dos Cursos de Formação de Moderadores, Curso de Facilitação Virtual e do Líder Transformadora. **Currículo em anexo.**

EXPERIÊNCIAS DE FACILITAÇÃO

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA em [anexo](#).

01	PROJETO: Rede Latino Americana de Recursos Fitogenéticos CLIENTE: EMBRAPA / FAO / IICA ANO: 2015 CONTATO: Patrícia Bustamante, Gestora de Carteira de Projetos patricia.bustamante@embrapa.br 61 99815-2220
02	PROJETO: Seminário Internacional de Monitoramento da Biodiversidade CLIENTE: Ministério do Meio Ambiente / ICMBio / Instituto de Pesquisa Ecológicas / GIZ / NORDECO ANO: 2014 CONTATO: Cristina Tófoli, Gerente de Projetos IPE tina@ipe.org.br (19) 996504522
03	PROJETO: Comitê Consultivo do Programa Executivo Brasil FAO para Cooperação Sul Sul Trilateral CLIENTE: ABC / FAO ANO: 2018 CONTATO: Cecília Malagutti, Coordenadora da CGTRI cecilia.prado@abc.gov.br 61 2030 6833
04	PROJETO: Programa de Parcerias do Serviço Florestal Norte Americano CLIENTE: USFS ANO: 2016 CONTATO: Michelle Zweede, Latin American Program Specialist 1099 14th Street NW, Suite 5500W - Washington, DC 20005 suelene.usfs@gmail.com
05	PROJETO: Andes Amazon Initiative Grantee Meeting CLIENTE: MOORE Foundation ANO: 2016 CONTATO: Marina Campos, Program Officer marina.campos@moore.org
06	PROJETO: "Managing risks of biodiversity tipping points in South America's deforestation frontiers" CLIENTE: UNB / FINATEC ANO: 2017 CONTATO: Erika Cruz erika@finatec.org.br 61 33480479

ESCOPO DO TRABALHO

1. Objetivos

O Curso de Formação de Facilitadores tem como objetivo formar facilitadores que atuam no Senado, em diferentes setores, com as melhores técnicas e ferramentas para conduzir diálogos colaborativos nos ambientes virtual, presencial e híbrido (presencial e virtual simultâneos).

Competências a serem desenvolvidas com a ação de capacitação pretendida:

- Planejar e conduzir reuniões deliberativas e oficinas participativas nos formatos presencial, remoto e híbrido.
- Facilitar processos colaborativos e de cocriação;
- Estruturar conversas orientadas à tomada de decisão;
- Aplicar de forma prática as metodologias participativas em projetos institucionais;
- Gerar engajamento dos participantes em reuniões e em projetos.

3. Resultados esperados

1. Melhoria da **qualidade das reuniões institucionais** com maior clareza nos processos decisórios,
2. Fortalecer a capacidade institucional de condução e facilitação de projetos.
3. Melhorar a **produtividade dos processos participativos** internos presenciais, virtuais e híbridos.
4. Aumentar o **engajamento dos participantes** em reuniões de projetos e processos de inovação.

4. Proposta metodológica

A abordagem metodológica do curso está pautada em técnicas de moderação, em técnicas de visualização e em metodologias participativas, destacando-se o **Enfoque Participativo, o Metaplan, a Comunicação Não-Violenta, o Fluxo Matres de Facilitação e o Fluxo Matres de Facilitação Virtual.**

A didática do curso será orientada pelo princípio do **aprender-fazendo**. Deste modo, as exposições serão dialogadas a fim de valorizar a experiência de trabalho e de vida dos participantes. As aulas incluirão exercícios práticos com diferentes

ferramentas de construção colaborativa e estudos de caso reais em grupos para melhor compreensão dos conteúdos. Os participantes terão oportunidade de atuar como facilitadores em um ambiente seguro para experimentação e superação de desafios, podendo aprender e vivenciar diferentes técnicas de moderação aplicadas às situações e demandas de seu contexto de trabalho no Senado.

5. Ementa do curso

O que é Facilitação?

- Os princípios do processo participativo.
- Facilitadores: conhecimento, habilidades e atitudes fundamentais para conduzir diálogos fluidos, produtivos e agradáveis.
- Diferenças entre facilitação, moderação e mediação.
- Diferenças entre a Facilitação e a Facilitação Virtual.
- Como melhor aproveitar as vantagens da Facilitação Virtual.
- Orientações importantes para a realização da Facilitação Híbrida (presencial e virtual).

Fluxo Matres de Facilitação

- Passo a passo da facilitação em um processo colaborativo: conhecer, criar, planejar, preparar, acolher, colaborar, valorizar, compartilhar e aprender.
- Relatoria de processos participativos.

Técnicas e ferramentas de Facilitação

- Metaplan (visualização por tarjetas).
- Projeção (visualização com uso de projetor).
- Ferramentas de colaboração digital (Miro).
- Ferramentas de interação com os participantes (Mentimeter).
- Ferramentas de videoconferência (Zoom, Google Meet e MS Teams).
- Técnicas para *brainstorming*, Trabalho em grupos, Plenárias, Priorização de ideias,
- Dinâmicas vitalizadoras.

- Dinâmicas de diálogo participativo: Café Mundial, Aquário, Espaço Aberto, Mercado de Informações, Market Place e Talk Show.
- Ferramentas de diagnóstico participativo, tomada de decisão compartilhada e avaliação participativa.

Engajamento dos Participantes

- Como criar estratégias de engajamento dos participantes em um processo participativo.
- Técnicas de engajamento para participação híbrida (virtual e presencial).
- Planejamento e uso adequado de atividades assíncronas no processo colaborativo.

Desafios e riscos na Facilitação

- Soluções e recomendações para facilitar situações desafiadoras.
- Aplicação da Comunicação Não-Violenta para prevenção e gestão de conflitos em contextos de facilitação.

5. Formato do Curso

Carga Horária e Cronograma Pedagógico.

- A carga horária do curso possui **40h** (quarenta horas), com módulos de exposição dialogada e orientações para exercícios práticos. O curso deverá ser ministrado no **segundo semestre de 2026**. O **cronograma pedagógico**, incluindo a duração e períodos de realização dos módulos, será definido em comum acordo entre a Matres a equipe organizadora do curso.

Certificação.

- A certificação do Curso de Formação de Facilitadores é condicionada à participação em pelo menos 80% da carga horária e a entrega dos exercícios.

Material Didático.

- O material didático do curso será desenvolvido pela Matres, incluindo exercícios e **estudos de casos reais** relacionados à prática de reuniões e oficinas do Senado.
- O **material didático** será disponibilizado em formato digital para os participantes.
- Os **livros didáticos elaborados pelas professoras Andrea Zimmermann e Renata Navega** referentes ao Fluxo Matres de Facilitação e Fluxo Matres de Facilitação serão disponibilizados digitalmente para cada participante.
- Será disponibilizada uma Biblioteca Virtual de artigos e publicações de aprofundamento nos conteúdos do curso.



6. Etapas do Trabalho

Para o alcance dos resultados esperados, serão realizadas quatro etapas de trabalho conforme a imagem apresentada a seguir.



Etapa 1 - Diagnóstico Participativo

Objetivo: Identificar as necessidades de treinamento da organização.

Duração: 2 semanas.

Atividades a serem realizadas:

- Identificação de ferramentas e técnicas de facilitação utilizadas.
- Entrevistas de aprofundamento das necessidades de capacitação por área/setor.
- Levantamento de problemas enfrentados com engajamento e produtividade de reuniões e oficinas realizadas.
- Definição de objetivos de aprendizagem.
- Definição e análise de indicadores de desempenho de processos participativos presenciais e virtuais.

Etapa 2 - Abordagem Pedagógica

Objetivo: Construir uma abordagem pedagógica customizada.

Duração: 2 a 3 semanas

Atividades a serem realizadas:

- Elaborar a arquitetura pedagógica do curso: objetivos de aprendizagem, priorização de conteúdos, técnicas e ferramentas a serem utilizadas nas práticas pedagógicas.
- Desenvolver estudos de casos reais com base na realidade de trabalho do Senado.
- Apresentar proposta pedagógica customizada para equipe organizadora.
- Realizar ajustes e validar arquitetura pedagógica.
- Preparar material ambiente virtual de aprendizagem, material didático complementar (apresentações, exercícios e biblioteca virtual).

Etapa 3 - Jornada de Aprendizagem

Objetivo: Realizar jornada de aprendizagem *in company*.

Duração: 13 semanas. Período estimado setembro a novembro de 2026.

Atividades a serem realizadas:

- Teste de nivelamento inicial.
- Realização de aulas presenciais.
- Realização de aulas virtuais.

- Exercícios de aprofundamento em atividades assíncronas.
- Exercícios e vivências de facilitação.
- Exercícios e vivências de facilitação virtual e híbrida.
- Avaliação de aprendizagem e satisfação ao final do curso.

Número de participantes por turma: cada turma deverá ser composta por no mínimo 16 participantes e no máximo **24 participantes**.

Etapa 4 - Avaliação de Resultados Participativa

Objetivo: Avaliar os resultados da formação de facilitadores de forma participativa.

Duração: 3 semanas (6 meses após o curso). Período estimado: **maio/junho 2027**.

Atividades a serem realizadas:

- Levantamento da aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso pelos participantes no dia a dia do trabalho.
- Entrevistas para avaliação de resultados por área/setor.
- Encontro de partilha dos resultados de aprendizagem e recomendações e aprimoramento da prática de facilitação.

7. Orçamento

ATIVIDADES	VALOR
Produto 1 - Diagnóstico participativo.	R\$ 7.800
Realização de reunião de partida com equipe organizadora. Entrevista de aprofundamento com atores chave para identificação de problemas, ferramentas e técnicas utilizadas em processos participativos. Análise das demandas de atuação com facilitadores/moderadores. Definição dos objetivos de aperfeiçoamento e indicadores de desempenho de processos participativos.	
Produto 2 - Abordagem pedagógica customizada.	R\$ 12.600
Elaboração da Arquitetura Pedagógica do curso: objetivos instrucionais, conteúdos e práticas pedagógicas. Priorização dos conteúdos, técnicas e dinâmicas a serem desenvolvidas no curso. Validação da proposta pedagógica: apresentação da proposta, recomendações e ajustes à ementa, programação pedagógica, critérios de avaliação e certificação. Desenvolvimento do ambiente virtual de aprendizagem, material didático, exercícios e biblioteca de aprofundamento.	
Produto 3 - Jornada de aprendizagem.	R\$ 29.400
Teste de nivelamento inicial. Realização dos módulos de aulas presenciais. Realização dos módulos de aulas virtuais. Orientações de exercícios e vivências de facilitação e facilitação virtual. Avaliação de aprendizagem e satisfação do curso.	
Produto 4 - Avaliação de resultados de aprendizagem.	R\$ 8.400
Levantamento dos resultados da capacitação. Recomendações de aprimoramento da facilitação virtual. Avaliação de desempenho dos processos participativos. Encontro virtual de partilha dos resultados e recomendações.	
TOTAL	R\$ 58.200

O valor total dos serviços dessa proposta é R\$ 58.200 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais)

O valor orçado inclui:

- Trabalho especializado de facilitadoras sêniores com mais de 20 anos de experiência;
- Licenças de aplicativos de colaboração tais como Zoom, Miro e Mentimeter.

O valor orçado não inclui (os itens abaixo deverão ser disponibilizados pela contratante):

- Acesso à internet aos participantes;
- Equipamentos para acesso à internet pelos participantes para aulas virtuais;
- Espaço e equipamentos para realização das aulas presenciais;
- Outras despesas não citadas nesta proposta.

Forma de pagamento:

O pagamento deverá ser feito após a aprovação dos produtos, conforme descrito a seguir.

Produto	Valor
Produto 1 - Diagnóstico participativo.	R\$ 7.800
Produto 2 - Abordagem pedagógica customizada.	R\$ 12.600
Produto 3 - Jornada de aprendizagem.	R\$ 29.400
Produto 4 - Avaliação de resultados de aprendizagem.	R\$ 8.400

Dados da empresa

Razão Social: Matres Gestão Socioambiental Ltda.	
CNPJ: 118 19538/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.537.932/001-27	
Endereço: CL 413 BLOCO A, ENTRADA 50, SALAS Nº 107 E 108, ASA NORTE BRASÍLIA-DF, CEP: 70876510.	
Dados bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 2727-8 Conta corrente: 36202-6	
Diretora: Renata Navega	Contato: renata@matres.com.br (61) 981880302

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 dias contados a partir da data de entrega da mesma contida no início deste documento.



Renata Navega

Diretora

matres.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

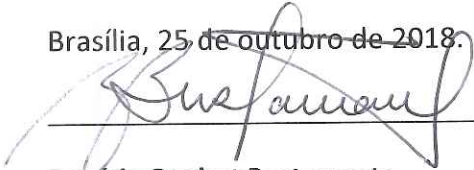
Atestamos a quem possa interessar que a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.538/0001-49, prestou o serviço de **Consultoria e Moderação da Estruturação da Rede Latino-Americana para Implantação do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (LANIIT), no período entre março e dezembro de 2015.**

A empresa atendeu completamente as expectativas na sua contratação, tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- Elaboração da abordagem metodológica do processo participativo junto à Embrapa e IICA.
- Moderação bilíngue do Encontro Internacional da Rede LANIIT, em Montevideo, Uruguai, com a participação de agricultores familiares, curadores e melhoristas de bancos de germoplasma, pesquisadores e gestores do Brasil, Paraguai e Uruguai, bem como representantes da Cooperação Internacional.
- Coordenação da moderação geral de 5 oficinas regionais, com representantes de cada uma das regiões brasileiras.
- As oficinas contemplaram a presença de cerca de 250 participantes, entre eles técnicos e profissionais da Embrapa, especialistas, representantes da sociedade civil, de órgãos federais e estaduais de meio ambiente, de instituições de ensino, de organismos internacionais.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a contratada.

Brasília, 25 de outubro de 2018.


Patrícia Coutinho Bustamante
EMBRAPA - Centro Nacional de Pesquisa Agropecuária
Matrícula 299236



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.538/0001-49, prestou o serviço de **Moderação do 1o Encontro da Rede e Seminário Internacional de Monitoramento Participativo para o Manejo da Biodiversidade e dos Recursos Naturais**, em agosto e setembro de 2014.

A empresa atendeu completamente as expectativas na sua contratação, tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- Estruturação metodológica do Encontro da Rede e do Seminário Internacional de Monitoramento Participativo para o Manejo da Biodiversidade e dos Recursos Naturais realizado em Manaus/2014.
- Coordenação da equipe de moderação e facilitadores gráficos dos diálogos com representação de 18 países em 3 idiomas oficiais do evento: espanhol, inglês e português.
- Moderção dos diálogos que constituíram as recomendações constituídas na Carta de Manaus 2014 para a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a contratada.

Brasília, 25 de outubro de 2018.

CRISTINA TÓFOLI

Gerente de Projetos

(19) 996504522

IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.538/0001-49, prestou o serviço de **Relatoria e sistematização de resultados da reunião do Comitê Consultivo do Programa Executivo Brasil – FAO para Cooperação Sul Sul Trilateral**, no período de junho a agosto de 2018.

A empresa atendeu completamente as expectativas na sua contratação, tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- Análise dos resultados do portfólio de projetos da Cooperação Brasil – FAO;
- Acompanhamento e sistematização das discussões estratégicas do Comitê Consultivo contando com a participação dos coordenadores da FAO – Roma e FAO-América Latina, especialistas convidados de outros países e instituições brasileiras cooperantes envolvidas no programa;
- Elaboração de Relatório Técnico contendo prioridades e recomendações para o próximo triênio do Programa Brasil-FAO 2019 – 2021, que subsidiarão a estratégia de Cooperação Sul Sul para Segurança Alimentar e Nutricional.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Brasília, 25 de outubro de 2018.

Cecilia Malaguti do Prado

Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Cooperação Sul-Sul Trilateral com Organismos Internacionais
AGENCIA BRASILEIRA DE COOPERACAO-ABC
MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
CNPJ 394536006501.





United States
Department of
Agriculture

Forest
Service

International
Programs

1099 14th Street, NW
Suite 5500W
Washington, DC 20005-3402

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.538/0001-49, prestou o serviço de **Facilitação e Relatoria da OFICINA DO PROGRAMA DE PARCERIAS 2016 DO SERVIÇO FLORESTAL NORTE AMERICANO – USFS**, em dezembro de 2016.

A empresa atendeu completamente as expectativas na sua contratação, tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- Elaboração da abordagem metodológica de diálogo da Oficina do Programa Parcerias 2016 do Serviço Florestal Norte Americano – USFS.
- A oficina contou com a presença de especialistas norte americanos que acompanharam a apresentação dos projetos realizados em 2016 no Brasil em parceria com o USFS. O evento teve como objetivo integrar parceiros de projetos, técnicos do ICMBio, da FUNAI, especialistas dos EUA e do Serviço Florestal Americano para compartilhar casos de sucesso, resultados e lições aprendidas no ano de 2016, no âmbito do Programa Parceira para a Conservação da Biodiversidade na Amazônia
- O diálogo foi estruturado com a partilha de experiências dos projetos do componente de uso público: sítios demonstrativos, monitoramento de visitantes e interpretação ambiental e do componente de cadeias de valor de produtos da Amazônia.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Brasília, 25 de outubro de 2018.

Michelle A. Zweede
Latin America Program Specialist
USDA Forest Service - Int'l Programs
1099 14th Street NW, Suite 5500W
Washington, DC 20005



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.538/0001-49, prestou o serviço de ***Moderação e Relatoria da Andes-Amazon Initiative Grantee Meeting – Challenges and opportunities for maintaining the biodiversity and ecological function of the Amazon***, em maio de 2016.

A empresa atendeu completamente as expectativas na sua contratação, tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- Desenho metodológico do Workshop de identificação dos desafios e das novas oportunidades de investimento para a manutenção ecossistêmica da Amazônia, através de diálogos participativos entre participantes estrangeiros conselheiros da Fundação Moore e os parceiros brasileiros do terceiro setor com vasta experiência de atuação na Amazônia.
- Assessoria à preparação dos participantes, qualificando o foco das discussões temáticas e oportunizando a maior sinergia dos atores envolvidos durante o diálogo presencial.
- Moderação em inglês com 40 participantes.
- Facilitação gráfica digital dos painéis de diálogo do workshop.
- Relatoria do workshop com a sistematização em inglês dos produtos alcançados e processo participativo realizado.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a contratada.

Brasília, 23 de outubro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marina Campos", written over a horizontal line.

Marina Campos

Gordon and Betty Moore Foundation



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

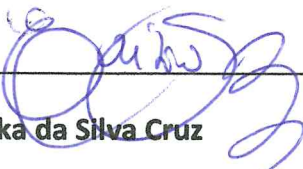
Atestamos a quem possa interessar que RENATA RIBEIRO NAVEGA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 026.486.031-40, prestou o serviço de **Facilitação e Relatoria do Evento “Managing risks of biodiversity tipping points in South America’s deforestation frontiers (Biodiv4Future)” (the “Project”) funded by the German Federal Ministry of Education and Research (BMBF) in the framework of the Belmont Forum (the “Grant”)**

em dezembro de 2017.

Atendeu completamente as expectativas na sua contratação, tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo:

- Concepção da abordagem metodológica do diálogo entre pesquisadores da Alemanha, Colômbia, Chile e Brasil para elaborar principais componentes de estruturação do projeto de Biodiversidade do Cerrado identificando vetores e condições que geram tipping points de biodiversidade na ecorregião do Cerrado e analisando as implicações dos tipping points da biodiversidade para a prestação de serviços ecossistêmicos.
- Moderação bilíngue – Inglês/Português e orientação da equipe de tradução simultânea em Alemão.
- Sistematização do processo participativo e elaboração do relatório final que subsidiou a cooperação entre as instituições parceiras e os próximos passos do projeto.

Brasília, 25 de outubro de 2018.



Erika da Silva Cruz

Núcleo de Gestão de Eventos - FINATEC
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
CNPJ 37.116.704/0001-34

Renata Navega

FACILITADORA E
MODERADORA SÊNIOR
ESPECIALISTA EM
GESTÃO ESTRATÉGICA

 (61) 98188-0302

 renata@matres.com.br

 www.matres.com.br

 Condomínio Mansões Colorado
Casa G9 - Brasília/DF



RESUMO EXECUTIVO

Há vinte anos é consultora em planejamento estratégico, gerenciamento de projetos, gestão participativa e Cooperação Sul-Sul. Possui vasta experiência em planejamento, monitoramento e avaliação de Políticas Públicas junto ao IPEA, CGU, MEC, MS, Fiocruz, MAPA, MDA, MDS e ENAP. Atua com foco em Desenvolvimento Sustentável e protagonismo feminino em diálogos com povos e comunidades tradicionais, Fundos, Programas e Agências do Sistema ONU, em destaque FAO, WFP, FIDA, PNUD, UNICEF, UNFPA e OPAS.

Há 16 anos é diretora da Matres e formou mais 2mil pessoas em facilitação de processos participativos no Brasil.

FORMAÇÃO

Graduação em Administração
Universidade de Brasília

Project Management
Lewis University, Chicago/EUA

IDIOMAS

- Inglês avançado
- Espanhol intermediário
- Português nativo



PRÊMIOS E PUBLICAÇÕES

Fluxo Matres de Facilitação.

Andrea Zimmermann e Renata Navega. -- 1a edição. Brasília: Matres, 2020.

Fluxo Matres de Facilitação Virtual.

Andrea Zimmermann e Renata Navega. -- 1a edição. Brasília: Matres, 2020.

1º Lugar PRÊMIO DE INICIATIVAS RURAIS SUSTENTÁVEIS 2017

Secretaria de Meio Ambiente do Governo do Distrito Federal: Implantação de Comunidades que Sustentam a Agricultura no Distrito Federal.

1º Lugar PRÊMIO MELHOR PROJETO DO ANO PMI - DF 2012

Palestrante do Congresso de Gerenciamento de Projetos do Project Management Institute

Implementação do PMO da UHE Belo Monte – Altamira/PA

Gerenciamento de Projetos aplicado à Gestão Ambiental no Brasil. Brasília, DF – 2012.

Técnicas de Visualização para Moderação de Processos Participativos.

NAVEGA, Renata; ZIMMERMANN, Andrea. Matres Socioambiental: 2014.

Implementação do Escritório de Projetos na AD&M Consultoria Empresarial. Salvador, BA – 2007.

Palestrante do Congresso Brasileiro de Gerenciamento de Projetos.

Fio Lógico: o guia do moderador.

NAVEGA, Renata; ZIMMERMANN, Andrea. Matres Socioambiental: 2014.

Breve Guia de Uso da Tecnologia do Aquário. Matres Socioambiental - 2014.

NAVEGA, Renata; ZIMMERMANN, Andrea. Matres Socioambiental: 2014.

CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Formação em Gerenciamento de Projetos pela Lewis University – Chicago/EUA (2006)
- Graduação em Administração pela Universidade de Brasília (2009).
- Formação de Facilitadores da Aprendizagem em Gerenciamento de Projetos – 40 horas, Escola Nacional de Administração Pública/ENAP. (2010)
- Formação em Comunidades que Sustentam a Agricultura – CSA Brasil, São Paulo – 32 horas (2015)
- Treinamento de Estratégias de Negociação – 20 horas; Genesis Consulting. (2007)
- Inovação de Processos, Modelagem e Simulação. Tecnologia desenvolvida por Fuad Gattaz – 50 horas; Celler.(2007)
- Planejamento Estratégico e Balanced Scorecard (BSC) – 40 horas; CONSIST (2009)
- Formação de Líderes em Responsabilidade Social – 20 horas; Gente Nova. (2006)
- PDC – Permaculture Design Course - 80h; IPOEMA. (2007)
- Cidades em Transição – 16h horas; Unipaz. (2008)
- Comunicação e Marketing Digital – 20 horas; WBI Brasi.(2008)
- III Convergência Latino-Americana de permacultura – Havana, Cuba. (2008)
- II Congresso Brasileiro de Gerenciamento de Projetos, Salvador, BA (2007)
- III Encontro Anual de Gerenciamento de Projetos – PMI-DF, Brasília, DF.(2012)
- 1st Innovation Summit US-Brazil, Brasília, DF. (2009)
- II Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho, Brasília (2008)

PRINCIPAIS CLIENTES



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR



Planejamento Estratégico 2023 - 2026

- Consultoria técnica em planejamento estratégico.
- Moderação geral das oficinas de planejamento estratégico do MDA: Missão, Visão, Valores, Mapa Estratégico.
- Elaboração do relatório.

V CONFERÊNCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

Coordenação da Facilitação Geral, dos 6 Eixos Temáticos e dos 50 grupos de Trabalho da V CNMA



- Facilitação das oficinas virtuais preparatórias da 5 CNMA
- Moderação geral do evento com 3 mil pessoas delegadas.
- Coordenação da equipe de facilitadores/relatores com 100 integrantes.

ISPN - Instituto Sociedade População e Natureza

Planejamento Estratégico 2024

- Consultoria técnica em planejamento estratégico.
- Elaboração da proposta metodológica do evento.
- Moderação geral do evento.
- Moderação dos grupos de trabalho.
- Elaboração do relatório.



3o Encontro Ecos da Amazônia

- Elaboração da proposta metodológica do evento.
- Moderação geral do evento.
- Moderação dos grupos de trabalho.
- Elaboração do relatório.



Encontro de Experiências e Aprendizados do PPP-Ecos no Cerrado na Caatinga

- Elaboração da proposta metodológica do evento.
- Moderação geral do evento.
- Moderação dos grupos de trabalho.



Encontro de Experiências e Aprendizados do PPP-Ecos na Amazônia

- Elaboração da proposta metodológica do evento.
- Seleção, orientação e coordenação da equipe de moderadores.
- Facilitação gráfica por equipe de facilitadores.
- Moderação geral do evento.
- Moderação dos grupos de trabalho.
- Relatoria do evento.

PROGRAMA GLOBAL DE COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FOCO NA AGRICULTURA FAMILIAR ENTRE FAO, WFP, IFAD E O GOVERNO BRASILEIRO.



- Construção da abordagem metodológica para promover o alinhamento e planejamento conjunto entre FAO, WFP e IFAD e o Governo Brasileiro.
- Facilitação bilíngue na embaixada do Brasil em Roma para o programa de atuação conjunta em alimentação escolar e agricultura familiar.
- Sistematização dos resultados e produtos gerados da oficina.
- Elaboração do roadmap de planejamento do programa.

MARCO DE COOPERAÇÃO DO SISTEMA ONU NO BRASIL [2023 A 2027] PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

- Construção da abordagem metodológica para promover o planejamento participativo do novo Marco de Cooperação do Sistema ONU no Brasil para o ciclo de 2023 a 2027 com vistas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.
- Facilitação da 1ª Rodada de Mesas Temáticas, em formato presencial, para os cinco eixos temáticos do Marco de Cooperação, com a presença de representantes do Governo Brasileiro e do Sistema ONU.
- Sistematização dos resultados (*outcomes*) dos cinco eixos temáticos do Marco de Cooperação.
- Facilitação da 2ª Rodada de Mesas Temáticas, em formato virtual, para os cinco eixos temáticos do Marco de Cooperação, com a presença de representantes do Governo Brasileiro e do Sistema ONU.
- Sistematização dos produtos (*outputs*) dos cinco eixos temáticos do Marco de Cooperação.

RETIRO DAS NAÇÕES UNIDAS: UNITED NATIONS COUNTRY TEAM (UNCT) [2019]

- Construção da abordagem metodológica para promover a integração das Agências, Fundos e Programas do Sistema ONU no Brasil com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- Facilitação do Retiro do UNCT.
- Sistematização do Retiro do UNCT.

RETIRO DAS NAÇÕES UNIDAS: UNITED NATIONS COUNTRY TEAM (UNCT) [2022]

- Construção da abordagem metodológica para promover a integração das Agências, Fundos e Programas do Sistema ONU no Brasil com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- Facilitação do alinhamento do UNCT sobre o período de transição do Governo Brasileiro; atividade de *team building* para integração do UNCT; alinhamento sobre as estratégias corporativas da Sede da ONU, recomendações para posicionamento do Sistema ONU no contexto Brasileiro (novembro de 2022 a março de 2023); e propostas de configuração e funcionamento do UNCT para implementação do novo Marco de Cooperação com foco em lacunas/gargalos e possibilidades de sinergias entre as agências.

RETIRO DAS NAÇÕES UNIDAS: UNITED NATIONS COUNTRY TEAM (UNCT) [2023]

- Construção da abordagem metodológica para promover a integração das Agências, Fundos e Programas do Sistema ONU no Brasil com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
- Facilitação do Retiro do UNCT.
- Sistematização do Retiro do UNCT.

RETIRO DA EQUIPE DO ESCRITÓRIO DA COORDENADORA RESIDENTE DA ONU NO BRASIL (RCO) PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL [2023]

- Construção da abordagem metodológica para promover a integração e planejamento anual da equipe do Escritório da Coordenadora Residente da ONU no Brasil, Silvia Rucks.
- Facilitação do retiro do RCO.
- Sistematização e relatoria dos resultados alcançados no processo participativo.

COMITÊ CONSULTIVO DO PROGRAMA EXECUTIVO DE COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL BRASIL – FAO [2018]. [



- Construção da abordagem metodológica para promover o planejamento participativo da CSST Brasil e FAO.
- Facilitação do Seminário Técnico da CSST entre as Instituições Brasileiras Cooperantes (IBC), a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e a FAO.
- Relatoria e sistematização dos produtos gerados.

PLANEJAMENTO DA COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL BRASIL, FNDE E CENTRO DE EXCELÊNCIA CONTRA A FOME (WFP) [2018].



- Construção da abordagem metodológica para promover o planejamento participativo da CSST entre FNDE, ABC e Centro de Excelência Contra a Fome.
- Facilitação dos workshops de planejamento da parceria.
- Relatoria e sistematização dos produtos gerados.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL BRASIL - UNFPA [2019]

- Construção da abordagem metodológica para promover o planejamento participativo da CSST Brasil e UNFPA. .
- Facilitação do Seminário Técnico da CSST entre as Instituições Brasileiras Cooperantes (IBC), a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e o UNFPA.
- Relatoria e sistematização dos produtos gerados.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL BRASIL - UNICEF [2024]



- Construção da abordagem metodológica para promover o planejamento participativo da CSST Brasil e UNICEF. .
- Facilitação entre as Instituições Brasileiras Cooperantes (IBC), a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e o UNICEF.
- Relatoria e sistematização dos produtos gerados.

PLANEJAMENTO VIRTUAL DO PROJETO DE COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL ALÉM DO ALGODÃO - BRASIL E TANZÂNIA [2021] PARA AGRICULTURA FAMILIAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL.

- Construção da abordagem metodológica para promover o planejamento participativo virtual do projeto Além do Algodão - Brasil e Tanzânia com o Centro de Excelência Contra a Fome (CdE).
- Facilitação entre as Instituições Brasileiras Cooperantes (IBC), a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e o Centro de Excelência Contra a Fome. .
- Relatoria e sistematização dos produtos gerados.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA CONTRA A FOME (CdE/WFP).



- Construção da abordagem metodológica para promover a integração da equipe do CdE e o planejamento para o ciclo 2018 a 2022.
- Facilitação do retiro de planejamento estratégico.
- Relatoria e sistematização dos produtos gerados.

OUTRAS EXPERIÊNCIAS EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO

- Planejamento Estratégico Participativo do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (Em andamento).
- Planejamento Estratégico da Fiocruz Brasília.
- Planejamento Estratégico do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa do Ministério da Saúde.
- Curso de Políticas Públicas Baseadas em Evidência – Modelo Lógico para a Procuradoria Geral da República/MPF.
- Moderação da Construção do Modelo Lógico de Avaliação das Políticas Públicas do Governo Federal.
- Moderação do Planejamento Estratégico e Encontro Anual dos Trabalhadores da Fiocruz Brasília.
- Moderação das Plataformas Web de Monitoramento da Amazônia Legal.
- Moderação do mapeamento de organizações e índices de capacidade de governança e desenvolvimento econômico em Unidades de Conservação na Amazônia Legal.
- Moderação dos Encontros Nacionais do Programa Educação Conectada do Ministério da Educação.

- Moderação do Encontro Nacional de Articuladores e Coordenadores do Programa de Apoio à Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Ministério da Educação.
- Consultoria em Planejamento Estratégico para a Conservação Internacional no Brasil.
- Consultoria em Planejamento para o Programa de Cooperação Sul Sul Brasil – UNFPA.
- Moderação do Retiro de Planejamento Estratégico do Centro de Excelência Contra a Fome.
- Moderação de Identificação dos Tipping Points de Biodiversidade no Cerrado do Departamento de Ecologia da Universidade de Brasília em parceria com pesquisadores da Alemanha, Chile e Colômbia.
- Moderação da Conferência Internacional de Meio Ambiente Brasil Alemanha: Florestas, Biodiversidade e Conservação.
- Elaboração participativa do Planejamento Estratégico do Centro Internacional de Referência em Água e Transdisciplinaridade.
- Gestão do Projeto Linhas de Cuidado Integral da Saúde da Mulher e da Criança Indígena no DSEI ALTAMIRA/PA.
- Elaboração metodológica e assessoria técnica de implantação do Escritório de Projetos do Plano de Gestão Ambiental da UHE Belo Monte.

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS

01	PROJETO: Rede Latino Americana de Recursos Fitogenéticos CLIENTE: EMBRAPA / FAO / IICA ANO: 2015 CONTATO: Patrícia Bustamante, Gestora de Carteira de Projetos patricia.bustamante@embrapa.br 61 99815-2220
02	PROJETO: Seminário Internacional de Monitoramento da Biodiversidade CLIENTE: Ministério do Meio Ambiente / ICMBio / Instituto de Pesquisa Ecológicas / GIZ / NORDECO ANO: 2014 CONTATO: Cristina Tófoli, Gerente de Projetos IPE tina@ipe.org.br (19) 996504522
03	PROJETO: Comitê Consultivo do Programa Executivo Brasil FAO para Cooperação Sul Sul Trilateral CLIENTE: ABC / FAO ANO: 2018 CONTATO: Cecília Malagutti, Coordenadora da CGTRI cecilia.prado@abc.gov.br 61 2030 6833
04	PROJETO: Programa de Parcerias do Serviço Florestal Norte Americano CLIENTE: USFS ANO: 2016 CONTATO: Michelle Zweede, Latin American Program Specialist 1099 14th Street NW, Suite 5500W - Washington, DC 20005 suelene.usfs@gmail.com
05	PROJETO: Andes Amazon Initiative Grantee Meeting CLIENTE: MOORE Foundation ANO: 2016 CONTATO: Marina Campos, Program Officer marina.campos@moore.org
06	PROJETO: "Managing risks of biodiversity tipping points in South America's deforestation frontiers" CLIENTE: UNB / FINATEC ANO: 2017 CONTATO: Erika Cruz erika@finatec.org.br 61 33480479
07	PROJETO: UNCT RETREAT CLIENTE: Escritório de Coordenação das Nações Unidas no Brasil - RCO ANO: 2019 CONTATO: Larissa Leite, Chefe de Escritório larissa.leite@un.org 61 9820-8088

EXPERIÊNCIAS RELEVANTES EM MODERAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Como exemplos recentes de moderação e consultoria planejamento participativo, destacam-se:

- Planejamento Estratégico Participativo do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (Em andamento).
- Planejamento Estratégico Participativo do Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (Em andamento).
- Planejamento Estratégico da Fiocruz Brasília.
- Facilitação do Marco de Cooperação da ONU no Brasil para o ciclo 2023 a 2027.
- Facilitação do Retiro dos Chefes das Agências, Programas e Fundos das Nações Unidas (2019, 2022, 2023).
- Facilitação do Retiro da Equipe de Coordenação da ONU no Brasil.
- Planejamento Estratégico do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa do Ministério da Saúde.
- Curso de Políticas Públicas Baseadas em Evidência – Modelo Lógico para a Procuradoria Geral da República/MPF.
- Moderação da Construção do Modelo Lógico de Avaliação das Políticas Públicas do Governo Federal.
- Moderação do Planejamento Estratégico e Encontro Anual dos Trabalhadores da Fiocruz Brasília.
- Moderação das Plataformas Web de Monitoramento da Amazônia Legal.
- Moderação do Mapeamento de organizações e índices de capacidade de governança e desenvolvimento econômico em Unidades de Conservação na Amazônia Legal.
- Moderação dos Encontros Nacionais do Programa Educação Conectada do Ministério da Educação.

- Moderação do Encontro Nacional de Articuladores e Coordenadores do Programa de Apoio à Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil e Ensino Fundamental do Ministério da Educação.
- Consultoria em Planejamento Estratégico para a Conservação Internacional no Brasil.
- Consultoria em Planejamento para o Programa de Cooperação Sul Sul Brasil – UNFPA.
- Moderação do Comitê Consultivo do Programa Executivo de Cooperação Sul Sul Brasil – FAO.
- Moderação do Retiro de Planejamento Estratégico do Centro de Excelência Contra a Fome.
- Consultoria em Planejamento Estratégico para o Programa de Parceira ABC/FNDE/WFP.
- Moderação de Identificação dos Tipping Points de Biodiversidade no Cerrado do Departamento de Ecologia da Universidade de Brasília em parceria com pesquisadores da Alemanha, Chile e Colômbia.
- Moderação da Conferência Internacional de Meio Ambiente Brasil Alemanha: Florestas, Biodiversidade e Conservação.
- Elaboração participativa do Planejamento Estratégico do Centro Internacional de Referencia em Água e Transdisciplinaridade.
- Gestão do Projeto Linhas de Cuidado Integral da Saúde da Mulher e da Criança Indígena no DSEI ALTAMIRA/PA.
- Elaboração metodológica e assessoria técnica de implantação do Escritório de Projetos do Plano de Gestão Ambiental da UHE Belo Monte.
- Desenho metodológico do Guia de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Planos de Ação Nacionais de Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção.
- Consultoria e moderação do processo participativo do projeto de cooperação internacional de criação da Rede Latino-Americana para Implementação do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (LANIIT), no Brasil, Paraguai e Uruguai para Embrapa/ IICA/FAO.

EXPERIÊNCIAS RELEVANTES EM SUSTENTABILIDADE

- Consultoria de implementação de 8 Comunidades que Sustentam a Agricultura na APROSPERA – Associação de Produtores Agroecológicos do Alto São Bartolomeu – Núcleo Rural do Pipiripau, Taquara e Assentamento Oziel Alves III, em Planaltina/DF.
- Consultoria de implementação de 1 Comunidade que Sustenta a Agricultura no Centro Inkiri Piracanga e Assentamento Massaranduba, na Península de Maraú-DF.
- Curso de CSA e Intercâmbio de CSA, Brasília - Brasil / Marseille - França.
- Cursos de Formação em CSA no Distrito Federal, Bahia e Marseille-França.
- Coordenação da Mobilização do Projetos Águas do Cerrado – IPOEMA para realização de cursos e Educação Ambiental e instalação de Tecnologias Sustentáveis em seis escolas do Distrito Federal.
- Curso de Cidades em Transição na Universidade da Paz.
- Curso Arandu – O Bem Viver na visão dos Povos Originários – Fiocruz Brasília (Em andamento).

DESCRIÇÃO DE ALGUMAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

PERÍODO	Instituição
03/2020 – 12/2020	USAID – United States Agency for International Development
	CIAT – Centro Internacional de Agricultura Tropical

Facilitação (em inglês) do PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO PARA O MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM DO PROGRAMA INTERNACIONAL: Catalyzing and Learning through Private Sector Engagement for Biodiversity Conservation (CAL-PSE)

O projeto integra a construção participativa com especialistas de diferentes países no mundo localizados no Brasil, na Colômbia, nos Estados Unidos da América e na Alemanha. Os encontros virtuais envolveram Webinars em salas integradas, construção conjunta com documentos colaborativos, trabalhos em grupos e colaboração remota off-line. O Workshop teve como objetivos gerar alinhamento conceitual entre as equipes do Programa e promover a integração de especialistas possibilitando a criação de produtos colaborativos e a construção de perguntas de MEL (Monitoring, Evaluation and Learning) que são foco da atuação das equipes em campo.

- Desenho metodológico do planejamento da parceria entre USAID e CIAT para o processo participativo de Monitoring, Evaluation and Learning do programa CAL-PSE.
- Moderação bilíngue com especialização em Theory of Change, Collaboration, Learning and Adaption no contexto de Private Sector Engagement e Multi-Win Business Models.
 - Produto 1: Plano de trabalho com todas as atividades da facilitação e resultados do pré-workshop realizado com a equipe da USAID e do CIAT.
 - Produto 2: Fluxo lógico com a descrição da abordagem metodológica de facilitação remota, da programação e das dinâmicas de trabalho.
 - Produto 3: Relatório final com os produtos e descrição do processo colaborativo.

PERÍODO	Instituição
02/2020	Escritório de Coordenação das Nações Unidas no Brasil

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL – 2020 / 2021

- Concepção da abordagem metodológica do processo participativo Planejamento do UNCT (UNITED NATIONS COUNTRY TEAM) para o Biênio 2020/2021 no Brasil.
- Moderação de alto nível dos diálogos estratégicos dos 24 chefes de agência de Sistema ONU no Brasil e os representantes do poder Executivo, Legislativo e Judiciário do Governo Brasileiro.
- Relatoria e sistematização dos diálogos do processo participativo, deliberações e encaminhamentos estratégicos para o Escritório de Coordenação Residente no Brasil (RCO) e o UNCT.

PERÍODO	Instituição
08/2019 – ATUAL	Agência Brasileira de Cooperação – ABC / MRE Fundo das Nações Unidas para Populações – UNFPA

**PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE PARCERIA BRASIL-UNFPA
REUNIÃO EXECUTIVA DE VALIDAÇÃO DA MATRIZ LÓGICA DO PROGRAMA DE PARCERIA
SEMINÁRIO TÉCNICO DO PROGRAMA DE PARCERIA DA COOPERAÇÃO SUL-SUL BRASIL - UNFPA**

- Concepção da abordagem metodológica do processo participativo da Oficina de Planejamento do Programa de Parceria Brasil-UNFPA.
- A oficina teve o objetivo de mapear temas, modalidades de engajamento de Instituições Brasileiras Cooperantes e potenciais países parceiros no âmbito da Cooperação Sul-Sul. O mapeamento sinalizou possibilidades de engajamento de Instituições Brasileiras Cooperantes em nível federal e subnacional sobre temáticas relativas às necessidades de saúde sexual e reprodutiva, acesso a insumos e capacidade de resposta humanitária de populações em situação de vulnerabilidade.

PERÍODO	Instituição
11/2019	Ministério Público Federal – MPF / Procuradoria Geral da República – PGR / 1ª Câmara de Coordenação e Revisão de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral.

**CURSO DE POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS – MODELO LÓGICO PARA
POLÍTICAS PÚBLICAS: UM INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO**

- Elaboração metodológica do curso de Modelo Lógico para atuação dos Procuradores do MPF na fiscalização de Políticas Públicas. O Modelo Lógico é uma proposta no campo da avaliação voltada a gerar resultados e uma estrutura capaz de demonstrar uma relação de causa-efeito e de meios para fins. Também é uma importante ferramenta para planejamento de iniciativas, estruturadas para facilitar seu monitoramento e avaliação a partir da perspectiva dos diferentes atores envolvidos.

PERÍODO	Instituição
10/2019	Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, Confederação Nacional dos Municípios – CNM e União dos Ciclistas do Brasil – UCB.

OFICINA DE PLANEJAMENTO DO PROGRAMA BICICLETA BRASIL

- Concepção da abordagem metodológica do processo participativo da Oficina de Planejamento do Programa Bicicleta Brasil
- Moderação da oficina para o mapeamento colaborativo com os principais atores envolvidos sobre as demandas e as oportunidades de colaboração com o Programa Bicicleta Brasil; validação coletiva do diagnóstico da situação problema que motiva a criação do Programa Bicicleta Brasil; construção da visão de futuro do Programa Bicicleta Brasil até 2030; e elaboração de recomendações para a Governança do Programa Bicicleta Brasil.

PERÍODO	Instituição
08 - 09/2019	Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, Casa Civil – Presidência da República, IPEA, CGU e UNICEF.

**OFICINA DE CONSTRUÇÃO DO MODELO LÓGICO DE AVALIAÇÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO FEDERAL**

- Concepção da abordagem metodológica do processo participativo da Construção do Modelo Lógico de Avaliação de Políticas Públicas do Governo Federal.
- Moderação de duas oficinas técnicas para definição da árvore de problemas, fatores de contexto, resultado final, resultados intermediários, produtos, ações, recursos necessários; impactos e efeitos indiretos; Análise de Vulnerabilidade e Matriz de Atores.

PERÍODO	Instituição
08/2019 – 12/2019	SEBRAE-DF / REDE BARTÔ - Distrito Federal

CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM COMUNIDADES QUE SUSTENTAM A AGRICULTURA

- Consultoria para formação de 3 Comunidades que Sustentam a Agricultura para Agricultores e Agricultores Familiares de 3 assentamentos da Bacia do São Bartolomeu no Distrito Federal.

PERÍODO	Instituição
08/2019	Ministério da Educação

IV SEMINÁRIO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA – Recife/PE

- Concepção da abordagem metodológica do Seminário Nacional do Programa Educação Conectada, reunindo 90 integrantes, entre eles coordenadores estaduais, articuladores municipais e consultores regionais da política de Educação Conectada.
- Moderação geral da equipe de 6 comoderadores profissionais para customização dos diálogos regionais, identificando necessidades específicas de cada região do país na elaboração das recomendações de implementação dos Planos Locais de Inovação nas escolas públicas urbanas e rurais.
- Sistematização dos resultados do diálogo em relatório contendo as descrições do processo participativo e recomendações para a política em nível nacional e regional.

PERÍODO	Instituição
08/2019	Fundação Moore www.moore.com

***WORKSHOP DE PLANEJAMENTO DA INICIATIVA ANDES AMAZÔNIA
ESTRATÉGIA INFRAESTRUTURA***

- Moderação da Reunião com os Parceiros da Fundação Moore.
- O Workshop teve o objetivo de aumentar a eficácia do trabalho dos parceiros da Fundação Moore no âmbito do Programa de Infraestrutura da Iniciativa Andes Amazônia. Através de atividades de diálogo participativo com Café Mundial, Trabalhos em Grupos e Plenárias de Apresentações Dialogadas os participantes realizaram o alinhamento conceitual sobre os objetivos e os projetos da Estratégia de Infraestrutura e identificaram oportunidades e desafios no ciclo de vida dos projetos de infraestrutura no Brasil.

PERÍODO	Instituição
08/2019	Conservação Internacional no Brasil www.conservation.org
RETIRO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CI BRASIL	
▪ Concepção metodológica do Retiro de Planejamento Estratégico da Conservação Internacional no Brasil para o alcance dos objetivos previstos na Estratégia Internacional do Cruzeiro do Sul 2025. ▪ Desenvolvimento de Jogo Cooperativo – Carta Náutica CI Brasil 2025, customizado para o Planejamento Estratégico da equipe <i>in company</i>. ▪ Moderação do Retiro de Imersão de 3 dias no Rio de Janeiro com a equipe de Diretoria da Conservação Internacional no Brasil. ▪ Sistematização dos resultados do Retiro em relatório descritivo do processo participativo e produtos gerados.	

PERÍODO	Instituição
07/2019	GIZ – Agência de Cooperação Alemã Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
SISTEMATIZAÇÃO DOS DIÁLOGOS DO SEMINÁRIO NACIONAL DO PROJETO IPACC II SOBRE O RISCO CLIMÁTICO NO SETOR AGROPECUÁRIO.	

- O seminário teve como objetivos promover debates sobre a gestão do risco climático na Agricultura, a partir da metodologia de modelagem da produtividade agrícola e de suas

contribuições para a política de mitigação de riscos da atividade rural. Para alcançar o propósito do seminário, foram realizados painéis de apresentação sobre: Modelagem da produtividade agrícola e gestão do risco climático; Precificação do prêmio do risco climático da atividade agrícola; e Mudança do clima, produtividade agrícola e impactos no prêmio do seguro rural. Além disso, houve debates e diálogos para a construção conjunta do conhecimento sobre o Risco Climático no Setor Agropecuário.

PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE (DEZEMBRO 2018 a JUNHO 2019)

PERÍODO	Instituição
11/2018	Ministério do Meio Ambiente - / GIZ – Agência de Cooperação Técnica Alemã.
SEMINÁRIO NACIONAL DO SISREDD+	
- Planejamento metodológico do diálogo participativo do Seminário Nacional do SISREDD+. - Moderação geral do Seminário Nacional que teve como objetivos realizar devolutiva sobre o trabalho realizado nas etapas anteriores do sistema, debater diretrizes de governança sobre as Salvaguardas de REDD+, coletar recomendações estratégicas para aprimoramento da proposta conceitual do SISREDD+ e coletar subsídios para as próximas etapas de implementação do SISREDD+.	
PERÍODO	Instituição
10/2018	Ministério da Educação – MEC / UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.
ENCONTRO NACIONAL DE ARTICULADORES E COORDENADORES DO PROGRAMA DE APOIO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.	
- Planejamento metodológico do diálogo participativo dos coordenadores e articuladores das 27 unidades federativas a respeito da implantação da BNCC na Educação Infantil e Ensino Fundamental. - Moderação geral da equipe de seis moderadores de diálogo.	

- Elaboração do relatório final com a sistematização das recomendações temáticas para implantação dos novos currículos de ensino nos estados.

PERÍODO	Instituição
09/2018	CSA BRAS HILL - Marseille/França

CURSO DE FORMAÇÃO EM COMUNIDADES QUE SUSTENTAM A AGRICULTURA – CSA

- Desenho da abordagem metodológica do curso de Comunidades que Sustentam a Agricultura em Marseille e Provence – França com agricultores orgânicos e consumidores interessados em formar uma CSA na região.
- Facilitação de rodas de conversa e palestras técnicas sobre CSA.
- Facilitação de reuniões de planejamento e mobilização de coagricultores para a CSA Bras Hill, Provence.

PERÍODO	Instituição
08 – 12/2018	Agência Brasileira de Cooperação / Ministério das Relações Exteriores WFP – World Food Program FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

***OFICINAS DE PLANEJAMENTO DA PARCERIA DO GOVERNO BRASILEIRO
E O CENTRO DE EXCELÊNCIA CONTRA A FOME***

- Concepção metodológica do processo participativo, envolvendo moderação e sistematização dos diálogos estratégicos entre a ABC, WFP e FNDE no âmbito da parceria do Centro de Excelência Contra a Fome o Governo Brasileiro;
- Moderação das oficinas presenciais de análise da avaliação da parceria: conquistas e desafios 2011 a 2018; visão comum da parceria ABC e Centro de Excelência Contra a Fome; Matriz de responsabilidades na parceria; Matriz de comunicação (interna e externa); e Perspectiva de futuro: Planejamento futuro para aprimoramento da comunicação e do monitoramento e avaliação dos projetos conjuntos; e

- Elaboração de Relatório Final do Processo participativo contendo as definições estratégicas da parceria entre o Centro de Excelência Contra a Fome o Governo Brasileiro.

PERÍODO	Instituição
06 – 08/2018	Agência Brasileira de Cooperação / Ministério das Relações Exteriores FAO – Fundo das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura

**COMITÊ CONSULTIVO DO PROGRAMA EXECUTIVO BRASIL – FAO
PARA COOPERAÇÃO SUL SUL TRILATERAL**

- Concepção metodológica do processo participativo, envolvendo moderação e sistematização dos diálogos estratégicos entre a ABC, WFP e FNDE no âmbito da parceria do Centro de Excelência Contra a Fome o Governo Brasileiro;
- Moderação das oficinas presenciais de análise da avaliação da parceria: conquistas e desafios 2011 a 2018; visão comum da parceria ABC e Centro de Excelência Contra a Fome; Matriz de responsabilidades na parceria; Matriz de comunicação (interna e externa); e Perspectiva de futuro: Planejamento futuro para aprimoramento da comunicação e do monitoramento e avaliação dos projetos conjuntos; e
- Elaboração de Relatório Final do Processo participativo contendo as definições estratégicas da parceria entre o Centro de Excelência Contra a Fome o Governo Brasileiro.
- Análise dos resultados do portfólio de projetos da Cooperação Brasil – FAO;
- Acompanhamento e sistematização das discussões estratégicas do Comitê Consultivo contando com a participação dos coordenadores da FAO e instituições brasileiras cooperantes envolvidas no programa;
- Elaboração de Relatório Técnico contemplando prioridades e recomendações resultantes da 2ª Reunião do Comitê Consultivo do Programa Brasil – FAO;

- Elaboração de Relatório de Análise, contendo prioridades e recomendações para o próximo triênio do Programa Brasil-FAO que subsidiam a estratégia de Cooperação Sul Sul para Segurança Alimentar e Nutricional.

PERÍODO	Instituição
04/2018	World Food Program – WFP

WORKSHOP DE PLANEJAMENTO ANUAL DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE COMBATE À FOME

- Concepção metodológica do processo participativo, envolvendo moderação e sistematização dos diálogos estratégicos entre a ABC, WFP e FNDE no âmbito da parceria do Centro de Excelência Contra a Fome o Governo Brasileiro;
- Diagnóstico participativo junto à organização, por meio de entrevistas e grupos focais.
- Concepção da abordagem metodológica do Workshop de Planejamento Anual, integrando diferentes modalidades e técnicas de diálogo participativo.
- Moderação do Workshop e sistematização dos resultados do diálogo em relatório contendo as descrições do processo participativo e destaques das principais recomendações estratégicas.

PERÍODO	Instituição
02 -03/2018	Instituto Inkiri Piracanga

IMPLANTAÇÃO DE COMUNIDADES QUE SUSTENTAM A AGRICULTURA NA PENÍNSULA DE MARAÚ & CURSO DE COMUNIDADES QUE SUSTENTAM A AGRICULTURA - CSA

- Concepção da abordagem metodológica do diálogo entre pesquisadores da Alemanha, Colômbia,
- Palestras e rodas de conversa sobre CSA como estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional e Desenvolvimento Rural Sustentável na Península de Maraú – BA, Brasil.
- Customização e elaboração do material didático para o Curso de CSA no Instituto Inkiri com agricultores familiares, nutricionistas e consumidores da região.
- Diagnóstico rural participativo do Assentamento Massaranduba – Maraú, BA.
- Mobilização de coagricultores e assinatura da Declaração de Compromisso do Instituto Inkiri e a
- Comunidade de Agricultores Familiares da CSA Massaranduba.

- Tutoria à distância para gestão e monitoramento dos resultados da CSA.

PERÍODO	Instituição
12/2017	Universidade de Brasília – Departamento de Ecologia

WORKSHOP TRILÍNGUE DE IDENTIFICAÇÃO DOS TIPPING POINTS DE BIODIVERSIDADE NA ECORREGIÃO DO CERRADO E AS IMPLICAÇÕES PARA OS SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

- Concepção da abordagem metodológica do diálogo entre pesquisadores da Alemanha, Colômbia, Chile e Brasil para elaborar principais componentes de estruturação do projeto de Biodiversidade do Cerrado identificando vetores e condições que geram tipping points de biodiversidade na ecorregião do Cerrado e analisando as implicações dos tipping points da biodiversidade para a prestação de serviços ecossistêmicos.
- Moderação bilíngue – Inglês/Português e orientação da equipe de tradução simultânea em Alemão.
- Sistematização do processo participativo e elaboração do relatório final que subsidiou a cooperação entre as instituições parceiras e os próximos passos do projeto.

PERÍODO	Instituição
07 – 12/2017	ABC – Agência Brasileira de Cooperação ENAP – Escola Nacional de Administração Pública

CURSO DE GESTÃO DE PROJETOS E FACILITAÇÃO DE PROCESSOS PARTICIPATIVOS PARA OS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SUL-SUL

- Elaboração da abordagem metodológica de diálogo para criação do Portal de Integração das
- Curso de Gestão de Projetos e Facilitação de Processos Participativos para os projetos de Cooperação Técnica SUL-SUL.
- Elaboração da abordagem metodológica do curso de formação para 60 capacitandos entre eles coordenadores, analistas e técnicos administrativos da ABC.

- Desenvolvimento do material didático e estudos de casos aplicados para diferentes modalidades de CSS.
- Supervisão dos projetos de aprendizagem que envolveram realidades de cooperação bilateral, cooperação trilateral com organismos internacionais e cooperação trilateral com países.

PERÍODO	Instituição
06/2017	IPAM – Instituto de Pesquisa da Amazônia
	IDESAM – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia
	Fundação Moore

**MODERAÇÃO DO WORKSHOP DE PLATAFORMAS WEB DE ÁREAS
PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA**

- Elaboração da abordagem metodológica de diálogo para criação do Portal de Integração das Plataformas Web sobre áreas protegidas da Amazônia.
- Moderação geral do processo participativo de diálogo com 30 instituições entre elas OnG, Organismos Internacionais e Gestores Públicos.
- Supervisão da relatoria e sistematização final do processo participativo.

PERÍODO	Instituição
06/2017	IPAM – instituto de Pesquisa da Amazônia
	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
	Fundação Moore

**MODERAÇÃO DA OFICINA DE MAPEAMENTO DE ORGANIZAÇÕES E ÍNDICES DE
CAPACIDADE DE GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO NA AMAZÔNIA LEGAL**

- Elaboração da abordagem metodológica de diálogo para revisão da rede de governança ampliada e do potencial de desenvolvimento econômico das cadeias extrativistas da Amazônia Legal.

- Moderação geral do processo participativo de diálogo com representantes das Coordenações Regionais da Amazônia Legal e entidades parceiras, entre elas OnGs e Órgãos Internacionais.

PERÍODO	Instituição
05/2017	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade GIZ – Agência de Cooperação Alemã

CONSULTORA E DOCENTE DO CURSO DE FACILITAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO NACIONAIS DE CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO - PAN

- Desenvolvimento metodológico do curso de *Facilitação de Planos de Ação Nacionais de Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção, com técnicas de moderação e ferramentas de planejamento.*
- Elaboração de estudos de casos baseados na metodologia da problematização, com simulações em situações reais de facilitação de oficinas de PAN.
- Realização de curso para 50 analistas de todo o Brasil que atuam em centros de pesquisa e unidades de conservação com espécies ameaçadas de extinção. Com carga horaria de 16h.

PERÍODO	Instituição
05/2017	Matres Socioambiental CSA Brasil e CSA Brasília

CONSULTORA E DOCENTE DO CURSO DE FORMAÇÃO EM COMUNIDADES QUE SUSTENTAM A AGRICULTURA – CSA

- Desenvolvimento metodológico do curso de Formação em Comunidades que Sustentam a Agricultura – CSA.
- Elaboração do plano de aula e preparação de material didático para formação em CSA.

- Realização de curso para 30 participantes entre eles agricultores, consumidores de alimentos orgânicos e profissionais de saúde. Carga horaria: 32h

PERÍODO	Instituição
12/2016 - 03/2017	ISPN – Instituto Sociedade, Populações e Natureza Fundo Amazônia

MODERAÇÃO DO 1º ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS E APRENDIZADOS DO PPP-ECOS NA AMAZÔNIA

- Consultoria em processos participativos para integração de 250 participantes de diferentes estados da Amazônia, beneficiários do Programa de Pequenos Projetos Ecosociais – PPP-ECOS.
- Coordenação da moderação geral do Encontro, com uma equipe de 8 moderadores e 2 facilitadores gráficos.
- Supervisão da relatoria e da sistematização final dos diálogos temáticos do encontro: produtos das abelhas, comercialização, beneficiamento, agroecologia e recuperação ambiental, gestão ambiental e territorial em terras indígenas.

PERÍODO	Instituição
02/2017	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO IPE – Instituto de Pesquisas Ecológicas

***Moderação de oficinas para elaboração participativa Programa de Voluntariado do ICMBio
Guia do Gestor e Caderno do Voluntário do ICMBio.***

- Elaboração da abordagem metodológica de diálogo para revisão do Guia do Gestor e do Caderno do Voluntário do ICMBio.

- Moderação geral do processo participativo de diálogo com analistas ambientais do ICMBio, especialistas, representantes da sociedade civil.

PERÍODO	Instituição
02/2017	MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade Global Environmental Fund - GEF FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

MODERAÇÃO DO 2º CICLO DO PROJETO GEF-MAR.

- Elaboração da abordagem metodológica de diálogo para Planejar coletivamente a execução do 2º Ciclo do Projeto GEF-MAR (2017 – 2019).
- O projeto GEF-MAR reúne 11 Unidades de Conservação da Costa Marinha e 7 Centros de Pesquisa que atuam no litoral brasileiro para conservação da biodiversidade.
- O diálogo foi estruturado em uma oficina de 5 dias, na qual os participantes pactuaram metas, orçamentos e cronogramas de trabalho do projeto reunindo 6 coordenações temáticas do ICMBio: Uso Público, Equipamentos e Infraestrutura, Demarcação e Sinalização, Gestão Participativa, Plano de Manejo, Proteção e Pesquisa e Monitoramento.
- Relatoria e sistematização do processo participativo e resultados obtidos.

PERÍODO	Instituição
01/2017	Casa Civil – Governo Federal MEC – Ministério da Educação MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações Fundação Lemann

Moderação do Seminário INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO E CONECTIVIDADE NAS ESCOLAS

- Elaboração da abordagem metodológica de diálogo do Seminário de Inovação, Educação e Conectividade nas Escolas.
- O seminário foi realizado com o intuito de entender a situação e necessidades atuais dos Estados e municípios com relação ao uso da tecnologia na educação, conhecer boas-práticas e aprofundar o debate levando em conta a experiência dos Estados e municípios e discussões recentes do governo federal.
- O diálogo foi estruturado em 4 eixos temáticos, nos quais os secretários de estado de educação puderam compartilhar suas experiências. Os eixos foram: pedagógico, conectividade, infraestrutura e governança. Os 27 estados da federação estavam presentes, além das secretarias municipais de SP, RJ, Fortaleza e Natal. Outras entidades estiveram presentes como BNDS, ENAP, IPEA e Banco Mundial.

PERÍODO	Instituição
12/2016	USFS – United States Forest Service

Moderação da Oficina Programa Parcerias 2016

- Elaboração da abordagem metodológica de diálogo da Oficina do Programa Parcerias 2016 do Serviço Florestal Norte Americano – USFS.
- A oficina contou com a presença de especialistas norte americanos que acompanharam a apresentação dos projetos realizados em 2016 no Brasil em parceria com o USFS. O evento teve como objetivo integrar parceiros de projetos, técnicos do ICMBio, da FUNAI, especialistas dos EUA e do Serviço Florestal Americano para compartilhar casos de sucesso, resultados e lições aprendidas no ano de 2016, no âmbito do Programa Parceira para a Conservação da Biodiversidade na Amazônia
- O diálogo foi estruturado com a partilha de experiências dos projetos do componente de uso público: sítios demonstrativos, monitoramento de visitantes e interpretação ambiental e do componente de cadeias de valor de produtos da Amazônia.

PERÍODO	Instituição
09/2016 – 11/2016	TERRA KRYA

Consultoria em Planejamento Estratégico

- Consultoria em planejamento estratégico para a Ecovila TERRA KRYA, no estado do Goiás.
- Elaboração da Declaração Estratégica: Missão, Visão, Valores; Propostas de valor para negócios inovadores em sustentabilidade; mapeamento de referências e plano de ação pessoal dos sócios.
- Facilitação dos diálogos em imersões de planejamento estratégico.
- Relatoria e sistematização do processo participativo e resultados obtidos.

PERÍODO	Instituição
03/2016 – 11/2017	Conservação Internacional
	PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Projeto PAN Manguezais
	ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Consultoria e Moderação de Diálogo sobre o Marco Regulatório do Caranguejo-uçá

- Coordenação geral e concepção metodológica para as oficinas de diálogo sobre o marco regulatório do caranguejo-uçá em quatro regiões brasileiras.
- Moderação da Oficina sobre o Marco Regulatório do Caranguejo-uçá – Região Nordeste.
 - Rodada 1 – Olinda/PE
 - Rodada 2 – Tamandaré/PE
- Moderação da Oficina sobre o Marco Regulatório do Caranguejo-uçá – Região Sul e Sudeste.
 - Rodada 1 – Florianópolis – SC
 - Rodada 2 – Paranaguá-PR
- Relatoria e sistematização final do processo participativo.

PERÍODO	Instituição
02/2016	USFS – United States Forest Service

ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Moderação da Oficina de Planejamento dos Arranjos Interinstitucionais para fortalecimento das Cadeias de Valor Sustentáveis da Amazônia

- Elaboração da abordagem metodológica de diálogo da Oficina de Planejamento dos Arranjos Interinstitucionais para fortalecimento das cadeias de valor sustentáveis da Amazônia
- O encontro contou com a presença de especialistas e gestores parceiros na conservação da sociobiodiversidade. Ao todo estiveram presentes sete organizações não governamentais, e gestores do ICMBio, FUNAI, USAID e USFS.
- A oficina se dedicou ao entendimento do conceito dos arranjos dentro e fora do contexto do projeto; identificação das ações complementares das organizações relacionadas às cadeias de valor; acordo de envolvimento das organizações nos arranjos apoiados pelo projeto; e construção da proposta de objetivos, funcionamento e ações para consolidação dos arranjos.
- As cadeias de valor discutidas foram: Castanha, Açaí, Pirarucu e Madeira.

PERÍODO	Instituição
03-12/2015	IICA / FAO / Embrapa

Consultoria e Moderação da Estruturação da Rede Latino-Americana para Implantação do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (LANIIT)

- Elaboração da abordagem metodológica do processo participativo.
- Coordenação da moderação geral das oficinas nas 5 regiões brasileiras.
- Moderação bilíngue do Encontro Internacional da Rede LANIIT, em Montevideo, Uruguai.

- As oficinas contemplaram a presença de cerca de 40 participantes, entre eles técnicos e profissionais da Embrapa, especialistas, representantes da sociedade civil, de órgãos federais e estaduais de meio ambiente, de instituições de ensino, de organismos internacionais.

PERÍODO	Instituição
08/2014	GIZ – Agencia de Cooperação Alemã Ministério do Meio Ambiente

Moderação da Conferência Internacional: Clima, Biodiversidade e Florestas

- Moderação da Conferência Internacional: Clima, Biodiversidade e Florestas.
- Número de participantes: 350. Evento bilíngue com tradução simultânea.
- Perfil dos participantes: Ministros do Governo Brasileiro e Alemão, Parlamentares, Presidentes e Diretores de Órgãos Ambientais Federais, analistas ambientais, equipe de projetos da GIZ e MMA.

PERÍODO	Instituição
08 – 09/2014	AGÊNCIA ALEMÃ DE COOPERAÇÃO - GIZ INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO

Moderação do 1o Encontro da Rede e Seminário Internacional de Monitoramento Participativo para o Manejo da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

- Estruturação metodológica do Encontro da Rede e do Seminário Internacional de Monitoramento Participativo para o Manejo da Biodiversidade e dos Recursos Naturais realizado em Manaus/2014 como subsídio para a
- Coordenação da equipe de moderação e facilitadores gráficos dos diálogos com representação de 18 países em 3 idiomas oficiais do evento: espanhol, inglês e português.
- Moderação dos diálogos que constituíram as recomendações constituídas na Carta de Manaus 2014 para a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) da Organização das Nações Unidas (ONU).

PERÍODO	Instituição
08 – 09/2014	Conselho Nacional do SESI www.viravida.org.br

Moderação do VI Encontro Nacional do Vira Vida

- Concepção metodológica do VI Encontro Nacional do Vira Vida. Encontro de integração das equipes dos estados do SESI que atuam no projeto de recuperação de crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual no Brasil.
- Coordenação da equipe de moderadores e facilitadores gráficos do encontro.
- Moderação geral do Encontro Nacional.
- Sistematização das diretrizes de trabalho do programa ViraVida para os estados brasileiros.

PERÍODO	Instituição
05/2013 – 06/2014	PLANO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO XINGU - PDRSX Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/MS

Consultoria para Gestão Participativa da Construção de Linhas de Cuidado da Saúde da Mulher e da Criança Indígena

- Concepção metodológica do Projeto Construção das Linhas de Cuidado da Mulher e da Criança Indígena – Altamira/PA
- Coordenação das oficinas de diagnóstico dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde – SUS às 38 aldeias da região de Altamira/PA afetadas pela UHE Belo Monte.
- Estruturação metodológica das diferentes abordagens de diálogo e facilitação gráfica junto às 10 etnias da região do Médio Xingu; entre elas os povos de recente contato Arara de Cachoeira Seca, Araweté e Parakanã.
- Moderação de reuniões executivas e oficinas de construção de Linhas de Cuidado da Mulher e da Criança Indígena, junto à Câmara Técnica do PDRSX, Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI/MS, DSEI Altamira e FUNAI.

PERÍODO	Instituição
06/2011 - 2013	NORTE ENERGIA S.A. USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE

Consultoria em Gerenciamento de Projetos Ambientais

- Estruturação metodológica do Escritório de Projetos do Plano de Gestão Ambiental da UHE Belo Monte.
- Elaboração do Sistema de Gerenciamento e painel de controle de implantação do Plano de Gestão Ambiental, contendo uma carteira de 117 projetos ambientais do meio físico, biótico, socioeconômico e indígena.

PERÍODO	Instituição
06/2010 - ATUAL	SISTEMA SEBRAE

Consultoria em Gerenciamento de Projetos

- Consultora da Unidade de Gestão Estratégica do SEBRAE em gerenciamento de projetos e excelência em gestão.
- Assessoria gerencial aos projetos de desenvolvimento territorial do DF.
- Elaboração de diversos projetos na metodologia GEOR – Gestão Orientada a Resultados do SEBRAE e parceiros.
- Assessoria estratégica da elaboração, planejamento e implantação da carteira de projetos do SEBRAE.

PERÍODO	Instituição
03/2012	CONTRATUH - Confederação dos Trabalhadores do Turismo e Hospitalidade www.contratuh.org.br

Consultoria e Moderação de Planejamento Participativo

- Estruturação metodológica da avaliação da categoria de trabalhadores do turismo e hospitalidade em tempos de COPA DO MUNDO 2014 e grandes eventos.
- Plano de ação das reivindicações dos trabalhadores do turismo e hospitalidade em tempos de copa do mundo e grandes eventos.
- Coordenação da moderação do congresso nacional da Confederação – CONTRATUH com 250 representantes do país.

PERÍODO	Instituição
06/2011 – 02/2012	IGTB www.igtb.com.br Instituto de Gestalt Terapia de Brasília

Consultoria em Planejamento Estratégico Participativo

- Estruturação metodológica do Planejamento Estratégico Participativo do IGTB.
- Moderação das oficinas de Planejamento Participativo de Gestão Estratégica.
- Sistematização da carteira de projetos do Instituto.

PERÍODO	Instituição
08/2011 – 09/2011	SEBRAE- DF www.df.sebrae.com.br FEIRA DO EMPREENDEDOR 2011

Consultoria em Gerenciamento de Projetos

- Estruturação metodológica do Projeto da Feira do Empreendedor 2011, maior evento de empreendedorismo do DF, a Feira orçada em R\$6M é visitada por 80.000 pessoas que desejam capacitação, informação e realização de negócios.
- Elaboração do Sistema de Gerenciamento com base nos Princípios e Requisitos da Fundação Nacional de Qualidade – FNQ para o prêmio nacional Melhor Feira do Empreendedor.

PERÍODO	Instituição
05/2011	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

www.mj.gov.br

Facilitação do Planejamento Estratégico e Gerenciamento de Projetos

- Estruturação metodológica da análise de priorização dos projetos estratégicos do Ministério da Justiça para o ciclo 2011 - 2015.
- Facilitação e orientação técnica à carteira de programas e projetos estratégicos do Ministério da Justiça.

PERÍODO	Instituição
04/2011	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES www.mc.gov.br

Moderação de Planejamento Estratégico

- Estruturação metodológica da análise dos stakeholders do Ministério das Comunicações.
- Sistematização das colaborações da Esplanada e atores envolvidos com as políticas públicas de Comunicação no país.

PERÍODO	Instituição
03/2010 E 04/2011	SINAIT – SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO http://www.sinait.org.br

Moderação de Planejamento Estratégico

- Estruturação metodológica da Oficina de Planejamento da Gestão do SINAIT 2010 e 2011.
- Moderação do encontro e sistematização dos resultados.
- Coordenação da Avaliação Estratégica Intermediária da Gestão do SINAIT 2010 e 2011

PERÍODO	Instituição
02/2011	DIÁLOGO FLORESTAL – FÓRUM REGIONAL DA BAHIA http://www.dialogoflorestal.org.br/forum-florestal-do-sul-e-extremo-sul-da-bahia/

Consultoria em Planejamento Estratégico

- Planejamento metodológico da Reunião de Avaliação Estratégica do Fórum Florestal da Bahia e Extremo Sul da Bahia, que reúne o segmento de celulose e madeiras e instituições ambientalistas de preservação ambiental.
- Coordenação da avaliação dos 5 anos anteriores e do Planejamento da próxima fase do Diálogo Florestal na região.
- Moderação do encontro e sistematização dos resultados.

PERÍODO	Instituição
11/2010	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ http://www.portal.ufpa.br

Curso de Gerenciamento de Projetos

- Realização de Capacitação em Gerenciamento de Projetos para os servidores da Universidade Federal do Pará, comunidades vinculadas à universidade no estado e instituições parceiras.
- Carga horária: 40h.
- Aulas com exposição dialogada, exercícios práticos, estudos de caso e utilização de software livre de gerenciamento de projetos.

PERÍODO	Instituição
09/2010 – 11/2010	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Curso de Gerenciamento de Projetos

- Realização de Capacitação em Gerenciamento de Projetos para os servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em 7 superintendências brasileiras.
- Carga horária: 40h.
- Aulas com exposição dialogada, exercícios práticos, estudos de caso e utilização de software livre de gerenciamento de projetos.

- Nivelamento metodológico com a linguagem do Ministério e alinhamento com o Planejamento Estratégico da instituição.

PERÍODO	Instituição
08/2010	IBIO – INSTITUTO BIOATLÂNTICA, TNC – THE NATURE CONSERVANCY DIÁLOGO FLORESTAL BRASIL www.dialogoflorestal.org.br

Facilitação em Planejamento Estratégico

- Planejamento metodológico do VI Encontro Nacional do Diálogo Florestal, que reúne o segmento de celulose e madeireiras e instituições ambientalistas de preservação ambiental.
- Coordenação do Diagnóstico dos sete Fóruns Regionais e do Planejamento da terceira fase do Diálogo Florestal no Brasil.
- Moderação do encontro e sistematização dos resultados.

PERÍODO	Empresa
07/2010 – 12/2010	VILA OLÍMPICA REI PELÉ – INSTITUTO AMIGOS DO VOLEI

Capacitação em Empreendedorismo Sustentável

- Elaboração de Metodologia de Empreendedorismo Sustentável voltado para jovens de área de risco.
- Estruturação do plano de aulas e coordenação de atividades didáticas junto à equipe da Vila Olímpica Rei Pelé.
- Capacitação em ferramentas de negócio, sustentabilidade, vocação empreendedora e motivação no trabalho.

PERÍODO	Empresa
05/2010 – ATUAL	COOPERATIVA DO VALE DA ESPERANÇA – COOPerval / JC GONTIJO

Consultoria em Gestão Socioambiental

- Consultoria em Planejamento Estratégico para Cooperativa de preservação de área nativa do Cerrado, por meio de plantio de mudas e extrativismo sustentável.

- Responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação das atividades do projeto junto ao assentamento Vale da Esperança - Formosa/GO.
- Compensação ambiental de empreiteira de grande porte do Brasil – JC GONTIJO.

PERÍODO	Empresa
03/2010 – 05/2010	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT

Consultoria em Gestão Socioambiental

- Elaboração do Plano Nacional de Gestão Ambiental para Micro e Pequenas Empresas de Transporte da CNT.
- Estruturou planejamento do Programa DESPOLUIR/CNT para viabilização de orçamento de R\$5M para assessoria, capacitação e estruturação de Boas Práticas Ambientais e Certificação ISSO 14.0001 para empresas do setor de Transporte do Brasil.
- Responsável pelo planejamento de metas, objetivos, estrutura organizacional do Programa e cronograma físico-financeiro nacional.

PERÍODO	Órgão
10/2009 – 12/2010	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Moderação de Avaliação Participativa

- Consultora na avaliação geral participativa da Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais da Presidência da República - SAEI.

PERÍODO	Órgão
01/2008 – 07/2009	Governo do Distrito Federal – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GERENTE DE PROJETOS / ASSESSORA DO SECRETÁRIO DE ESTADO (2008 – 08/2009)

- Participou da equipe de consultores do Governo de Transição que formulou a estratégia de gestão moderna focada em resultados do governo que assumiu em 2008. Trabalhou pela redução do número de secretarias, e redução geral de gastos do governo que viabilizou a economia de R\$1B ao início da gestão, promovendo a orientação dos rumos e condições para o desenvolvimento econômico do estado.

- Gerenciou projetos estratégicos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do DF, sendo responsável pelo gerenciamento do escopo, tempo, relacionamento entre os stakeholders, comunicação, e riscos.
- Assessorou diretamente o Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo do DF na gestão das subsecretarias de Incentivos Econômicos, Atração de Investimentos, Pólos Econômicos e Turismo, realizando planejamento estratégico e acompanhando o desempenho dos indicadores de resultados trimestrais.
- Gerenciou a captação e aprovação do Programa de US\$10M, Brasília Global, junto ao BID, Washington/EUA, sendo responsável pela elaboração do escopo e da aprovação do projeto junto ao GDF. O Brasília Global é uma plataforma de desenvolvimento econômico com base nas vocações de negócios da Capital. O Programa visa atrair investimentos estrangeiros diretos e inserir a cidade no circuito internacional de investidores.
- Intermediou negociações e coordenou oficinas de modelagem para a implementação do Centro Financeiro Internacional de Brasília junto a investidores internacionais.
- Coordenou atividades dos Fóruns Estratégicos do DF, projeto que integrou 23 áreas de conhecimento da economia do estado, segmentadas em 6 macro temas de negócios entre eles, Inovação, Energia e Logística. Foi responsável pelo planejamento, monitoramento e controle dos resultados alcançados, bem como pela sistematização final dos subprojetos que nortearam a missão do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

PERÍODO

05/2005 – 12/2007

EmpresaAD&M Consultoria Empresarial - Universidade de Brasília – www.admconsultoria.com.br***DIRETORA DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS / LÍDER DE PROJETOS***

- Implementou modelo de Gestão Estratégica por meio da abordagem *Balanced Scorecard (BSC)*.
- Participação em 25 projetos de consultoria em Finanças, Marketing, Processos e Gestão de Pessoas como líder ou Gerente de Qualidade do Gerenciamento de Projetos, para empresas de diversos setores da economia como: Governo, educação, transportes, segurança, alimentação, Tecnologia da Informação.
- Dirigiu o Escritório de Projetos realizando planejamento de metas, decisões de alocação de recursos, suporte ao planejamento, monitoramento e controle dos projetos, e suporte à tomada de decisão da diretoria executiva.
- Coordenou o desenvolvimento da Metodologia AD&M de Gerenciamento de Projetos e outras práticas de excelência em projetos.
- Elaborou Cases e Artigo Científico nos temas de Consultoria e Gerenciamento de Projetos.
- Liderou equipe de 15 gerentes de projetos sendo a responsável pelo recrutamento, seleção, retenção e desenvolvimento pessoal e profissional de cada gerente, por meio de treinamentos, *mentoring* e *coaching*.
- Monitorou a gestão da parceria com o PMI-DF – Project Management Institute, Chapter DF e outros parceiros da empresa e coordenou o Grupo de Estudos de Gerenciamento de Portfolio AD&M e PMI-DF.

PERÍODO 04/2009 - ATUAL	Organização Não Governamental UNIPAZ – Universidade Holística da Paz
-----------------------------------	--

GERENTE DE PROJETOS – TRANSITION TOWNS

- Participou do planejamento e implementação do Transition Towns Brasil, curso de formação para o desenvolvimento de cidades sustentáveis fundado no Reino Unido em 2005. Participou da coordenação geral do projeto recrutando e selecionando 50 participantes do Brasil.
- É coordenadora no Núcleo Gestor do Programa Educação Gaia Brasília, formação certificada pela Findhorn Foundation, Escócia, onde é responsável pelo Marketing e gerenciamento e captação de recursos.

PERÍODO 2008 - 2009	Organização Não Governamental IPOEMA – Instituto de Permacultura, Organização, Ecovilas e Meio Ambiente.
-------------------------------	--

MODERADORA / CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- Moderadora do planejamento estratégico do instituto, organização de processos e estrutura.
- Coordenadora do Programa de Voluntariado do Puroritmo – Festival da Cultura Consciente, sendo responsável pelo recrutamento, seleção e treinamento dos voluntários nas edições 2008, 2009 em Florianópolis, SC e 2009 em Brasília, no Jardim Botânico, nos quais o público alcançou a média de 3.000 pessoas e 150 voluntários.

PERÍODO 2004 - 2007	Organização Não Governamental Gente Nueva – Filial Brasil http://www.gentenova.com
-------------------------------	---

COORDENADORA DE PARCERIAS

- Coordenação da equipe de voluntários da área de Parcerias. Responsável por delegação, desenvolvimento de pessoas e negociação de parcerias.
- Realização do projeto Festa Gourmet (Gastronomia, Música e Arquitetura) – Gente Nova Brasil em 2006 e 2007. Projeto beneficente da OnG Gente Nova Brasil para Cultura.
- Prospecção de parceiros e facilitadores dos projetos da OnG Gente Nova Brasil.

INFORMAÇÕES EXTRA-CURRICULARES

- **Núcleo de Pesquisa MARCO / PUC-SP** – Facilitadora do projeto de Marketing Educacional. Promoveu intercambio de pesquisadores do núcleo de pesquisa CONSUMA (Comportamento do Consumidor), Universidade de Brasília e os estudos realizados no MARCO (Marketing e Comunicação)
- **Projeto Empreendedorismo no Brasil / Banco Mundial** – Colaboradora do projeto de Educação voltado para o ensino público brasileiro com foco no empreendedorismo. Elaborou análises do planejamento do projeto.
- **Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente** – Coordena estudos e oficinas sobre Desenvolvimento Sustentável. É aluna especial do Mestrado do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília.

CURRÍCULO

Andrea Zimmermann





ANDREA ZIMMERMANN

Facilitadora e Moderadora Sênior
Mestre em Desenvolvimento Sustentável

Resumo Executivo

Geógrafa, Mestre em Desenvolvimento Sustentável e especialista em facilitação de processos participativos.

Trabalha com foco no protagonismo feminino apoiando mulheres para atuarem como agentes de transformação. É moderadora sênior de diálogos promovidos por organizações públicas, não-governamentais e internacionais que atuam com políticas públicas, equidade, justiça social, sociobiodiversidade, tais como: GIZ, ENAP, ONU, PNUD, UNFPA, ABC, WFP, Procuradoria Geral da República, Ministério do Planejamento, Ministério da Educação, ICMBio, MMA, WWF, CIAT, Conservação Internacional, Instituto IPÊ de Pesquisas Ecológicas, dentre outros. Nas mais de duas décadas de atuação com facilitação,, desenvolveu abordagens inovadoras de trabalho presencial e remoto integrando técnicas e criando novas abordagens participativas.

Há quinze anos, é sócia e Diretora da Matres Socioambiental onde formou mais de 1000 moderadores nos cursos de formação da empresa.

É autora do Guia de facilitação remota: soluções inovadoras para desafios públicos e dos guias Fluxo Matres de Facilitação e Fluxo Matres de Facilitação Virtual.

CONTATO

+55 61 99971 9596
www.matres.com.br
andrea@matres.com.br

FORMAÇÃO

Graduação em Geografia

Mestrado em
Desenvolvimento Sustentável

Formação em Moderação de
Processos Participativos

Formação em
Gerenciamento de Projetos

IDIOMAS

Inglês: avançado
Espanhol: intermediário

INFORMAÇÕES DETALHADAS

1. DADOS PESSOAIS

NOME	Andrea Zimmermann		
E-MAIL	andrea@matres.com.br		
Website	www.matres.com.br		
RG	1738194	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	SSP-DF
DATA NASCIMENTO	01/05/1978		
LOCAL NASCIMENTO	Macapá – AP		
SEXO	Feminino		
NOME DO PAI	Jorg Zimmermann		
NOME DA MÃE	Neusa de Castro Zimmermann		
ESTADO CIVIL	Casada		
LÍNGUA PÁTRIA	Português		
NACIONALIDADE	Brasileira		

ENDEREÇO

RESIDENCIAL	Núcleo Rural Lago Oeste, rua 00, travessa 4, chácara 10 – Sobradinho/DF
-------------	---

TELEFONES

TIPO TELEFONE	DDI	DDD	TELEFONE	RAMAL
CELULAR	55	61	99971 9596	-

2. HISTÓRICO PESSOAL

Não foi nem é funcionária Pública Permanente a serviço do Governo.

PUBLICAÇÕES:

VIVEIROS DE CASTRO, E.B.; ZIMMERMANN, A. 2022. **Fluxos Parcerias para Visitação: guia de apoio à tomada de decisão sobre parcerias para a visitação em áreas protegidas**. WWF-Brasil. Brasília, 53pp.

ZIMMERMANN, Andrea. [Guia de facilitação remota: soluções inovadoras para desafios públicos](#) / Andrea Zimmermann. -- Brasília: Enap, 2021. 200 p. : il.

ZIMMERMANN, Andrea; NAVEGA, Renata. **Guia Fluxo Matres de Facilitação**. Matres Socioambiental: 2020.

ZIMMERMANN, Andrea; NAVEGA, Renata. **Guia Fluxo Matres de Facilitação Virtual**. Matres Socioambiental: 2020.

ZIMMERMANN, Andrea; NAVEGA, Renata. **Técnicas de Visualização para Moderação de Processos Participativos**. Matres Socioambiental: 2014.

ZIMMERMANN, Andrea; NAVEGA, Renata. **Fio Lógico: o guia do moderador**. Matres Socioambiental: 2014.

ZIMMERMANN, Andrea; NAVEGA, Renata. **Breve Guia de Uso da Tecnologia do Aquário**. Matres Socioambiental: 2014.

ZIMMERMANN, Andrea. **Visitação nos parques nacionais brasileiros: um estudo à luz das experiências do Equador e da Argentina**. Brasília, 2006. 259p. Dissertação (Mestrado) – Pós Graduação em Política e Gestão Ambiental, Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília.

ZIMMERMANN, Andrea. **Trilhas interpretativas no Cerrado: o caso do Projeto Rota das Árvores**. In: I Congresso Nacional de Planejamento e Manejo de Trilhas. Anais... Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2006.

ZIMMERMANN, Andrea; ZIMMERMANN, Neusa de Castro; ZIMMERMANN, Fabio. **Elaboração de Projetos**. Métodos Assessoria e Capacitação, 2005.

ZIMMERMANN, Andrea. **Condutores de Visitantes**. Santarém, IBAMA-ProManejo, 2004.

ZIMMERMANN, Andrea. **Capacitação de Monitores Ambientais**. Sebrae, 2004.

ZIMMERMANN, Andrea. **Recreação para Guias de Turismo**. Sebrae, 2004.

ZIMMERMANN, Andrea. **A Influência Extra Local da Demanda Turística de Moradores de Brasília: o caso da comunidade de Barra Grande e as praias de Taipus de Fora e Três Coqueiros - Península de Maraú/BA**. In: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, 2001, Brasília. Anais do Sétimo Congresso de Iniciação Científica da Universidade de Brasília. Brasília:Decanato de Pesquisa e Pós Graduação, 2001. p. 367-367.

3. ESCOLARIDADE

INSTITUIÇÃO	CIDADE	PAIS	CURSO	INÍCIO	TÉRMINO	CERTIFICADO	NÍVEL
UnB – Centro de Desenvolvimento Sustentável – CDS	Brasília	Brasil	Mestrado em Políticas Públicas e Gestão Ambiental	Jan / 2004	Julho / 2006	Diploma	Pós-graduação Mestrado
Fundo Brasileiro para Biodiversidade – FUNBIO	Rio de Janeiro / Linhares	Brasil	Melhores Práticas para o Ecoturismo	Out / 2001	Abril / 2002	Certificado	Pós-graduação Aprofundamento profissional
Universidade de Brasília – Unb	Brasília	Brasil	Geografia	Jan / 1997	Julho / 2001	Diploma	Graduação

CURSOS DE FORMAÇÃO e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

NOME DO CURSO	LOCAL DO CURSO	CARGA HORÁRIA
Formação Profissional de Moderadores e Metodologias Participativas	H&K – Aprendizagem e Desenvolvimento Institucional	160 horas

Planejamento para a Conservação de Áreas – PCA	The Nature Conservancy	40 horas
Gerenciamento de Projetos	PMI / Dinsmore Associates	80 horas
Geoprocessamento e navegação terrestre	DESBRAVA	30h
Planejamento por Objetivos – Método ZOPP	IDEAS	40 horas
Formação de Alfabetizadores de Adultos pelo Método Paulo Freire	CEPAFRE	80 horas
Formação de Instrutores de PDC – Permaculture Design Course	Estação de Permacultura – Yvyaporã	80 horas
Permacultura Design e Consultoria – PDC	Ecocentro IPEC	72 horas
Bioconstruindo	Ecocentro IPEC	72 horas
Agroflorestas Sucessionais	Oca Brasil	80 horas
Agricultura Orgânica	Embrapa	40 horas
Formação em Comunidades que Sustentam a Agricultura – CSA	Associação CSA Brasil	32 horas
Cidades em Transição	Universidade da Paz	16 horas

4. IDIOMAS

LÍNGUA	LEITURA	ESCRITA	CONVERSAÇÃO	COMPREENSÃO
INGLÊS	Facilidade	Facilidade	Facilidade	Facilidade
ESPAÑHOL	Facilidade	Dificuldade	Facilidade	Facilidade

5. RESUMO DO CURRÍCULO

Geógrafa graduada pela Universidade de Brasília, mestre em Desenvolvimento Sustentável pela Universidade de Brasília.

É facilitadora sênior de diálogos e processos participativos promovidos por organizações públicas, não-governamentais e internacionais que atuam com políticas públicas e bem estar social, tais como: WFP, UNICEF, PNUD, UNFPA, ABC, WFP, USAID, GIZ ENAP,, Procuradoria Geral da República, Ministério do Planejamento, Ministério da Educação, ICMBio, MMA, WWF, CIAT, Conservação Internacional, Instituto IPÊ de Pesquisas Ecológicas, dentre outros. Nas

mais de duas décadas de atuação com facilitação, desenvolveu abordagens inovadoras de trabalho presencial e remoto integrando técnicas e criando novas abordagens participativas. Tem vasta experiência na atuação com mulheres, jovens, povos e comunidades tradicionais e também diversos outros perfis e grupos sociais.

É Diretora da Matres Socioambiental, com 25 anos de experiência, realizou consultorias para monitoramento e avaliação de projetos, programas e políticas. Ministrou cursos de monitoramento, avaliação e gestão de projetos, planejamento e gestão estratégica. Desde 2012, atua como formadora de moderadores profissionais e liderança transformadora.

Atua também com consultoria e capacitações voltadas ao desenvolvimento sustentável, à educação ambiental e à agroecologia e segurança alimentar.

6. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS RELEVANTES

EXPERIÊNCIAS RELEVANTES EM MODERAÇÃO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

INSTITUIÇÃO	Ministério do Meio Ambiente e Centro de Desenvolvimento Sustentável	DATA INÍCIO	Mar/25	DATA TÉRMINO	Jun/
CARGO	Moderadora /facilitadora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
DESCRIÇÃO	Facilitação da Etapa Nacional da V Conferência de Meio Ambiente sobre Emergência Climática				
ATIVIDADES	Elaboração de uma proposta metodológica Composição da equipe de facilitação com 60 mulheres Coordenação da equipe de 50 relatores e reladoras Reuniões e preparação metodológica. Facilitação de oficinas virtuais de planejamento. Capacitação da equipe de facilitação e relatoria.				
	Número de participantes: 3000 pessoas Perfil das participantes: pessoas delegadas e convidadas eleitas nas etapas municipal, estadual e livre da Conferência, contemplando uma diversidade de atores sociais valorizando o protagonismo das mulheres, dos povos originários, de diferentes comunidades e representatividade.				

INSTITUIÇÃO	Rede de Sementes do Cerrado	DATA INÍCIO	Mar/25	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Moderadora / consultora / especialista em planejamento estratégico				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
DESCRIÇÃO	Consultoria em Planejamento e Gestão Estratégica com foco no protagonismo feminino. Elaboração de uma proposta metodológica singular para a RSC com base no Balanced Scorecard e o método Fluxo Matres de Facilitação. Reuniões e preparação metodológica. Facilitação de oficinas presenciais e virtuais de planejamento.				
ATIVIDADES	Facilitação de oficina de monitoramento e avaliação. Coordenação da equipe de facilitação. Elaboração dos relatórios. Número de participantes: 09 Perfil das participantes: mulheres líderes do Núcleo Executivo e do Conselho da RSC.				

INSTITUIÇÃO	Instituto Sociedade População e Natureza - ISPN	DATA INÍCIO	Ago/24	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Moderadora / consultora / especialista em liderança transformadora				
CIDADE	Brasília e Santa Inês	ESTADO	DF e MA		
DESCRIÇÃO	Facilitação de oficinas de desenvolvimento de equipes e de liderança transformadora. Elaboração de uma proposta metodológica singular para o ISPN. Reuniões e preparação metodológica.				
ATIVIDADES	Facilitação de oficinas presenciais e virtuais de integração de equipes e liderança transformadora. Coordenação da equipe de facilitação. Elaboração dos relatórios. Número e perfil de participantes: 11 líderes e 50 técnicos e técnicas do instituto.				

INSTITUIÇÃO	GIZ - Agência Alemã de Cooperação e Ministério do Meio Ambiente	DATA INÍCIO	Mar/25	DATA TÉRMINO	Set/25
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília e Vitória	ESTADO	DF e ES		
DESCRIÇÃO	Facilitação de oficinas para planejamento do Programa ProManguezal de proteção dos manguezais brasileiros. Elaboração da proposta metodológica. Reuniões e preparação metodológica. Facilitação da Oficina do ProManguezal das regiões sul e sudeste.				
ATIVIDADES	Coordenação da equipe de facilitação. Elaboração do relatório Número e perfil de participantes: 40 líderes de movimentos sociais e comunidades, pesquisadores, gestores de meio ambiente.				

INSTITUIÇÃO	GIZ – Agência Alemã de Cooperação e Ministério do Meio Ambiente	DATA INÍCIO	Mar/25	DATA TÉRMINO	Mai/25
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
DESCRIÇÃO	Facilitação do planejamento do Departamento de Oceano e Gestão Costeira do Ministério do Meio Ambiente.				
ATIVIDADES	Elaboração da proposta metodológica. Reuniões e preparação metodológica. Facilitação da Oficina Coordenação da equipe de facilitação. Número e perfil de participantes: 20 membros da equipe do Departamento.				

INSTITUIÇÃO	GIZ – Agência Alemã de Cooperação e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA.	DATA INÍCIO	Mar/23	DATA TÉRMINO	Set/23
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria e facilitação para planejamento e gestão estratégica do MDA.				
ATIVIDADES	• Elaborar a abordagem metodológica do Encontro. • Realizar análise documental. • Realizar entrevistas com atores chave do MDA. • Organizar a equipe de facilitação. • Planejar e coordenar a facilitação gráfica nas oficinas. • Facilitar oficinas presenciais com mais de 90 participantes. • Realizar oficina de capacitação e desenho de projetos estratégicos. • Elaborar o relatório do planejamento participativo.				

INSTITUIÇÃO	IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas	DATA INÍCIO	Ago/19	DATA TÉRMINO	Set/19
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica. Moderação da Oficina de Encerramento do Projeto MOSUC – Parcerias em Rede. Elaboração do relatório da oficina. Número de participantes: 45 Perfil dos participantes: lideranças comunitárias, técnicos, especialistas, gestores de Unidades de Conservação na Amazônia, equipe do IPÊ, dentre outros.				

INSTITUIÇÃO	ISPN – Instituto Sociedade População e Natureza	DATA INÍCIO	Abr/18	DATA TÉRMINO	Mai/18
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Consultoria em processos participativos para integração de 180 participantes de diferentes estados do Cerrado e da Caatinga, beneficiários do Programa de Pequenos Projetos Ecosociais – PPP-ECOS. Moderação geral do 2o Encontro de Experiências e Aprendizados do PPP-Ecos no Cerrado e na Caatinga.				

INSTITUIÇÃO	ISPN – Instituto Sociedade População e Natureza	DATA INÍCIO	Fev/17	DATA TÉRMINO	Jun/17
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Consultoria em processos participativos para integração de 250 participantes de diferentes estados da Amazônia, líderes comunitários do Programa de Pequenos Projetos Ecosociais – PPP-ECOS. Moderação geral do 1o Encontro de Experiências e Aprendizados do PPP-Ecos na Amazônia. Coordenação da equipe de 8 moderadores e 2 facilitadores gráficos.				

INSTITUIÇÃO	CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL	DATA INÍCIO	Mar/16	DATA TÉRMINO	Set/16
CARGO	Moderadora				
CIDADE	Belém e Brasília	ESTADO	PA / DF		
ATIVIDADES	Coordenação geral e concepção metodológica para as oficinas de diálogo sobre o marco regulatório do caranguejo-uçá em quatro regiões brasileiras. Moderação da Oficina sobre o Marco Regulatório do Caranguejo-uçá – Região Norte. Número de participantes: 40				

Perfil dos participantes: pescadores e pescadoras de caranguejo, analistas ambientais do ICMBio, especialistas, representantes da sociedade civil e de instituições estaduais de meio ambiente.				
INSTITUIÇÃO	GIZ / MMA	DATA INÍCIO	Dez/15	DATA TÉRMINO Dez/15
CARGO	Moderadora			
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF	
ATIVIDADES	Moderação da reunião do Comitê Gestor do Projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica Número de participantes: 40 Perfil dos participantes: analistas ambientais do ICMBio, do MMA e de UC, especialistas, representantes da sociedade civil e de instituições estaduais de meio ambiente.			
INSTITUIÇÃO	GIZ / MMA	DATA INÍCIO	Set/15	DATA TÉRMINO Out/15
CARGO	Consultora especialista e moderadora			
CIDADE	Brasília e atividades em ambiente virtual	ESTADO	DF	
ATIVIDADES	Moderação da oficina de Avaliação e de Planejamento do POA de Adaptação às Mudanças Climáticas. Número de participantes: 30 Perfil dos participantes: analistas ambientais do ICMBio, do MMA e especialistas.			

INSTITUIÇÃO	Matres Socioambiental / Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu	DATA INÍCIO	Maio/2013	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Coordenadora do Projeto Linhas de Cuidado Integral da Saúde da Mulher e da Criança Indígena e Consultora Especialista				
CIDADE	Altamira	ESTADO	PA		
ATIVIDADES	Desenvolvimento participativo de ações para criação de diretrizes para o cuidado integral da saúde da mulher e da criança indígena. Planejamento e gerenciamento do Projeto. Consultoria técnica nas aldeias indígenas dos povos Xipaya e Kuruaya				

INSTITUIÇÃO	Centro de Excelência Contra a Fome	DATA INÍCIO	Mar/18	DATA TÉRMINO	Mar/18
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
DESCRIÇÃO	Facilitação do Retiro de Planejamento Estratégico do Centro de Excelência Contra a Fome com foco em cooperação para alimentação escolar e segurança nutricional. Reuniões e preparação metodológica da oficina.				
ATIVIDADES	Moderação do Retiro de Planejamento 2018. Elaboração do relatório da oficina. Número de participantes: 40				

Perfil dos participantes: servidores do CoE - e especialistas em projetos de cooperação internacional e alimentação escolar.

INSTITUIÇÃO	Centro de Excelência Contra a Fome, ABC e FNDE	DATA INÍCIO	Ago/18	DATA TÉRMINO	Nov/18
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
DESCRIÇÃO	Alinhamento para fortalecimento da parceria entre WFP, ABC e FNDE para Cooperação Sul-Sul Trilateral como foco na alimentação escolar.				
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica da oficina. Moderação da oficina Elaboração do relatório da oficina. Número de participantes: 40 Perfil dos participantes: servidores do CoE - e especialistas em projetos de cooperação internacional e alimentação escolar.				

INSTITUIÇÃO	Centro de Excelência Contra a Fome, ABC e FNDE	DATA INÍCIO	Out/20	DATA TÉRMINO	Nov/20
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
DESCRIÇÃO	PLANEJAMENTO DA PARCERIA DE COOPERAÇÃO SUL-SUL TRILATERAL para fortalecimento das estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional no mundo.				
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica da oficina. Moderação da oficina Elaboração do relatório da oficina. Número de participantes: 40 Perfil dos participantes: servidores do CoE - e especialistas em projetos de cooperação internacional e alimentação escolar.				

INSTITUIÇÃO	Centro de Excelência Contra a Fome, ABC	DATA INÍCIO	Out/21	DATA TÉRMINO	Dez/21
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
DESCRIÇÃO	FACILITAÇÃO DO PROJETO ALÉM DO ALGODÃO - Alternativas de Escoamento dos Subprodutos do Algodão e Culturas Acessórias na África (Cooperação Sul-Sul Trilateral)				
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica da oficina. Moderação da oficina Elaboração do relatório da oficina. Perfil dos participantes: servidores do CoE, da ABC, de IBCs, do Governo da Tanzânia, do WFP Tanzânia e de instituições parcerias.				

INSTITUIÇÃO	UNICEF	DATA INÍCIO	Jan/24	DATA TÉRMINO	Abr/24
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria e facilitação do Planejamento Estratégico do UNICEF Brasil.				
ATIVIDADES	• Planejamento metodológico do processo participativo.. • Realizar análise documental. • Realizar entrevistas com atores chave do UNICEF. • Organizar a equipe de facilitação. • Facilitar o Encontro. • Elaborar o relatório do Encontro.				

INSTITUIÇÃO	UNICEF	DATA INÍCIO	Mar/23	DATA TÉRMINO	Mai/23
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria e facilitação do Encontro de Diálogo Estratégico do Programa de Cooperação Brasil-UNICEF.				
ATIVIDADES	• Elaborar a abordagem metodológica do Encontro. • Realizar análise documental. • Realizar entrevistas com atores chave do UNICEF. • Organizar a equipe de facilitação. • Planejar e coordenar a facilitação gráfica no Encontro. • Facilitar o Encontro. • Elaborar o relatório do Encontro.				

INSTITUIÇÃO	ONU - Organização das Nações Unidas	DATA INÍCIO	Jan/23	DATA TÉRMINO	Mar/23
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria e facilitação do Retiro de Planejamento do Escritório da Coordenadora Residente da ONU no Brasil				

ATIVIDADES	• Elaborar a abordagem metodológica do retiro considerando atividades à distância e assíncronas, team building e técnicas de facilitação presencial. • Realizar análise documental.
	• Realizar entrevistas com todos os membros da equipe do RCO. • Organizar a equipe de facilitação. • Facilitar o retiro com duração de dois dias. • Orientar processos assíncronos de construção colaborativa. • Elaborar o relatório do retiro.

INSTITUIÇÃO	ONU - Organização das Nações Unidas	DATA INÍCIO	Mar/23	DATA TÉRMINO	Mai/23
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria e facilitação do Retiro de Planejamento Estratégico do Time de Chefes de Agências da ONU no Brasil (UNCT - United Nations Country Team)				
ATIVIDADES	• Elaborar a abordagem metodológica do retiro considerando atividades à distância e assíncronas, team building e técnicas de facilitação presencial e híbrida. • Organizar a equipe de facilitação. • Facilitar o retiro com duração de dois dias. • Orientar processos assíncronos de construção colaborativa. • Sistematizar os produtos das oficinas.				

INSTITUIÇÃO	ONU - Organização das Nações Unidas	DATA INÍCIO	Nov/22	DATA TÉRMINO	Dez/22
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria e facilitação do Retiro de Planejamento Estratégico do Time de Chefes de Agências da ONU no Brasil (UNCT - United Nations Country Team)				
ATIVIDADES	• Elaborar a abordagem metodológica do retiro considerando atividades à distância e assíncronas, team building e técnicas de facilitação presencial e híbrida. • Organizar a equipe de facilitação. • Facilitar o retiro com duração de dois dias. • Orientar processos assíncronos de construção colaborativa. • Sistematizar os produtos das oficinas.				

INSTITUIÇÃO	ONU – Organização das Nações Unidas	DATA INÍCIO	Ago/22	DATA TÉRMINO	Nov/22
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria e facilitação das Oficinas de Mesas Temáticas para construção participativa dos resultados do Sistema ONU no Brasil no período de 2023–2027 com foco nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e Agenda 2030.				
ATIVIDADES	1. Elaborar a abordagem metodológica considerando cinco diferentes temáticas com o método de Gestão por Resultados e Teoria da Mudança. 2. Organizar a equipe de facilitação. 3. Facilitar cinco oficinas temáticas de construção de resultados. 4. Sistematizar os produtos das oficinas.				

INSTITUIÇÃO	Diálogo Florestal	DATA INÍCIO	Jul/22	DATA TÉRMINO	Set/22
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria para elaboração participativa da revisão do planejamento estratégico do Diálogo Florestal, com técnicas e ferramentas para a participação híbrida – presencial e remota.				
ATIVIDADES	1. Elaborar a abordagem metodológica considerando o método BSC – Balanced Score Card de planejamento estratégico integrado à Teoria da Mudança. 2. Organizar a equipe de facilitação. 3. Facilitar sessões virtuais de construção da proposta inicial com o Conselho do Diálogo. 4. Facilitar o Encontro Nacional do Diálogo Florestal em formato híbrido. 5. Sistematizar os produtos das oficinas.				

INSTITUIÇÃO	ENAP e Ministério da Economia	DATA INÍCIO	Fev/21	DATA TÉRMINO	Abr/21
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria em planejamento, desenvolvimento metodológico e facilitação virtual para a avaliação inicial participativa de 16 Políticas Públicas em nível federal com a participação de especialistas, pesquisadores e servidores públicos. Foram realizadas 32 oficinas virtuais.				

ATIVIDADES	1. Elaborar a abordagem metodológica das oficinas de pré-avaliação.
	2. Organizar a equipe de facilitação.
	3. Facilitar duas oficinas para cada política pública.
	4. Orientar pro cessos assíncronos de construção colaborativa.
	5. Sistematizar os produtos das oficinas.

INSTITUIÇÃO	ENAP / UNFPA	DATA INÍCIO	Jun/20	DATA TÉRMINO	Fev/21
CARGO	Moderadora / consultora				
DESCRIÇÃO	Consultoria para pesquisa e sistematização de metodologias de facilitação remota para diferentes processos de construção colaborativa de estratégias e soluções para problemas públicos.				
ATIVIDADES	1. Pesquisar, sistematizar e propor metodologias de facilitação remota (não-presencial) para utilização em projetos de transformação governamental conduzidos pela Enap em parceria com diferentes órgãos públicos;				
	2. Testar metodologias remotas (não-presenciais) em diferentes processos de construção colaborativa de estratégias e soluções para problemas públicos, atuando na facilitação de oficinas de transformação governamental e em pesquisa e atividades de campo para imersão nos problemas;				
	5. Prover orientação metodológica para os projetos de transformação governamental conduzidos pela Enap;				
	7. Elaborar de guia de facilitação remota, com a finalidade de contribuir para a gestão e disseminação do conhecimento;				
	8. Desenvolver atividades de tutoria e orientação para servidores públicos federais que atuam como facilitadores em projetos de transformação governamental na Enap;				
	9. Disseminar o conhecimento produzido, por meio de curso de facilitação remota de processos de construção colaborativa, com carga horária aproximada de 24h, voltado para servidores públicos federais.				

INSTITUIÇÃO	United States Agency for International Development - USAID e CIAT (Centro Internacional para Agricultura Tropical)	DATA INÍCIO	Fev/20	DATA TÉRMINO	Dez/20
CARGO	Moderadora / consultora				
ATIVIDADES	Facilitação (em inglês) do Workshop Internacional Online do Programa “Catalyzing and Learning Through Private Sector Engagement for Biodiversity Conservation (Cal-PSE) Learning Agenda”.				

DESCRIÇÃO O projeto integra a construção participativa com especialistas de diferentes países no mundo localizados no Brasil, na Colômbia, nos Estados Unidos da América e na Alemanha. Os encontros virtuais envolveram Webinars em salas integradas, construção conjunta com documentos colaborativos, trabalhos em grupos e colaboração remota offline. O Workshop teve como objetivos gerar alinhamento conceitual entre as equipes do Programa e promover a integração de especialistas possibilitando a criação de produtos colaborativos e a construção de perguntas de MEL (Monitoring, Evaluation and Learning) que são foco da atuação das equipes em campo.

Produtos (todos elaborados em inglês):

Produto 1: Plano de trabalho com todas as atividades de facilitação e resultados do pré-workshop realizado com a equipe da USAID e do CIAT.

Produto 2: Fio lógico com a descrição da abordagem metodológica de facilitação remota, da programação e das dinâmicas de trabalho.

Produto 3: Relatório final com os produtos e descrição do processo colaborativo.

INSTITUIÇÃO	Instituto INVENTO	DATA INÍCIO	Mar/20	DATA TÉRMINO	Maio/20
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica. Desenvolvimento de metodologia singular para o planejamento estratégico virtual do Instituto. Facilitação remota das oficinas. Elaboração do relatório do Planejamento Estratégico Número de participantes: 20 Perfil dos participantes: equipe técnica e parceiros do INVENTO.				

INSTITUIÇÃO	ONU / PNUD	DATA INÍCIO	Fevereiro/20	DATA TÉRMINO	Março/20
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica. Entrevistas com os chefes das principais Agências da ONU no Brasil Moderação do Retiro de Planejamento Estratégico da ONU no Brasil. Elaboração do relatório do Planejamento Estratégico Número de participantes: 60 Perfil dos participantes: chefes de todas as Agências da ONU no Brasil e seus assessores, equipe do Escritório do Coordenador Residente.				

INSTITUIÇÃO	ENAP	DATA INÍCIO	Ago/19	DATA TÉRMINO	Set/19
CARGO	Moderadora / consultora				

CIDADE	Brasília	ESTADO	DF
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica. Entrevistas para pré-montagem da árvore de problemas sobre avaliação de Políticas Públicas. Moderação das Oficinas de Construção do Modelo Lógico de Avaliação de Políticas Públicas no Governo Federal. Elaboração do relatório das oficinas. Número de participantes: 40 Perfil dos participantes: técnicos, especialistas e dirigentes da ENAP, da Casa Civil, do Ministério da Economia, do IPEA, da CGU, do UNICEF.		

INSTITUIÇÃO	UNFPA / ABC	DATA INÍCIO	Ago/19	DATA TÉRMINO	Set/19
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica. Moderação da Oficina de Planejamento do Programa de Cooperação Sul-Sul entre UNFPA e ABC. Elaboração do relatório da oficina. Número de participantes: 40 Perfil dos participantes: técnicos, especialistas e dirigentes da ABC e do UNPA;				

INSTITUIÇÃO	Ministério da Educação /FADE	DATA INÍCIO	Ago/19	DATA TÉRMINO	Set/19
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Recife	ESTADO	PE		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica. Moderação do IV Seminário Nacional Educação Conectada. Elaboração do relatório do Seminário Número de participantes: 200 Perfil dos participantes: articuladores municipais, coordenadores estaduais do Programa Educação Conectada, professores, Secretários de Educação Municipais, técnicos do MEC, técnicos de organizações parceiras. GIZ / Coordenação-Geral de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (COMAC) do Ministério da Economia				
INSTITUIÇÃO	Ambiente e Mudanças Climáticas (COMAC) do Ministério da Economia	DATA INÍCIO	Abr/19	DATA TÉRMINO	Mai/19
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica. Moderação de duas oficinas de Planejamento Estratégico da COMAC Número de participantes: 6 Perfil dos participantes: servidores públicos da Coordenação-Geral de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (COMAC) do Ministério da Economia				

INSTITUIÇÃO	IEB / CEPF Cerrado	DATA INÍCIO	Mar/19	DATA TÉRMINO	Abr/19
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica. Moderação do Encontro de Parceiros do CEPF Cerrado e da Reunião de Especialistas Elaboração do relatório dos eventos. Número de participantes: 150 Perfil dos participantes: ambientalistas, técnicos e representantes de ONG apoiadas para execução de projetos socioambientais no Cerrado.				

INSTITUIÇÃO	Fundação Lemann / Ministério da Educação	DATA INÍCIO	Set/18	DATA TÉRMINO	Out/18
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Fortaleza	ESTADO	CE		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica da oficina. Moderação do III Seminário Nacional Educação Conectada Elaboração do relatório da oficina. Número de participantes: 200 Perfil dos participantes: articuladores municipais, coordenadores estaduais do Programa Educação Conectada, professores, Secretários de Educação Municipais, técnicos do MEC, técnicos de organizações parceiras.				

INSTITUIÇÃO	IPE / ICMBio	DATA INÍCIO	Out/18	DATA TÉRMINO	Out/18
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica da oficina. Moderação do Encontro MOSUC – Parcerias em Rede: Ajustando a Rota Elaboração do relatório da oficina. Número de participantes: 35 Perfil dos participantes: analistas ambientais do ICMBio e do IBAMA, especialistas, representantes da sociedade civil.				

INSTITUIÇÃO	IPÊ / ICMBio	DATA INÍCIO	Jul/18	DATA TÉRMINO	Jul/18
CARGO	Moderadora / consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica da oficina. Moderação da Oficina de Validação do Sistema LAF-Sisbio. Elaboração do relatório da oficina. Número de participantes: 20 Perfil dos participantes: analistas ambientais do ICMBio e do IBAMA, especialistas, representantes da sociedade civil.				

INSTITUIÇÃO	IPÊ / ICMBio	DATA INÍCIO	Set/16	DATA TÉRMINO	Mar/17
CARGO	Moderadora / consultora				

CIDADE	Brasília	ESTADO	DF
ATIVIDADES	Moderação de oficinas para elaboração participativa do Guia do Gestor e do Caderno do Voluntário do ICMBio. Consultoria técnica para elaboração dos Guias. Número de participantes: 20 Perfil dos participantes: analistas ambientais do ICMBio, especialistas, representantes da sociedade civil.		

INSTITUIÇÃO	IPÊ /ICMBio	DATA INÍCIO	Set/16	DATA TÉRMINO	Set/16
CARGO	Moderadora / instrutora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação do Minicurso: Seminários de Pesquisa como estratégia para a gestão de UC. Número de participantes: 40 Perfil dos participantes: analistas ambientais do ICMBio, especialistas, representantes da sociedade civil.				

INSTITUIÇÃO	CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL	DATA INÍCIO	Nov/16	DATA TÉRMINO	Set/16
CARGO	Moderadora				
CIDADE	Bahia e Brasília	ESTADO	Bahia		
ATIVIDADES	Coordenação geral e concepção metodológica para as oficinas de diálogo sobre o marco regulatório do caranguejo-uçá em quatro regiões brasileiras. Moderação da Oficina sobre o Marco Regulatório do Caranguejo-uçá – Região Nordeste. Número de participantes: 40 Perfil dos participantes: pescadores e pescadoras de caranguejo, analistas ambientais do ICMBio, especialistas, representantes da sociedade civil e de instituições estaduais de meio ambiente.				

INSTITUIÇÃO	GIZ / MMA	DATA INÍCIO	Ago/15	DATA TÉRMINO	Set/15
CARGO	Consultora especialista e moderadora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação da Conferência Internacional: Clima, Biodiversidade e Florestas. Número de participantes: 350 Perfil dos participantes: Ministros do Governo Brasileiro e Alemão, Parlamentares, Presidentes e Diretores de Órgãos Ambientais Federais, analistas ambientais, equipe de projetos da GIZ e MMA.				

INSTITUIÇÃO	IICA / Embrapa	DATA INÍCIO	Março/15	DATA TÉRMINO	Dez/15
CARGO	Consultora especialista e moderadora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES					

Moderação de oficinas e encontro internacional da Rede Latino-Americana para Implementação do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura (LANIIT)

Número de participantes: 40 em cada oficina

Perfil dos participantes: Técnicos e profissionais da Embrapa, especialistas, representantes da sociedade civil, de órgãos federais e estaduais de meio ambiente, de instituições de ensino, de organismos internacionais.

INSTITUIÇÃO	ISPN / Conservação Internacional	DATA INÍCIO	Maio/15	DATA TÉRMINO	Julho/15
CARGO	Consultora especialista e moderadora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação de oficinas para implantação do Critical Ecosystem Partnership Fund – CEPF Cerrado. Número de participantes: 40 em cada oficina Perfil dos participantes: Técnicos e profissionais de Unidades de Conservação, especialistas, representantes da sociedade civil, de órgãos federais e estaduais de meio ambiente, de organismos internacionais.				

INSTITUIÇÃO	Ministério da Saúde	DATA INÍCIO	Dez/13	DATA TÉRMINO	Nov/15
CARGO	Consultora especialista e moderadora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Coordenação, moderação e gestão de processos participativos no Projeto Linha de Cuidado Integral da Mulher e da Criança Indígena. Número de participantes: oficinas com cerca de 40 participantes. Perfil dos participantes: comunidades indígenas, especialistas, representantes de Secretaria de Saúde Municipais da região afetada pela UHE de Belo Monte.				

INSTITUIÇÃO	ICMBio	DATA INÍCIO	Dez/13	DATA TÉRMINO	Dez/13
CARGO	Consultora especialista e moderadora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação e coordenação da equipe de facilitação da Oficina Regional Sul/SE do PAN Manguezal. Número de participantes: 40 Perfil dos participantes: analistas ambientais do ICMBio, do MMA e de UC, especialistas, representantes da sociedade civil, de comunidades e de instituições estaduais de meio ambiente.				

INSTITUIÇÃO	ICMBio / PNUD	DATA INÍCIO	Março/2012	DATA TÉRMINO	Agosto/2012
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Fátima Pires				

CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação e concepção metodológica das oficinas de planejamento estratégico e avaliação do método de elaboração participativa, monitoria e avaliação de Planos de Ação Nacionais elaborados pela Matres Socioambiental. Consultoria técnica em planejamento, monitoria e avaliação .				

INSTITUIÇÃO	ICMBio	DATA INÍCIO	Abr/2011	DATA TÉRMINO	Junho/2011
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Fátima Pires				
CIDADE	Belém	ESTADO	PA		
ATIVIDADES	Consultoria para planejamento estratégico participativo do Plano de Ação para Espécies Ameaçadas e Endêmicas do Baixo e Médio Xingu				

INSTITUIÇÃO	ICMBio / PNUD	DATA INÍCIO	Maio/2012	DATA TÉRMINO	Maio/2012
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Fabiana Prado				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação e consultoria técnica em educação ambiental e gestão participativa na Oficina sobre Gestão Participativa e Capacitação em RESEX da Amazônia.				

INSTITUIÇÃO	ICMBio / GIZ	DATA INÍCIO	Abr/2012	DATA TÉRMINO	Maio/2012
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Ernesto Viveiros				
CIDADE	Rio de Janeiro	ESTADO	RJ		
ATIVIDADES	Moderação e consultoria técnica em uso público para o II Encontro Nacional de Parques de Montanha.				

INSTITUIÇÃO	Ministério da Saúde/Matres Socioambiental	DATA INÍCIO	Maio/13	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Facilitadora e Coordenadora do Projeto				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Oficinas, reuniões e atividades participativas com comunidades indígenas de 10 etnias das terras indígenas atendidas pelo Distrito de Saúde Indígena de Altamira – Pará para a construção participativa de Linhas de Cuidado Integral da Saúde da Mulher e da Criança Indígena.				

INSTITUIÇÃO	ISPN	DATA INÍCIO	Nov/13	DATA TÉRMINO	Nov/13
CARGO	Consultora especialista e moderadora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação e coordenação da equipe da Oficina de Planejamento Estratégico do Instituto Sociedade População e Natureza – ISPN.				

INSTITUIÇÃO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	DATA INÍCIO	Maio/13	DATA TÉRMINO	Outubro/13
CARGO	Consultora especialista e moderadora				
CIDADE	Brasília e Altamira	ESTADO	DF e PA		
	Consultoria em planejamento participativo das Linhas de Cuidado da Mulher e da Criança Indígena.				
ATIVIDADES	Moderação de oficinas com indígenas, profissionais de saúde, líderes de movimentos socioambientais e outros. Gestão do Projeto.				

INSTITUIÇÃO	MATRES SOCIOAMBIENTAL	DATA INÍCIO	Maio/22	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Docente, mentora e especialista				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Docente e coordenadora no Curso de Líder Transformadora de formação de mulheres facilitadoras, agentes de transformação.				

INSTITUIÇÃO	MATRES SOCIOAMBIENTAL	DATA INÍCIO	Maio/13	DATA TÉRMINO	Julho/13
CARGO	Docente e especialista				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Docente e coordenadora no Curso de Formação de Moderadores.				

INSTITUIÇÃO	ENAP	DATA INÍCIO	Maio/13	DATA TÉRMINO	Maio/13
CARGO	Consultora especialista				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação da Oficina de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente.				

INSTITUIÇÃO	ISPN	DATA INÍCIO	Ago/2012	DATA TÉRMINO	Set/2012
CARGO	Consultora especialista				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reunião Técnica sobre Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas				

INSTITUIÇÃO	Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho	DATA INÍCIO	Abr/2011	DATA TÉRMINO	Outubro/2011
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Rosângela Rassy				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação de reuniões de planejamento estratégico da gestão 2011 do SINAIT. Coordenação e moderação das oficinas regionais de avaliação participativa do método de gestão por projetos dos AFT. Moderação do Encontro Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho – ENAFIT realizado em Maceió. Coordenou a equipe de 8 moderadora no Encontro e facilitou as plenárias com a participação de cerca de 1500 pessoas.				

INSTITUIÇÃO	SEBRAE/DF	DATA INÍCIO	Mar/2011	DATA TÉRMINO	Abr/2011
--------------------	-----------	--------------------	----------	---------------------	----------

CARGO	Moderadora			
SUPERVISOR	Aparecida Vieira			
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF	
ATIVIDADES	Moderação do Planejamento Estratégico do SINDGTUR.			

INSTITUIÇÃO	Diálogo Florestal	DATA INÍCIO	Fev/2011	DATA TÉRMINO	Mar/2011
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Oscar Artaza				
CIDADE	Porto Seguro	ESTADO	BA		
ATIVIDADES	Moderação do Planejamento Estratégico e da Avaliação do Fórum Florestal da Bahia.				

INSTITUIÇÃO	Instituto BioAtlântica – IBIO	DATA INÍCIO	Ago/2010	DATA TÉRMINO	Ago/2010
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Roberto Mesquita				
CIDADE	Itu	ESTADO	SP		
ATIVIDADES	Moderação do Encontro Nacional do Diálogo Florestal.				

INSTITUIÇÃO	SOS Mata Atlântica	DATA INÍCIO	Março/2010	DATA TÉRMINO	Mai/2010
CARGO	Instrutora				
SUPERVISOR	Mariana Machado				
CIDADE	Itu	ESTADO	SP		
ATIVIDADES	Docente do curso de capacitação de moderadores para gestão de RPPN e planejamento estratégico.				

INSTITUIÇÃO	Sebrae/DF	DATA INÍCIO	Jun/2010	DATA TÉRMINO	Jun/2010
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Claudio Silva				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação da oficina de planejamento estratégico da Rede de Incubadoras de Empresas do DF.				

INSTITUIÇÃO	The Nature Conservancy – TNC	DATA INÍCIO	Fev/2009	DATA TÉRMINO	Fev/2009
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Angélica Toniolo				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Moderação do Workshop de Avaliação e Disseminação dos Resultados do Consórcio da Cadeira Produtiva Responsável na Amazônia				

INSTITUIÇÃO	IPHAN – Departamento Nacional de Museus	DATA INÍCIO	Mai / 2008	DATA TÉRMINO	Ago/2008
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	José do Nascimento Júnior				

CIDADE	Florianópolis	ESTADO	SC		
ATIVIDADES	Elaboração da metodologia de moderação e coordenação de um grupo de 08 moderadores do Fórum Nacional de Museus.				

INSTITUIÇÃO	Ministério do Planejamento	DATA INÍCIO	Mar/2008	DATA TÉRMINO	Abril/2008
CARGO	Consultora especialista e moderadora				
SUPERVISOR	Eugênio Felipeto				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Consultoria para revisão e elaboração do Modelo Lógico do Programa de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas.				

INSTITUIÇÃO	Sebrae/DF	DATA INÍCIO	Nov / 2007	DATA TÉRMINO	Dez/2007
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Aparecida Lima Vieira				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Moderação e consultoria em planejamento estratégico no setor do turismo do Distrito Federal: - Oficina de Planejamento Estratégico da Federação de Turismo Receptivo do Planalto Central. - Oficina de Planejamento da Associação Brasileira de Turismo Receptivo – ABARE. - Oficina de discussão do Modelo de Gestão do Turismo Rural no Distrito Federal.				

INSTITUIÇÃO	Organização das Nações Unidas e Ministério do Planejamento	DATA INÍCIO	Abr / 2007	DATA TÉRMINO	Maio/2007
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Catarina Moreira				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Moderação de grupo de trabalho com representantes de Chefes de Estado dos Países da América Latina, no Fórum de Reinvenção de Governos da América Latina				

INSTITUIÇÃO	Ministério do Meio Ambiente	DATA INÍCIO	Julho/2006	DATA TÉRMINO	Ago/2006
SUPERVISOR	José Roberto Lima				
CARGO	Moderadora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	▪ Moderação da oficina de planejamento estratégico da Coordenação Técnica de Combate à Desertificação.				

INSTITUIÇÃO	Confederação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade – CONTRATUH	DATA INÍCIO	Julho/2006	DATA TÉRMINO	Ago/2006
CARGO	Moderadora e coordenadora da equipe de moderadores				
SUPERVISOR	Moacyr Roberto Tesch Auersvald				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		

ATIVIDADES	Coordenação da equipe formada por 12 moderadores, elaboração da condução metodológica e moderação da plenária do VI Congresso Brasileiro dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade. ▪ Elaboração do relatório do evento.		
-------------------	---	--	--

INSTITUIÇÃO	Ministério do Turismo	DATA INÍCIO	Mar / 2004	DATA TÉRMINO	Maio/2004
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Coordenadora do Programa Nacional de Regionalização				
CIDADE	Brasília / Teresina	ESTADO	DF / PI		
ATIVIDADES	• Moderação de oficinas de planejamento estratégico do Programa Nacional de Regionalização				

INSTITUIÇÃO	Ministério do Meio Ambiente	DATA INÍCIO	Mar / 2004	DATA TÉRMINO	Abril/2004
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Assessor do Secretário Executivo				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	● Moderação de oficinas do Programa de Revitalização do Rio São Francisco				

INSTITUIÇÃO	GTZ – Agência Alemã de Cooperação	DATA INÍCIO	Dez/2005	DATA TÉRMINO	Dez/2005
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Coordenador do PAN- Brasil				
CIDADE	Pirenópolis	ESTADO	GO		
ATIVIDADES	• Moderação da oficina de planejamento estratégico da Coordenação Técnica do Combate à Desertificação em 2006.				

INSTITUIÇÃO	IBAMA – Parque Nacional da Serra dos Órgãos	DATA INÍCIO	Nov/2005	DATA TÉRMINO	Dez/2005
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Ernesto Viveiros de Castro				
CIDADE	Teresópolis	ESTADO	RJ		
ATIVIDADES	• Moderação do III Encontro de Pesquisadores do Parque Nacional da Serra dos Órgãos (1ª oficina para revisão do plano de manejo do parque).				

INSTITUIÇÃO	IBAMA – DIREC	DATA INÍCIO	Agosto / 2005	DATA TÉRMINO	Agosto / 2005
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Júlio Andrade				
CIDADE	São Paulo	ESTADO	SP		

ATIVIDADES	• Elaboração da proposta metodológica e moderação da oficina sobre Arrecadação e Controle de Visitantes em Parques Nacionais
-------------------	--

INSTITUIÇÃO	IBAMA – DIREC	DATA INÍCIO	Set / 2004	DATA TÉRMINO	Set//2004
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Moacir Arruda				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Moderação do II Seminário sobre Corredores Ecológicos.				

INSTITUIÇÃO	Ministério do Meio Ambiente	DATA INÍCIO	Fev / 2004	DATA TÉRMINO	Fev/2004
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Assessor do Secretário Executivo				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Moderação do Seminário sobre as ações do MMA no Nordeste				

INSTITUIÇÃO	Ministério do Meio Ambiente	DATA INÍCIO	Set/ 2003	DATA TÉRMINO	Out/ 2003
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Coordenador de Programa Nacional de Ecoturismo				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Moderação de duas oficinas para Integração das Ações em Ecoturismo no âmbito do MMA.				

INSTITUIÇÃO	Ministério da Cultura	DATA INÍCIO	Jun/ 2003	DATA TÉRMINO	Set/ 2003
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Assessor do Ministro da Cultura				
CIDADE	São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Brasília, Rio de Janeiro, Fortaleza, Recife	ESTADO	DF, SP, RJ, PR, CE, PE		
ATIVIDADES	• Moderação dos Seminários Cultura para Todos				

CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

INSTITUIÇÃO	Fiocruz e Ministério da Saúde	DATA INÍCIO	Mar/24	DATA TÉRMINO	Mar/25
CARGO	Consultora em gerenciamento de projetos e facilitação				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
DESCRIÇÃO	Consultoria para design participativo do Escritório de Projetos de Cooperação do Ministério da Saúde.				
ATIVIDADES	Elaboração de uma proposta metodológica.				
	Realização de entrevistas com lideranças.				
	Facilitação de oficinas presenciais.				
	Elaboração dos relatórios técnicos.				
	Número e perfil de participantes: 100 coordenadores e técnicos da Secretaria Executiva do MS e de secretarias finalísticas, bem como da Fiocruz Brasília.				

INSTITUIÇÃO	Programa Mundial de Alimentos da ONU – Centro de Excelência Contra a Fome e Agência Brasil de Cooperação –ABC	DATA INÍCIO	Jun/18	DATA TÉRMINO	Dez/2018
CARGO	Consultora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Reuniões e preparação metodológica da oficina.				
	Planejamento metodológico para avaliação da parceria institucional entre PMA e ABC				
	Realização de entrevistas com interlocutores chave dos órgãos envolvidos				
	Moderação de Oficinas de Alinhamento da Parceria da ABC, FNDE e do CoE.				
	Elaboração do relatório das oficinas.				
	Número de participantes: 35				
	Perfil dos participantes: servidores da ABC, profissionais do Centro de Excelência e do FNDE e especialistas em projetos de cooperação internacional e alimentação escolar.				

INSTITUIÇÃO	ENAP – Escola Nacional de Administração Pública	DATA INÍCIO	Dez / 2001	DATA TÉRMINO	atual
CARGO	Professora – Instrutora autônoma				
SUPERVISOR	Sonia Amorin, Adélia Zimbrão, Maria da Conceição, Maria Stela Reis, Cláudia Antico				

CIDADE	Brasília	ESTADO	Distrito Federal
	Professora da Especialização, Formação de Carreiras, Aperfeiçoamento de Carreiras e Cursos de Curta Duração nas temáticas:		
ATIVIDADES	• Planejamento e Elaboração de Projetos; • Avaliação e monitoramento de projetos; • Gerenciamento de Projetos; • Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional; • Visitas técnicas em Gestão Pública.		

INSTITUIÇÃO	SOS Pantanal	DATA INÍCIO	Jan/14	DATA TÉRMINO	Mar/14
CARGO	Consultora especialista e moderadora				
CIDADE	Campo Grande	ESTADO	MS		
ATIVIDADES	Consultoria para o planejamento participativo do Plano Estratégico do SOS Pantanal.				

INSTITUIÇÃO	IPOEMA – Instituto de Permacultura	DATA INÍCIO	Mar/14	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Coordenadora de Mobilização do Projeto Águas do Cerrado				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Planejamento do Projeto Águas do Cerrado. Coordenação das atividades da equipe de mobilização e articulação. Planejamento e coordenação de atividades pedagógicas de educação ambiental. Desenvolvimento de ações socioambientais para a conservação das águas no Cerrado.				

INSTITUIÇÃO	Fundação SOS Mata Atlântica	DATA INÍCIO	Jan / 10	DATA TÉRMINO	Novembro de 2011
CARGO	Consultora especialista e professora				
SUPERVISOR	Mariana Machado				
CIDADE	São Paulo	ESTADO	SP		
ATIVIDADES	• Capacitação de profissionais de ONGs que atuam para a conservação da natureza por meio de RPPN em gestão estratégica participativa. • Coaching para a elaboração dos planos estratégicos de 30 organizações não governamentais. • Atuação como avaliadora externa para a Avaliação Final do Programa de Incentivo às RPPN na Mata Atlântica.				

INSTITUIÇÃO	SEBRAE/DF	DATA INÍCIO	Out/2009	DATA TÉRMINO	Dez/2009
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Carlos Sousa				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Consultora para revisão participativa do Plano Executivo da Cadeia Produtiva Sustentável da Pecuária Leiteira no DF.				

INSTITUIÇÃO	Presidência da República	DATA INÍCIO	Out/2009	DATA TÉRMINO	Dez/2009
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Paula Lima				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Consultora na Avaliação Geral da Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais				

INSTITUIÇÃO	Exército Brasileiro	DATA INÍCIO	Março/2008	DATA TÉRMINO	Nov/2009
CARGO	Professora				
SUPERVISOR	Coronel Cauduro				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Instrutora de cursos de Elaboração e Gerenciamento de Projetos no Curso Básico em Gestão do Sistema de Excelência em Gestão do Exército Brasileiro.				

INSTITUIÇÃO	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA	DATA INÍCIO	Março/2008	DATA TÉRMINO	Junho/2008
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Cristina Monteiro				
CIDADE	Brasília	ESTADO	SP		
ATIVIDADES	Consultoria para orientação da equipe do Projeto Ambientes Verdes e Saudáveis da Prefeitura de São Paulo para a sua avaliação final.				

INSTITUIÇÃO	GTZ/IBAMA/ProManejo	DATA INÍCIO	Agosto/07	DATA TÉRMINO	Outubro/2007
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Wolfram Maeling				
CIDADE	Brasília	ESTADO	PA		
ATIVIDADES	Consultoria para realização da avaliação externa final de desempenho e impactos do Subcomponente Ecoturismo do ProManejo na Floresta Nacional do Tapajós/PA				

INSTITUIÇÃO	The Nature Conservancy - TNC	DATA INÍCIO	Maio / 06	DATA TÉRMINO	Maio/2006
CARGO	Moderadora				
SUPERVISOR	Analuze Freitas				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Consultoria para autoavaliação da Aliança Caatinga.				

INSTITUIÇÃO	ENAP - Escola Nacional de Administração Pública	DATA INÍCIO	Dez / 2001	DATA TÉRMINO	atual
CARGO	Docente - Instrutora autônoma				

SUPERVISOR	Sonia Amorin, Adélia Zimbrão, Maria da Conceição, Paulo Estevão		
CIDADE	Brasília	ESTADO	Distrito Federal
ATIVIDADES	Professora da Especialização, Formação de Carreiras, Aperfeiçoamento de Carreiras e Cursos de Curta Duração nas temáticas: • Planejamento e Elaboração de Projetos; • Avaliação e monitoramento de projetos; • Gerenciamento de Projetos; • Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional.		

INSTITUIÇÃO	SEBRAE / DF	DATA INÍCIO	Set/2007	DATA TÉRMINO	Dez/2007
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Fernando Neves				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	▪ Consultoria para avaliação do projeto Flores e Plantas Ornamentais.				

INSTITUIÇÃO	SEBRAE / DF	DATA INÍCIO	Set/2007	DATA TÉRMINO	Dez/2007
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Fernando Neves				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	▪ Consultoria para avaliação dos projetos Turismo Rural e Turismo de Eventos.				

INSTITUIÇÃO	SEBRAE / DF	DATA INÍCIO	Out/2006	DATA TÉRMINO	Nov/2006
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Fernando Neves				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	▪ Consultoria para a avaliação final do Projeto Gastronomia com Qualidade. O trabalho foi realizado a fim de conhecer os resultados alcançados pelo projeto e os aprendizados que o grupo gestor conquistou ao longo de sua realização.				

INSTITUIÇÃO	SEBRAE / DF	DATA INÍCIO	Ago/2006	DATA TÉRMINO	Dez/2006
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Fernando Neves				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		

EXPERIÊNCIA EM VISITAÇÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E AGROECOLOGIA

INSTITUIÇÃO	WWF-Brasil	DATA INÍCIO	Março/2021	DATA TÉRMINO	Agosto/2021
CARGO	Consultora				
SUPERVISOR	Anna Carolina Lobo				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Estudo sobre histórico, legislação, categorias de parcerias e boas práticas em diferentes países; • Concepção técnica dos fluxos para diferentes modalidades de atividades e serviços relacionados à visitação em UC; • Oficinas virtuais participativas para construção dos fluxos; • Elaboração da publicação Fluxos Parcerias para Visitação: guia de apoio à tomada de decisão sobre parcerias para a visitação em áreas protegidas.				

INSTITUIÇÃO	REDE BARTÔ/ SEBRAE/DF	DATA INÍCIO	Março/2019	DATA TÉRMINO	Dez/2019
CARGO	Consultora e Professora				
SUPERVISOR	Fernanda Macedo				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Elaboração e docência no Curso de Comunidades que Sustentam a Agricultura para Agricultores e Agricultores Familiares de 5 assentamentos / acampamentos rurais da Bacia do São Bartolomeu. • Diagnóstico rural participativo para implantação de CSA. • Mobilização de famílias de coagricultores. • Consultoria para a Formação de 3 Comunidades que Sustentam a Agricultura				

INSTITUIÇÃO	IPÊ / ICMBio	DATA INÍCIO	Setembro/2016	DATA TÉRMINO	Março/2017
CARGO	Consultora em voluntariado				
SUPERVISOR	Fabiana Prado				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Consultoria técnica elaboração do Guia de Gestores e do Guia de Voluntários para o Programa Nacional de Voluntariado do ICMBio				

INSTITUIÇÃO	SEBRAE / APROSPERA	DATA INÍCIO	Junho/2014	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Consultora em agroecologia				
SUPERVISOR	Fátima Cabral e Fernando Neves				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Consultoria técnica para criação de Comunidades que Sustentam a Agricultura envolvendo agricultores familiares da região do Pipiripau no Distrito Federal.				

INSTITUIÇÃO	IPOEMA	DATA INÍCIO	Janeiro/2014	DATA TÉRMINO	Agosto/2015
CARGO	Coordenadora de Mobilização e Educação Ambiental				
SUPERVISOR	Cláudio Jacinto				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Coordenação da equipe de Mobilização e Educação Ambiental do Projeto Águas do Cerrado. • Elaboração de material técnico e publicações sobre permacultura e manejo sustentável da água.				

INSTITUIÇÃO	PNUD / ICMBIO	DATA INÍCIO	Janeiro/2012	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Fátima Pires				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	• Consultoria em planejamento participativo em desenvolvimento de padrões e procedimentos para elaboração, monitoria e acompanhamento dos Planos de Ação Nacionais para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção. • Elaboração de dois guias metodológicos para Planos de Ação Nacionais. • Capacitação de servidores do ICMBio para facilitação, planejamento participativo, monitoria e avaliação de PAN.				

INSTITUIÇÃO	MATRES GESTÃO SOCIOAMBIENTAL	DATA INÍCIO	Abril/2010	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Sócia – Diretora				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	▪ Diretora da empresa; ▪ Consultoria e capacitação em uso público e educação ambiental; ▪ Consultoria em sustentabilidade e gestão ambiental; ▪ Consultoria em planejamento e gestão participativos; ▪ Consultoria em planejamento, gerenciamento, monitoramento e avaliação de projetos; ▪ Docente de cursos relacionados à sustentabilidade, conservação da natureza, gestão ambiental, moderação e participação, planejamento e gestão de planos, programas e projetos.				

INSTITUIÇÃO	SUSTENTÁVEL NA PRÁTICA	DATA INÍCIO	jan/2009	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Coordenadora e especialista				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	▪ Coordenação de iniciativas de incentivo ao consumo sustentável; ▪ Desenvolvimento de soluções sustentáveis para o cotidiano dos cidadãos; ▪ Articulação de diversos atores para promoção da sustentabilidade; ▪ Concepção, organização e docência em cursos voltados a vida sustentável.				

INSTITUIÇÃO	MOVIMENTO NOSSA BRASÍLIA	DATA INÍCIO	Maió/2011	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Membro do Grupo Operativo do Movimento				

CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Planejamento e coordenação de atividades para criação de um movimento em prol da vida justa e sustentável no Distrito Federal.				

INSTITUIÇÃO	PNUD / ICMBIO	DATA INÍCIO	Set / 11	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Fabiana Prado				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	Consultoria para construção do Programa de Capacitação em Gestão Participativa para Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Reservas Extrativistas na Amazônia.				

INSTITUIÇÃO	Serviço Florestal dos EUA e ICMBIO	DATA INÍCIO	Set / 11	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Consultora especialista e professora				
SUPERVISOR	Ernesto Castro				
CIDADE	Itatiaia e Alto Caparaó	ESTADO	UC em 25 estados brasileiros		
ATIVIDADES	- Capacitação de analistas ambientais do ICMBio para o Manejo de Impactos da Visitação em Unidades de Conservação. - Consultoria para acompanhamento da implantação de projetos de manejo de trilhas e manejo de impactos da visitação em 44 Unidades de Conservação no Cerrado, Mata Atlântica e Amazônia.				

INSTITUIÇÃO	IPOEMA	DATA INÍCIO	jan/2009	DATA TÉRMINO	Out/2010
CARGO	Consultora especialista				
SUPERVISOR	Eduardo Lyra Rocha				
CIDADE	Brasília	ESTADO	DF		
ATIVIDADES	- Coordenação da elaboração do Plano de Manejo de Uso Público do Parque de Uso Múltiplo da Asa Sul. - Coordenação da mobilização e do planejamento participativo;				

INSTITUIÇÃO	PNUD/ ICMBio	DATA INÍCIO	junho/2008	DATA TÉRMINO	dez/2009
CARGO	Consultora para elaboração do Roteiro Metodológico para Manejo da Visitação com foco na experiência do visitante e na proteção dos recursos naturais e culturais				
SUPERVISOR	Ricardo Araújo				
CIDADE	Brasília	ESTADO	Abrangência nacional		
ATIVIDADES	- Análise de diferentes metodologias de manejo de impactos da visitação em UC; - Análise de abordagens de manejo da visitação em UC; - Participação e condução de reuniões para discutir o Roteiro; - Elaboração do Roteiro Metodológico.				

INSTITUIÇÃO	Secretaria de Meio Ambiente do Pará	DATA INÍCIO	março/2009	DATA TÉRMINO	maio/2009
			9		

CARGO	Assessoria colaborativa à elaboração do Plano de Uso Público do Parque Estadual do Utinga		
SUPERVISOR	Sônia Kinker		
CIDADE	Brasília	ESTADO	Pará
ATIVIDADES	▪ Diagnóstico dos atrativos do Parque; ▪ Análise de abordagens de manejo da visitação em UC; ▪ Participação e condução de reuniões; ▪ Mapeamento de trilhas no parque com uso de GPS.		

INSTITUIÇÃO	Geológica / Instituto Brasília Ambiental	DATA INÍCIO	abril/2008	DATA TÉRMINO	abril/2009
CARGO	Consultora para elaboração do Programa de Uso Público da Estação Ecológica de Águas Emendadas				
SUPERVISOR	Valéria Saracura				
CIDADE	Brasília	ESTADO	Distrito Federal		
ATIVIDADES	▪ Diagnóstico das atividades de visitação educativa da UC e de seu entorno; ▪ Elaboração de propostas para o uso público na UC; ▪ Realização de reuniões participativas para planejamento do Programa.				

INSTITUIÇÃO	Geológica / Instituto Brasília Ambiental	DATA INÍCIO	abril/2008	DATA TÉRMINO	abril/2009
CARGO	Consultora para elaboração do Programa de Uso Público da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília				
SUPERVISOR	Valéria Saracura				
CIDADE	Brasília	ESTADO	Distrito Federal		
ATIVIDADES	▪ Diagnóstico das atividades de visitação educativa da UC e de seu entorno; ▪ Elaboração de propostas para o uso público na UC; ▪ Realização de reuniões participativas para planejamento do Programa.				

INSTITUIÇÃO	Instituto de Desenvolvimento Ambiental – IDA	DATA INÍCIO	ago/2004	DATA TÉRMINO	Julho/2005
CARGO	Consultora e Coordenadora da Equipe de Mapeamento de Trilhas				
SUPERVISOR	Luiz Mourão				
CIDADE	Brasília	ESTADO	Distrito Federal		
ATIVIDADES	▪ Mapeamento de trilhas do Projeto Rota das Árvores. ▪ Orientação ao manejo adequado das trilhas. ▪ Instrução para condução de visitantes nas trilhas interpretativas do projeto.				

INSTITUIÇÃO	SEBRAE/DF	DATA INÍCIO	março/2004	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Instrutora de cursos de capacitação de condutores de visitantes, monitores ambientais e guias de turismo. Consultora em turismo sustentável.				

SUPERVISOR	Maria Aparecida Vieira		
CIDADE	Brasília	ESTADO	Distrito Federal
ATIVIDADES	▪ Elaboração de material didático e atuação como instrutora nos cursos de capacitação de condutores de visitantes, monitores ambientais para atuarem em ambientes naturais e propriedades rurais, capacitação de guias de turismo em atividades recreativas para atuação em ambientes diversos. ▪ Elaboração de relatórios técnicos e diagnósticos de análise de potencialidade turística de diversas propriedades rurais do Distrito Federal.		

INSTITUIÇÃO	Ministério do Meio Ambiente	DATA INÍCIO	Dez / 2003	DATA TÉRMINO	Nov/2004
CARGO	Consultora				
SUPERVISOR	Camila Rodrigues				
CIDADE	Rio de Janeiro, Curitiba, Alto Paraíso, São Paulo	ESTADO	RJ, PR, GO, SP		
ATIVIDADES	Assessoria na elaboração participativa das Diretrizes e recomendações para o planejamento e a gestão da visitação em unidades de conservação.				

INSTITUIÇÃO	IBAMA / ProManejo	DATA INÍCIO	março/2004	DATA TÉRMINO	maio/2004
CARGO	Instrutora do curso de condução de visitantes				
SUPERVISOR	Viviane Daufenback				
CIDADE	Alter do Chão/Pará	ESTADO	Pará		
ATIVIDADES	O trabalho envolveu a elaboração da cartilha do curso, a concepção das aulas e realização das aulas teórica e práticas nas comunidades da Floresta Nacional do Tapajós.				

INSTITUIÇÃO	SEBRAE/DF	DATA INÍCIO	março/2004	DATA TÉRMINO	Atual
CARGO	Consultora e instrutora de técnicas verticais, trekking e gestão ambiental				
SUPERVISOR	Weimar Pentegil				
CIDADE	Brasília	ESTADO	Distrito Federal		
ATIVIDADES	Atuação junto à equipe da empresa elaborando a concepção do projeto de treinamento de funcionários de instituições em ambientes naturais. O intuito do trabalho foi criar técnicas e metodologias para desenvolvimento de equipes em ambientes naturais estimulando aspectos de cooperação, liderança, respeito, etc.				

INSTITUIÇÃO	FUNBIO – Fundo Brasileiro para Biodiversidade	DATA INÍCIO	janeiro/2002	DATA TÉRMINO	abril/2002
CARGO	Monitora ambiental e agente mobilizadora				
SUPERVISOR	Roberto Mourão				
CIDADE	Itacaré	ESTADO	Bahia		
ATIVIDADES	▪ Mobilização e assessoria a organização das atividades do Conselho Gestor da APA; ▪ Inventário e diagnóstico de empreendimento ecoturísticos ▪ Diagnóstico, mapeamento e manejo de trilhas, planejamento e ordenamento do uso público em áreas protegidas e particulares.				

REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS

INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA

Isabel Figueiredo

Fone: (61) 3327-8085

E-mail: isabel@ispn.org.br

REDE DE SEMENTES DO CERRADO

Anabele Stefânia Gomes

Contato: (61) 98103 9038

E-mail: diretoria@rsc.org.br

Brasília, dezembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ANDREA ZIMMERMANN
Data: 23/12/2025 23:00:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andrea Zimmermann

Curso - Formação de Facilitadores de Grupos para Oficinas e Projetos

Objetivos de aprendizagem:

- Compreender os fundamentos da facilitação de grupos aplicados a oficinas, reuniões e projetos.
- Aplicar técnicas básicas de facilitação para estimular participação, organização de ideias e tomada de decisão coletiva.
- Planejar oficinas e encontros de trabalho com objetivos, etapas, dinâmica e entregáveis claros.
- Utilizar recursos visuais e colaborativos, como quadros digitais, para apoiar atividades em grupo.
- Experimentar o uso de inteligência artificial como apoio ao desenho, preparação e condução de processos participativos.
- Estruturar, em grupo, uma proposta prática de oficina ou sequência de facilitação para um desafio real ou simulado.

Participantes (máximo): 20 pessoas

Abordagem didática: exposição dialogada com exercícios práticos simulados em grupo

Carga horária: 15 (quinze) horas (5 dias com 3 horas cada)

Modalidade: remoto (on-line síncrono)

Recursos didáticos (providenciados pelo facilitador): link para o Zoom, slides, quadro no Miro (para as atividades práticas).

Investimento: De acordo com o valor-hora de instrutoria utilizado pelo órgão.

Conteúdo programático detalhado por dia

Dia 1 – Fundamentos da facilitação

- O que é facilitação de grupos e por que essa competência é estratégica.
- Diferenças entre apresentar, treinar, mediar e facilitar.
- Papel, postura e responsabilidades do facilitador.
- Criação de ambiente favorável à colaboração, escuta e participação.

Dia 2 – Técnicas básicas de facilitação

- Técnicas para abertura, aquecimento e engajamento.
- Estratégias para condução de conversas em grupo.
- Manejo da participação e organização de falas.
- Técnicas de síntese, registro e encaminhamento.

Dia 3 – Planejamento de oficinas

- Definição de objetivo, público, resultado esperado e entregáveis.
- Estruturação de agenda, etapas, tempo e dinâmica.

Dia 4 – Ferramentas visuais e colaboração digital

- Uso de recursos visuais para apoiar raciocínio coletivo.
- Introdução ao uso do Miro em atividades síncronas.
- Boas práticas para atividades colaborativas em ambiente remoto.

Dia 5 – Inteligência artificial para facilitação e prática integradora

- Possibilidades de uso da IA no planejamento e apoio à facilitação.
- Geração de roteiros, perguntas, dinâmicas e sínteses.
- Cuidados com contexto, qualidade de prompts e uso responsável.



Formação de Facilitadores de Processos Colaborativos e Cocriação

Inova Pública



**Proposta apresentada por
Inova Pública**

Apresentação

Este documento apresenta duas propostas de formação voltadas ao desenvolvimento de competências para facilitação de conversas e condução de processos colaborativos de cocriação, com o objetivo de desenvolver nos participantes habilidades para planejar e conduzir reuniões, projetos e processos de construção coletiva de soluções.

As propostas foram estruturadas em dois formatos de carga horária, de modo a possibilitar diferentes níveis de aprofundamento metodológico e adequação às necessidades institucionais:

- **Proposta 1** – Formação Compacta (15 horas), voltada à introdução dos fundamentos da facilitação e à vivência das principais ferramentas de condução de conversas colaborativas.
- **Proposta 2** – Formação Completa (24 horas), com maior aprofundamento nas metodologias, ampliação das atividades práticas e acompanhamento por meio de mentorias.

A formação foi concebida com base em metodologias ativas e participativas, combinando fundamentos conceituais, desenvolvimento de competências comportamentais e atividades práticas que permitem aos participantes experimentar diferentes abordagens de facilitação e aplicá-las em situações reais de trabalho.

Dessa forma, a iniciativa busca fortalecer a condução de conversas produtivas, estimular a participação qualificada e apoiar a construção coletiva de soluções no contexto institucional.



Proposta 1: Formação Essencial em Facilitação de Conversas

Esta proposta visa à realização de uma formação essencial em facilitação de conversas e processos colaborativos no Senado Federal, com o objetivo de introduzir conceitos, princípios e ferramentas fundamentais para a condução de encontros mais participativos e produtivos. A formação combina fundamentos conceituais com atividades práticas que permitem aos participantes experimentar métodos de facilitação e refletir sobre a qualidade das interações em ambientes de trabalho. Busca-se desenvolver a capacidade de estruturar conversas, estimular a participação qualificada e organizar processos de diálogo voltados à construção coletiva de ideias e soluções. Espera-se, assim, contribuir para o aprimoramento das reuniões e interações profissionais no contexto institucional.

Objetivo Geral

Introduzir os participantes aos fundamentos da facilitação de conversas e ao uso de ferramentas para estimular participação e colaboração em grupos.

Objetivos Específicos

Ao final da formação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Compreender o papel do facilitador na condução de conversas e processos colaborativos.
- Desenvolver maior consciência sobre a qualidade das interações em grupo, valorizando escuta ativa, respeito e participação equilibrada.
- Estruturar conversas e reuniões de forma mais produtiva, utilizando perguntas orientadoras e organização clara do diálogo.
- Aplicar ferramentas básicas de facilitação para estimular a participação e a colaboração em grupos.
- Conhecer e experimentar métodos participativos, incluindo a introdução às Estruturas Libertadoras.
- Realizar experiências iniciais de facilitação, conduzindo pequenas dinâmicas com feedback orientado.





Metodologia Aplicada

A formação adota uma abordagem pedagógica baseada em metodologias ativas de aprendizagem, estimulando a participação dos participantes e a construção coletiva do conhecimento.

Entre as estratégias metodológicas utilizadas, destacam-se:

- exposições dialogadas para apresentação dos conceitos fundamentais da facilitação
- exercícios práticos voltados ao desenvolvimento da escuta ativa e da condução de conversas produtivas
- aplicação de ferramentas participativas para organização de diálogos em grupo
- experimentação de métodos de facilitação e introdução às Estruturas Libertadoras
- atividades práticas em pequenos grupos
- momentos de reflexão coletiva sobre as experiências vivenciadas

A proposta busca equilibrar desenvolvimento conceitual e aplicação prática, proporcionando aos participantes uma primeira experiência estruturada com métodos de facilitação e ferramentas para condução de conversas mais participativas.

Cronograma Detalhado

1. Postura do Facilitador (6h)

- papel do facilitador
- escuta ativa
- condução de conversas produtivas
- gestão de participação em grupos

Resultado esperado:

Participantes compreendem os princípios essenciais da facilitação.



2. Ferramentas de Facilitação e Cocriação (6h)

Introdução a métodos práticos de facilitação:

- perguntas poderosas
- organização de conversas estruturadas
- ferramentas participativas
- introdução às Estruturas Libertadoras

Atividades incluem práticas em grupo.

Resultado esperado:

Participantes conhecem ferramentas práticas que podem aplicar imediatamente.

3. Prática Orientada (3h)

Simulações rápidas de facilitação com feedback.

Resultado esperado:

Primeira experiência estruturada de facilitação.

Observação: As datas de realização da formação, bem como a quantidade e a carga horária de cada encontro, poderão ser definidas em comum acordo entre contratante e contratado.

Estimativa de Investimento

Investimento total estimado para a formação essencial:	
Planejamento e condução da formação (15h – 2 facilitadores)	
Materiais didáticos necessários para realização de toda a formação	
Facilitação das atividades práticas	
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 25.000,00

Validade da proposta: 90 dias

Proposta 2: Formação Completa em Facilitação e Cocriação

Esta proposta visa à formação de facilitadores de processos colaborativos e de cocriação no Senado Federal, com o objetivo de fortalecer a condução de reuniões, projetos e processos de construção coletiva de soluções. A formação combina fundamentos conceituais, desenvolvimento de competências comportamentais e vivências práticas. Busca desenvolver habilidades para planejar e conduzir conversas produtivas e estimular a participação qualificada. Espera-se, assim, contribuir para a melhoria das interações e do processo decisório no ambiente institucional.

Objetivo Geral

Desenvolver facilitadores capazes de conduzir processos colaborativos completos, desde a criação de ambientes seguros de conversa até a facilitação de processos estruturados de cocriação.

Objetivos Específicos

Ao final da formação, espera-se que os participantes sejam capazes de:

- Compreender o papel do facilitador na condução de conversas, reuniões e processos colaborativos no contexto institucional.
- Desenvolver competências comportamentais essenciais à facilitação, como escuta ativa, presença, neutralidade e condução equilibrada da participação em grupos.
- Planejar e estruturar encontros colaborativos, organizando etapas, objetivos e fluxos de conversa de forma intencional.
- Aplicar métodos e ferramentas de facilitação para estimular participação, diálogo qualificado e construção coletiva de soluções.
- Utilizar técnicas de cocriação e inteligência coletiva para apoiar grupos na análise de desafios e na geração de ideias e soluções.
- Conduzir dinâmicas de facilitação em ambientes organizacionais, com maior segurança, clareza de objetivos e foco em resultados.
- Refletir sobre a própria prática de facilitação, incorporando aprendizados e feedbacks a partir das atividades práticas e das sessões de mentoria.



Metodologia Aplicada

A formação adota uma abordagem pedagógica baseada em metodologias ativas de aprendizagem, estimulando a participação dos participantes e a construção coletiva do conhecimento.

Entre as estratégias metodológicas utilizadas, destacam-se:

- exposições dialogadas
- atividades práticas de facilitação
- simulações de condução de grupos
- aplicação de técnicas e ferramentas de facilitação voltadas à mobilização da participação e à construção coletiva em conversas estruturadas
- discussão de casos e experiências reais
- momentos de reflexão coletiva
- feedback estruturado entre participantes

A proposta busca equilibrar o desenvolvimento conceitual e a aplicação prática, proporcionando aos participantes oportunidades de experimentar o papel de facilitador em diferentes contextos.

Cronograma Detalhado

1. Postura e Presença do Facilitador (6h)

Desenvolvimento das competências atitudinais essenciais à facilitação:

- Papel do facilitador em processos colaborativos
- Escuta profunda e presença
- Neutralidade e gestão de conflitos
- Segurança psicológica em grupos
- Condução de conversas significativas
- Postura ética e responsabilidade na facilitação

Resultado esperado:

Participantes compreendem o papel do facilitador como guardião do processo coletivo.



2. Estruturação e Facilitação de Conversas (6h)

Aplicação prática de métodos de facilitação.

- Estruturação de encontros colaborativos
- Ferramentas participativas
- Condução de processos participativos
- Tomada de decisão em grupo
- Prática de Estruturas Libertadoras

Atividades incluem:

- simulações
- facilitação em pequenos grupos
- feedback estruturado

Resultado esperado:

Participantes passam a conduzir conversas estruturadas com maior segurança.

3. Laboratório de Cocriação e Facilitação (6h)

Espaço intensivo de prática aplicada.

- facilitação real entre participantes
- construção coletiva de soluções
- aplicação das estruturas aprendidas

Resultado esperado:

Participantes experimentam o papel de facilitador em situações reais de grupo.

4. Mentoria e Acompanhamento (6h)

Momento de consolidação e aprofundamento.

- discussão de casos reais
- ajustes de abordagem
- orientações para aplicação prática na organização

Resultado esperado:

Participantes consolidam a aprendizagem e aumentam a segurança para aplicar a facilitação no contexto real de trabalho.

Observação: As datas de realização da formação, bem como a quantidade e a carga horária de cada encontro, poderão ser definidas em comum acordo entre contratante e contratado.



Estimativa de Investimento

Investimento total estimado para a formação completa:	
Planejamento e condução da formação (24h – 2 facilitadores)	
Materiais didáticos necessários para realização de toda a formação	
Facilitação das atividades práticas	
Realização das sessões de mentoria	
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 37.500,00

Validade da proposta: 90 dias

Comparativo das Propostas

Elemento	Formação Essencial	Formação Completa
Carga horária	15 horas	24 horas
Postura e Presença do Facilitador	✓	✓ aprofundado
Ferramentas de facilitação	✓	✓
Estruturas Libertadoras	introdução	prática intensiva
Simulações	limitadas	laboratório completo
Mentoria	—	✓
Aplicação em casos reais	limitada	aprofundada

Observação: Embora a formação de 15h ofereça uma excelente introdução, a experiência mostra que o desenvolvimento consistente de facilitadores exige prática acompanhada e momentos de mentoria, aspectos que são aprofundados na formação completa de 24h.

Por isso, a proposta de 24h permite maior consolidação da aprendizagem e segurança na aplicação prática.

Instrutores



Priscilla Curado

Gestora pública e líder em educação corporativa e inovação no Poder Judiciário, com experiência na condução de processos de aprendizagem coletiva, facilitação de grupos e desenvolvimento de pessoas no setor público.

Possui pós-graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (FGV), em formação executiva com foco em gestão, estratégia e administração organizacional.

Atua no Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde acumulou experiência em funções de liderança e assessoramento, com destaque para a direção do Centro de Formação e Gestão Judiciária e atuação em áreas de planejamento educacional, consultoria interna e desenvolvimento de competências.

Palestrante, facilitadora e instrutora, conduz workshops, oficinas e processos colaborativos voltados a temas como inovação pública, liderança, gestão da mudança e desenvolvimento organizacional, utilizando metodologias participativas para estimular reflexão, diálogo e construção coletiva de soluções.

Sua atuação destaca-se pela capacidade de facilitar conversas estruturadas e mobilizar a inteligência coletiva dos grupos, contribuindo para a criação de ambientes de aprendizagem e colaboração nas organizações públicas.



André Fachin

Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas e Inovação no Setor Público, com mais de 10 anos de experiência no desenvolvimento de lideranças, facilitação de processos colaborativos e transformação organizacional.

É facilitador certificado em Design Thinking, Management 3.0 e Liberating Structures, metodologias internacionalmente conhecidas, voltadas à promoção da inteligência coletiva, participação qualificada e construção colaborativa de soluções.

Atua como gestor de projetos na área de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e laboratorista no STJ LAB – Laboratório de Inovação, onde conduz iniciativas de inovação, escuta institucional e cocriação voltadas à melhoria de processos e serviços.

Também atua como instrutor e facilitador de formações em inovação, criatividade, colaboração e metodologias participativas, contribuindo para a implementação da Política Nacional de Gestão da Inovação no Poder Judiciário (Resolução CNJ nº 395/2021).

É pós-graduado em Neurociência, Psicologia Positiva e Mindfulness pela PUC-PR, integrando conhecimentos sobre comportamento humano, facilitação de grupos e desenvolvimento organizacional.

Observação:

Em caso de impossibilidade de atuação dos instrutores indicados, a Inova Pública se reserva o direito de designar qualquer um de seus instrutores qualificados para conduzir a ação.

Síntese

A proposta de formação apresentada baseia-se em metodologias ativas, participativas e orientadas à prática, centradas em situações reais de condução de reuniões e processos colaborativos no contexto institucional. Ao final da formação, espera-se que os participantes estejam preparados para planejar e facilitar conversas estruturadas, estimular a participação qualificada e apoiar a construção coletiva de soluções, contribuindo para a melhoria da qualidade das interações, dos processos decisórios e da colaboração no ambiente de trabalho. Dessa forma, a iniciativa busca fortalecer práticas de diálogo, cooperação e cocriação, ampliando a capacidade institucional de enfrentar desafios de forma colaborativa e orientada a resultados.

Atuação como Facilitadores e Formadores

Registros de atividades de facilitação de grupos, oficinas colaborativas e programas de formação conduzidos em diferentes contextos institucionais.



Project Management Institute - DF
23º Encontro de Gerenciamento de Projetos



TRE-AC
Formação de Laboratoristas



Justiça Federal - SP
Encontro Nacional de Diretores



TJAC
Formação de Laboratoristas e Facilitadores



MBC e Frente Parlamentar pelo Brasil Competitivo
Fórum de Competitividade



TRF-1
Formação de Lideranças



STJ
Facilitação de Processos Criativos



Aprendiz Global
Formação em Estruturas Libertadoras

PROPOSTA COMERCIAL SENADO

PARA PROFISSIONAIS E ORGANIZAÇÕES
CANSADOS DA EDUCAÇÃO TRADICIONAL
E BUSCAM RESULTADO ATRAVÉS DE UM
APRENDIZADO SIGNIFICATIVO



MUITO PRAZER, SOMOS A PERESTROIKA, MAS PODE NOS CHAMAR DE PERES :)

Desenvolvemos cursos, palestras e workshops criativos que preparam pessoas e empresas para os desafios do presente.

Acreditamos que a **educação transforma**.
E fazemos da aprendizagem uma experiência humana, profunda, leve e prática.





18 ANOS E MAIS DE 200 MIL ALUNOS

Nossas abordagens ensinam as habilidades necessárias para que seu time desenvolva ideias e formas de trabalhar mais **inovadoras, efetivas e criativas.**

Através de uma **metodologia de ensino autoral**, o aprendizado não fica só na teoria, apresentamos conteúdos que podem ser aplicados no mesmo dia.



QUEM APRENDE COM A GENTE

PRIIO

Google



oBoticário



NU



RENNER



SEPHORA

ORACLE



POR QUE NOS PROCURAM?

Porque a gente **ensina de um jeito diferente.**

Somos uma escola de aprendizagem ativa. Especialistas em criar experiências de aprendizagem que emocionam, provocam, engajam e, acima de tudo, funcionam na prática.

Enquanto muitos treinamentos passam assim que a aula acaba, os nossos ficam.

Ficam na cabeça, no coração e no jeito de trabalhar de quem participa.

É por isso que grandes empresas como **Nubank, Grupo Boticário, Google, Bradesco, Heineken e Votorantim** **confiam na gente para transformar seus times.**

Se você também acredita que a educação tradicional não é suficiente, seja bem-vindo.





A METODOLOGIA

Há mais de uma década, a Peres é um ambiente de **experimentação**.

Desde a primeira aula, o objetivo sempre foi trazer conteúdos relevantes e apresentá-los de maneira leve, que envolvesse os alunos.

Dessas criações em sala de aula, um conjunto de práticas emergiu de maneira orgânica e se tornou a nossa metodologia, chamada: **Experience Learning**.

EDUCAÇÃO + ENTRETENIMENTO

Os 4 pilares da nossa metodologia são:
FORMA, CONTEÚDO, EMOÇÃO e ESTRUTURA.

O objetivo é tornar o ato de ensinar e aprender uma forma de entretenimento.

NOSSOS → CASES

DO DESAFIO AO
RESULTADO



**WELLA**

Cultura & Transformação

O DESAFIO ↗

A Wella vivia um momento onde a comunicação era indireta e a clareza de propósito coletivo não estava alinhada com as expectativas da empresa. A liderança identificou que o problema não estava em competências ou processos, mas na ausência de uma identidade coletiva sólida.

A SOLUÇÃO ↗

Para reverter esse cenário, desenvolvemos uma imersão de 4 horas criada sob medida para a realidade da Wella. A experiência combinou momentos de escuta, provocações e dinâmicas colaborativas.. O foco foi gerar conversas corajosas, fortalecer vínculos e estabelecer uma linguagem que servisse como bússola cultural.

O RESULTADO ↗

O grupo desenvolveu a capacidade de se auto-renovar e sustentar a coesão interna ao longo do tempo, criando não apenas entregáveis como o avatar cultural e a rede de compromissos, mas também um sentimento real de pertencimento e confiança mútua.

AMBEV

Educação para promotores
e experiência de marca

ambev

O DESAFIO ↗

A Ambev nos procurou com uma missão que parecia impossível: engajar mais de 500 promotores e representantes da marca em uma experiência educativa diferente do padrão técnico e monótono.

A SOLUÇÃO ↗

Transformamos o conteúdo numa jornada imersiva com **storytelling, gamificação, dinâmicas em grupo e personalização que unia conteúdo, estética e emoção**. Saímos do formato tradicional e criamos uma experiência com cara de marca, corpo de aprendizado e alma de gente.

O RESULTADO ↗

O resultado foi tão expressivo que o treinamento bateu recordes de participação e retenção no segmento. A ação foi replicada nacionalmente e virou referência interna de como educar **sem perder a identidade da marca**.

VISION ONE

Estratégia e Colaboração

O DESAFIO ↗

A Vision One tinha o desafio de integrar culturas, processos e estilos de gestão distintos. Apesar da alta competência técnica das equipes, havia uma lacuna nas habilidades de colaboração, protagonismo compartilhado e conexão entre lideranças, o que dificultava a adaptação a novas demandas e a construção de um ambiente coeso.

A SOLUÇÃO ↗

Realizamos um encontro presencial inédito reunindo 150 lideranças de todo o Brasil, onde combinamos responsabilidade ativa, coragem e segurança psicológica como bases para a colaboração. Durante 4 horas, as lideranças participaram de experiências práticas para transformar competitividade em cooperação e desenvolver protagonismo coletivo.

O RESULTADO ↗

O evento, fortaleceu conexões entre diferentes unidades e estabeleceu ferramentas replicáveis para sustentar a colaboração no dia a dia. As lideranças saíram mais alinhadas, abertas ao diálogo e comprometidas com a construção de um ambiente seguro e colaborativo, transformando a integração cultural em uma vantagem competitiva para a Vision One.

COMO → ENTREGAMOS?

A gente não dá aula. A gente cria experiência.

Nossa metodologia se chama **Experience Learning** e ela nasceu em sala de aula, com o pé na prática e o coração no que realmente importa:
transformar o jeito de ensinar e aprender.

A metodologia combina quatro pilares que fazem tudo acontecer de verdade:

- **Emoção na prática:** criamos experiências que ativam sensações, despertam sentimentos e tornam o aprendizado algo profundo. Usamos emoções e metáforas para gerar memórias, afinal, memórias sustentam mudanças reais.
- **Mão na massa:** Menos teoria abstrata, mais vivências concretas. Proporcionamos treinamentos que incentivem os participantes a experimentarem, testarem e aplicarem o que aprendem em situações reais. O aprendizado acontece na ação.
- **Espaços seguros e colaborativos:** Construímos ambientes seguros, diversos e colaborativos, onde as pessoas se sentem à vontade para compartilhar desafios, trocar experiências e crescer juntas.
- **Questionamento constante:** Provocamos novas formas de pensar sobre antigos problemas. Afinal, questionar é o primeiro passo para transformar.

"A gente ensina de um jeito que conecta a cabeça, o coração e a prática."

O QUE DIZEM SOBRE NÓS

RAFAEL B.

Gerente de Cultura
Organizacional
Heineken Brasil

"O que mais me marcou foi a forma como a metodologia é leve e, ao mesmo tempo, profunda. A gente sai diferente, não só com conteúdo."



ANDRÉ S.

Head de Inovação
Banco BV

"Foi a primeira vez que vi um conteúdo tão bem conectado com o que o nosso time realmente precisava. Leveza, humor e provocação na medida certa."



RENATA N.

Coordenadora de Treinamento
e Desenvolvimento
Ambev

"Não é só mais um treinamento. É uma experiência que gera reflexão e mudança real."



CLAUDIA L.

Diretora de gente
E Gestão
Grupo Boticário

"É muito diferente do que a gente está acostumado. São aulas com energia, conexão e que nos tocam. Todo mundo saiu mais leve e reflexivo."



NOSSO PORTFÓLIO É MULTIFORMATO



NOSSAS SOLUÇÕES

Transforme o seu time,
seu negócio e sua
empresa.

PALESTRAS ↗

Ativações feitas para eventos e momentos estratégicos da empresa. Experiências que provocam, conectam e abrem espaço para conversas importantes com leveza e impacto.

CURSOS ↗

Conteúdos autorais sobre comunicação assertiva, liderança, criatividade, produtividade, inovação e comportamento organizacional.

WORKSHOPS ↗

Experiências personalizadas com foco em team building em diversas temáticas como: colaboração e conversas difíceis. Aprendizado que provoca novas formas de pensar, agir e liderar.

TEAM BUILDING ↗

É um momento para transformar grupos em times alinhados, com mais confiança, colaboração e propósito. Tudo isso na prática com dinâmicas e troca. Porque é na vivência que se criam decisões mais ágeis, relações mais saudáveis e resultados consistentes no dia a dia da empresa.

PROJETOS SOB MEDIDA ↗

Projetos construídos a partir do diagnóstico da empresa, com formatos flexíveis e conteúdos personalizados. Experiências que conectam teoria e prática e ajudam a virar a chave de comportamento e cultura.

ACADEMIAS CORPORATIVAS ↗

Ambientes contínuos de desenvolvimento que apoiam o crescimento sustentável das pessoas das organizações. São experiências de aprendizagem ao longo do tempo, conectadas às competências essenciais para os profissionais e aos objetivos estratégicos do negócio.

GRAVADO ↗

Formato assíncrono, o conteúdo está disponível para assistir quando e onde quiser.

ONLINE/ AO VIVO ↗

Encontros que permitem maior interação entre o seu time e o professor.

PRESENCIAL ↗

Levamos o ambiente de experimentação que é a cara da Peres para uma experiência completa de aprendizagem para o seu time.

HÍBRIDO ↗

Formatos que combinam com o melhor dos dois mundos: Conteúdo online e presencial. Um modelo flexível.



COMO FUNCIONA?

01. SINTONIA

Antes de preparar, a gente senta para ouvir. Uma conversa da nossa equipe com a sua e com o professor para entender o momento, o desafio e o que faz sentido pro time.

Já aproveitamos pra alinhar datas, estrutura do espaço e todos os detalhes logísticos e técnicos que fazem a experiência fluir.



02. PRODUÇÃO EM AÇÃO

Com tudo combinado, nosso time de gestão de projetos entra em ação: providencia materiais, o que levar, como montar, o que precisa estar pronto.

A experiência é ao vivo, e tudo precisa fluir de forma impecável..



03. IT'S CLASS TIME

Chegamos junto.
A aula acontece no espaço combinado e vira um encontro potente com conteúdo que conecta, emoção, interação real e energia que contagia.

É mais do que ensinar.
É viver o aprendizado.



04. GRAND FINALE

Depois do(s) encontro(s), enviamos todos o conteúdo usado em aula, e se fizer sentido, seguimos juntos no próximo passo dessa jornada.

Porque aqui, o aprendizado não termina quando a aula acaba.



LIDERANÇA E FACILITAÇÃO

**TEMAS COMPLEXOS,
EXIGEM
DIRECIONAMENTOS
CLAROS.**

Precisamos
instrumentalizar
os servidores com
metodologias
práticas de
cocriação.



**PARA QUE PLANOS
ESTRATÉGICOS
SAIAM DO PAPEL,
O LÍDER PRECISA
ATUAR COMO UM
FACILITADOR QUE
DOMINA
AMBIENTES.**



O que o **Senado** busca não é treinamento.

É MÉTODOS DE FACILITAÇÃO SUSTENTADOS NA PRÁTICA



A **PERES** É A PARCEIRA QUE ENTREGA

01

TRADUÇÃO DA
ESTRATÉGIA EM
COMPORTAMENTO
HUMANO

02

TRANSFORMA A
TÉCNICA EM
INFLUÊNCIA E
COLABORAÇÃO

03

CONVERTE
HABILIDADES EM
ATITUDE DIÁRIA

04

CONSTRÓI
AUTONOMIA, NÃO
DEPENDÊNCIA DE
CONSULTORIAS



Isso tudo com a nossa metodologia autoral “Experience Learning”, totalmente aplicável desde o chão de fábrica até o contexto global da operação.



ARQUITETURA DA JORNADA

Híbrida, segmentada em 2 formatos, conectando relevância + aplicabilidade + experiência.

PRESENCIAL

- 2 Encontros presenciais;
- 3h de dedicação cada;
- **Temas abordados:**
 - Design de conversas;
 - Escuta ativa;
 - Segurança psicológica;
 - Estruturas de aprendizagem;

ONLINE AO VIVO

- 3 Encontros online ao vivo;
- 2h de dedicação cada;
- **Temas abordados:**
 - Técnicas de facilitação remota;
 - Dinâmicas assíncronas;
 - Curadoria de conteúdos;
 - Continuidade e compromisso;

MINDSET DO FACILITADORES

PRESENCIAL

DESIGN DE CONVERSAS

Como estruturar o início, meio e fim de um processo colaborativo.

ESCUITA ATIVA

Ferramentas para ler o grupo e mediar conflitos.

SEGURANÇA PSICOLÓGICA

Criando o ambiente ideal para a cocriação.

ESTRUTURAS DE APRENDIZAGEM

O básico para dar voz a todos de forma organizada.

DESIGN THINKING PRESENCIAL

DIAGNÓSTICO

Ferramentas de exploração e definição para problemas complexos.

ESTRATÉGIA

Métodos para ajudar o grupo a escolher os melhores caminhos de forma colaborativa.

CONSENSO

Como mediar visões divergentes e alcançar acordos sustentáveis.

PROTOTIPAGEM

Tangibilizando ideias para testar soluções antes da implementação final.

WORKSHOP

Disponível para a sua
empresa através de
**Experiência de
Aprendizagem
Multiformato**

WORKSHOP

PRESENCIAL

**2 aulas
3 horas cada**

Tempo total de dedicação
(carga horário)

06 HORAS TOTAIS

*Custo operacional de
logística não incluso.
Agendamento conforme
a disponibilidade dos
professores.

INVESTIMENTO

R\$ **72.450,00**

valor total para 2 encontros
presencial de até 3h cada.

CONDIÇÕES

Valor total a ser pago
em até 30 dias após a
emissão da nota fiscal.

PAGAMENTO

À vista através de
depósito bancário, Pix
ou boleto.

**VALIDADE DA PROPOSTA
30 DIAS.**

FACILITAÇÃO NO DIGITAL

ONLINE

BOAS PRÁTICAS

Como transpor a energia do presencial para o ambiente virtual.

FERRAMENTAS DIGITAIS

Uso estratégico de recursos para colaboração simultânea e registro visual.

DINÂMICAS SÍNCRONAS

Métodos para manter o foco e evitar a fadiga digital do grupo.

PRIORIZAÇÃO

Técnicas para equilibrar a voz de participantes remotos e garantir inclusão.

CURADORIA DE CONTEÚDOS ONLINE

ESTRUTURAS AVANÇADAS

Ferramentas para lidar com temas sensíveis e grupos maiores.

CONSULTORIA DE CAMPO

Espaço para discutir e resolver bloqueios reais encontrados pelos facilitadores nas últimas semanas.

FACILITAÇÃO HÍBRIDA

O desafio de mediar grupos que estão parte presencial e parte online.

STORYTELLING

Como comunicar o progresso e os resultados do grupo para o restante da organização.

SUSTENTAÇÃO E COMPROMISSO ONLINE

DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

Como transformar conversas em planos de ação claros e monitoráveis.

RITOS DE FECHAMENTO

Métodos para avaliar a eficácia do encontro e colher feedbacks imediatos.

AUTONOMIA

Ferramentas para que os facilitadores continuem evoluindo por conta própria.

CONTINUIDADE

Consolidação da rede de facilitadores internos do Senado.

AULAS ONLINE

Disponível para a sua
empresa através de
**Experiência de
Aprendizagem
Multiformato**

AULAS ONLINE

**3 aulas
2 horas cada**

Tempo total de dedicação
(carga horário)

06 HORAS TOTAIS

*Custo operacional de
logística não incluso.
Agendamento conforme
a disponibilidade dos
professores.

INVESTIMENTO

R\$ **54.772,00**

valor total para 3 encontros
online ao vivo de até 2h cada.

CONDIÇÕES

Valor total a ser pago
em até 30 dias após a
emissão da nota fiscal.

PAGAMENTO

À vista através de
depósito bancário, Pix
ou boleto.

**VALIDADE DA PROPOSTA
30 DIAS.**

ENTREGAS COMPLEMENTARES

01

**TESTAR E APLICAR
FERRAMENTAS
REAIS**

02

**TOMAR DECISÕES
DIFÍCEIS EM
SIMULAÇÕES**

03

**RECEBER
DEVOLUTIVAS
PRÁTICAS**

04

**CRIAR RITUAIS DE
CULTURA APLICÁVEIS
NO DIA SEGUINTE**



Somos a consultoría que transforma.

COMPORTAMIENTO - PRÁTICA - CULTURA - RESULTADO



ENTREGAMOS TAMBÉM:

- Alinhamento prévio para personalização de cases e linguagem;
- Materiais digitais de suporte e tamplattes de aplicação prática;
- Acompanhamento de resultados via formulário de feedback e sugestões de continuidade;



CURSO COMPLEMENTAR

Cada participantes vai poder assistir ao curso quantas vezes quiser na plataforma da **PERES** durante 6 meses.



Para completar a trilha:

ACESSO AO CURSO

TETRIS

**CADA PARTICIPANTE VAI RECEBER
ACESSO AO CURSO DE DESIGN THINKING.**



TETRIS

- ❏ 5 módulos
- ❏ 38 aulas
- ❏ Tempo de dedicação 5h
- ❏ Formação inédita
- ❏ Certificado Perestroika



DESIGN THINKING

CURSO: **TETRIS** | FERRAMENTAS PRÁTICAS PARA GERAR SOLUÇÕES

O TETRIS é um curso prático que te apresenta um repertório essencial de ferramentas visuais e técnicas de design thinking aplicadas ao mundo real.

Aqui, você vai aprender como estruturar projetos de inovação e pesquisa com mais clareza, criatividade e pensamento estratégico. Vai entender como investigar contextos, transformar dados em insights, facilitar sessões colaborativas e tirar ideias do papel com confiança.

São mais de 20 ferramentas ensinadas na prática, como mapa de empatia, affinity map, double diamond, entrevistas em profundidade, jornada de imersão, matriz CSD, matriz de decisão, 5W2H e muito mais. Todas apresentadas com exemplos concretos e formas de adaptação ao seu contexto.

Mais do que decorar métodos, você vai aprender a combinar, adaptar e customizar cada ferramenta de forma consciente. Porque resolver problemas complexos exige lógica, sensibilidade e improviso.

TETRIS



DESIGN THINKING

Do Design Thinking à ação. Criatividade aplicada para resolver problemas reais

INOVAÇÃO E DESIGN

Você vai entender a partir de um alinhamento prévio o que é Inovação e como desenvolvê-la para gerar ideias de forma mais criativa e impactante. Além de entender como o Design pode ajudar a criar novas perspectivas de trabalho.

FERRAMENTAS

Você vai conhecer mais de 20 ferramentas e novas abordagens para aplicar facilmente no dia seguinte em suas ideias e projetos.

PESQUISA

Como entender o comportamento das pessoas pode ajudar você a transformar esse aprendizado em oportunidades para desenvolver seu projeto.

INSPIRAÇÃO E COCRIAÇÃO

Entenda porque é tão importante trabalhar de forma colaborativa. Você vai aprender esse conceito de forma prática e ferramental.

POTENCIAIS FACILITADORES





PROFESSORA



CAROLINA AMALFI

Formada em administração pela FACAMP e pós graduação em Neurociência e comportamento pela PUCRS. Carolina atua por anos na área de RH, onde trabalhou diretamente com a gestão de times em empresas como: 99, Raizen, Nubank e outras.

Fundadora da Humana Resources Lead, seu trabalho é focado em comportamento humano e gestão de pessoas, desenvolvendo experiências de colaboração e engajamento.



PROFESSORA



HELENA KICH

Professora, Palestrante e COO na Perestroika.

Facilitadora de experiências de aprendizagem.

Já atuou em projetos para marcas como Heinz, Mercado Livre, Mary Kay, Sephora e Wella conduzindo iniciativas de aprendizagem no Brasil e na América Latina.

Lançou o Curso PPRT — O Guia de Sobrevivência no Mercado de Trabalho pela visão da Geração Z.



PROFESSOR

JEAN ROSIER

**Empreendedor e palestrante internacional nos eventos:
TEDx Madrid, Tedx Lisbon, Ouishare (Paris), Worldz (L.A).**

Liderou workshops de criatividade e processos de geração de ideias para empresas nacionais e internacionais como: Red Bull, LinkedIn, Coca-Cola, Oracle, ABC e Rede Globo. Sócio da Perestroika e responsável pela expansão nacional e internacional da escola.

Formado pela Kaospilot na Dinamarca no curso "How to create learning spaces". Schumacher College na Inglaterra no curso "Co-creating the emerging future". LEGO Serious Play e Holacracy One's Practitioner Certification Training em Amsterdã com Brian Robertson.

Atualmente é CCO da Perestroika e está terminando uma pós-graduação em neurociência aplicada a performance humana.



PROFESSORA



JULIA DUARTE

Julia Duarte é formada em Publicidade e Propaganda e atua no mercado de comunicação há mais de 20 anos.

Passou por instituições como Live, W3Haus, Box1824 e Perestroika, onde foi Diretora Criativa.

Hoje atua como CCO na startup de saúde e bem-estar Humora. Com seus trabalhos, conquistou 3 leões de ouro no Festival de Cannes, foi finalista SXSW e vencedora do Facebook Awards.

Julia foi Co-fundadora da Escola Elevador e Whatever School.



PROFESSORA



MICHELLE SANDER

Formada em comunicação, atuou por 7 anos em grandes agências de Comunicação e Marketing pelo Brasil.

Palestrante no TEDx, Sócia Fundadora do Bloco, escola especializada em gestão e liderança. Formanda também em Hatha Yoga, estudante de mindfulness e breathwork. Diretora Geral da No One, consultoria em design estratégico.



PROFESSORA



NOELE GOMES

Palestrante e Speaker TEDx, Forbes BLX. Mentora, educadora, e pesquisadora de filosofias ancestrais. Criadora da Arquitetura Pessoal para empresas e líderes com abordagens que integram: Teoria U, teoria da mudança, e práticas holísticas com fundamentos modernos de liderança regenerativa e inovação consciente.



PROFESSORA

➤ **SILVANA BAHIA**

Co Criadora executiva da Olabi, organização dedicada à diversificar a cena de tecnologia e inovação. Mestre em cultura e territorialidade pela UFF, pesquisadora associada do Grupo de Arte e Inteligência Artificial da USP.



PROFESSORA ↗ THAÍS FARAGE

Consultora de estilo, estrategista de moda e pesquisadora de relações entre roupa, gênero e poder.

É uma das vozes mais provocadoras do país quando o assunto é o papel social da moda. Formada em Cinema pela UFF e pós-graduada em Estética e Gestão de Moda pela USP, construiu sua trajetória entre o audiovisual, a comunicação e o comportamento.

É coautora do livro "Mulher, Roupa, Trabalho: como se veste a desigualdade de gênero", no qual investiga como o vestuário reflete e reforça dinâmicas de poder no ambiente corporativo. À frente da Farage Inc. onde já colaborou com marcas como Farfetch, Marisa, Hering e Enjoei, além de assinar o estilo de nomes como Emicida e Miá Mello.

Seu trabalho parte da moda, mas vai muito além dela, é sobre identidade, autonomia e a possibilidade de subverter padrões através da imagem.

ORÇAMENTO

Valor total a ser pago em até 60 dias após a emissão da nota fiscal. Pagamento à vista, através de depósito bancário ou boleto. **A agendas serão confirmadas após a aprovação do projeto.** Proposta válida por 30 dias. Impostos já estão inclusos no valor. CNPJ: 23.312.567/0001-07

O que está incluído nesse valor

- Disponibilidade do curso Tetris online (Bônus gratuito)
- Gestão e acompanhamento do projeto durante 10 meses;
- 5 encontros síncronos, sendo 2 presenciais e 3 online;
- Disponibilidade de diversos facilitadores;
- Material em PDF com o conteúdo das aulas;
- Aplicação de ferramentas e dinâmicas práticas;
- Follow Ups de diagnóstico e pulso ao longo do projeto;
- Formulários para feedback da Jornada.

R\$ **127.220,00**



**OBRIGADO.
ALGUMA
PERGUNTA?**



**ENTRE EM
CONTATO:**

Email: comercial@peresroika.com.br

Telefone: 51 99394-1411

PORTFOLIO
MEDIA KIT
WEBSITE
INSTAGRAM



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING

GINO TERENTIM

PROPOSTA

Facilitação Estratégica
Avançada: Um Repertório
Cientificamente
Fundamentado para
Engajamento e Deliberação
de Alto Impacto

RETHINKING
LEARNING



Sobre a empresa

A Gino Terentim é uma empresa de consultoria fundada em 2019, que atua com profundo conhecimento e experiência em Planejamento Estratégico, Inovação, Agile, Gestão de Mudanças e Gerenciamento de Projetos, Programas e Portfólios. Com mais de 50 clientes de destaque no Brasil, América Latina e Europa, a empresa reúne mais de 40 títulos e certificações nos temas, além de contar com um time altamente qualificado e experiente.

O fundador da empresa, Gino Terentim, é um renomado especialista em Transformações Organizacionais, com ampla experiência em gestão de projetos complexos em diversos setores. Foi Presidente do Capítulo Distrito Federal do PMI (Project Management Institute) e Embaixador da SingularityU Brasília Chapter e do Lean Startup. Possui Doutorado em Administração com ênfase em Gerenciamento de Projetos pela Université de Bordeaux, além de MBA em Gerenciamento de Projetos e MBE em Economia pela ESALQ/FEA - USP.

Gino Terentim foi palestrante TEDx e em outros importantes seminários e simpósios, além de ter atuado como Coordenador Geral de Gerenciamento de Projetos no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, participando da estruturação da Diretoria de Projetos. Trabalhou como Consultor de Organização e Estratégia e esteve durante dois anos à frente do PMO Corporativo da Caixa Econômica Federal, na Superintendência de Inteligência Corporativa e Estratégia, acumulando mais de 20 anos de experiência. A Gino Terentim é uma empresa que oferece soluções sob medida para seus clientes, auxiliando-os na busca por excelência em seus processos e estratégias.

Acreditamos que a educação é a chave para um futuro melhor. Criada em 2019, nossa empresa tem como missão oferecer uma educação extraordinária, como direito de todos, transformando vidas e ajudando empresas e profissionais a se destacarem em um mercado cada vez mais competitivo.

Para nós, a criatividade, a tecnologia e a educação são elementos indispensáveis para o desenvolvimento humano. Com uma abordagem inovadora e personalizada, entregamos soluções que combinam o melhor das metodologias de planejamento estratégico, inovação, agilidade, gestão de mudanças e gerenciamento de projetos, programas e portfólios. Dessa forma, ajudamos nossos clientes a alcançarem seus objetivos, com resultados duradouros e significativos.

Acreditamos que todos, sem exceção, têm o potencial de construir um mundo melhor. Acreditamos na dedicação de Zés, Marias, Anas, Antônio e de todos que estão dispostos a batalhar por isso! E nós, na Gino Terentim, buscamos inspirar, motivar e capacitar pessoas e empresas a explorarem esse potencial, em busca de um futuro mais brilhante e próspero para todos.

Deixamos aqui o nosso muitíssimo obrigado por você fazer parte de nossa história!

Um grande abraço, de todo o nosso time.



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING

MATRÍCULAS ABERTAS

Conheça o MBA que foca no que importa para a sua organização, para a sociedade e para você.

- Certificado oficial reconhecido pelo MEC
- Metodologia inovadora com ferramentas acionáveis
- Mentoria de IA disponível 24/7
- Conteúdo aplicável desde o primeiro módulo

Condições especiais e descontos exclusivos para inscrições em grupo

[Inscreva-se agora](#)



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING

Doctorate Thesis

Thèse de Doctorat

université
de BORDEAUX

INSTITUT D'ADMINISTRATION DES ENTREPRISES

DOCTORATE in BUSINESS ADMINISTRATION

Gino Terentim Junior

How to use the TRL scale to select the best approach to managing a project?

Academic Supervisor: Dr. Marine Portal

Defense Date: 5th December 2022

Members of the jury

Prof. Pascal BARNETO, Professor of University - Université de Bordeaux

Prof. Olivier HERRBACH, Professor of University - Université de Bordeaux

Prof. Marine PORTAL, Associate Professor - Université de Bordeaux

How to use the TRL scale to select the best approach to managing a project?

Academic Supervisor: Dr. Marine Portal

Defense Date: 5th December 2022

O estudo apresenta um ponto de partida importante para o aprofundamento teórico de como a escala TRL pode ser utilizada e pode ser base para refinamentos adicionais. Ele também destaca a importância de entender o problema, contexto e natureza antes de escolher a abordagem/metodologia para gerenciamento de projetos, ajudando as organizações a selecionarem a melhor abordagem e reduzirem perdas decorrentes de escolhas equivocadas. A aplicação de conhecimento validado pode ajudar no gerenciamento de conhecimento e aprendizado organizacional.

Qualificações

Formação Acadêmica e Profissional



Doutorado em Administração



Bacharelado pela
Harvard University



Dale Carnegie



SingularityU
Brasilia Chapter



Gallup Certified
Strengths Coach



RMP Master



MBTI Certified



Kilmann
Diagnostics



TEDx Speaker

Organizational Change Management



Human Change
Management
Institute



Licensed Facilitator
Lean Change
Management



Experimenter Lean
Change Management



Prosci Certified
Change Practitioner



Certified Change
Management
Professional



Member Association of
Change Management
Professionals



AI Foundations for
Change Agents



Lean Change
Foundations



Lean Change
Translator



AI & ML - Project
Management



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING

Qualificações

Projetos, programas, portfólios e PMO



Project
Management
Professional
Certification



Program
Management
Professional
Certification



Portfolio
Management
Professional
Certification



Certified
Associate in
Project
Management



PMI Agile Certified
Practitioner



Disciplined Agile
Coach



Disciplined Agile
Senior Scrum
Master



Agile Hybrid
Project Pro



MoP® Practitioner
Portfolio
Management
Certification



MSP® Practitioner
Programme
Management
Certification



MoP® Foundation
Portfolio
Management
Certification



MSP® Foundation
Programme
Management
Certification



PRINCE2® Agile
Practitioner
Project
Management
Certification



PRINCE2®
Practitioner Project
Management
Certification



PRINCE2®
Foundation Project
Management
Certification



PRINCE2® Agile
Foundation



P3O® Foundation
Project Office
Certification



MSP® Practitioner
Programme
Management
Certification



PRINCE2® Agile
Practitioner CPD



PRINCE2®
Practitioner CPD



AgileSHIFT
Foundation



Chapter Leader
PMI 2022



PMI Practitioner



Agile Hybrid
Project PRO
Micro-credential

Qualificações

Gestão Ágil e Agilidade Organizacional



Professional
Scrum Master I



Professional
Scrum Master II



Professional
Scrum Master III



Professional
Scrum Product
Owner I



Professional
Scrum Product
Owner II



Professional
Scrum Product
Owner III



Professional Scrum
Developer I



Scaled Professional
Scrum



Professional Agile
Leadership



Evidence Based
Management



Professional
Scrum Facilitation
Skills



Professional Scrum
With User Experience I



Professional Scrum
With Kanban I



Professional
Scrum Product
Backlog
Management
Skills



Professional
Product Discovery
and Validation



Scrum at Scale
Certified
Practitioner



Certified SAFe®
4 Agilist



Certified SAFe®
5 Agilist



Certified SAFe®
6 Agilist



Certified LeSS
Practitioner



ShiftUp Licensed
Facilitator



Product Backlog
Building Practitioner



Licensed
Management 3.0
Facilitator



Certified Lean
Inception Trainer



Kanban Coaching
Professional



Kanban Management
Professional



AI Transformation
with Lean Change
Management



PM4R
Professional
by BID



PM4R Agile
by BID



Certified Facilitator
LEGO® SERIOUS PLAY®



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING

Qualificações

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



Professional
Scrum Product
Owner



AI Transformation
with Lean Change
Management



AI & ML - Project
Management



**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING

Alguns de nossos clientes





“As ferramentas e modelos mais sofisticados encontram seu limite quando esbarram na complexidade do comportamento humano, que muitas vezes é imprevisível e desafiador.”

Gino Terentim

► Materiais exclusivos e coescritos

Do conhecimento à ação transformadora.

Conheça as obras em que Gino Terentim participou ativamente



► NOVIDADE!

Tradução do livro 10 Mil Horas de Jogo:
Desbloqueie o Sucesso Lendário na Vida Real

[Adquira agora](#)

Disponível em

amazon books



mercado
livre

Proposta Comercial e Programa de Curso (Versão Final Detalhada)

Facilitação Estratégica Avançada: Um Repertório Cientificamente Fundamentado para Engajamento e Deliberação de Alto Impacto

Preparado para: Senado Federal

- Instituto Legislativo Brasileiro (ILB)
- Nainova (Laboratório de Inovação)

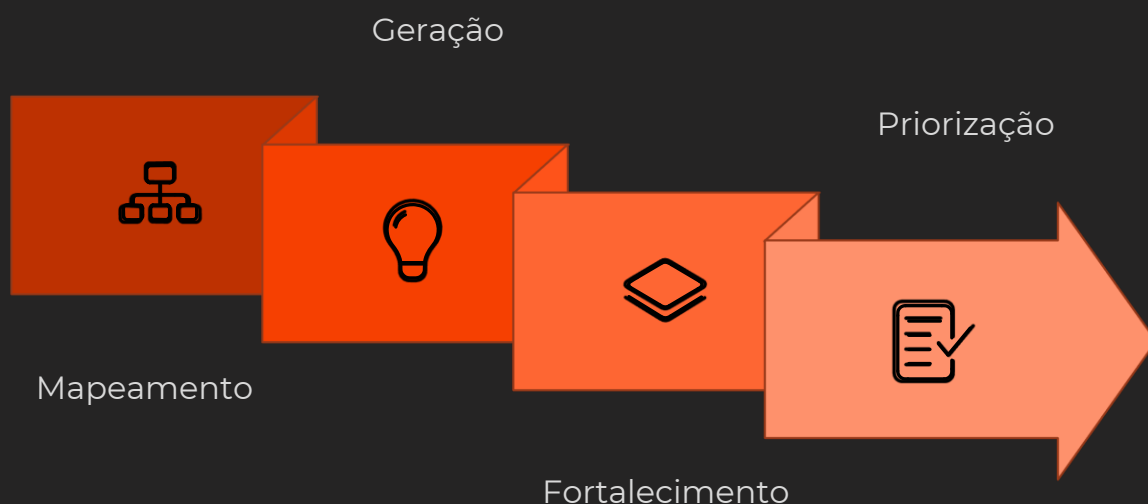
A/C: Henrique de Campos Porath, Thaís Leite Viana, Viviane Borel Ribeiro da Motta, Regina Célia

Data: 27 de fevereiro de 2026

1. Análise Estratégica e Fundamentação da Solução Proposta

A presente proposta constitui uma resposta aprofundada e meticulosamente estruturada ao desafio estratégico apresentado pelo Senado Federal: a necessidade de capacitar suas equipes com um repertório robusto e prático de técnicas de facilitação para a condução de reuniões e projetos complexos. Compreendemos que a eficácia da abordagem de inovação bottom-up da instituição está intrinsecamente ligada à capacidade de seus servidores de arquitetar e guiar processos colaborativos que sejam genuinamente engajadores e deliberativos.

O programa resultante não apenas lista ferramentas, mas as organiza em um fluxo de trabalho lógico e sequencial, que espelha o ciclo de vida da resolução de problemas em ambientes de alta performance:



A metodologia de Sharon Bowman [1], fundamentada na neurociência, servirá como o alicerce pedagógico invisível, garantindo que a absorção deste repertório seja maximizada através de uma experiência de aprendizagem ativa e cerebralmente amigável.

2. A Arquitetura do Programa: Um Fluxo de Trabalho para a Ação

O programa de 16 horas foi desenhado como uma jornada sequencial, onde cada módulo constrói sobre o anterior, equipando os participantes com um conjunto de competências e ferramentas para cada fase de um processo de facilitação.

2.1. Fundamento Pedagógico: A Ciência da Aprendizagem Ativa

Em vez de longas palestras, o curso será um laboratório vivo. A estrutura 4C (**Conexões, Conceitos, Prática Concreta, Conclusões**) e os Seis Trunfos da aprendizagem baseada no cérebro (ex: movimento, fala, imagens) serão a base de todas as atividades. Os participantes não ouvirão sobre facilitação; eles **praticarão** a facilitação constantemente.

2.2. Objetivos de Aprendizagem e Competências Desenvolvidas

Ao final da imersão, os participantes estarão aptos a:

Processo Completo

Executar um processo de facilitação de ponta a ponta, desde a análise de um problema complexo até a formulação de um plano de ação concreto.

Repertório de Elite

Dominar um repertório de técnicas de elite para cada etapa do processo, sabendo quando e como aplicá-las.

Reuniões Produtivas

Transformar reuniões improdutivas em sessões de trabalho colaborativas, engajadoras e com resultados claros.

Liderança na Complexidade

Liderar equipes através da complexidade e do conflito de forma construtiva, gerando soluções mais resilientes e inovadoras.

3. Detalhamento do Programa

Módulo 1: Dominando o Mapeamento de Problemas (4 horas)

Este módulo inaugural estabelece a base para todo o processo de resolução de problemas. O princípio fundamental é que **a qualidade de uma solução é diretamente proporcional à qualidade da compreensão do problema**. Precipitar-se para a ideação sem um diagnóstico profundo é a receita para o retrabalho e para soluções que apenas tratam sintomas.

Técnica Principal: Mapa do Problema

Foco do Módulo

Análise Diagnóstica e Criação de Entendimento Compartilhado

Fundamento Pedagógico

O módulo inicia com uma atividade de Conexão para alinhar o grupo em torno de suas experiências com problemas mal definidos. Os conceitos são introduzidos de forma interativa, e a Prática Concreta é o cerne da sessão, culminando em Conclusões acionáveis.

O Mapa do Problema é uma ferramenta visual e estruturada para dissecar um desafio complexo em seus componentes fundamentais. Diferente de um brainstorming de problemas, ele força uma análise sistêmica. Durante a prática, os participantes, divididos em grupos, aplicarão a ferramenta a um problema real e relevante para o Senado (a ser definido no workshop de co-construção). Eles serão guiados a preencher os seguintes campos do mapa:

- **Problema Central:** Uma definição clara e concisa do problema a ser abordado.
- **Causas-Raiz:** Utilizando técnicas como os "5 Porquês", o grupo investigará as causas fundamentais, indo além dos sintomas superficiais.
- **Stakeholders Envolvidos:** Mapeamento de todos os atores que são afetados pelo problema ou que têm influência sobre ele.
- **Impactos e Consequências:** Análise detalhada dos efeitos negativos (e positivos, se houver) que o problema gera para a organização e para os stakeholders.
- **Restrições e Contexto:** Identificação das limitações (orçamentárias, legais, tecnológicas, culturais) que devem ser consideradas.
- **Tentativas Anteriores:** Análise de soluções que já foram tentadas e por que falharam ou tiveram sucesso parcial.

- ❑ **Resultado Esperado:** Ao final do módulo, cada grupo terá um artefato visual (o Mapa do Problema) que representa um entendimento profundo e compartilhado do desafio. Esta clareza é o alicerce indispensável para a geração de soluções verdadeiramente eficazes. Os participantes terão aprendido a resistir à "pressa por soluções" e a valorizar a fase de diagnóstico.

Módulo 2: Geração e Análise Estruturada de Ideias (4 horas)

Com um problema claramente definido, o foco se volta para a geração de um vasto leque de soluções potenciais. Este módulo introduz técnicas que promovem a divergência e a criatividade, garantindo que todas as vozes sejam ouvidas e que o pensamento convencional seja desafiado.

FOCO DO MÓDULO

Divergência Criativa e Análise Multiperspectiva

Técnicas de Geração de Ideias

Para evitar as armadilhas do brainstorming tradicional (onde as vozes mais altas dominam), utilizaremos:

Brainwriting (Método 6-3-5) [9]

Uma técnica silenciosa onde 6 participantes escrevem 3 ideias em 5 minutos. As folhas são rotacionadas, e os participantes constroem sobre as ideias dos outros. Isso garante participação igualitária e gera um grande volume de ideias em pouco tempo.

Round Robin

Uma variação verbal onde cada participante, em círculo, compartilha uma ideia por vez, sem críticas. Isso cria um ritmo e encoraja a contribuição de todos.

Técnica de Análise de Ideias: Seis Chapéus do Pensamento [4]

Após a fase de divergência, o grupo precisa convergir e analisar o material gerado. A técnica de Edward de Bono é uma ferramenta genial para o "pensamento paralelo", evitando o confronto direto e garantindo uma análise completa. O grupo aplicará, em sequência, cada um dos chapéus ao conjunto de ideias:



Chapéu Branco

Quais são os fatos? Que informações temos sobre estas ideias?



Chapéu Amarelo

Quais são os benefícios e os pontos positivos de cada ideia?



Chapéu Vermelho

Qual é a nossa intuição e reação emocional a estas ideias, sem justificativa?



Chapéu Preto

Quais são os riscos, as dificuldades e os pontos fracos? Onde elas podem falhar?



Chapéu Verde

Como podemos superar as dificuldades do Chapéu Preto? Que alternativas ou combinações podemos criar?



Chapéu Azul

Gerencia todo o processo, define o foco, resume e garante que as regras sejam seguidas.



Resultado Esperado: Os participantes terão um conjunto rico e diversificado de soluções potenciais, já analisadas sob múltiplas perspectivas. Eles aprenderão a separar o processo de geração do processo de julgamento, uma habilidade crucial para a inovação, e terão em mãos uma ferramenta poderosa para estruturar discussões complexas.

Módulo 3: Fortalecimento de Ideias e Gestão de Conflitos (4 horas)

Uma ideia promissora não é suficiente; ela precisa ser **resiliente**. Este módulo é dedicado a submeter as melhores ideias a um rigoroso teste de estresse, para fortalecê-las antes que enfrentem a resistência do mundo real. É aqui que o conflito produtivo é não apenas permitido, mas **ritualizado**.

FOCO DO MÓDULO

Teste de Estresse de Ideias e Navegação de Conflitos Produtivos

Técnica Principal: Ritual Dissent & Ritual Assent [5]

Esta é uma das técnicas mais avançadas e poderosas da facilitação, criada por Dave Snowden. Os participantes aprenderão a usar suas duas variações:

Ritual Dissent (Ataque Ritualizado)

Um porta-voz de um grupo apresenta uma ideia a outro grupo. Em seguida, o porta-voz vira de costas (um ato ritualístico para despersonalizar a crítica) e ouve em silêncio enquanto o outro grupo ataca a ideia com todas as críticas possíveis. O objetivo não é destruir, mas sim revelar todas as fraquezas potenciais da ideia.

Ritual Assent (Construção Ritualizada)

O processo é semelhante, mas em vez de atacar, o grupo de feedback tem a tarefa de construir sobre a ideia original, oferecendo melhorias, extensões e alternativas positivas. Esta variação, especificamente solicitada, foca em fortalecer e expandir o potencial da proposta.

A prática de ambas as variações ensina os participantes a **separar a ideia da pessoa** e a receber críticas (ou sugestões) de forma construtiva, resultando em propostas exponencialmente mais robustas.

Técnica de Suporte: Thomas-Kilmann Instrument (TKI) [6]

O ambiente de alta energia do Ritual Dissent/Assent naturalmente gera tensão. Este é o momento pedagógico perfeito para introduzir o TKI. Os participantes farão uma autoavaliação de seus estilos preferenciais de gestão de conflitos (**Competição, Colaboração, Compromisso, Evitação, Acomodação**). A discussão subsequente sobre as vantagens e desvantagens de cada estilo em diferentes contextos fornecerá um vocabulário e um framework para lidar com os conflitos de forma mais consciente e estratégica.



Resultado Esperado: Os participantes sairão com propostas que já foram rigorosamente testadas e aprimoradas. Mais importante, eles terão vivenciado o poder do conflito cognitivo produtivo e adquirido ferramentas para navegar por ele, transformando o que poderia ser uma dinâmica destrutiva em um motor de excelência.

Módulo 4: Priorização, Decisão e Melhoria Contínua (4 horas)

O módulo final foca em traduzir as ideias fortalecidas em **ação concreta**. Trata-se de fazer escolhas difíceis de forma transparente e democrática, e de estabelecer um ciclo de aprendizado contínuo.

FOCO DO MÓDULO

Convergência, Tomada de Decisão e Institucionalização do Aprendizado

Técnicas de Priorização e Decisão

Com um conjunto de opções robustas, o desafio é escolher onde investir tempo e recursos. Serão ensinadas e praticadas duas técnicas complementares:



Dot Voting (Votação por Pontos)

Uma maneira rápida, visual e democrática de medir o nível de apoio do grupo para um grande número de opções. Cada participante recebe um número limitado de "votos" (And adesivos) para distribuir entre as ideias, permitindo uma rápida convergência nas opções mais promissoras.



Matriz de Decisão (Esforço vs. Impacto)

As poucas ideias mais votadas no Dot Voting são então posicionadas em uma matriz 2x2, forçando uma discussão mais estratégica sobre o trade-off entre o esforço necessário para implementar e o impacto potencial de cada uma. Isso ajuda o grupo a identificar as "vitórias rápidas" e os "projetos estratégicos de longo prazo".

Técnicas de Encerramento e Continuidade

A decisão por si só não garante o sucesso. Este segmento foca em como encerrar uma sessão com clareza e como garantir que o aprendizado perdure:

Perguntas Poderosas [7]

Os participantes aprenderão a formular perguntas que geram clareza sobre os próximos passos, definem responsabilidades e solidificam o comprometimento da equipe (ex: *"Qual é o nosso primeiro passo concreto, a ser dado até amanhã?"*).

Técnicas de Retrospectiva [8]

Serão introduzidos formatos simples e eficazes para sessões de "lições aprendidas", como o **Starfish** (Começar a fazer, Fazer mais, Continuar fazendo, Fazer menos, Parar de fazer) e os **4 Ls** (Liked, Learned, Lacked, Longed For). O objetivo é equipar os participantes para criar uma cultura de melhoria contínua em suas equipes.



Resultado Esperado: Os participantes terão um plano de ação claro e priorizado, com amplo apoio do grupo. Eles sairão do curso não apenas com um conjunto de técnicas, mas com um processo completo e um framework mental para aplicá-las, além de ferramentas para garantir que suas equipes continuem aprendendo e evoluindo a cada projeto.

4. O Processo de Co-construção e o Investimento

Reafirmamos o compromisso com o **workshop de co-construção online de 2 horas**, essencial para customizar os exemplos e garantir a máxima aderência e relevância do conteúdo. Esta etapa está inclusa no valor da proposta.

Item	Descrição	Valor
Curso "Facilitação Estratégica Avançada"	Carga horária de 16 horas para uma turma de 15 participantes.	R\$ 47.800,00
Incluso	- Workshop de co-construção (2h, online) - Material didático completo, incluindo um "Guia de Bolso" com o resumo de todas as técnicas e referências - Certificado de participação	N/A
Não Incluso	Despesas com local, equipamentos (projetor, flip-charts) e coffee-break.	N/A

5. Conclusão

Esta proposta detalhada representa o nosso mais alto padrão de qualidade e reflete uma profunda compreensão das necessidades do Senado Federal. O programa foi desenhado para ser uma **experiência de aprendizagem transformadora**, que equipará os participantes com um repertório de classe mundial em facilitação, organizado em um fluxo de trabalho prático e fundamentado na ciência. Estamos convictos de que este investimento no capital humano da instituição gerará retornos significativos em termos de **eficiência, inovação e engajamento**.

6. Referências Fundamentais

- [1] Bowman, S. L. (2009). *Training from the Back of the Room!: 65 Ways to Step Aside and Let Them Learn*. Pfeiffer.
- [2] Bowman, S. L. (2005). *The Ten-Minute Trainer: 150 Ways to Teach It Quick and Make It Stick*. Pfeiffer.
- [3] Lipmanowicz, H., & McCandless, K. (2013). *The Surprising Power of Liberating Structures*. Liberating Structures Press.
- [4] De Bono, E. (1985). *Six Thinking Hats*. Little, Brown and Company.
- [5] Snowden, D. J. (2003). Complex Acts of Knowing: Paradox and Descriptive Self-Awareness. *Journal of Knowledge Management*, 6(2), 100-111. (Ver também: cynefin.io/wiki/Ritual_dissent)
- [6] Thomas, K. W., & Kilmann, R. H. (1974). *Thomas-Kilmann Conflict Mode Instrument*. Xicom.
- [7] Vogt, E., Brown, J., & Isaacs, D. (2003). *The Art of Powerful Questions: Catalyzing Insight, Innovation, and Action*. Whole Systems Associates.
- [8] Derby, E., & Larsen, D. (2006). *Agile Retrospectives: Making Good Teams Great*. Pragmatic Bookshelf.
- [9] Rohrbach, B. (1969). Kreativität nach Regeln – Methode 635, eine neue Technik zum Lösen von Problemen. *Absatzwirtschaft*, 12, 73-75.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Realizaremos uma reunião prévia de briefing com o objetivo de compreender detalhadamente as expectativas e definir a abordagem de forma estratégica, garantindo total alinhamento com as necessidades e objetivos da organização.



A proposta apresentada é uma sugestão inicial e pode ser modificada, ajustada ou substituída conforme necessidade ou priorização dos temas por parte do cliente.



Todos os produtos resultantes do contrato serão disponibilizados para o cliente, incluindo materiais conceituais, modelos, artigos, templates, metodologias, entre outros em até 05 dias após o evento. Além disso, será fornecido um PDF com todos os slides apresentados logo após a realização do evento.



NOTA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Esta estrutura, incluindo as metodologias, dinâmicas e atividades descritas, desenvolvida especialmente para o contratante, é de propriedade intelectual de Gino Terentim. O uso desta proposta, ou de qualquer parte dela, está sujeito à contratação formal dos serviços por parte do contratante. A sua utilização não autorizada, parcial ou total, configura violação de direitos autorais e estará sujeita às penalidades legais cabíveis.



CONTATO

Dados da Empresa



Gino Terentim Academia de Desenvolvimento Empresarial

CNPJ: 36.610.570/0001-40

CF/DF: 07.969.922/001-12

Endereço: Q SCN Quadra 4, Bloco B Sala, 702 | Parte 3611 – Asa Norte

CEP 70.714-020 | **Cidade:** BRASÍLIA/DF

Dados Bancários:

- SICOOB (756)
- Agência: 4221
- Conta Corrente: 9655-5

Contato

Gino Terentim

contato@ginoterentim.com

(61) 99293-2356

Obrigado pela oportunidade

ACEITE DA PROPOSTA

Confirmamos o aceite integral desta proposta, reafirmando nosso alinhamento com os termos apresentados. Reconhecemos que o aceite não impede eventuais ajustes futuros no conteúdo ou escopo, caso necessário, sempre priorizando o benefício mútuo e a construção de uma parceria sólida.

Para garantir a transparência e o equilíbrio da relação contratual, esclarecemos que eventual inadimplência poderá acarretar ajustes financeiros, como a aplicação de juros de 1% ao mês, correção monetária proporcional ao IPCA, e uma taxa compensatória de 2%. Essas condições visam assegurar a continuidade e estabilidade do acordo.

O pagamento será realizado de acordo com as Condições Gerais descritas, respeitando os prazos e formas estipulados.

Declaramos que lemos, entendemos e aceitamos integralmente os termos desta proposta comercial.

RESCISÃO DA PROPOSTA

O cliente pode cancelar a contratação no prazo de 7 (sete) dias corridos a partir da formalização do aceite, sem qualquer custo, conforme o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Após esse período:

- Cancelamentos com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da execução do serviço terão multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para cobrir custos administrativos e reserva de agenda.
- Cancelamentos entre 30 (trinta) e 7 (sete) dias antes do serviço terão multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- Cancelamentos com menos de 7 (sete) dias de antecedência terão multa de 30% (trinta por cento), considerando custos operacionais e indisponibilidade da data para novos agendamentos.

() O(a) contratante autoriza o uso de imagem e voz para fins institucionais e de divulgação em mídias sociais da contratada.

LOCAL E DATA

NOME E CPF

CONTRATANTE



GINO TERENTIM

Acompanhe-nos nas redes sociais



[LinkedIn](#)



[Instagram](#)



[Facebook](#)



[Youtube](#)



[Spotify](#)





**GINO
TERENTIM**
RETHINKING LEARNING



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

Relatório Conclusivo nº 054/2026-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 31 de agosto de 2026.

Assunto: Relatório conclusivo para
deliberação do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹, a:

(...) a participação de até 24 servidores do Senado Federal em treinamento in company ministrado pela empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda, denominado “Curso de Formação de Facilitadores”. A capacitação será realizada em quatro etapas em datas a serem definidas após a assinatura contratual. A modalidade será híbrida, sendo a parte presencial realizada nas dependências do ILB do Senado Federal, na cidade de Brasília/DF. O valor total estimado da contratação é de R\$58.200,00. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), por meio do **Ofício nº 232/2026 – SETREINA/COTREN/ILB**², de 18/05/2026, informou que o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2026, com o Código IN11/IAD_000_000, Área de competência: Inovação, Inteligência Artificial e Ciência de Dados³.

Registramos que o OT, por meio do **Despacho nº 311/2026 – COADFI/ILB**⁴, de 22/07/2026, manifestou-se sobre as informações referentes à relação entre a despesa objeto da presente contratação e o orçamento do Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2026, de cujo teor julgamos pertinente

¹ 00100.148211/2026-41.

² 00100.091829/2026-22.

³ Idem, p. 2.

⁴ 00100.140663/2026-85, p. 5.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

destacar o trecho a seguir transcrito:

15. Destaca-se, por fim, que a ação de capacitação solicitada observa os princípios e as diretrizes da Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Senado Federal (Anexo IV do RASF), é aderente às premissas do Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal (PCASF) e encontra supedâneo no Eixo Corporativo de áreas de competência a serem desenvolvidas (IN11/IAD_000_000, Inovação, Inteligência Artificial e Ciência de Dados).

Conforme bem pontuado pela área demandante em seu DFD, o orçamento previsto no PCASF 2026 para a presente capacitação foi de R\$ 50.000,00 para 15 participantes (R\$ 3.333,33 por pessoa). Na proposta atual, não obstante o valor total seja de R\$58.200,00, o valor por participante é de R\$ 2.425,00. Portanto, caracterizado um ganho de escala frente ao planejado inicialmente no PCASF, com redução de aproximadamente 27% no custo por participante e aumento de 60% no número de beneficiários, caso se concretize a participação pleiteada de 24 servidores. De todo modo, o excedente de R\$8.200,00 será deduzido da reserva de contingência.

Assim, os autos vieram a este SEECON para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foi elaborado o **Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 54/2025**, no qual a equipe técnica responsável definiu a necessidade a ser atendida pela contratação e os requisitos mínimos do objeto; identificou possíveis soluções e concluiu que a solução ora em contratação é a mais apta a satisfazer a necessidade do Senado.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **TR nº 25/2026/ILB⁶** da futura contratação, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal), vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

⁵ 00100.104694/2026-72.

⁶ 00100.148211/2026-41.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

O **Item 3.d** apresenta os documentos necessários para qualificação econômico-financeira, os quais foram objeto de apreciação técnica pela Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, da SADCON⁷. Em razão da proximidade do fim da validade da última certidão de falência presente nos autos⁸, este SEECON emitiu um novo documento com **validade de 30 (trinta) dias a partir de 27/08/2026 (Anexo 1)**.

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por instrumento contratual, com vigência a partir da data de sua celebração, por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

O **item 19 do Anexo I** informa que a Programação do Treinamento consta na Proposta Comercial apresentada pela pretensa contratada⁹.

O **item 21 do Anexo II** traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o preço unitário e total de **R\$ 58.200,00** (cinquenta e oito mil e duzentos reais), referente à capacitação de até 24 (vinte e quatro) servidores.

3. DA ANÁLISE DE RISCOS

Haja vista o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como considerando o PARECER Nº 688/2023 – ADVOSF¹⁰, o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo OT¹¹.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretensa contratada, **MATRES GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.538/0001-49, ofereceu proposta comercial (**Anexo 2**) com validade **até 30/09/2026** e valor total de **R\$ 58.200,00** (cinquenta e oito mil e duzentos reais), para fornecer o objeto descrito no TR¹².

5. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória

⁷ 00100.156552/2026-91.

⁸ 00100.157557/2026-31-1 (ANEXO: 001).

⁹ 00100.150986/2026-87.

¹⁰ 00100.188820/2023-91 – Processo NUP 00200.018202/2023-56.

¹¹ 00100.138031/2026-51.

¹² 00100.148211/2026-41.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. Relatório com a análise técnica e comparativa de 5 (cinco) propostas de formação em facilitação de reuniões¹³;
2. Proposta Técnica e Financeira para o “Curso de Formação de Facilitadores” apresentada pela empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda¹⁴;
3. Atestado de Capacidade Técnica, datado de 25/10/2018, emitido pela Embrapa sobre a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda¹⁵;
4. Atestado de Capacidade Técnica, datado de 25/10/2018, emitido pelo IPÊ – Instituto de Pesquisas Ecológicas sobre a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda¹⁶;
5. Atestado de Capacidade Técnica, datado de 25/10/2018, emitido pela Agência Brasileira de Cooperação – ABC – Ministério das Relações Exteriores, sobre a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda¹⁷;
6. Atestado de Capacidade Técnica, datado de 25/10/2018, emitido pelo “United States Department of Agriculture” sobre a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda¹⁸;
7. Atestado de Capacidade Técnica, datado de 25/10/2018, emitido pela “Gordon and Betty Moore Foundation” sobre a empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda¹⁹;
8. Atestado de Capacidade Técnica, datado de 25/10/2018, emitido pela FINATEC – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos sobre a instrutora Renata Ribeiro Navega Cruz²⁰;
9. Currículo da Senhora RENATA NAVEGA, Facilitadora e Moderadora Sênior, Especialista em Gestão Estratégica²¹;
10. Currículo da Senhora ANDREA ZIMMERMANN, Facilitadora e Moderadora Sênior, Mestre em Desenvolvimento Sustentável²²

A propósito do tema, o OT manifestou-se conclusivamente por ocasião do

¹³ 00100.088396/2026-28-1 (ANEXO: 001).

¹⁴ 00100.088396/2026-28-3 (ANEXO: 003).

¹⁵ 00100.088396/2026-28-4 (ANEXO: 004).

¹⁶ Idem, p. 2.

¹⁷ Ibidem, p. 3.

¹⁸ Ibidem, p. 4.

¹⁹ Ibidem, p. 5.

²⁰ Ibidem, p. 6.

²¹ 00100.088396/2026-28-5 (ANEXO: 005).

²² 00100.088396/2026-28-6 (ANEXO: 006).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

Despacho nº 311/2026-COADFI/ILB²³, de 22/07/2026, nos seguintes termos:

13. O último requisito da NLL a ser atendido é a correta formalização da “razão da escolha do contratado”. Apesar de o ADG nº 14/2022 conferir essa atribuição ao Órgão Técnico, por meio dos incisos V e VI do art. 5º de seu Anexo II, forçoso reconhecer, pelas circunstâncias e elementos consignados no documento de formalização da demanda, que o órgão demandante já definiu qual seria a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração. Nesse sentido, o ETP elaborado referendou tal escolha com o levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento à demanda e avaliação circunstanciada de cada uma delas.

14. Assim, a escolha do fornecedor foi lastreada nas seguintes justificativas:

a) Credibilidade de trabalhos, bem como nas credenciais da equipe técnica da fornecedora, qual seja, qualificação das instrutoras responsáveis por ministrar o curso. A Matres apresenta ampla experiência comprovada em órgãos públicos e domínio técnico reconhecido na área natureza da capacitação. Conforme indicado no portfólio e nos atestados de capacidade técnica emitidos, a Matres detém experiência comprovada na condução de processos participativos e domínio técnico de metodologias de facilitação e de gestão estratégica, em especial voltadas para o Setor Público. Esse nível de qualidade e aderência é necessário, pois o curso é orientado tanto a servidores iniciantes na temática quanto a servidores com experiência prévia em processos colaborativos. O conteúdo programático contempla diagnóstico prévio, desenho customizado ao contexto do Senado Federal e avaliação dos resultados da capacitação. Essas etapas promovem o alinhamento entre conteúdo, prática institucional e resultados esperados.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, a COCVAP, por meio do **Ofício nº 0337/2026-COCVAP/SADCON²⁴**, de 24/07/2026, informa que:

Em atendimento ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG nº 14/2022, o órgão técnico realizou a pesquisa de preços conforme documento de NUP 00100.140617/2026-86-2 e sintetizou os valores em quadro comparativo disposto no NUP 00100.140617/2026 -86.

²³ 00100.140663/2026-85, pp. 4-5.

²⁴ 00100.142177/2026-00.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, o órgão técnico manifestou que [Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.140617/2026 -86]:

Visando a o atendimento dos requisitos legais e normativos, empreendeu-se esforços para se obter preços médios praticados por outras instituições em objetos semelhantes e a documentação da própria instituição a ser contratada. O resultado encontra-se consolidado no Mapa Comparativo de Preços anexo ao presente documento, que carrega aos autos os documentos que lhe dão suporte. Em apêndice da síntese, foi possível atestar o valor da razoabilidade do preço, denotando-se economicidade da proposta, de acordo com os achados abaixo.

(...)

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1(um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Ato contínuo, na impossibilidade de observância do inciso II do §6º, assim determina o §8º do art. 14 do ADG n.14/2022:

§ 8º Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância do inciso II do § 6º deste artigo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento, por parte da própria proponente, de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido, o que deverá ser aferido pelo Órgão Técnico.

Em relação ao não atendimento ao inciso II do §6º e §8º do art. 14 do ADG n. 14/2022, o órgão técnico apresentou, nos termos do §9º, a seguinte justificativa [Documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.140008/2026-27]:

Não obstante, não foi possível justificar com exatidão a regularidade do preço pelos documentos enviados. A pretendida não foi capaz de enviar três documentos idôneos de objetos idênticos ou similares emitidos recentemente, conforme orienta o ADG para análise da regularidade do preço. De todo modo, a empresa emitiu justificativa por e-mail da inviabilidade do envio, satisfazendo o § 9º do art. 14 do ADG nº 14/2022. Conforme apresentada como justificativa, a empresa passou mais recentemente por guinada estratégica comercial, focando sua área de atuação na elaboração de curso aberto ao mercado chamado “Líder Transformadora – se torne uma facilitadora, agente de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

transformação”, na modalidade online, utilizando-se da expertise sólida de anos no mercado realizando capacitações customizadas em cursos de facilitação e metodologias participativas, para produzir conteúdo de objeto similar nesses novos moldes. Entende-se que tal fato não depõe contra a qualidade esperada para a capacitação, considerando que o conhecimento é cumulativo e que a habilidade de realizar treinamentos customizados no objeto da capacitação continua atualizada.

De toda forma, buscou a pretensa contratada atender ao solicitado para comprovação da regularidade de preço da proposta e enviou três documentos idôneos de objetos mais antigos. Dois deles, notas de empenho, foram emitidos em 2019, e um terceiro, forma de contrato, foi emitido em 2022. Em nosso entender, o objeto do contrato possui pouca similaridade programática com a proposta e contagem da carga horária dificulta a comparação ora proposta, de modo que optou-se por não considerá-lo para a pesquisa de preços que aqui se procurou realizar.

Ato contínuo, no documento de NUP 00100.140663/2026-85, o órgão técnico manifestou que “Conclusão, esta Coordenação Administrativa e Financeira atesta que todos os requisitos legais e normativos relativos à contratação ora pretendida foram atendidos”.

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, em sua verificação preliminar, **ratificou** os procedimentos adotados pelo OT, em conformidade com o art. 14, incisos I do § 6º e § 9º, do ADG nº 14/2022, com validade da pesquisa de preços **até 20/01/2027**, de acordo com o Ofício supracitado.

7. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Em observância ao disposto no art. 205 do RASF vigente, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa ao qual incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 494/2026-NPCONT/ADVISO**²⁵, de 17/08/2026, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente. Não obstante, julgamos pertinente destacar os pontos a seguir relacionados, assim como as respectivas providências e justificativas do OT descritas no **Ofício nº 68/2026/COADFI/ILB**²⁶, de 25/08/2026.

²⁵ 00100.158883/2026-65.

²⁶ 00100.165034/2026-68.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

Quadro: Recomendações da ADVOSF e respostas do OT.

Item	Recomendação do Parecer nº 494/2026-ADVOSF (citação literal)	Resposta do OT nº 68/2026-COADFI/ILB (citação literal)
1	No que concerne à minuta contratual que instrui o presente feito (doc. nº 00100.157557/2026-31-2), verifica-se que o instrumento contempla, em linhas gerais, as cláusulas essenciais pertinentes ao objeto e segue a estrutura usualmente adotada por esta Casa Legislativa. Identificam-se, contudo, dois ajustes pontuais a serem promovidos antes da formalização da avença. Primeiro, na Cláusula Primeira, o quantitativo deverá ser ajustado de “24 (vinte e quatro) servidores” para “até 24 (vinte e quatro) servidores”, em conformidade com o Termo de Referência, que estabelece esse quantitativo como limite máximo. Ademais, deverá ser corrigido o CEP da pretensa contratada constante do Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta, uma vez que a minuta registra CEP 70.876-570, enquanto a proposta comercial apresentada pela Matres informa CEP 70.876-510, devendo ser sanada essa divergência antes da assinatura do ajuste. (Grifos do original, p. 17)	--
2	Quanto à solicitação da pretensa contratada para divulgação do treinamento em suas redes sociais (doc. nº 00100.150986/2026-87-1), cumpre assinalar que a minuta contratual estabelece, como regra, a vedação à veiculação de publicidade acerca do objeto da contratação, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda. Eventual divulgação, portanto, deverá observar estritamente as condições previstas no instrumento contratual e dependerá de prévia e expressa autorização do Senado Federal. Nesse sentido, recomenda-se que, caso a pretensa contratada mantenha interesse na divulgação, seja instada a formalizar solicitação específica, na qual deverão ser detalhados o conteúdo, as peças, os canais de divulgação e o alcance do material publicitário pretendido, a fim de possibilitar sua prévia apreciação pelos órgãos competentes do Senado Federal. A autorização, se cabível, deverá	4. Nesse sentido, realizados os ajustes redacionais na Minuta pela SADCON, este Órgão Técnico, para fins de celeridade, informou por e-mail [documento registrado no SIGAD sob o NUP 00100.165034/2026-68-1 (ANEXO:001)] à pretensa contratada da necessidade de formalização específica de solicitação nos termos orientados pela ADVOSF, para que possa ser, doravante, deliberado pela Diretoria-Geral da Casa.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

	ser expressamente concedida antes de qualquer veiculação, observadas as competências administrativas pertinentes. (Grifos do original, p. 18)	
3		

Fonte: Elaboração própria do SEECON a partir do Parecer nº 494/2026-NPCONT/ADVOSF²⁷ e do Ofício nº 68/2026/COADFI/ILB²⁸.

Sobre o **item 1** do quadro acima, informamos que as recomendações foram atendidas por este SEECON, a partir da **Versão 2.1 da Minuta de Contrato (Anexo 3)**, contemplando apenas os ajustes redacionais recomendados pela ADVOSF.

As demais recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

8. DA MINUTA DE CONTRATO

Da parte deste SEECON/COCDIR, com base na última versão do Termo de Referência²⁹ e considerando a manifestação da ADVOSF³⁰, foi elaborada a **Minuta de Contrato (Anexo 3)** que se pretende firmar com a proponente, a qual foi considerada tanto pelo OT³¹ quanto pela pretensa contratada³² como apta a reger a pretendida avença.

9. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada pelo Relatório SICAF e demais documentos presentes no **Anexo 4** (RFB/PGFN com validade até **21/11/2026**; FGTS com validade até **04/09/2026**; trabalhista com validade até **03/10/2026**; e receita distrital – Governo do Distrito Federal – com validade até **25/11/2026**).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular (**Anexo 4, p. 4-5**).

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a) Cadastro**

²⁷ 00100.158883/2026-65.

²⁸ 00100.165034/2026-68.

²⁹ 00100.148211/2026-41.

³⁰ 00100.158883/2026-65.

³¹ 00100.151069/2026-10.

³² 00100.150986/2026-87-1 (ANEXO: 001).





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 4, p. 6**.

Ademais, a pretensa contratada enviou a este SEECON e já consta dos autos as declarações preenchidas e assinadas de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988³³ e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021³⁴.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 597/2026-COPAC/SAFIN**, de 28/08/2026, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação³⁵.

Por fim, informamos que **foi criada no sistema GESCON a Pré-Avença nº 7279**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 32, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor Executivo de Governança Contratual e Licitatória**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

³³ 00100.150986/2026-87-3 (ANEXO: 003).

³⁴ 00100.150986/2026-87-2 (ANEXO: 002).

³⁵ 00100.167455/2026-23.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

- a. **APROVAR** o Termo de Referência³⁶, o Estudo Técnico Preliminar – ETP³⁷ e a minuta do contrato (**Anexo 3**);
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de **R\$ 58.200,00** (cinquenta e oito mil e duzentos reais);
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **MATRES GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.538/0001-49.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ALEXANDRE BASTOS DE MELO
SEECON/COCDIR

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Geral – DGER, para autorização da participação das servidoras em questão e, em seguida, à Diretoria Executiva de Governança Contratual – DIRECON, para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
ADRIANA C. R. DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

³⁶ 00100.148211/2026-41.

³⁷ 00100.104694/2026-72.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Processo nº 00200.009286/2026-80.

De acordo.

À **DGER**, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

RODRIGO GALHA

Diretor da SADCON




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/08/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MATRES GESTAO SOCIAMBIENTAL LTDA

11.819.538/0001-49

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/08/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.R567.6L3T.SS2Z.TQMB.54ED**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PROPOSTA COMERCIAL PARA O SENADO FEDERAL

Nome fantasia: MATRES				
Razão Social: MATRES GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA				
CNPJ: 11.819.538.0001-49				
Endereço: CLN 413 BLOCO A, ENTRADA 50, SALAS N° 107 E 108, ASA NORTE BRASÍLIA-DF,				
CEP: 70876510.				
Telefone com DDD: 61 996448877				
E-mail: matres@matres.com.br				
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag: 2727-8 Conta corrente: 36202-6				
Representante legal: RENATA RIBEIRO NAVEGA CRUZ				
CPF: 02648603140				
RG/órgão emissor: 2699276 - SSP/DF				
E-mail: renata@matres.com.br				
Telefone com DDD: 61 9 8188 0302				
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social				
Representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP-Brasil: Sim				
Prazo de entrega ou execução do objeto: 31/07/2027				
Carga-horária constante do certificado de conclusão: 40h				
Prazo de validade desta proposta: 30/09/2026				
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	1	Etapa 1 - Diagnóstico Participativo ● Identificação de ferramentas e técnicas de facilitação utilizadas. ● Entrevistas de aprofundamento das necessidades de capacitação por área/setor. ● Levantamento de problemas enfrentados com engajamento e produtividade de reuniões e oficinas realizadas. ● Definição de objetivos de aprendizagem. ● Definição e análise de indicadores de desempenho de processos participativos presenciais e virtuais. Etapa 2 - Abordagem Pedagógica	R\$ 58.200	R\$ 58.200



	• Elaborar a arquitetura pedagógica do curso: objetivos de aprendizagem, priorização de conteúdos, técnicas e ferramentas a serem utilizadas nas práticas pedagógicas. • Desenvolver estudos de casos reais com base na realidade de trabalho do Senado. • Apresentar proposta pedagógica customizada para equipe organizadora. • Realizar ajustes e validar arquitetura pedagógica. • Preparar material ambiente virtual de aprendizagem, material didático complementar (apresentações, exercícios e biblioteca virtual). Etapa 3 - Jornada de Aprendizagem para 24 participantes. • Teste de nivelamento inicial. • Realização de aulas presenciais. • Realização de aulas virtuais. • Exercícios de aprofundamento em atividades assíncronas. • Exercícios e vivências de facilitação. • Exercícios e vivências de facilitação virtual e híbrida. • Avaliação de aprendizagem e satisfação ao final do curso. Etapa 4 - Avaliação de Resultados Participativa • Levantamento da aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso pelos participantes no dia a dia do trabalho. • Entrevistas para avaliação de resultados por área/setor. • Encontro de partilha dos resultados de aprendizagem e recomendações e aprimoramento da prática de facilitação.		
VALOR TOTAL			R\$58.200
Total de Semanas de capacitação			21 semanas
Valor por semana			R\$2.771,42

Brasília, 27 de maio de 2026.

Solicita-se que seja concedido desconto ao Senado Federal, tendo em vista tratar-se de capacitação de agente público custeada com recursos públicos.

Em caso de múltiplas inscrições, reforça-se a solicitação de concessão de desconto.



Cronograma financeiro de desembolso:

Etapa	Duração (semanas)	Valor (R\$)
Etapa 1	2 semanas	R\$5.542,90
Etapa 2	3 semanas	R\$8.314,30
Etapa 3	13 semanas	R\$36.028,50
Etapa 4	3 semanas	R\$8.314,30

Forma de pagamento: O pagamento deverá ser feito após a execução de cada Etapa.

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, condicionado ao termo de recebimento definitivo da cada Etapa.

Observações:

- O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, condicionado ao termo de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.
- A proponente deverá informar os preços por item/produto/etapa, total do item/produto/etapa, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta.
- Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.
- O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o Termo de Contrato ou a Ata de Registro de Preços (caso haja) deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.





SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.009286/2026-80.

MINUTA DE CONTRATO

(Versão 2.1)

CONTRATO Nº ____/____

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **MATRES GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA**, para a prestação de serviços de treinamento *in company* intitulado “Curso de Formação de Facilitadores” para servidores do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e MATRES GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA, com sede na _____, telefone nº (____) _____ e _____, CNPJ-MF nº 11.819.538/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, CI. _____, expedida pela _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, autorizada pelo Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, conforme documento digital nº _____ do Processo nº _____, observado o Parecer nº ____/____ – ADVOSF, documento digital nº _____, incorporando a este instrumento a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento digital nº _____, e o Termo de Referência, documento digital nº _____, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de treinamento *in company* ministrado pela empresa Matres Gestão Socioambiental LTDA, intitulado “Curso de Formação de Facilitadores”, voltado à capacitação de até 24 (vinte e quatro) servidores do SENADO. A capacitação será realizada em quatro etapas, em datas a serem definidas após a assinatura contratual, e será realizado na modalidade híbrida (*online* e presencial), sendo a parte presencial realizada em Brasília, Distrito Federal, nas dependências do SENADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, [na proposta da empresa e no termo de referência desta contratação](#).





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter, durante a execução deste contrato, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao(s) notório(s) especialista(s) envolvido(s) pessoalmente na execução do contrato, conforme especificados no termo de referência e na proposta comercial.

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV - manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo se houver autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CONTRATADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no [Parágrafo Sexto](#) desta Cláusula somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SENADO e a CONTRATADA se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo SENADO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento da presente avença.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao SENADO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO – Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste contrato e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato em datas que serão acordadas entre as partes, após a assinatura do contrato, por meio de formalização de Ordens de Serviço (OS) emitidas pelo SENADO, que indicarão datas para o início e encerramento das etapas do





SENADO FEDERAL

objeto, observando-se o conteúdo programático definido no [termo de referência da contratação, na proposta](#) apresentada pela própria CONTRATADA e o que se segue:

I - Os serviços objeto deste contrato serão prestados na modalidade híbrida (*online* e presencial), mediante datas a serem definidas entre o SENADO e a CONTRATADA e formalizadas por Ordem de Serviço (OS), após assinatura do contrato. Na Ordem de Serviço constará a data de início da primeira etapa da capacitação e demais informações pertinentes.

II - Após o término da primeira etapa (duração prevista de até duas semanas) e o envio de relatório atestando as entregas por parte da CONTRATADA, a capacitação gozará de intervalo de 1 (uma) semana até o início da segunda etapa. Nesse intervalo, o SENADO deverá emitir nova Ordem de Serviço referente à segunda etapa (duração prevista de até 3 semanas) e encaminhá-la à CONTRATADA. Na Ordem de Serviço constará a data de início da segunda etapa do treinamento e demais informações pertinentes.

III - Após o encerramento da segunda etapa e o envio de relatório atestando as entregas por parte da CONTRATADA, a capacitação gozará de intervalo de 2 (duas) semanas até o início da terceira etapa. Nesse período, o SENADO deverá emitir nova Ordem de Serviço referente à terceira etapa (duração prevista de até 13 semanas com carga horária total de 40 horas).

IV - Após o término da terceira etapa e o envio de relatório atestando as entregas por parte da CONTRATADA, o treinamento passará por pausa estimada de 26 (vinte e seis) semanas para o início da quarta e última etapa. Nesse ínterim, o SENADO deverá emitir nova Ordem de Serviço, referente à quarta etapa (duração prevista de 3 semanas).

V - Após o término da quarta etapa e o envio de relatório atestando as entregas por parte da CONTRATADA, o treinamento se encerrará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do serviço se dará de acordo com as regras e condições definidas no [termo de referência da contratação e na proposta](#) da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Eventuais modificações no regime de execução deverão ser apresentadas ao SENADO antes do início da realização de cada módulo do respectivo programa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O SENADO avaliará as modificações e:

I - caso sejam aceitas, em conformidade com o art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/2021, a nova proposta será incorporada ao presente contrato; ou

II - caso não seja possível aceitá-las, o presente contrato será automaticamente extinto sem ônus para as partes.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – A inobservância do disposto no [Parágrafo Segundo](#) referente às alterações nas condições e regras de execução do serviço garante ao SENADO o direito de rescisão unilateral na forma do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO – Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido conforme definido abaixo:

I - Caberá ao fiscal setorial atestar, até o 5º dia corrido subsequente ao término de cada etapa, a efetiva prestação dos serviços contratados, por meio do envio, ao fiscal técnico, de termo circunstanciado de aceite, pelo SIGAD, a título de recebimento provisório da respectiva parcela do objeto.

II - Em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento do termo circunstanciado de aceite, o fiscal técnico deverá encaminhar ao órgão gestor, pelo SIGAD, o Termo de Recebimento Definitivo da respectiva parcela do objeto.

III - Em até 20 (vinte) dias corridos após o encerramento da capacitação, caberá ao órgão gestor, após análise do Termo de Recebimento Definitivo da última parcela e dos demais documentos cabíveis, emitir o Termo de Recebimento Definitivo referente ao objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviços considerados inadequados pela gestão do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA se dará, preferencialmente, por meio do e-mail scco@senado.leg.br. Alternativamente, correspondência postal deverá ser enviada para o seguinte endereço: Serviço de Contratos e Convênios – SCCO Senado Federal, Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF – Zona Cívico Administrativa, Brasília-DF – CEP: 70.100-901.

I – A comunicação direcionada à Matres se dará, preferencialmente, por meio dos endereços eletrônicos matres@matres.com.br, andrea@matres.com.br e renata@matres.com.br. Alternativamente, correspondência postal deverá ser enviada para o seguinte endereço: Matres Gestão Socioambiental LTDA, CLN 413, Bloco A, Entrada 50, Salas nº 107 e 108, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.876-510.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº _____:





SENADO FEDERAL

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Único	Unidade	1	Contratação de treinamento <i>in company</i> para participação de até 24 (vinte e quatro) servidores do Senado Federal. A capacitação, denominada “Curso de Formação de Facilitadores”, será ministrada pela empresa Matres Gestão Socioambiental Ltda e será realizada em quatro etapas em datas a serem definidas após a assinatura contratual. A modalidade será híbrida, sendo a parte presencial realizada nas dependências do ILB do Senado Federal, na cidade de Brasília/DF. A certificação do treinamento, a ser emitida pela CONTRATADA, é condicionada a participação em pelo menos 80% da carga horária estipulada e à entrega dos exercícios solicitados aos participantes.	58.200,00	58.200,00
Valor Total (R\$)					58.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é de **R\$ 58.200,00** (cinquenta e oito mil e duzentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a antecipação de pagamentos e o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto, conforme a conclusão de cada módulo, a ser atestado pelos respectivos Relatórios emitidas pela CONTRATADA, de acordo com o previsto no [Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta](#), nos termos abaixo:

I – Primeira Parcela, no valor de R\$ 5.542,90 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), será emitida na entrega do primeiro Relatório, após a finalização da primeira etapa;

II – Segunda Parcela, no valor de R\$ 8.314,30 (oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), será emitida na entrega do segundo Relatório, após a finalização da segunda etapa;





SENADO FEDERAL

III – Terceira Parcela, no valor de R\$ 36.028,50 (trinta e seis mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos), será emitida na entrega do terceiro Relatório, após a finalização da terceira etapa; e

IV – Quarta Parcela, no valor de R\$ 8.314,30 (oito mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), será emitida na entrega do quarto Relatório, após a finalização da quarta etapa.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na [Cláusula Décima](#).

PARÁGRAFO QUINTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do [Parágrafo Terceiro desta Cláusula](#) poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no [Parágrafo Terceiro](#) e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário





SENADO FEDERAL

do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

I - Para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e

II - Quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no [Inciso I deste Parágrafo](#) for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho _____ e Natureza de Despesa _____, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ____, de ____ de ____ de 20__.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do SENADO FEDERAL promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;





SENADO FEDERAL

III - impedimento de licitar e contratar; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA cometer as condutas dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do [Parágrafo Segundo](#) que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA cometer as condutas dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – Em conjunto com as sanções dos [Parágrafos Primeiro, Segundo ou Terceiro](#) a autoridade competente poderá:

I - aplicar multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato; e

II - determinar a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

I - 5% (cinco por cento) para atraso de até 10 (dez) dias;

II - 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do 11º (décimo primeiro) dia até o 20º (vigésimo) dia;

III - 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia até o 30º (trigésimo) dia.

PARÁGRAFO SEXTO – O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do





SENADO FEDERAL

contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no [Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta](#) ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

I - O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos incisos I e II do [Parágrafo Quarto](#).

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do [Parágrafo Décimo Primeiro](#) e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos [Parágrafos Quinto e Nono](#), a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, em especial o §1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão levados em consideração a ausência de reincidência, a atuação para minorar prejuízos e a execução satisfatória do restante do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no [Parágrafo Décimo Primeiro](#).





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II** - consensual, por acordo entre as partes; ou
- III** - determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua celebração, por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 20__.





SENADO FEDERAL

DIRETORA-GERAL

SENADO FEDERAL

Representante da Contratada

RG n.º _____

CPF n.º _____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR

DIRETOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.819.538/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2010	
NOME EMPRESARIAL MATRES GESTAO SOCIAMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATRES SOCIOAMBIENTAL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q CLN 413 BLOCO A	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ENTRADA 50 SALA 107 E 108	
CEP 70.876-510	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO MATRES@MATRES.COM.BR		TELEFONE (61) 8188-0302	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.819.538/0001-49 DUNS®: 900330691
 Razão Social: MATRES GESTAO SOCIAMBIENTAL LTDA
 Nome Fantasia: MATRES SOCIOAMBIENTAL
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/11/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	04/09/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/01/2020 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2019 (*)
-----------	----------------





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 274157589132026
NOME: MATRES GESTAO SOCIAMBIENTAL LTDA EPP
ENDEREÇO: CLN 413 BLOCO A ENTRADA 50 SALA 107 E 108 S/N
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 11.819.538/0001-49
CF/DF: 0753793200127
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 25 de novembro de 2026. ***

emitida via internet em 27/08/2026 às 14:04:40 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 27/08/2026, 14:04

Parâmetros: CPF / CNPJ: 11.819.538.0001-49. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 27/08/2026, 14:04

Parâmetros: CPF / CNPJ: 11.819.538.0001-49. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzFiZjRiZjhiYWQwZWZjOWQ0ZjE3MTFjYjE2YTViNWVmMmEyZjFjN2ViNjBmYWNmYzIzYjA1ZjJlYmViYTk2Yg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



ão deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2026 14:05:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATRES GESTAO SOCIAMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **11.819.538/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.009286/2026-80

Assunto: Treinamento externo. Ação de capacitação externa prevista no PCASF. DEFERIDO, nos termos dos arts. 17, caput e § 1º, 28, inciso II, e 32, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação do Serviço de Revisão da COPREIN/SEGRAF. (NUP 00100.069912/2026-15), conforme disposições do art. 13¹ e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), para que até **24 (vinte e quatro)** servidores participem do treinamento *in company*, denominado “**Curso de Formação de Facilitadores**”, promovido pela empresa **Matres Gestão Socioambiental Ltda**, a se realizar nas dependências do Senado Federal, na modalidade **híbrida** (online e presencial).

Convém ressaltar que, até o presente momento, as datas de realização do curso permanecem pendentes de definição, assim como ainda não houve a indicação nominal dos servidores participantes, conforme consignado no Termo de Referência (documento nº 00100.148211/2026-41).

¹ Art. 13. As ações de capacitação externa são aquelas não promovidas pelo Senado Federal, planejadas e executadas por terceiros e abertas ao público em geral.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Ante o exposto, nos termos dos arts. 17², caput e § 1º, e 32, inciso II³, todos do Anexo IV do RASF, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

1. AUTORIZO, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação de até **24 (vinte e quatro)** servidores e/ou servidoras no treinamento intitulado “**Curso de Formação de Facilitadores**”, promovido pela empresa MATRES GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA, na modalidade **híbrida**, com ônus, consoante o inciso II do art. 28, referente à parcela prevista na alínea "a" do Anexo IV⁴ do RASF, sem afastamento das atividades laborais.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

² Art. 17. O atendimento ao pedido para o desenvolvimento de ação de capacitação interna ou para a realização de ação de capacitação externa pressupõe o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - previsão da temática no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal;
II - justificativa quanto ao enquadramento da ação de capacitação nas disposições do § 2º do art. 5º deste Anexo;

III - especificação da clientela definida para a ação de capacitação e da quantidade de servidores a capacitar;
IV - definição dos conhecimentos básicos para a participação na ação de capacitação, inclusive quanto à comprovação de domínio de idioma estrangeiro, quando requeridos.

§ 1º A participação de servidor em ação de capacitação exigirá:

I - a comprovação de conformidade com as disposições do caput deste artigo, quando couber;
II - comprovação de aceitação do servidor pela instituição promotora da ação de capacitação, quando for o caso;

III - atendimento dos demais requisitos legais e regulamentares.

³ Art. 32. São competentes para autorizar a participação de servidores em ações externas de capacitação: (...)

II - o Diretor-Geral do Senado Federal, nos demais casos;

⁴ Art. 28. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio institucional a servidores em ações de capacitação externa são as seguintes: (Com vigência a partir de 01/07/2025, conforme Ato da Comissão Diretora nº 13/2024):

II - com ônus, sem prejuízo das parcelas remuneratórias previstas no inciso I do caput, sendo devido o pagamento de quaisquer das seguintes parcelas:

a) taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;
b) diárias;
c) despesas com passagens do servidor;
d) seguro saúde, quando for o caso, nos termos da lei.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro nos assentamentos do(s) servidor(es) e/ou servidora(s).

Brasília, 1 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

